SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 31 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3147

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 026/2022

Contrato de Rateio nº. 026/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no **CNPJ nº. 00.699.197/0001-07**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de Rateio.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência do Contrato: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:4A89EC18

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 229/CIMCERO/2021

PORTARIA Nº. 229/CIMCERO/2021 DE 07 DE OUTUBRO 2021.

"Dispõe sobre os procedimentos de conciliação, controle e registro contábil da movimentação financeira das contas bancárias do CIMCERO, e dá outras providências."

O **presidente** do **CIMCERO, CELIO DE JESUS LANG,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio vigente.

Considerando os achados encontrados em auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na análise da prestação de contas do ano de 2019 e a necessidade de transparência, aprimorar, padronizar as rotinas e procedimentos contábeis no âmbito do CIMCERO;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar os procedimentos de registros de receitas, despesas e movimentações financeiras para fins de elaboração da conciliação bancária que são realizados por todos os setores no âmbito do CIMCERO, estabelecendo controle, prazos e qualidade, objetivando evitar a ocorrência de desconformidades contábeis capaz de gerar diferença entre o saldo contábil e bancário, em observação ao disposto no MCASP e Instrução Normativo do TCE-RO.
§1º - Para fins desta Portaria considera-se:
I – **Conta Bancária:** a conta da pessoa física ou jurídica cadastrada junto à instituição bancária oficial e utilizada para movimentação dos recursos financeiros públicos;
II – **Conta Investimento:** é uma conta de depósito mantida em banco por uma pessoa jurídica, com o propósito de gerar rendimento dos recursos aplicados.
III – **Aplicação Financeira:** é a transferência de recurso da conta corrente para a conta investimento.

IV – **Resgate:** é a transferência da conta investimento para a conta corrente.
V – **Extrato de Conta Bancária:** o demonstrativo da movimentação de débitos e créditos de uma conta bancária;
VI – **Conta Contábil:** o nome técnico que identifica um componente patrimonial (ativo ou passivo) ou um componente de resultado (despesa ou receita);
VII – **Razão da Conta:** demonstrativo dos lançamentos a débito e a crédito de uma conta contábil;
VIII - **Conciliação Bancária:** o conjunto de procedimentos técnico-contábeis que objetiva comparar a movimentação financeira das contas bancárias e sua escrituração contábil, evidenciando de forma detalhada as possíveis diferenças existentes entre os valores constantes nos extratos bancários e na contabilidade, informando quais registros deixaram de ser computados em um ou outra, para fins de controle e eventuais ajustes;
IX – **Conciliação da Conta:** o comparativo entre as movimentações existentes em uma conta bancária e a conta contábil;
X – **Notificação de Inconformidade Contábil:** o documento por meio do qual a Coordenação Contábil notificará a unidade gestora acerca das inconsistências e inconformidades existentes quanto às informações prestadas;

XI – **Sequestro Judicial de Valores**: é a medida cautelar que assegura a futura execução de determinado valor por meio de transferência para conta judicial.
XII – **Devolução de Saldos de Recursos de Convênios:** é a transferência financeira de recurso excedente ao objeto de convênio, para o órgão concedente, como parte da prestação de contas.
§2 º - As Conciliações Bancárias deverão ser elaboradas pelo Coordenador Contábil e assinadas pelo profissional contábil responsável, com as seguintes informações:
I - Órgão/Entidade;
II - Instituição Bancária;
III - Agência;
IV- Conta Bancária;
V- Mês/Ano de Referência;
VI - Saldo conforme extrato bancário do último dia do mês de referência;
VII - Saldo do Razão registrado no último dia do mês de referência;
VIII - Valores não considerados pelo banco;
IX - Valores não considerados pela contabilidade;
X - Identificação completa dos responsáveis pela elaboração; e
XI - Identificação do contador responsável pela conferência.

Art. 2.º Os procedimentos para assegurar o gerenciamento financeiro e a fidedignidade das informações contábeis deverão ser observados de forma contínua e ininterrupta com o objetivo de assegurar as características qualitativas e as restrições da informação contábil.

Art. 3.º As informações apresentadas na conciliação bancária devem guardar a conformidade com o relatório do razão da conta emitido pelo Sistema Integrado de Contabilidade Pública, com os extratos, avisos de lançamentos e relações de documentos fornecidos pela instituição financeira.
Parágrafo único. A soma do saldo final da conta bancária deverá ser igual ao saldo contábil do relatório razão da conta bancária emitido pelo sistema contábil.

Art. 4.º A movimentação bancária e demais procedimentos que envolvam a utilização dos recursos financeiros são de exclusiva competência do Coordenador Financeiro do CIMCERO.

Art. 5.º As contas bancárias serão conciliadas pela unidade responsável por sua movimentação diariamente, em todas as contas que tenham movimentação.
§ 1º - Deverão ser observadas as seguintes regras na elaboração da conciliação bancária:
I – saldos bancários, conferir os valores dos saldos iniciais e finais;
II – fazer a conferência e a revisão dos valores registrados;
III – datas e lançamentos se condizem com as datas previstas de recebimento e pagamento;
IV – nos lançamentos de controle do coordenador financeiro e os lançamentos do banco, verificar se existem multas, juros ou descontos, e se estes são devidos;
V – se há lançamentos não identificados, sejam eles do controle do Coordenador Financeiro ou do extrato bancário;
VI – acompanhar as providências adotadas pelas unidades, para correção das irregularidades existentes;

VII – promover gestão junto à instituição financeira, objetivando a regularização das pendências identificadas; e
VIII – fornecer informações ao órgão de controle interno sobre situações não regularizadas há mais de 30 (trinta) dias.
§ 2º - Os valores lançados nos extratos bancários e não contabilizados, ou seja, pendências, devem ser regularizadas imediatamente após o fechamento da conciliação.
§ 3º- Os relatórios de conciliações bancárias mensais não poderão apresentar as seguintes pendências:
I - Resgate, aplicação e rendimento indevido ou divergente;
II - Reservas e devoluções de reservas financeiras não processadas;
III - Créditos sem lançamentos;
IV - Transferências entre contas sem contabilização;
V - Transferência ou pagamentos sem processamento pelos bancos;
VI – Receita sem lançamento;
VII – Despesa sem pagamento de empenho, exceto eventuais sequestros judiciais, que deverão ser regularizados em conformidade com o disposto em capítulo específico;
VIII - Ordem bancária cancelada por banco sem o correspondente cancelamento
contábil;

Art. 6.º Organizado todos os movimentos e confrontada as informações deverão ser analisados os problemas ou as ocorrências não normais da conciliação bancária para identificação das possíveis causas das divergências.
§ 1º - Se houver divergência entre o lançamento do controle e o lançamento do banco, verificar no documento original onde surge a diferença;
§ 2º - Outra fonte de erros poderá ser o débito de despesas indevidas pela instituição bancária. Havendo este problema, solicitar a instituição bancária realização do estorno;
§ 3º - Diferenças ainda podem ocorrer por emissão de ordem de pagamento e estas ainda não terem sido processadas. É importante considerá-las no controle de fluxo de caixa, pois serão debitadas;
§ 4º - Alguns lançamentos podem não ter previsão no controle gerencial, como, por exemplo, taxas bancárias e de transações, e aplicações financeiras automáticas. É necessário conferir cada uma desses lançamentos, principalmente as tarifas bancárias, pois é comum ocorrer algum tipo de divergência entre o negociado com o banco e o efetivamente debitado.
§ 5º - Quando os saldos bancários e o saldo contábil não forem iguais, será necessário explicar a diferença. Essa explicação será feita por meio de quatro situações:
I - Valores lançados pela contabilidade e não creditados pelo banco; II - Valores lançados pela contabilidade e não debitados pelo banco; III - Valores creditados pelo banco e não lançados pela contabilidade; IV - Valores debitados pelo banco e não lançados pela contabilidade.
§ 6º - As explicações das diferenças entre registros contábeis e registros bancários não devem ser fornecidas de forma sintética. Tal situação não permite identificar com clareza os registros que levaram a tal diferença impossibilitando o entendimento.

Art. 7º. Em caso de sequestros judiciais a Coordenação Financeira, deverá enviar expediente a Procuradoria Geral do CIMCERO, um dia após a data do sequestro, informando o valor debitado da conta bancária, bem como o número do processo judicial informado pelo banco, se houver.
§1º - Será considerado sequestro judicial débito existente em extrato bancário decorrente de ordem judicial.
§2º - O setor financeiro manterá arquivo das ordens judicias, com o respectivo número do processo de origem, bem como, com o controle dos valores sequestrados, por data, conta bancária e a instituição financeira.
§3º - Após conhecer do sequestro, o setor financeiro remeterá cópia da ordem judicial e extrato bancário à Procuradoria Geral do CIMCERO para providências quanto à regularização do débito.
§4º - Estes valores poderão ficar conciliados por um período máximo de 30 (trinta) dias, tempo no qual a Procuradoria Geral do CIMCERO, deverá formalizar o processo administrativo para empenho da despesa de sentenças judiciais.
§5º - Na hipótese de ocorrência de créditos judiciais a Coordenação Financeira, deverá enviar expediente a Procuradoria Geral do CIMCERO, um dia após a data do recebimento, informando o valor creditado na conta bancária, bem como o número do processo judicial informado pelo banco, se houver.
§ 6º - A Procuradoria Geral do CIMCERO, deverá localizar os documentos referentes ao processo judicial e enviar a Coordenação Contábil para a formalização do processo administrativo, que dará suporte a baixa do valor inscrito em Dívida Ativa.

§ 7º - O setor competente emitirá a DAM, no valor do crédito judicial depositado na conta do CIMCERO, que a ser pago pela Coordenação Financeira, gerará a Receita de Dívida Ativa e em contrapartida a baixa da dívida do contribuinte que fez o depósito.
§ 8º - Quaisquer créditos não identificados, bem como, devolução de sequestros ou outros valores decorrentes de ações judiciais devem ser registrados no mês de referência como Outras Receitas Correntes.

Art. 8º. O saldo contábil, o saldo bancário e o possível valor a regularizar, deverão ser compatíveis e identificáveis na conciliação bancária do CIMCERO.

Art. 9º. Será considerado pendência contábil qualquer valor pendente de processamento no relatório de conciliação bancária superior a 30 (trinta) dias, e deverá ser regularizada no mesmo prazo.

Art. 10. O Setor que der causa à pendência de conciliação bancária, por descumprir as normas estabelecidas nesta instrução normativa ou outra de caráter contábil ou orçamentária, será notificado pelo setor de contabilidade respectivo da Unidade Gestora e terá prazo de 10 (dez) dias para providenciar a regularização.

Art. 11. No período de encerramento do exercício, existindo pendência em processo de regularização ou apuração, o setor de contabilidade deve registrar a mesma em conta específica de apuração para posterior regularização.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a partir de então suas determinações a todos profissionais responsáveis pela elaboração e conferência das conciliações bancárias do CIMCERO.

Ji-Paraná, 07 de outubro de 2021.
CELIO DE JESUS LANG
Presidente – CIMCERO Biênio 2021/2022

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:518CCAF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ADITIVO DE 25% ATA 162/2021

1° Termo aditivo do contrato nº.162/2021, decorrente de Pregão n° 129/2021 de AQUISIÇÃO DE CBUQ CONCRETO BETUMINOS USINADO A QUENTE - SEMIE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 15.834.732/0001-54, com endereço em AV. NILO PECANHA, 10, CENTRO, ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, 78900000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **RODOPAV CONSTRUTORA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 08.259.524/0001-03, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **JOSE HELIO RIGONATO DE ANDRADE,** portador do RG n° 878127, portador do CPF sob n° 773.074.102-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 108.976,00 (cento e oito mil, novecentos e setenta e seis reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Aditivam o contrato a pedido do SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, E LOGO APORTADO POR PARECER JURIDICO, EM 25% DO CONTRATO.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

PrefeituraMunicipal
Giovan damo

CONTRATADA
CONTRATANTE
RODOPAV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:082.595.240-00103

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:E181B0A7

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº006/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO/REPETIÇÃO

PREFEITURA MUN. ALTA F. D. OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº006/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO/REPETIÇÃO
PROCESSO LICITATORIO: Nº1024/2021
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 10.248 de 27 de julho de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
O objeto da presente licitação é o REPETIÇÃO - Registro de preço visando uma possível e futura aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para suprir as necessidades do Hospital e outros órgãos da saúde pública Municipal, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.
Estima-se o valor de R$ R$10.169,06
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 14/02/2022
Horário para Início da Sessão: 11:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D Oeste, 28/01/2022

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:B2D2B025

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº005/CPL/2022

PREFEITURA MUN. ALTA F. D. OESTE.
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº005/CPL/2022.
PROCESSO LICITATORIO: Nº111/2022
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n. º10.248 de 27 de julho de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Cujo objetivo é: **Aquisição de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONTRA COVID19 e MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE,** através de Incentivo Financeiro oriundos do Convênio do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, em atendimento ao Programa de Saúde na Escola – PSE/CREA/AFO, conforme Ofício n. 3460/2021/SEDUC-CREAAFOGP, objetivando atender os alunos da Rede Básica de Ensino das Escolas Públicas do Município de Alta Floresta D´Oeste
O presente processo terá o custo médio de R$
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura:11/02/2022
Horário para Início da Sessão: 11:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "Acesso ao Sistema"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta Doeste, 28 de janeiro de 2022

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:C993ECA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.
PROCESSO Nº 075/SEPOG/2022

DO OBJETO
A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação para Contratação de Serviços de Impressão de Projetos de Engenharia (PLOTAGENS), conforme Termo de Referência.**

DA JUSTIFICATIVA
É vista uma necessidade pois esta contratação é indispensável para impressões de plantas baixa, projetos arquitetônicos, elétricos e hidrossanitários (plotagem), nos formatos de A0, A1, A2 coloridos, é importante mencionar que está prefeitura não possui impressoras multifuncionais para atendimento desta demanda.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço Global desta contratação é de **R$ 4.050,00** (quatro mil e cinquenta reais) em favor da empresa: **ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI- ME, CNPJ: 34.771.667/0001-00,** conforme proposta anexa.

DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 26 de Janeiro de 2022.

_____
Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:435150C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 053/GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 053/GP, de 28 de janeiro de 2022.

"NOMEAR A COMISSÃO PARA A AVALIAÇÃO DE IMOVÉIS PARA LOCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão para a Avaliação de Imóveis para Locação, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Oficio nº 015/SEMUSA/2022.

- Deise Kelly Lima Santos CPF 034.399.512-35
- Valdeci Machado de Araújo- CPF 386.918.842-15
- Ervin Radwanski – CPF 405.897.491-53

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 28 de janeiro de 2022.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:336FBEEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 054/GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 054/GP, de 28 de janeiro de 2022.

"NOMEAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM DAS PALMEIRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento da Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde Jardim das Palmeiras, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Oficio nº 018/SEMUSA/2022.

- Claudemir Fernandes da Silva CPF 634.645.942-20
- Nair Queiroz de Oliveira Santos CPF 598.765.142-53
- Vilmar Fernandes Rodrigues da Cruz – CPF 726.029.612-72

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 28 de janeiro de 2022.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:F8FE1225

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO**, Localizada na Avenida Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.744.994/0001-40, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental**, a EMISSÃO DE **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente a Supressão de Vegetação de Abertura de Rua ligando a Avenida Presidente Prudente entre a Rua Florianópolis à Rua 7 de setembro no Bairro Vista do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Alto Alegre dos Parecis /RO, 27 de Janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4D74ECB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 0003-2022/CMA e Parecer , resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 0022.1.1-2022/CMA, cujo objeto é a "*Estimativo para pagamento do CURSO CONTROLE INTERNO ENCERRAMNETO DO EXERCICIO FINANCEIRO 2021"* Em favor da Empresa: R. R. PEREIRA ASSESSORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL, inscrita no CNPJ: 08.571.023/0001-68, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Ariquemes-RO, 28 de janeiro de 2022.

RENATO GARCIA
Presidente/vereador
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Renato Garcia
Código Identificador:65108E94

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
ESCALA DE PLANTÃO NOTURNO – FEVEREIRO - 2022

Escala de Plantão Noturno – FEVEREIRO DE 2022

Início ás 23:00 hrs e término as 7:00 hrs do dia subseqüente
Esta Gerência de Vigilância Sanitária – GVS da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio deste, vem divulgar oficialmente a Lista de Plantão noturno do mês de FEVEREIRO **de 2022** das Farmácias e Drogarias que deverão cumprir o plantão tendo início às 23:00hrs e término às 7:00hrs do dia subsequente, em cumprimento ao sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à população, em conformidade com a Lei Federal nº. 5.991 de 17/12/1973 em seu Artigo 56 e a Lei Municipal nº. 2.348 de 19/12/19 em seu Artigo 4º § 1º, sendo elas:

Das 23:00h do 01/02/2022 até às 07:00h do dia 02/02/2022.
FARMA MAIS BARATO (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feira municipal

Das 23:00h do 02/02/2022 até às 07:00h do dia 03/02/2022.
LIDERFARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

Das 23:00h do 03/02/2022 até às 07:00h do dia 04/02/2022.
A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 04/02/2022 até às 07:00h do dia 05/02/2022.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 05/02/2022 até às 07:00h do dia 06/02/2022.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01.

Das 23:00h do 06/02/2022 até às 07:00h do dia 07/02/2022.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 07/02/2022 até às 07:00h do dia 08/02/2022.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 08/02/2022 até às 07:00h do dia 09/02/2022.
DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIA LTDA EPP)
Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

Das 23:00h do 09/02/2022 até às 07:00h do dia 10/02/2022.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 10/02/2022 até às 07:00h do dia 11/02/2022.
FARMÁCIA SANTA LUCIA (Braganhol e Canuto Com. de Prod. Farm. Ltda)
Av. Guaporé, Nº. 2987, Setor 05.

Das 23:00h do 11/02/2022 até às 07:00h do dia 12/02/2022.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 12/02/2022 até às 07:00h do dia 13/02/2022.
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 13/02/2022 até às 07:00h do dia 14/02/2022.
MEGA FARMA (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 14/02/2022 até às 07:00h do dia 15/02/2022.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 15/02/2022 até às 07:00h do dia 16/02/2022.
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 16/02/2022 até às 07:00h do dia 17/02/2022.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01.

Das 23:00h do 17/02/2022 até às 07:00h do dia 18/02/2022.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 18/02/2022 até às 07:00h do dia 19/02/2022.
DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI)Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 19/02/2022 até às 07:00h do dia 20/02/2022.
FARMA MAIS BARATO (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feira municipal

Das 23:00h do 20/02/2022 até às 07:00h do dia 21/02/2022.

LIDERFARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

Das 23:00h do 21/02/2022 até às 07:00h do dia 22/02/2022.
A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 22/02/2022 até às 07:00h do dia 23/02/2022.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 23/02/2022 até às 07:00h do dia 24/02/2022.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01.

Das 23:00h do 24/02/2022 até às 07:00h do dia 25/02/2022.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 25/02/2022 até às 07:00h do dia 26/02/2022.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 26/02/2022 até às 07:00h do dia 27/02/2022.
DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIA LTDA EPP)
Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

Das 23:00h do 27/02/2022 até às 07:00h do dia 28/02/2022.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 28/02/2022 até às 07:00h do dia 01/03/2022.
FARMÁCIA SANTA LUCIA (Braganhol e Canuto Com. de Prod. Farm. Ltda)
Av. Guaporé, Nº. 2987, Setor 05.

EMERSON MARTINS DE SOUZA
Gerente Vigilância Sanitária
Portaria . Nº 178 - 04/2021

Publicado por:
Karla Frantielen da Silva Kreuzberg
Código Identificador:98F05D61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO3º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 17/2021
Processo nº7381/2021/SEMDES

CELEBRAÇÃO:25.01.2022
PARTES:
1-) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2-)ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS
OBJETO:DO TERMO ADITIVO:adição de PRAZOpara uso deVALOR estabelecido no Termo de Fomento Nº 17/2021,aprovado pelo CMAS - resolução 32/CMAS/2021 -(ID 491754), a fim de atender oprojeto**Juntos Fazemos a Diferença**da ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS e PRÓ-JOVEM, para crianças de 0 a 18 anos incompletos, que estejam em situação de vulnerabilidade social e pessoal, inseridas nas unidades de acolhimento institucional. E, ainda, adição de prazo para utilização de saldo em conta,conforme pleito apresentado pela entidade (ofício337/EACCFA/2021 - sob(ID722996).
DO PRAZO: Prorrogar o prazo até o29deabril/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7381/2021

RODINEIA PEREIRA GOUVEIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:FB6B2CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 169/SML/2021 PROC. N.º 19300/SEMFAZ/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º169/SML/2021
PROC. N.º19300/SEMFAZ/2021
A Prefeitado Municípiode Ariquemes/ROhomologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º169/SML/2021,referente ao Processo Administrativon.º19300/SEMFAZ/2021, cujo objeto é:Contratação de empresa especializada para serviços de instalação, transição e configuração, parametrização de software em ambiente web com treinamento e manutenção de software (corretiva, preventiva, adaptativa), para o levantamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais utilizadas pela secretaria de estado de finanças de Rondônia(sefin-ro) na apuração dos critérios que compõem o índice de participação do município na distribuição constitucional. Em favor daempresa:**NOVA GESTAO CONSULTORIA LTDA**- CNPJ: 15.668.280/0001-8, com valor total de**R$118.800,00(cento e dezoito mil e oitocentos reias).**
Ariquemes/RO,27de janeirode 2022.
CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeitade Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:2032B9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PROC ADM Nº 22128/2021

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo - Impresso Padronizado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18260, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está SUSPENSO "SINE DIE", em razão de Pedido de Esclarecimento, sendo observadoque as amostras daCARTILHA DE ATIVIDADES DO ALUNO e CADERNO DE LIÇÃO DE CASA,foram identificadas divergências nas medidas (comprimento e largura) especificadas noTermo de Referência, no qual serão adequadas, após a administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/1993.
Ariquemes/RO, 28 de janeiro de 2022.
Valdesir Suhre
Pregoeiro PMA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:0E0DA328

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 18.114/2021.
Requerente: Marlene Alves Batista
Assunto: Título de Domínio – Lote 20, Quadra 12, Bloco "A", Bairro Setor 03.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:

Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 18.114/2021– Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa da Srª. Marlene Alves Batista, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 1870244SSP/PRe inscrito no CPF/MF sob o nº 149.517.032-20, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, nº 2198, Bairro Setor 03nesta cidade e comarca de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 20, Quadra 12, Bloco "A", Bairro Setor 03, localizado na Rua Porto Alegre, nº 2198, Bairro Setor 03, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 003.0012.01.00020.01, onde a mesma não comprovou a posse através de contrato de compra e venda do proprietário anterior ou equivalente, no entanto, a cadeia dominial foi suprida pelas declarações de vizinhos e comprovante de endereço com lapso temporal demais de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.
Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 28deJaneirode 2022.

_____
JOÃO BATISTA DAVID
DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 417, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:2D243CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE ARIQUEMES, através da Secretaria Municipal de Saúde considerando Parecer nº 48/2022/PGM, Processo 21007/2021, Interessado: SEMSAU, Interessado: SEMSAU HOMOLOGA ADESÃO VIA CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021, DO MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855) BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY. AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude.
Ariquemes-RO, 28 de Janeiro de 2022

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:BDC9C676

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
REINSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº. 1 - 550/2019.

PROCESSO: 1-550/2019.
REINSTAURAÇÃO POR DECURSO DE PRAZO.

Buritis, 28 de janeiro de 2022.

ATO DO EXECUTIVO

O Prefeito Municipal de Buritis/RO no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Termo de Posse nº 012/2021, e considerando que a Comissão designada pelo Decreto nº 5290/GAB/PMB/2014 e suas alterações; não concluiu seus trabalhos no prazo legal pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no MEMORANDO N°. 005/OCGM/PMB/2022, de 28 de janeiro de 2022; considerando d a necessidade de andamento aos procedimentos cabíveis à garantir o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, e, ainda, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, RESOLVE:

Reinstaurar por decurso de prazo, o Processo Administrativo Disciplinar nº 550/2019.

Considerar nova Comissão, composta pelas servidoras Paula da Silva Ferreira, Presidenta da Comissão decreto nº 11.545/GAB/PMB/2021, Josilene Carlos de Oliveira, Secretária da Comissão decreto nº. 9.666/GAB/PMB/2019 e Cleonice Santana, Membro (interino) da Comissão Processante decreto nº. 10.343/GAB/PMB/2020, tendo como membra suplete pela ordem, as seguites servidoras: Monica Paiva Vieira decreto nº 10.836/GAB/PMB/2021 e Renilda Carlos Moraes decreto nº. 11.865 de 08 de novembro de 2021, para constituírem a Comissão de Sindicância, Processo Administrativa Disciplinar e Tomada de Contas Especial, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos autos do Processo nº. 505/2019, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual periodo, na sala da Corregedoria, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, endereço Rua São Lucas, 2476, Setor 06 - CEP: 76.880-000 Fone: (69) 99600-9857 - Email: corregedoria@buritis.ro.gov.br

Esta Reinstauração entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:82B5DFB7

ASSESSORIA JURÍDICA
REINSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº. 1 - 856/2017.

PROCESSO: 1-856/2017.
REINSTAURAÇÃO POR DECURSO DE PRAZO.

Buritis, 28 de janeiro de 2022.

ATO DO EXECUTIVO

O Prefeito Municipal de Buritis/RO no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Termo de Posse nº 012/2021, e considerando que a Comissão designada pelo Decreto nº 5290/GAB/PMB/2014 e suas alterações; não concluiu seus trabalhos no prazo legal pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no MEMORANDO N°. 006/OCGM/PMB/2022, de 28 de janeiro de 2022; considerando d a necessidade de andamento aos procedimentos cabíveis à garantir o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, e, ainda, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, RESOLVE:

Reinstaurar por decurso de prazo, o Processo Administrativo Disciplinar nº 856/2017.

Considerar nova Comissão, composta pelas servidoras Paula da Silva Ferreira, Presidenta da Comissão decreto nº 11.545/GAB/PMB/2021, Josilene Carlos de Oliveira, Secretária da Comissão decreto nº. 9.666/GAB/PMB/2019 e Cleonice Santana, Membro (interino) da Comissão Processante decreto nº. 10.343/GAB/PMB/2020, tendo como membra suplete pela ordem, as seguites servidoras: Monica Paiva Vieira decreto nº 10.836/GAB/PMB/2021 e Renilda Carlos Moraes decreto nº. 11.865 de 08 de novembro de 2021, para constituírem a Comissão de Sindicância, Processo Administrativa Disciplinar e Tomada de Contas Especial, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos autos do Processo nº. 856/2017, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual periodo, na sala da Corregedoria, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, endereço Rua São Lucas, 2476, Setor 06 - CEP: 76.880-000 Fone: (69) 99600-9857 - Email: corregedoria@buritis.ro.gov.br

Esta Reinstauração entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:9848FC8F

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
COORDENADORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO: 01/2022 MODALIDADE: DISPENSA/CMB/2022

Coordenadora de compras e licitação
Processo Administrativo: 03/2022
Processo de Licitação: 01/2022
Modalidade: Dispensa/CMB/2022

A Câmara Municipal de Buritis/RO, através da superintendente do setor compras e licitação a Senhora **PATRICIA MENDES MARTINS**, das atribuições que me são conferidas, torna público que a Dispensa anexa aos autos do processo administrativo Nº03/CMB/2022 Tendo como Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Emergia Elétrico para atender a necessidade essa casa de Leis.

Fornecedor: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRUIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

DESCRICÃO:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ENERGIA ELETRICA	1,00	R$ 38.000,00	R$ 38.000,00

Valor Total Homologado - R$ 38.000,00

Art. 24.É dispensável a licitação:

XXII- na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Serviços de publicidade e divulgação
Buritis/RO 28 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:FBA060A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **61/2022/SEMECE**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com o fornecimento e pagamento de energia elétrica estabilizada nos prédios das Escolas da Rede Municipal.**

Classifica- se a favor de: **ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**.
CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
Buritis/RO 28 de janeiro de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:B5467406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do Processo Administrativo Nº **010/2022/SEMA**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas em favor da Confederação Nacional dos Municípios – CNM órgão representante dos municípios em Brasília / DF.**
Classifica se e favor de: **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM.**
CNPJ: 00.703.157/0001-83, no valor estimado de **R$ 18.420,00** (dezoito mil quatrocentos e vinte reais), sendo **R$ 1.535,00** (um mil quinhentos e trinta e cinco reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XVI – "É dispensável a licitação: ***para impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico.".***
Buritis/RO 28 de janeiro de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:848E81C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **259/2022/SEMOSP**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de distribuição de água potável encanada, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
Classifica- se a favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.**
CNPJ: **21.918.616/0001-16**, no valor estimado de **R$ 600,00** (seiscentos reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 28 de janeiro de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:57AA0F06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
036/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **258/2022/SEMOSP**, Tendo como Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de telefonia fixa estabilizada nos prédios e setores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
Classifica- se a favor de: **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
CNPJ: **76.535.764/0323-47**, no valor estimado de **R$ 3.000,00** (três mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 28 de janeiro de 2022.

_____
THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:F1A35228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
035/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **256/2022/SEMOSP**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com o fornecimento e pagamento de energia elétrica estabilizada nos prédios e setores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Classifica- se a favor de: **ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**.
CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 78.400,00**(sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
Buritis/RO 28 de janeiro de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:EC274ADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
035/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **256/2022/SEMOSP**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com o fornecimento e pagamento de energia elétrica estabilizada nos prédios e setores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Classifica- se a favor de: **ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**.
CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 78.400,00**(sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
Buritis/RO 28 de janeiro de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:6AD5E98B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1651/2022

"Altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 1439/2020 que fixa os subsídios dos Vereadores para a legislatura de 2021 a 2024 e dá outras providências".
O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1° Fica alterado a redação do artigo 5° da Lei Municipal n° 1439/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Fica vedado a aplicação de Revisão Geral Anual aos Subsídios dos Vereadores na mesma legislatura em que se aplica esta Lei, obedecendo o disposto na Constituição Federal. "
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CBF2BA3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1652/2022

"Altera a redação do artigo 5º da Lei Municipal nº 1440/2020 que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e para os Agentes Políticos indiretos, para a legislatura de 2021 a 2024 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica alterado a redação do artigo 5° da Lei Municipal n° 1440/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 5º Fica vedado a aplicação de Revisão Geral Anual, ou quaisquer espécies de adequação de valores aos Subsídios de Prefeito e Vice Prefeito na mesma legislatura em que se aplica esta Lei, obedecendo o disposto na Constituição Federal, exceto para os Agentes Políticos Indireto, "não detentores de Mandato Eletivo", sendo estes os Secretários Municipais e demais cargos de primeiro escalão, equiparado aos cargos de Secretários, os quais possibilitam a revisão geral anual, nos mesmos termos que os servidores públicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3947A972

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 12.143, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a cedência da servidora **LUCIANA ROZA NUNES GABRIEL,** para o município de Ji Paraná/RO e adota outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, acostadas aos autos - Processo n.1-390/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º. Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2022, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2022 à servidora **LUCIANA ROZA NUNES GABRIEL,** cargo de Zeladora, matrícula 3412-1 para o Município de Ji Paraná-RO.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, **com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.**

Buritis/RO, 27 de janeiro de 2022.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1C209672

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.145, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 12.043 de 04 de janeiro de 2022 que dispõe sobre Situação de Emergência em Saúde Pública em face da Pandemia do Novo Coronavírus Covid - 19, e adota outras providências."

Considerando a adequação prevista nos termos do Decreto Estadual 26.134 de 17 de junho de 2021 e na Portaria nº nº 35 de 24 de abril de 2021, o município de Buritis através do Prefeito RESOLVE;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Prorrogada a Situação de Emergência em Saúde Pública no Âmbito do município de Buritis pelo prazo de **15 dias a contar de 21 de janeiro de 2022**.

Art. 2º Fica prorrogada a vigência do **Decreto Municipal nº 12.043/PMB/2022** de 04 de janeiro de 2022, pelo prazo de **15 (quinze) dias a contar de 21/01/2022.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2022.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DEOLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:362B0527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de **DIONE RODRIGUES FERNANDES,** e adota outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **DIONE RODRIGUES FERNANDES,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 006.800.342-00, no cargo de **Chefe de Atendimento do SAME – Saúde.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 25 de janeiro de 2022.

Buritis/RO, 26 de janeiro de 2022.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:203F4068

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 11/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1– 010/SEMA/2022** de acordo com inciso XVI, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, homologa e Adjudica em favor da empresa:

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM CNPJ 00.703.157/0001-83 a proposta no valor de R$ 18.420,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte reais).

Buritis – RO, 26 de janeiro de 2022.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4F80124A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 037/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1-259/SEMOSP/2022** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A. CNPJ 21.918.616/0001-16 a proposta no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Buritis – RO, 27 de janeiro de 2022.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BBCF4883

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 035/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1-256/SEMOSP/2022** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 05.914.650/0001-66 a proposta no valor de R$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais).

Buritis – RO, 27 de janeiro de 2022.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:AD54DAEE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 036/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1-258/SEMOSP/2022** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

OI S.A – CNPJ 76.535.764/0323-47 a proposta no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Buritis – RO, 27 de janeiro de 2022.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:340EFA18

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público (**Decreto 12038/2022)** e Parecer Jurídico, **através do Chamamento Público nº 029/2021/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **1-1949/SEMAGRI/2021** de acordo com as Leis 13.019/14, Lei 3.307/13, Lei 3.122/2013, Decreto Estadual 21.431/2016 e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Associação:**

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS OURO VERDE (ASPROVERDE), CNPJ 23.417.370/0001-24 – Objeto: 01 (um) distribuidor rotativo de calcário tombamento 15278.

Buritis – RO, 27 de janeiro de 2022.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B9700F77

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de Licitação nº 034/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **307/SEMUSA/2022** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN DF CNPJ 00.475.855/0001-79 a proposta no valor de R$ 876,60 (oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Buritis – RO, 27 de janeiro de 2022.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3102BEA6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de Licitação nº 020/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **60/SEMECE/2022** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A CNPJ 05.914.650/0001-66 a proposta no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Buritis – RO, 26 de janeiro de 2022.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:12781BBD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de Licitação nº 019/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **62/SEMECE/2022** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A CNPJ 05.914.650/0001-66 a proposta no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Buritis – RO, 26 de janeiro de 2022.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BFCFF2EB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 008/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1– 083/SEMMAS/2022** de acordo com inciso XXVI, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, homologa e Adjudica em favor da empresa:

CISAN-CENTRAL/RO- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RÔNDONIA CNPJ 10.914.290/0001-32 a proposta no valor de R$ 439.208,88 (quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

Buritis – RO, 26 de janeiro de 2022.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D48CE68E

GABINETE DO PREFEITO
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/PMB/2019

PROCESSO Nº 1-1040/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018-CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito do Município Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.593.703/0001-82, com sede na Rua Vilagran Cabrita, 1015, Anexo I-Frente, Centro, Cep.: 76.900-047, município de Ji-Paraná-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante titular administrador o Sr. **EDSON LUIS DE MELO DEPIERI**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Limeira/SP, nascido em 10.04.1968, empresário do comércio, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 18.052.196-2 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 276.825.282-49, residente e domiciliado na Avenida Ji-Paraná/RO, 1190, Bairro Urupá, Cep.: 76.900-176, município de Buritis/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/PMB/2019**, referente ao Processo nº 1-1040/2018, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente termo tem por finalidade a prorrogação de prazo ao Contrato nº 002/PMB/2019, pelo período de 06 (seis) meses, conforme justificativa de fls. 2.140 a 2.143, ou seja, de 11.02.2022 até 10.08.2022, na unidade orçamentária vigente, conforme solicitado pela secretaria de origem.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica empenhado o valor de **R$ 129.540,00** (cento e vinte nove mil quinhentos e quarenta reais), referente a despesas do exercício de 2022, de acordo com o despacho de fl. 2.144, **Nota de Empenho**: 264/2022 – 02.04.01 – 04.122.1001.2006 – 3.3.90.39.99, Ficha: 50, acostado a fl. 2.147 destes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA TERCEIRA. As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 26 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

PAS – PROJETO, ASSESSOARIA E SISTEMA EIRELI
CNPJ Nº 08.593.703/0001-82
Representante Legal

Testemunhas:

_____
_____
CPF: CPF:

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/PMB/2019

PROCESSO N° 1040/2018 - SEMPLAN
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: PAS – PROJETO, ASSESSOARIA E SISTEMA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E OUTROS, PARA MELHOR ATENDER O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES

NOTA DE EMPENHO: 264/2022
FICHA: 50
ORÇAMENTO: 02.04.01– 04.122.1001.2006 – 3.3.90.39.99

VALOR MENSAL: R$ 21.590,00
VALOR TOTAL: R$ 129.540,00
VALOR DO EMPENHO: R$ 129.540,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10.08.2022

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:932A70D0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 033/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1-318/SEMUSA/2022** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN – CNPJ 15.883.796/0001-45 a proposta no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Buritis – RO, 27 de janeiro de 2022.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0D3F56C7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 038/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1-302/SEMUSA/2022** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN – CNPJ 15.883.796/0001-45 a proposta no valor de R$ 13.650,32 (treze mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

Buritis – RO, 27 de janeiro de 2022.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6CE775EF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO Nº 003/PMB/2022

Processo nº 1-2072/2021-SEMAGRI
Chamamento Público nº 036/2021/CPLMS

"ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-01 KM 10 (ASPROS),*"*
O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-01 KM 10 (ASPROS), doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 27.06.2003, conforme documento fls. 105, estabelecida à Linha 07, Saracura, Gleba 01, Lote 146, P.A Buritis, zona rural do município de Buritis/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.744.345/0001-73, neste ato representado na forma de seu estatuto pela presidente a Senhora IRINETE ALVES DE ALMEIDA FREITAS, brasileira, maior, agricultora, CPF/MF sob o nº 562.040.352-15 e RG nº 000427426 SSP/RO, residente e domiciliado a Linha 18, Gleba 05, KM 11, Lote 01, P. A Buriti, zona rural do município de Buritis/RO, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto **01 (um) misturador de ração 1 linha, vertical com capacidade de 500kg, capacidade mistura 500kg a cada 12 minutos corpo carbonizado em aço carbono de 2mm, estrutura em carboneira de 2 ¼ aço carbono sustentado por mancais, com mancais helicoidal de 10, acionamento por motor 3 cv, Série 5930, com Tombamento Municipal 15504,** entre as partes.
Subcláusula única – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto
pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:
I – DO PARCEIRO PRIVADO
a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.
b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
e – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial **(Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM)** o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.
f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.

h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.
j – Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
l – Arcar com as despesas de **transporte**, **seguro** ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Acordo de Cooperação.
m – Compromete-se a encaminhar à Prefeitura, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO

a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – publicar no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM)** extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
c – criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
d – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;
e – fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Acordo de Cooperação ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;
III – extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM)**;
IV – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste Acordo de Cooperação (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.

Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Monitoramento de Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Subcláusula Única – A Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 90 (noventa) dias, após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois) anos** a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação ou cede.

Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.

Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusula anteriores, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM

Subcláusula Primeira – O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município de (Buritis), respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;

Subcláusula Segunda – A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela Prefeitura, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;

Subcláusula Terceira - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".

Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.

Subcláusula Quinta - Após 2 anos desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação in loco e a avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Convenente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante

Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Buritis para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Buritis/RO, 25 de janeiro de 2022.

PARCEIRO PÚBLICO
MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

PARCEIRO PRIVADO
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-01 KM 10 (ASPROS)
CNPJ nº 05.744.345/0001-73
Representante legal

Testemunhas:

_____
_____
ENDEREÇO: ENDEREÇO:
CPF Nº CPF Nº

Verificar se o estatuto do PARCEIRO PRIVADO exige ou não a assinatura de um ou mais dirigentes.

É importante destacar que não há obrigatoriedade de contrapartidas por parte do PARCEIRO PRIVADO para a celebração de Acordo de Cooperação.

Recomenda-se definir o foro como sendo o da sede do Parceiro Público.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8C4520CC

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Processo : 1492/2021
Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Apurar denúncia referente a denúncia apresentada pelo vereador Daniel Felix da Silva.

RELATÓRIO

Tratam-se os presentes autos sobre o Processo Administrativo de Sindicância para apurar denúncia conforme relatados à fl. 04 do mencionado processo.

O presente processo foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito para deliberação quanto ao relatório conclusivo emitido pela Corregedor Geral do Município , sugerindo o devido arquivamento dos autos.

De acordo com a denúncia, o servidor Luis Carlos Lopes de Campos utilizou o brasão do Município em eventos esportivos e ainda foi cobrado taxa de inscrição, não apresentado a prestação de contas quanto aos valores arrecadados.

O referido processo seguiu os trâmites necessários, conforme consta nos autos, ouvindo o servidor Luis Carlos e a juntada de documentação referente aos eventos supracitados.

Conforme consta no relatório, não ficou comprovado a prática de ato por parte do servidor em questão que infringissem aos deveres funcionais conforme estabelece a Lei 21/97 e de acordo com os documentos comprobatórios, houve perda do objeto.

DECISÃO

Ante o exposto, ACATO o relatório e AUTORIZO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO nos termos do inciso I, artigo 128 da lei 21/97.

Remeta-se os autos a Corregedoria, para que proceda com encaminhamento de cópias do relatório e decisão para ciência dos interessados.

Buritis/RO, 26 de janeiro de 2022.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B0CDFC4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/PMC/2021

PROC. 5903/ORDINÁRIO/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMOSP
CONTRATADA: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ: 22.881.858/0001-45
OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato n. 092/PMC/2021, que tem por objeto a aquisição de tubos corrugados em PEAD.
DATA: 19/01/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E3C7F478

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nrº :	206/2022
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 04/2022
c) Data Homologação :	25/01/2022
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXA DE ANUIDADE DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO-UNDIME.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ/CPF: 15.893.134/0001-56
Valor Total Homologado: R$ 3.621,00 (três mil seiscentos e vinte e um reais)

CACOAL/RO, 25 de janeiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BFCF233F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.16/2022 DO PROCESSO N. 5082/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 157/2021

A Diretora de Registro de Preços - SEMUSA, ELAINE CRISTINA UBEDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO N° 5.538/PMC/2015 em vigor, resolve:

Tornar sem efeito a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços n. 16/2022 – Pregão Eletrônico nº 157/SUPEL/2021, referente ao Processo nº 5082/2021, no valor de R$ 244.871,25 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte cinco centavos), publicado na data de 19/01/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO XIII, Edição 3139.

Cumpra-se,

Publique-se.

Cacoal/RO, 28 de janeiro de 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA
Portaria n. 653/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F5C139F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2021. PROCESSO N° 24/GLOBAL/2021
AVISO DE REAGENDAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**.** Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios/AROM e Diário Oficial da União – DOU, considerando equívoco na data publicada, fica reagendado o certame para o dia 15/02/2022 às 10:00 (Horário de Brasília). Obtenção do edital nos sites http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 28 de janeiro de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:85BEA0F8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA Nº. 04/GP/2022

Cacoal-RO, 27 de janeiro de 2022

Designa Fiscal e Gestor dos Processos para
Fornecimento de Água, Energia Elétrica,
Telefonia Fixa, que atendem as
necessidades desta Casa de Leis.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas

atribuições legais, e
CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto
às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto
às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013,
quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá
outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestora e Fiscais dos processos
financeiros nºs 02/2021, 03/2021 e 04/2021 celebrado entre a Câmara Municipal de Cacoal e as
empresas: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE, CNPJ nº
04.395.067/0001-23; ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº
05.914.650/0001-66; OI S.A., CNPJ 76.535.764/0001-43; que tem como objetivo cobrir despesas
com Água e Esgoto, Energia elétrica, Telefonia fixa e Taxas bancárias.

I - Gestora: Graciane Alexandre Borba – Matrícula: 200831;
II - Fiscal: Ricardo Duarte da Silva– Matrícula: 200871;
III - Fiscal Substituto: Antônio Nunes Pereira – Matrícula 200549;

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Cacoal

R Rua Presidente Médice, 1849–Cx.Posta l118–Cep:76963-620-ɜ(069)3441-5454/0893-Cacoal-Rondônia
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação
da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da
execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal
ou eventual;

II - manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e
adequada gestão e fiscalização do contrato;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de

pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam
gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para
deliberação;

V - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou

questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e,
sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja

tempestiva;

VIII - encaminhar à Gestora Administrativa, no prazo de 60 dias do vencimento
do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da
anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a
necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar à Gestora Administrativa, tempestivamente, o descumprimento
contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento
convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os
respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente
pendentes;

XI - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de
capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado
pela Gerência Administrativa com base em informações prestadas pelo gestor; e

XII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao
contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas
cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução

contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização

do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas

alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Cacoal

R Rua Presidente Médice, 1849–Cx.Posta l118–Cep:76963-620-ə(069)3441-5454/0893-Cacoal-Rondônia
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados
para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou
enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada
pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do
serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do
contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para
pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o

saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando
houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação,
observado o prazo de vigência contratual;

VIII - propor ao Gestor do Contrato e Gerência Administrativa, quando terminar
a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor
da contratada, se for o caso;

IX - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e
na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços
contratados;

X - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as

questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 5º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria

específica para este fim.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições

em contrário.

João Paulo Pichek
Pres. C.M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:1CB7CBE8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 163/SAAE/2021**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 019/SAAE/2021** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS (ESMERILHADERIA ANGULAR, CORTADORA DE METAIS, INVERSOR DE FREQUENCIA, BOMBA DOSADORA, ETC.),** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESAS DETENTORAS:

DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 38.317.540/0001-76. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 06 R$ 42.000,00, Item 37 R$ 550,00, Item 41 R$ 104,00.

BONIN & BONIN LTDA
CNPJ 29.004.099/0001-81. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 09 R$ 3.550,00

PDV PECAS EIRELE ME
CNPJ: 28.737.608/0001-12. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 35 R$ 5.680,00

N. V. VERDE EIRELI
CNPJ 03.363.727/0001-21. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 22 R$ 5.324,16

A íntegra da Ata Nº 002/2022, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

Daniel Ferreira da Silva
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Cacoal - 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:E85509FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2022 - SEMUSA

Processo nº: 00192/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Contribuição deste Município no exercício de 2022 junto ao Diário Oficial do Estado – DOE, para publicações de atos administrativos e publicidades de Matérias de Ordem Pública.

Valor Total Estimado: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhetos reais).

Forma de Pagamento: De acordo com vencimento das referidas taxas.

Orçamento: Projeto atividade: 020205.10.122.2011.0000 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 004.002 Recursos Livres, Ficha: 092.

Contratada: SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DOS GASTOS PUBLICOS ADMINISTRATIVOS - CNPJ: 03.693.136/0001-12.

Fundamento: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de janeiro de 2022.

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMUSA Port. 013/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:78E657FB

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2022 - SEMUSA.

Processo nº: 00018/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Contribuição deste Município no exercício de 2022 junto ao Diário Oficial da União – DOU, para publicações de atos administrativos e publicidades de Matérias de Ordem Pública.

Valor Total: R$ 16.520,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte reais).

Forma de Pagamento: De acordo com vencimento das referidas taxas.

Orçamento: Projeto atividade: 020205.10.122.2011.0000 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 004.002 Recursos Livres, Ficha: 092.

Contratada: IMPRENSA NACIONAL – CNPJ 04.196.645/0001-00.

Fundamento: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de janeiro de 2022.

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMUSA Port. 013/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:02902FEB

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2022

Processo nº: 00033/2022.
Interessado Gestor: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Interessados Participantes: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Pagamento de Tarifas Bancárias para o exercício do ano de 2022.

Valor Total: R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

Forma de Pagamento: De acordo com vencimento das referidas taxas.

Orçamento: Projeto Atividade: 02.02.03 **Secretaria de Administração** 04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 042.

Projeto Atividade: 02.02.10 **Fundo Municipal de Educação** 12.361.0002.2009.0000 Atividades Administrativas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recursos Livres: 0.1.500 001.003 - MDE 5% e 25%, Ficha: 404.

Projeto Atividade: 02.02.05 **Fundo Municipal de Saúde** 10.122.0002.2011.0000 Atividades Administrativas do FMS, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 004.002 Saúde 15%, Ficha: 092.

Projeto Atividade: 02.02.06 **Fundo Municipal de Assistência Social** 08.122.0002.2013.0000 Atividades de Assistência Social, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 190, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

e, 08.244.0011.2102.0000 **Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV**, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.660 001.020 Outras Receitas do FNAS, Ficha: 221, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

e, 08.244.0011.2107.0000 **Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF**, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.660 001.029 Índice de Gestão Descentralizada, Ficha: 226, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

e, 08.244.0011.2109.0000 **Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF**, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.660 001.020 Outras Receitas do FNAS, Ficha: 238, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

e, 08.243.0011.2224.0000 **Acolhimento de Crianças e Adolescentes**, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 216, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

e, Projeto Atividade: 02.02.11 **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - 08.243.0011.2042.0000 Atividades Socioassistenciais com Crianças e Adolescentes, Elemento de

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 475, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Contratada: BANCO DO BRASIL SA, CNPJ: 00.000.000/7078-56 - FILIAL.

BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12 – MATRIZ.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04 – MATRIZ.

COOPERATIVA DE CREDITO DA AMAZONIA - SICOOB AMAZONIA, CNPJ: 05.203.605/0001-01 – MATRIZ.

Fundamento: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de janeiro de 2022.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD - Port. 015 de 04/01/2021

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMUSA Port. 013 de 04/01/2021

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Secretária SEMAS Port. 043 de 06/01/2021

LUCIELE DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC Port. 639 de 14/09/2021.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:E04B358C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2022. - SEMAS

Processo nº: 00127/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: Contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia fixa, para exercício de 2022, estimativo para o período de 12 (doze) meses:

BOLSA FAMILIA/SEMAS fone 3239-2527, CONSELHO TUTELAR fone 3239-2408, CRAS fone 3239-2461, INSTITUIÇÃO ACOLHEDORA fone 3239-2354.

Valor Total Estimado: R$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais).

Forma de Pagamento: De acordo com vencimento das referidas taxas.

Orçamento: Conforme Termo de Referência ID102922:

020206.08.122.0002.2013.0000 - Atividades de Assistência Social, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte do Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livre, Ficha: 190.

E, 08.243.0011.2224.0000 - Acolhimento de Crianças e Adolescentes, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte do Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 216.

E, 08.244.0011.2104.0000 – Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte do Recurso: 0.1.660 001.020 Outras Receita do FNAS, Ficha: 221.

E, 020211.08.243.0011.2042.0000 - Atividades Socioassistenciais com Criança e Adolescentes, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte do Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 475.

Contratada: OI S.A., CNPJ: 76.535.764/0001-43.

Fundamento: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de janeiro de 2022.

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Secretária SEMAS - Port. nº 043/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:4A164663

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 056, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia GESIANE CLARA DE MORAIS para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Contabilidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GESIANE CLARA DE MORAIS, CPF n. ***.537.462-** e RG 1223957 SESDC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Contabilidade na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:70C5E5B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA ATA 001 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022, ÁS 09H00MIN, NA SEDE DO IPECAN.

CONSELHO FISCAL
(Lei de Criação nº. 777/2017 Alterado pela Lei 839/2019).
ATA 001/2022
Ata de Reunião Extraordinária realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, ás 09h00min, na Sede do IPECAN. Reuniram-se os membros deste Conselho, sendo: Izolda Madella, Claudio de Paula Silva e Sidney Alves. Foi apresentada uma minuta do Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal para o ano de 2022 por seu presidente, o Senhor Claudio de Paula Silva, ao que, após lida a minuta do cronograma e feitos alguns ajustes quanto às datas, houve consenso em sua aprovação. Ficou decidido que o ofício 34/2022/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPECAN/PMCNRO de 26 de janeiro de 2022, apresentado aos membros deste Conselho pelo Superintendente do Ipecan, o Senhor Rafael Augusto Soares da Cunha, será apreciado e relatado na ata da reunião ordinária a ser realizada no dia 10 de janeiro de 2022, conforme o Cronograma de Reuniões Ordinárias do conselho. Isto se deve ao fato de os membros do Conselho terem expressado o desejo de fazerem uma melhor e mais apurada análise do ofício supracitado. Observa-se o fato de que na ata 013/2021 deste Conselho Fiscal, onde é dito, na introdução, que a data da ata e reunião em questão é aos 15 (quinze) dias do mês de "novembro" do ano de 2021, na verdade trata-se do dia 15 (quinze) do mês de DEZEMBRO do ano de 2021. Nada mais a ser tratado, a

reunião foi encerrada com a leitura e aprovação desta ata que segue assinada por mim, Izolda Madella, secretária deste Conselho e pelos demais presentes.

Izolda Madella
Secretária

Claudio de Paula Silva
Presidente do Conselho

Sidney Alves
Membro

Publicado por:
Ana Maria Colombo
Código Identificador:A1167210

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 09 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo nº 68-1/2022, com parecer jurídico favorável.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, ao Servidor **CARLOS ALBERTO MATEUS LIMA**, cadastro nº 4557, do cargo efetivo Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento-SEMFAGESP , deste Município.

Art.2º-Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

. **Art.3º**-Revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:882516FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:
01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	26/2022
b) Licitação Nrº :	6/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	24/01/2022
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção no sistema de segurança (câmeras) e sistema de alarme da Câmara municipal de Castanheiras-RO

Fornecedor: MAX SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 29.611.653/0001-99
Valor Total Homologado - R$ 3.720,00
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 24 de janeiro de 2022.

LEVY TAVARES
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:8431A981

CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022.

PREFEITURA DE CASTANHEIRAS
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 001/SEMAD/2022
PROCESSO Nº 392/SEMAD/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS (RO). Valor estimado R$ 300.00,00 (Trezentos Mil Reais). Início da Sessão Pública dia 18/02/2022, as 09:00 horas (Horário de Brasília). Edital e Sessão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.castanheiras.ro.gov.br, ou na sala da CPL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 7h30min. (Horário Local). Informações: Fone (69) 3474-2050, e-mail: cplcastanheiras@outlook.com.
Castanheiras-RO, 28 de Janeiro de 2022.
Fredimar Antonelo
Presidente CPL
Port. 006/GAB/2021

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:7ABEF7BD

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 003/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **GUILHERME HENRIQUE VENTURIM GONÇALVES,** Matricula 13095, Admitido em 19/07/2021, Portador do CPF nº **107.013.126-10** no Cargo de **Coordenador de Patrimônio-SEMAD,** com efeito financeiro 31 de janeiro de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 31 de Janeiro 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 27 de Janeiro de 2022

_____
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:B766E192

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação para prestação de serviços de natureza continuada com dedicação mão de obra exclusiva para a execução de limpeza, conservação e higienização nas instalações das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais, insumos e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nos edifícios das escolas e creches municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 1.934.512,92 (um milhão novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e doze reais noventa e dois centavos). Processo Administrativo Digital nº 274/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 16/02/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.
Cerejeiras - RO, 28 de Janeiro de 2022.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:4800F2F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 044/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Exoneração do servidor Luiz da Silva Mota, no cargo comissionado de Assessor - Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica EXONERADO, o servidor Luiz da Silva Mota, no cargo comissionado Assessor - Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/01/2022. Cerejeiras, 24 de janeiro de 2022.

José Carlos Valendorff
PrefeitoMunicipal em Exercício

Viviany Bindi Baptista da Silva
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Layza Zelinda de Barros Suzin
Código Identificador:F0068247

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 048/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Exoneração da servidora Márcia Cordeiro de Oliveira, no cargo comissionado de Coordenador – Departamento Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora Márcia Cordeiro de Oliveira, no cargo comissionado de Coordenador – Departamento Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/01/2022. Cerejeiras, 24 de janeiro de 2022.
José Carlos Valendorff
Prefeito Municipal em Exercício

Viviany Bindi Baptista da Silva
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Layza Zelinda de Barros Suzin
Código Identificador:4E01D836

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 049/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Exoneração da servidora Aline Pizápio, no cargo comissionado de Diretor – Polo IFRO/Cerejeiras, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora Aline Pizápio, no cargo comissionado de Diretor – Polo IFRO/Cerejeiras, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/01/2022. Cerejeiras, 24 de janeiro de 2022.

José Carlos Valendorff
Prefeito Municipal em Exercício

Viviany Bindi Baptista da Silva
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Layza Zelinda de Barros Suzin
Código Identificador:92BC0647

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 050/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Exoneração da servidora Érika Fernanda, no cargo comissionado de Diretor – Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora Érika Fernanda, no cargo comissionado de Diretor – Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/01/2022. Cerejeiras, 24 de janeiro de 2022.

José Carlos Valendorff
Prefeito Municipal em Exercício

Viviany Bindi Baptista da Silva
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Layza Zelinda de Barros Suzin
Código Identificador:DECDA1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATO Nº 281/2021 EMPENHO INICIAL Nº 001300/21
PROCESSO Nº 089/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 281/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA JAN CHARLES RUECKERT EIRELI.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JOSE CARLOS**, brasileiro, casado, agente político, CPF n° 419.500.462-49 e RG n° 17R2721279 SSP/RC residente/domiciliada na Rua Joaquim Cardoso dos Santos n° 1354, Bairro Eldorado, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **JAN CHARLES RUECKERT EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.011.908/0001-14, com endereço na Rua Pernambuco, nº. 656, em Cerejeiras/RO, neste ato representado por seu Procurador, o **Sr. Laercio Rodrigues Pereira**, portador do RG sob nº 812477 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº. 961.640.859- 34, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 089/2021, Processo Licitatório nº 028/2021, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de
2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**,** bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal - Edifício Juscelino Kubitschek
Avenida das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I).
O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) lixeiras de cesto redondo 100% ecológico e reciclada produzida em madeira plástica maciça, mobiliário urbano alta durabilidade resistente ao sol, cupins, reciclável e não tóxico, dimensão do cesto 30 cm de diâmetro x 490 mm de altura 40 litros, sustentado por palanque maciço de madeira plástica reciclável e ecológico redondo com medida de 58 mm de diâmetro com altura de 100cm para sua sustentação fixada na base do cesto, com uma chapa tetra pak lisa com diâmetro de 30cm cor marrom, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, com Recursos Próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 089/2021 nos termos da proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 028/2021 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados a Excelentíssima Prefeita Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).
O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).
A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 15.000,00, (quinze mil reais) pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal - Edifício Juscelino Kubitschek
Avenida das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671

§ 1º - Os valores devidos pelas entregas efetuadas serão pagos da seguinte forma: Até
10 dias após entrega dos produtos, será feito o pagamento integral dos produtos entregues, em conformidade com a apresentação da nota Fiscal Eletrônica, mediante: depósito bancário ou ordem bancária em favor da empresa contratada, a Fatura/NF deverá ser certificada pelo setor responsável pela fiscalização das entregas.

§ 2º – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, “c” e 55, III.

§ 4º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal - Edifício Juscelino Kubitschek
Avenida das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671

§ 5º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

§ 8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

§ 1º - O prazo de duração do contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a critério da administração, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI.

§ 2º - A empresa vencedora entregará o objeto desta carta contrato, da seguinte forma:

Prazo de entrega dos produtos objeto deste pregão será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, na SEMAGRI, situada na Avenida Integração Nacional, nº. 414 Setor 1, nesta cidade, no horário de 7h00 às 12h00, e quando se fizer necessário a substituição dos mesmos, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, após a comunicação por escrito desta prefeitura.

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal - Edifício Juscelino Kubitschek
Avenida das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671

Todos os materiais deverão ser de 1ª qualidade.

No ato da entrega os materiais serão previamente vistoriados pela Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).

As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI
185410007 - Apoio ao Meio Ambiente
4.4.90.52.99.00.00 – Outros Materiais Permanentes - Conta (270) Recursos Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
(art. 55 incisos VII e XIII). A Contratante se obriga a:

Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços, afim de atestar a conformidade da execução destes.

Determinar através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI a aferição das entregas.

Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal - Edifício Juscelino Kubitschek
Avenida das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

A Contratada se obriga a:

Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal - Edifício Juscelino Kubitschek
Avenida das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671

Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal - Edifício Juscelino Kubitschek

Avenida das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 2º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal - Edifício Juscelino Kubitschek
Avenida das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671

contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo o Fiscal de Contrato o servidor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, Valcir Rech, Secretario Adjunto – SEMAGRI, devidamente inscrito no CPF sob n° 326.827.272-04 e Fiscal Suplente a servidora da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, Cristiane Aparecida de Souza, Diretora de Programas Sociais, devidamente inscrito no CPF sob n° 811.510.042-00.

A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).

Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2021, a proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 028/2021, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO DO REBECIMENTO PROVISÓRIO

Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal - Edifício Juscelino Kubitschek
Avenida das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671

da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";

a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

a) No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentada pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, e ainda de acordo com art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA

Os produtos ficam isentos de apresentação de garantia.

CLÁUSULA QUINZE - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal - Edifício Juscelino Kubitschek
Avenida das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Cerejeiras, 13 de janeiro de 2022.

JOSE CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em exercício CONTRATANTE

LAERCIO RODRIGUES PEREIRA
Jan Charles Rueckert Eireli CONTRATADA

Testemunhas:
Layane Eluane de Assis Santos Douglas Gomes PereiraTERMO DE CONTRATO Nº 281/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA JAN CHARLES RUECKERT EIRELI.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JOSE CARLOS**, brasileiro, casado, agente político, CPF n° 419.500.462-49 e RG n° 17R2721279 SSP/RC residente/domiciliada na Rua Joaquim Cardoso dos Santos n° 1354, Bairro Eldorado, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **JAN CHARLES RUECKERT EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.011.908/0001-14, com endereço na Rua Pernambuco, nº. 656, em Cerejeiras/RO, neste ato representado por seu Procurador, o **Sr. Laercio Rodrigues Pereira**, portador do RG sob nº 812477 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº. 961.640.859- 34, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 089/2021, Processo Licitatório nº 028/2021, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de
2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**,** bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal - Edifício Juscelino Kubitschek
Avenida das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I).
O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) lixeiras de cesto redondo 100% ecológico e reciclada produzida em madeira plástica maciça, mobiliário urbano alta durabilidade resistente ao sol, cupins, reciclável e não tóxico, dimensão do cesto 30 cm de diâmetro x 490 mm de altura 40 litros, sustentado por palanque maciço de madeira plástica reciclável e ecológico redondo com medida de 58 mm de diâmetro com altura de 100cm para sua sustentação fixada na base do cesto, com uma chapa tetra pak lisa com diâmetro de 30cm cor marrom, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, com Recursos Próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).
O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 089/2021 nos termos da proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 028/2021 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados a Excelentíssima Prefeita Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).
O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).
A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 15.000,00, (quinze mil reais) pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal - Edifício Juscelino Kubitschek
Avenida das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671

§ 1º - Os valores devidos pelas entregas efetuadas serão pagos da seguinte forma: Até
10 dias após entrega dos produtos, será feito o pagamento integral dos produtos entregues, em conformidade com a apresentação da nota Fiscal Eletrônica, mediante: depósito bancário ou ordem bancária em favor da empresa contratada, a Fatura/NF deverá ser certificada pelo setor responsável pela fiscalização das entregas.

§ 2º – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, “c” e 55, III.

§ 4º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal - Edifício Juscelino Kubitschek
Avenida das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671

§ 5º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

§ 8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55,
inciso IV).

§ 1º - O prazo de duração do contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a critério da administração, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI.

§ 2º - A empresa vencedora entregará o objeto desta carta contrato, da seguinte forma:

Prazo de entrega dos produtos objeto deste pregão será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, na SEMAGRI, situada na Avenida Integração Nacional, nº. 414 Setor 1, nesta cidade, no horário de 7h00 às 12h00, e quando se fizer necessário a substituição dos mesmos, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, após a comunicação por escrito desta prefeitura.

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal - Edifício Juscelino Kubitschek
Avenida das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671

Todos os materiais deverão ser de 1ª qualidade.

No ato da entrega os materiais serão previamente vistoriados pela Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI
185410007 - Apoio ao Meio Ambiente
4.4.90.52.99.00.00 – Outros Materiais Permanentes - Conta (270) Recursos Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
(art. 55 incisos VII e XIII). A Contratante se obriga a:

Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços, afim de atestar a conformidade da execução destes.

Determinar através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI a aferição das entregas.

Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal - Edifício Juscelino Kubitschek
Avenida das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

A Contratada se obriga a:

Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal - Edifício Juscelino Kubitschek
Avenida das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671

Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal - Edifício Juscelino Kubitschek
Avenida das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação,

para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 2º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal - Edifício Juscelino Kubitschek
Avenida das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671

contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo o Fiscal de Contrato o servidor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, Valcir Rech, Secretario Adjunto – SEMAGRI, devidamente inscrito no CPF sob n° 326.827.272-04 e Fiscal Suplente a servidora da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, Cristiane Aparecida de Souza, Diretora de Programas Sociais, devidamente inscrito no CPF sob n° 811.510.042-00.

A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).

Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2021, a proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 028/2021, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO DO REBECIMENTO PROVISÓRIO

Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal - Edifício Juscelino Kubitschek
Avenida das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671

da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";

a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

a) No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentada pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, e ainda de acordo com art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA

Os produtos ficam isentos de apresentação de garantia.

CLÁUSULA QUINZE - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal - Edifício Juscelino Kubitschek
Avenida das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Cerejeiras, 13 de janeiro de 2022.

JOSE CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em exercício CONTRATANTE

LAERCIO RODRIGUES PEREIRA
Jan Charles Rueckert Eireli CONTRATADA

Testemunhas:
Layane Eluane de Assis Santos Douglas Gomes Pereira

Publicado por:
Layza Zelinda de Barros Suzin
Código Identificador:3960F44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE CARONA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 007/CIMCERO/2021, Pregão Eletrônico nº 011/2021, Processo nº 1-153/2021, **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA,** na modalidade
Carona, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar o transporte de resíduos sólidos urbanos para o aterro sanitário em Vilhena/RO, em conformidade com a análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário.
Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação. Cerejeiras, 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Layza Zelinda de Barros Suzin
Código Identificador:949A88D7

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 045/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada daservidora Edivane Silva Machado, naFunção Gratificada de – Chefe – Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA a servidora Edivane Silva Machado da Função Gratificada de Chefe - Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de FazendaSEMFAZ, a partir do dia 31/01/2022. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cerejeiras, 24 de janeiro de 2022.

José Carlos Valendorff
Prefeito Municipal em exercício

Viviany Bindi Baptista da Silva
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Layza Zelinda de Barros Suzin
Código Identificador:97502DC1

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 047/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada da servidora Gilvana Favero Schimitz, na Função Gratificada de Chefe - Operador de Sistemas, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA a servidora Gilvana Favero Schimitz da Função Gratificada de Chefe - Operador de Sistemas, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ, a partir do dia 31/01/2022. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cerejeiras, 24 de janeiro de 2022.
José Carlos Valendorff
Prefeito Municipal em exercício

Viviany Bindi Baptista da Silva
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Layza Zelinda de Barros Suzin
Código Identificador:0F4DFDB1

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO N.º 098/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação da Sra. Rosana da Silva Vieira Soares, aprovado em Concurso Público no cargo de Agente de Serviços - Gari 40hrs.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a candidata abaixo relacionado para ocupar Cargo Efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 e legislação complementar, a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 001/2019 – Concurso Público.
Nome: Rosana da Silva Vieira Soares **Cargo:** Agente de Serviços - Gari **Carga Horária:** 40 horas.
Art. 2º Após a assinatura do termo de posse a servidora deverá entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse, sem prorrogação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cerejeiras, 27 de janeiro de 2022.

José Carlos Valendorff
Prefeito Municipal em Exercício

Leiliane Soares de Oliveira
Procuradora do Município

1
Decreto nº 098/2022

Publicado por:
Layza Zelinda de Barros Suzin
Código Identificador:E44F9701

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO N.º 096/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação do **Sr. Francisco Nunes Paulek,** aprovado em Concurso Público no cargo de Agente de Serviços - Gari 40hrs.
O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado para ocupar Cargo Efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 e legislação complementar, a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 001/2019 – Concurso Público.**Nome:** Francisco Nunes Paulek **Cargo:** Agente de Serviços - Gari **Carga Horária:** 40 horas.
Art. 2º Após a assinatura do termo de posse a servidora deverá entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse, sem prorrogação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cerejeiras, 27 de janeiro de 2022.

José Carlos Valendorff
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Layza Zelinda de Barros Suzin
Código Identificador:62EA4D40

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO N.º 053/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Exoneração do servidor Leonardo Machado Gonçalves, no cargo comissionado de Chefe – Setor Manutenção da Rede de Esgoto, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços – SEMOSP.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica EXONERADO, o servidor Leonardo Machado Gonçalves, no cargo comissionado de Chefe – Setor Manutenção da Rede de Esgoto, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços – SEMOSP. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/01/2022. Cerejeiras, 24 de janeiro de 2022.

José Carlos Valendorff Prefeito
Municipal em Exercício

Viviany Bindi Baptista da Silva
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Layza Zelinda de Barros Suzin
Código Identificador:38D145D8

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 021/2022/ SEMAP/DRH

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 12 da Lei Mun. 2582/2017, convoca o(s) candidato(s), **MARIA HELENA DE JESUS BALBINO** e **ANDREIA DOS REIS**, aprovadas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, homologado
em **20.04.2021**, na Categoria de **ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRO 40HRS**, de acordo com o Edital n.º 002/2021 - **SEMAP**, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 08 (oito) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
01- CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias) 02- Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
03- PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias) 04- Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copias). 07- RG e CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
10- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br); 11- 02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho e tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais. 19- Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO(primeiro comparecer no DRH).
Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBSAG
Hepatite C – Anti HCV
VDRL HIV
Teste rápido COVID 19
Cerejeiras/RO, 27 de janeiro de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Layza Zelinda de Barros Suzin
Código Identificador:F302EAC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado peloDecreto Municipal nº 68/2021,torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial,do tipo**Menor Preço Por Item**, nos termos daLei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares.Que tem como objetoa aquisição de recarga de gás de cozinha para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Jose Ivaldo de Souza (Chupinguaia) e Distritos, sendo eles: Posto de Saúde Clemente Meurer (Boa Esperança), Posto de Saúde Guaporé, Posto de Saúde José Ataíde da Silva (Novo Plano), Posto de Saúde Olaia Alves da Silva, localizado na Cidade Alta no Município de Chupinguaia, e Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA e água mineral para suprir as necessidades dessa Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.Processo Administrativo nº**113/2022.**Valor R$: 24.814,46 (vinte e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).Data de inicio da sessão pública:**10 de fevereiro de 2022**as**08:00**;horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av.Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone(69) 3346 1460 ou pelo e-mail:cplmochupinguaia@hotmail.com.
Chupinguaia 27 de janeiro de 2022.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:CE661B62

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 003/2022

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº1.218/2011, 1.808/2016, 456/2005 e suas alterações,homologado resultado final através Decreto nº 693/2021,Processo Administrativo nº 1896/2021,pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE

CHUPINGUAIA, neste ato representado pela Excelentíssima senhora Sheila Flavia Anselmo Mosso, Prefeita, denominada CONTRATANTEe de outro; a senhora**Luzmaura Aparecida Oliveira**,portador (a) da Cédula de Identidaden.º411389 SSP/ROe inscrito no CPF630.817.761-04brasileiro (a)divorciada, nascido (a) em Jauru-MT em 29 de Janeiro de 1968, residente naAvenida 7 de setembro 98577 Bairro Distrito do Guaporé, na cidade de Chupinguaia - RO,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- O**CONTRATADO (A)**é admitido no emprego temporário de**Técnicode Enfermagem - ESF**Grupo Ocupacional**ATA ESF- 401,**Classe**J,**Referência Salarial**I,**obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais daPrefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 2ª- A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu salário de R$**1.528,80**(hum mil e quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ªO contratado deverá ficar a disposição da secretaria de saúde do Município, que prestará serviçosna localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em**01/02/2022**e seu termino em**01/02/2023**com duração de 01 (um) anocom possibilidade de prorrogação por sucessivo e igual período, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse do Município.
.
CLAUSULA 6ª- O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da administração, conforme art. 4º, inciso I e inciso III, da lei municipal nº 1218/2011, a contar da homologação do resultado final. a contar da homologação do resultado final constante no item 13.3 do edital 03/2021.

CLAUSULA 7ª- O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 8º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.

CLAUSULA 9º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 10º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 11º -Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

CLAUSULA 12º -O processo seletivo será submetido ao regime Jurídico Administrativo Lei 2.456/2021, Constituição Federal e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**LUZMAURA APARECIDA DE OLIVEIRA**,**TECNICO EM ENFERMAGEM - ESF**, em 27/01/2022 às 12:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/01/2022 às 13:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**215058**e o código verificador**B283DA9B**.

Docto ID: 215058 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:136F7410

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,**CNPJ 05.914.650/0001-66, para o**Fornecimento de Energia Elétrica, para aC.M.E.I. JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRA e os seus setores,**para o exercício de 2022, de acordo com o Termo de Referência(ID 211033), Justificativa da Contratação(ID 211041), Parecer da Controladoria(ID 211582), NAD(ID 210947), anexo aos autos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com empenho no valor de R$ 25.999,20 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.
Processo Administrativo nº. 57/2022.
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 009/2022.
Gabinete da Prefeita em 27 de janeiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/01/2022 às 13:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**214631**e o código verificador**482C5F4C**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:800B3DCB

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,**CNPJ 05.914.650/0001-66, para o Fornecimento de Energia Elétrica, para o**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS SETORES,**para o exercício de 2022, de acordo com o Termo de Referência(ID 211051), Justificativa da Contratação(ID 211067), Parecer da Controladoria(ID 211590), NAD(ID 210085), anexo aos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com empenho no valor de R$ 14.736,36 (catorze mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.
Processo Administrativo nº. 56/2022.
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 010/2022.
Gabinete da Prefeita em 27 de janeiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/01/2022 às 13:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**214640**e o código verificador**0AD00A34**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:37EDA765

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de
Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMCOL/2021, o qual previu vagas para a contratação de Fiscal Sanitário;

CONSIDERANDOque foram contratados três Fiscais Sanitários do Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMCOL/2021 para o exercício de sua função no setor de Vigilância Sanitária, preferencialmente, no combate ao novo Coronavírus;

CONSIDERANDOque o servidor tomou posse em concurso público municipal para o cargo de Engenheiro Agrônomo e, foi designado temporariamente para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária em virtude da necessidade de implementar as medidas de combate à COVID-19 em nosso Município há época;

CONSIDERANDOque os Fiscais Sanitários contratados darão prosseguimento ao trabalho iniciado pelo servidor, de forma que não haverá prejuízos ao setor de Vigilância Sanitária nem aos munícipes;

CONSIDERANDOa estruturação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo a fim de formular, programar, coordenar e executar programas, planos e políticas públicas em Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo;

CONSIDERANDOque o servidor é o único Engenheiro Agrônomo do Município e, com base em sua qualificação profissional, contribuirá para que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo obtenha resultados satisfatórios em suas atividades.

CONSIDERANDOque não há direito adquirido do servidor público em prestar serviços no mesmo setor ou mesmas condições;

CONSIDERANDOque a relotação é um ato inserido no âmbito do poder discricionário da Administração Pública, que, por conveniência e oportunidade, age dentro dos parâmetros legais que regulamenta tal ação;

CONSIDERANDOque a relotação se dará para atender a conveniência do serviço público;

CONSIDERANDOa supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDOo interesse da Administração Pública e a finalidade do ato.

RESOLVE:

Art. 1º-RELOTARo servidor**ALAN ROJAS RODRIGUES**, Engenheiro Agrônomo, matrícula funcional nº 69981, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º- Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 009, de 10 de fevereiro de 2020.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 28 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Emailgabprefcol@hotmail.com/ Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO BATISTA PEREIRA**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 28/01/2022 às 10:52, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**119583**e o código verificador**824EAF00**.
Docto ID: 119583 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:9A145633

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

AVISO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITA NO CNPJ, SOB O Nº 63.762.041/0001-35, SITUADA A AVENIDA OLAVO PIRES, N.º 2129. AVISA QUE ENCONTRA - SE PUBLICADO, A DISPOSIÇÃO DE TODA A MUNICIPALIDADE. NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DECRETO N.º 021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002. DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ARTIGO 65, PARÁGRAFO 1º, OS RELATÓRIOS RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, 6º BIMESTRE E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE DE 2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA / RO CONFORME PORTARIA DO STN, EM OBSERVÂNCIA PORTARIA N.º 100/2001, E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO PERIODO DE 28/01/2022 A 28/02/2022.

CORUMBIARA/RO, 28 DE JANEIRO DE 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:C1046260

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 05/2022/SEMUSA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1908/2021/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo **Menor Preço por Item**, cujo objeto é: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.B.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 028/2022 Processo nr°. 1908/2021. Data para cadastro de propostas a partir do dia **31/01/2022**, data para abertura de propostas a partir do dia **15/02/2022** e início da sessão pública dia **15/02/2022** às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. **Valor Estimado é de R$ 350.485,78 (Trezentos e cinquenta mil quatrocentos oitenta e cinco reais setenta e oito centavos)**
Corumbiara-RO em 28 de Janeiro de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:0AE5AB6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA CURSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 022/2022.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: de contratação forma inexigível a licitação contratação direta Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25. Inciso II alterada pelas leis n.º 8883/94 e 9648/98. Com fulcro na Lei Nº 14.039/020 no Art. 25, § 1º e ainda no art. 25, II c/c art. 13, III da Lei 8.666/93. De Processo Administrativo. Nº 01-38/2021. Processo Licitatório nº 0005/2021, Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

OBJETIVO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE CONTROLE INTERNO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021 E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO.
.

Fornecedor: R. R. ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTÁBIL-ME CNPJ: 08.571.023/0001-68.

Valor da contratação R$ 9.000,00 (nove mil reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO. 27 De Janeiro De 2022.

GILVAN SOARES BARATA
PRESIDENTE

AVENIDA CONDOR N° 1233, CEP – 76864-000 TEL. (069) 3582-2055, CUJUBIM/RO.
camaracujubim@hotmail.com cpl.camaracujubim@hotmail.com

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:9DAA0758

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA GILVAN 001

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 001/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao PRESIDENTE, GILVAN SOARES BARATA, Portador do CPF nº 405.643.045-49 a abertura do Processo Administrativo para o exercício de 2022.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 17 de Janeiro de 2022 .

GILVAN SOARES BARATA
PRESIDENTE

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:08FCF2F6

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA JANSEN 002

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 002/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR, JANSEN DE LIMA RODRIGUES, Portador do CPF nº 000.347.792-48 a abertura do Processo Administrativo para o exercício de 2022.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 17 de Janeiro de 2022 .

GILVAN SOARES BARATA
PRESIDENTE

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:1A53F75F

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA 003 ROSE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 003/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a SERVIDORA, ROSEMARY APARECIDA DARTIBA, Portadora do CPF nº 315.878.872-15: a abertura do Processo Administrativo para o exercício de 2022.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 17 de Janeiro de 2022 .

GILVAN SOARES BARATA
PRESIDENTE

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:D05DE134

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA 004 BRUNO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 004/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR, BRUNO DA SILVA PISSINATTI, Portador do CPF nº 022.794.582-41 a abertura do Processo Administrativo para o exercício de 2022.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 17 de Janeiro de 2022 .

GILVAN SOARES BARATA
PRESIDENTE

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:34972FD5

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA 005 MARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 005/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a SERVIDORA, DINA MARA PRUDÊNCIA, Portadora do CPF nº 386.832.102-00 a abertura do Processo Administrativo para o exercício de 2022.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 17 de Janeiro de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
PRESIDENTE

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:44C1C606

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA 006 SOLANGE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 006/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a SERVIDORA, SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA, Portadora do CPF nº 710.169.372-53 a abertura do Processo Administrativo para o exercício de 2022.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 17 de Janeiro de 2022 .

GILVAN SOARES BARATA
PRESIDENTE

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:93559355

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA 007 ALBERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 007/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR, ALBERTO ESTEVAN GOMES FILHO, Portador do CPF nº 881.855.162-00 a abertura do Processo Administrativo para o exercício de 2022.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 17 de Janeiro de 2022 .

GILVAN SOARES BARATA
PRESIDENTE

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:E6B7FAAB

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA 008 FRANCIELE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 008/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a SERVIDORA, FRANCIELE DIONISIO BRITO DE OLIVEIRA, Portadora do CPF nº 760.309.382-15 a abertura do Processo Administrativo para o exercício de 2022.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 17 de Janeiro de 2022 .

GILVAN SOARES BARATA
PRESIDENTE

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:9640446B

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA 009 LAURIANE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 009/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a SERVIDORA, LAURIANE MORAIS LUCENA PASTER, Portadora do CPF nº 052.784.422-55 abertura de processo administrativo para concessão de diárias exercícios de 2022.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 17 de Janeiro de 2022 .

GILVAN SOARES BARATA
PRESIDENTE

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:B88D8598

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA 011 GILVAN

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 011/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **GILVAN SOARES BARATA,** Portador do CPF nº 405.643.045-49: concessão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO até ARIQUEMES.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 24 de JANEIRO de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
PRESIDENTE

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:CBB8C8BD

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA 010 SOLANGE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 010/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a SERVIDORA, **SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA,** Portadora do CPF nº 710.169.372-53: concessão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO até ARIQUEMES.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 24 de JANEIRO de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
PRESIDENTE

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:6148E96B

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORATRIA 012 GILVAN

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 012/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao PRESIDENTE, GILVAN SOARES BARATA, Portador do CPF nº 405.643.045-49 CONCESSÃO DE DIÁRIA para que o presidente se desloque até JI-PARANÁ/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 28 de Janeiro de 2022 .

GILVAN SOARES BARATA
PRESIDENTE

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:B6068042

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA 012 JANSEN

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 013/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR, JANSEN DE LIMA RODRIGUES, Portador do CPF nº 000.347.792-48 concessão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO até JI-PARANÁ/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 28 de Janeiro de 2022 .

GILVAN SOARES BARATA
PRESIDENTE

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:0E5E79E8

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA 014 ROSE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 014/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a SERVIDORA, ROSEMARY APARECIDA DARTIBA, Portadora do CPF nº 315.878.872-15: CONCESSÃO DE DIÁRIA para se deslocar até JI-PARANÁ/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 28 de Janeiro de 2022 .

GILVAN SOARES BARATA
PRESIDENTE

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:09F259D4

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA 015 BRUNO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 015/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR, BRUNO DA SILVA PISSINATTI, Portador do CPF nº 022.794.582-41 CONCESSÃO DE DIÁRIA para se deslocar até JI-PARANÁ/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 28 de Janeiro de 2022 .

GILVAN SOARES BARATA
PRESIDENTE

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:F57BFC27

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA 016 MARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 016/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a SERVIDORA, DINA MARA PRUDÊNCIA, Portadora do CPF nº 386.832.102-00 CONCESSÃO DE DIÁRIA para se deslocar até JI-PARANÁ/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 28 de Janeiro de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
PRESIDENTE

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:C1B22FD8

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA 016 SOLANGE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 017/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a SERVIDORA, SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA, Portadora do CPF nº 710.169.372-53 CONCESSÃO DE DIÁRIA para se deslocar até JI-PARANÁ/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 28 de Janeiro de 2022 .

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:4010A0DF

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA 018 ALBERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 018/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR, ALBERTO ESTEVAN GOMES FILHO, Portador do CPF nº 881.855.162-00 CONCESSÃO DE DIÁRIA para se deslocar até JI-PARANÁ/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 28 de Janeiro de 2022 .

GILVAN SOARES BARATA
PRESIDENTE

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:AA704CF2

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA 019 FRANCIELE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 019/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a SERVIDORA, FRANCIELE DIONISIO BRITO DE OLIVEIRA, Portadora do CPF nº 760.309.382-15 CONCESSÃO DE DIÁRIA para se deslocar até JI-PARANÁ/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 28 de Janeiro de 2022 .

GILVAN SOARES BARATA
PRESIDENTE

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:2B6CB66A

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA 020 LAURIANE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 020/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a SERVIDORA, LAURIANE MORAIS LUCENA PASTER, Portadora do CPF nº 052.784.422-55 CONCESSÃO DE DIÁRIA para se deslocar até JI-PARANÁ/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 28 de Janeiro de 2022 .

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:C2DDB838

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Pregão Eletrônico nº 001/2022, ocorrido em 27 de Janeiro de 2022 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Aquisição de teste rápido (igg, igm, com amostra de SWAB nasofaringe), que visa atender as necessidades e demandas acarretadas pela pandemia de Coronavirus - COVID 19, por um período estimado de 6 (seis) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.
Empresa Vencedora: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 20.656.202/0001-01, vencedora dos itens **1,** valor total finalizado de 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais). Valor Total da Licitação R$: **31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 28 de Janeiro de 2022.

_____
Sergio Henrique S. Zuccolotto
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7EC28A7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 47 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01**, o (a) Senhor (a) **MARIA EDUARDA KERKHOFF.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir do dia 01/02/2022,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Erica da Silva Matos
Código Identificador:127D5B09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 48 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"EXONERA O (A) **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 CDS 01**, o (a) Senhor (a) **JUCILENE HENRIQUE DE SOUZA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir do dia 01/02/2022,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Erica da Silva Matos
Código Identificador:592E1D67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 49 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO,** o Senhor (a) **ALEX PINHEIRO DOS REIS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/02/2022**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Erica da Silva Matos
Código Identificador:EB4D269C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 50 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"EXONERA O (A) ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** o (a) Senhor (a) **LEANDRO SOARES DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/02/2022**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Erica da Silva Matos
Código Identificador:605A96C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 51 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA O(A) **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 07 CDS 07** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 07 CDS 07**, o (a) Senhor (a) **LEANDRO SOARES DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir do dia 01/02/2022,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Erica da Silva Matos
Código Identificador:7EBFCAEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 108/2022

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 056/2022.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022.
Objeto: Pagamento de inscrição para participação no**Treinamento de Controle Interno Encerramento do Exercício Financeiro de 2021 e Elaboração do Relatório Anual do Controle Interno**, conforme descrito no Termo de Referência, (ID 44396) e solicitação de despesa (ID 44773).

Data Homologação: 28/01/2022

Valor Total R$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Empresa: R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL - ME
CNPJ Nº: 08.571.023/0001-68

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 28 de Janeiro de 2022.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BCC38011

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FIDELIDADE

TERMO DE FIDELIDADE

Processo Administrativo Disciplinar nº 1-119/2022

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões da Comissão de Processo de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar deste município, no prédio da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO,na presençados senhores: Luciano Mende da Silva (Presidente), Marcelo Carlos de Melo e Elis Munari (membros) da Comissão do Processo Administrativo Disciplinarpor meio da Portaria nº 43, de 20 de Janeiro de 2022,para dar início aos trabalhos da referida Comissão.

Declarando aceitar o encargo, comprometeu-se a atuar com fidelidade, discrição e prudência, guardando sigilo sobre fatos e ocorrências objeto deste procedimento de apuração.

Luciano Mende da Silva
Presidente

Marcelo Carlos de Melo
Vice Presidente

Elis Munari
Secretária

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:4D34B96C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE INSTALAÇÃO

ATA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS
Processo Administrativo Disciplina 1-119/2022

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois, às dez horas na sala de reuniões desta comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, localizado na Av. Condor, nº 2.588, setor 01, aí presentes Luciano Mendes da Silva, Marcelo Carlos de Melo e Elis Munari, respectivamente presidente e membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 43 de 20/01/2022, procedeu-se o início dos trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar 1-178/2019, os quais serão observados os Atos Administrativos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 157 de 06 de Abril de 2021, DELIBERANDO-SE:
a) Informar a Secretaria Municipal de Educação acerca da abertura deste Processo Administrativo Disciplinar, cujo nº é 1-119/2022;
b) Comunicar os membros da até aquele momento Comissão vigente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 157 de 06 de Abril de 2021 , quanto à abertura do presente processo em seus desfavores.

LUCIANO MENDES DA SILVAMARCELO CARLOS DE MELO
PresidenteVice-presidente

ELIS MUNARI
Secretária

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:E7CB88CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2021

Processo Administrativo nº**1-656/2020**. Contrato Administrativo nº**03/2021**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência do **Fundo Municipal da Saúde**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°**61.198.164/0001-60**, com sede na Av. Rio Branco, n°**1485**e**1489**, Bairro Campos Elíseos, CEP**01.205-995**, ora Contratada. Objeto do contrato:Prestação de serviços de seguro veicular por um período de **12**(doze) meses, em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais **12**(doze) meses a contar de **27/01/2022**. Renovação do Valor:R$ **4.914,00**(Quatro mil, novecentos e quatorze reais) NOTAS DE EMPENHO: N°**143/2022,145/2022 E 144/2022**.Data da assinatura:**27/01/2022**. AMPARO LEGAL:**Art. 57**, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Felipe Detregiacchi Ungarelli Pires Gaspar
Código Identificador:4ABE863B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.004, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerandoo Ofício nº 14/SEMED-EXECUÇÃO/2022, ID 224793, errata 2, ID 225584 e errata 3, ID 226493, por meio do qual a SEMED solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETO

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de**R$376.515,30**(trezentos e setenta e seis mil quinhentos e quinze reais e trinta centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas ações.

Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 361 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 12 361 0001 3009 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.571 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Educação;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 834/3.3.30.93 Indenizações e Restituições - R$376.515,30(trezentos e setenta e seis mil quinhentos e quinze reais e trinta centavos).

Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I.*Superávit Financeiroapurado no balanço patrimonial 2021*, no valor de R$376.515,30(trezentos e setenta e seis mil quinhentos e quinze reais e trinta centavos), referente a saldo remanescente do Termo de Adesão nº 28/PGM-2020 PROGRAMA IR e VIR.

Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 27 de janeiro de 2022.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Maíra Bausen Bailke
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:4593B5B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.005, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerandoo Despacho Integrado 9, ID 225742, por meio do qual a SEMSAU solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETO

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação, no valor de R$15.000,00(quinze mil reais), destinados a atender as necessidades daSecretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
III. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
IV. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:464/3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física -R$15.000,00(quinze mil reais).

Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
III. PROGRAMA: 10 3010008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
IV. ATIVIDADE: 10 3010008 3060 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;
V. FONTE DE RECURSO:0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:466/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico -R$ -15.000,00(quinze mil reais).

Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 27 de janeiro de 2022.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Maíra Bausen Bailke
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:EE1BF0DA

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 024/PGM/2022

Processo Administrativo: 3034/2021
Interessado: Aristides Walkinir
Assunto: Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, denominado "Título Já".

Requereu o interessado a Alienação Gratuita do imóvel localizado na **Rua Goias, nº 1666, Bairro Vista Alegre, Lote 16, Quadra 61, Setor 04, com 577,76 m²**, com fundamento, na Lei Estadual nº 2.910, de 03 de dezembro de 2012, e Lei Municipal nº 2.040 de 06 de março de 2018, que disciplinam sobre a regularização fundiária Urbana, instituída através do Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social REURB-S, denominado Título Já.
Conforme documentação juntada nos autos verificamos, que o interessado atendeu todas as normas do Programa "Título Já", nos moldes do artigo 6° e 10° da Lei Municipal nº 2.040/2018.
Pelo exposto, esta Procuradoria entende que, não havendo óbices legais, deve ser **DEFERIDA** a alienação gratuita e direta do imóvel pretendido, com a expedição do Título Definitivo.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 18 de janeiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO:

Defiro a alienação Gratuita do imóvel nos termos do parecer.
Expeça-se o título, após as formalidades devidas.
Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 18 de janeiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:CEDC2F07

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 026/PGM/2022

Processo Administrativo: 3881/2021
Interessado: Maria Ines de Lara
Assunto: Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, denominado "Título Já".

Requereu a interessada a Alienação Gratuita do imóvel localizado na **Rua Para, nº 1751, Bairro Vista Alegre, Lote 09, Quadra 19, Setor 04, com 405,57 m²**, com fundamento, na Lei Estadual nº 2.910, de 03 de dezembro de 2012, e Lei Municipal nº 2.040 de 06 de março de 2018, que disciplinam sobre a regularização fundiária Urbana, instituída através do Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social REURB-S, denominado Título Já.
Conforme documentação juntada nos autos verificamos, que a interessada atendeu todas as normas do Programa "Título Já", nos moldes do artigo 6° e 10° da Lei Municipal nº 2.040/2018.
Pelo exposto, esta Procuradoria entende que, não havendo óbices legais, deve ser **DEFERIDA** a alienação gratuita e direta do imóvel pretendido, com a expedição do Título Definitivo.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 19 de janeiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO:

Defiro a alienação Gratuita do imóvel nos termos do parecer.
Expeça-se o título, após as formalidades devidas.
Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 19 de janeiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:0F87B2B4

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 027/PGM/2022

Processo Administrativo: 2068/2020
Interessado: Kauane Queiroz Ferreira
Assunto: Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, denominado "Título Já".

Requereu a interessada proprietária de 50% do imóvel, conforme disposto nos autos nas fls. 03 e 09 do Processo Administrativo supramencionado, a Alienação Gratuita do bem, localizado na **Rua Vitoria, nº 1850, Bairro Cidade Alta, Lote 05, Quadra 10, Setor 06, com 282,88 m²**, com fundamento, na Lei Estadual nº 2.910, de 03 de dezembro de 2012, e Lei Municipal nº 2.040 de 06 de março de 2018, que disciplinam sobre a regularização fundiária Urbana, instituída através do Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social REURB-S, denominado Título Já.
Conforme documentação juntada nos autos verificamos, que a interessada atendeu todas as normas do Programa "Título Já", nos moldes do artigo 6° e 10° da Lei Municipal nº 2.040/2018.
Pelo exposto, esta Procuradoria entende que, não havendo óbices legais, deve ser **DEFERIDA** a alienação gratuita e direta do imóvel pretendido, com a expedição do Título Definitivo.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 19 de janeiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO:

Defiro a alienação Gratuita do imóvel nos termos do parecer.
Expeça-se o título, após as formalidades devidas.
Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 19 de janeiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:FD49EAD3

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 028/PGM/2022

Processo Administrativo: 2069/2020
Interessado: Ester Queiroz Ferreira Rodrigues
Assunto: Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, denominado "Título Já".

Requereu a interessada proprietária de 50% do imóvel, conforme disposto nos autos nas fls. 03 e 08 do Processo Administrativo supramencionado, a Alienação Gratuita do bem, localizado na **Rua Vitoria, nº 1850, Bairro Cidade Alta, Lote 05, Quadra 10, Setor 06, com 282,88 m²**, com fundamento, na Lei Estadual nº 2.910, de 03

de dezembro de 2012, e Lei Municipal nº 2.040 de 06 de março de 2018, que disciplinam sobre a regularização fundiária Urbana, instituída através do Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social REURB-S, denominado Título Já.
Conforme documentação juntada nos autos verificamos, que a interessada atendeu todas as normas do Programa "Título Já", nos moldes do artigo 6° e 10° da Lei Municipal nº 2.040/2018.
Pelo exposto, esta Procuradoria entende que, não havendo óbices legais, deve ser **DEFERIDA** a alienação gratuita e direta do imóvel pretendido, com a expedição do Título Definitivo.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 19 de janeiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO:

Defiro a alienação Gratuita do imóvel nos termos do parecer.
Expeça-se o título, após as formalidades devidas.
Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 19 de janeiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:5F445408

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 026/PGM/2022

Processo Administrativo: 3881/2021
Interessado: Maria Ines de Lara
Assunto: Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, denominado "Título Já".

Requereu a interessada a Alienação Gratuita do imóvel localizado na **Rua Para, nº 1751, Bairro Vista Alegre, Lote 09, Quadra 19, Setor 04, com 405,57 m²**, com fundamento, na Lei Estadual nº 2.910, de 03 de dezembro de 2012, e Lei Municipal nº 2.040 de 06 de março de 2018, que disciplinam sobre a regularização fundiária Urbana, instituída através do Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social REURB-S, denominado Título Já.
Conforme documentação juntada nos autos verificamos, que a interessada atendeu todas as normas do Programa "Título Já", nos moldes do artigo 6° e 10° da Lei Municipal nº 2.040/2018.
Pelo exposto, esta Procuradoria entende que, não havendo óbices legais, deve ser **DEFERIDA** a alienação gratuita e direta do imóvel pretendido, com a expedição do Título Definitivo.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 19 de janeiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO:

Defiro a alienação Gratuita do imóvel nos termos do parecer.
Expeça-se o título, após as formalidades devidas.
Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 19 de janeiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:CAC0E77E

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 030/PGM/2022

Processo Administrativo: 2809/2021
Interessado: Maria Jose dos Santos
Assunto: Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, denominado "Título Já".

Requereu a interessada a Alienação Gratuita do imóvel localizado na **Rua Rosa Pedro Agostinho, nº 2455, Bairro Jorge Teixeira, Lote 11, Quadra 01, Setor 06, com 250,00 m²**, com fundamento, na Lei Estadual nº 2.910, de 03 de dezembro de 2012, e Lei Municipal nº 2.040 de 06 de março de 2018, que disciplinam sobre a regularização fundiária Urbana, instituída através do Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social REURB-S, denominado Título Já.
Conforme documentação juntada nos autos verificamos, que a interessada atendeu todas as normas do Programa "Título Já", nos moldes do artigo 6° e 10° da Lei Municipal nº 2.040/2018.
Pelo exposto, esta Procuradoria entende que, não havendo óbices legais, deve ser **DEFERIDA** a alienação gratuita e direta do imóvel pretendido, com a expedição do Título Definitivo.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 19 de janeiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO:

Defiro a alienação Gratuita do imóvel nos termos do parecer.
Expeça-se o título, após as formalidades devidas.
Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 19 de janeiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:266EB089

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 031/PGM/2022

Processo Administrativo: 2808/2021
Interessada: Maria Rosangela Figueredo Silva Sabino
Assunto: Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, denominado "Título Já".

Requereu a interessada a Alienação Gratuita do imóvel localizado na **Rua Goias, nº 1055, Bairro Vista Alegre, Lote 05, Quadra 17, Setor 06-A, com 362,27,00 m²**, com fundamento, na Lei Estadual nº 2.910, de 03 de dezembro de 2012, e Lei Municipal nº 2.040 de 06 de março de 2018, que disciplinam sobre a regularização fundiária Urbana, instituída através do Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social REURB-S, denominado Título Já.
Conforme documentação juntada nos autos verificamos, que a interessada atendeu todas as normas do Programa "Título Já", nos moldes do artigo 6° e 10° da Lei Municipal nº 2.040/2018.
Pelo exposto, esta Procuradoria entende que, não havendo óbices legais, deve ser **DEFERIDA** a alienação gratuita e direta do imóvel pretendido, com a expedição do Título Definitivo.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 20 de janeiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

Defiro a alienação Gratuita do imóvel nos termos do parecer.
Expeça-se o título, após as formalidades devidas.

Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 20 de janeiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:749C7C40

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 032/PGM/2022

Processo Administrativo: 3039/2021
Interessado: Hilario Kreitlow
Assunto: Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, denominado "Título Já".

Requereu o interessado a Alienação Gratuita do imóvel localizado na **Rua Itaporanga, nº 2153, Bairro Caixa d´Água, Lote 08-A, Quadra 39, Setor 01, com 353,17 m²**, com fundamento, na Lei Estadual nº 2.910, de 03 de dezembro de 2012, e Lei Municipal nº 2.040 de 06 de março de 2018, que disciplinam sobre a regularização fundiária Urbana, instituída através do Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social REURB-S, denominado Título Já.
Conforme documentação juntada nos autos verificamos, que o interessado atendeu todas as normas do Programa "Título Já", nos moldes do artigo 6° e 10° da Lei Municipal nº 2.040/2018.
Pelo exposto, esta Procuradoria entende que, não havendo óbices legais, deve ser **DEFERIDA** a alienação gratuita e direta do imóvel pretendido, com a expedição do Título Definitivo.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 20 de janeiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

Defiro a alienação Gratuita do imóvel nos termos do parecer.
Expeça-se o título, após as formalidades devidas.
Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 20 de janeiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:9456D70A

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 036/PGM/2022

Processo Administrativo: 843/2021
Interessada: Maria do Carmo dos Santos Oliveira
Assunto: Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, denominado "Título Já".

Requereu a interessada a Alienação Gratuita do imóvel localizado na **Rua 13 de Setembro, nº 1139, Bairro São José, Lote 07, Quadra 03, Setor 06, com 285,86 m²**, com fundamento, na Lei Estadual nº 2.910, de 03 de dezembro de 2012, e Lei Municipal nº 2.040 de 06 de março de 2018, que disciplinam sobre a regularização fundiária Urbana, instituída através do Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social REURB-S, denominado Título Já.
Conforme documentação juntada nos autos verificamos, que a interessada atendeu todas as normas do Programa "Título Já", nos moldes do artigo 6° e 10° da Lei Municipal nº 2.040/2018.
Pelo exposto, esta Procuradoria entende que, não havendo óbices legais, deve ser **DEFERIDA** a alienação gratuita e direta do imóvel pretendido, com a expedição do Título Definitivo.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 21 de janeiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

Defiro a alienação Gratuita do imóvel nos termos do parecer.
Expeça-se o título, após as formalidades devidas.
Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 21 de janeiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:B6A2F321

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 037/PGM/2022

Processo Administrativo: 1217/2021
Interessada: Marleny Storch
Assunto: Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, denominado "Título Já".

Requereu a interessada a Alienação Gratuita do imóvel localizado na **Rua Bom Jesus, nº 1398, Bairro São José, Lote 18, Quadra 10, Setor 06, com 287,00 m²**, com fundamento, na Lei Estadual nº 2.910, de 03 de dezembro de 2012, e Lei Municipal nº 2.040 de 06 de março de 2018, que disciplinam sobre a regularização fundiária Urbana, instituída através do Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social REURB-S, denominado Título Já.
Conforme documentação juntada nos autos verificamos, que a interessada atendeu todas as normas do Programa "Título Já", nos moldes do artigo 6° e 10° da Lei Municipal nº 2.040/2018.
Pelo exposto, esta Procuradoria entende que, não havendo óbices legais, deve ser **DEFERIDA** a alienação gratuita e direta do imóvel pretendido, com a expedição do Título Definitivo.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 21 de janeiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

Defiro a alienação Gratuita do imóvel nos termos do parecer.
Expeça-se o título, após as formalidades devidas.
Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 21 de janeiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:DA88A184

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 046/PGM/2022

PROCESSO Nº: 312/2022
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 005/CPL/2022, de Registro de Preços**, do tipo menor preço por item, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n.º 5253/2020, Decreto Federal nº 1.024/2019, Decreto Municipal 2236/2007 alterado pelo Decreto 2260/2007, Lei municipal 2.021/2017, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
A licitação tem por **objeto** a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS, ADULTAS E GERIÁTRICAS) para atender os usuários do SUS, cadastrados nos programas da Atenção Básica/Primária de Saúde, que são assistidos pelas equipes de ESF, bem como o cumprimento das Demandas Judiciais impetradas contra a Prefeitura do Município de Espigão do Oeste-RO, de competência da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU deste município, **para um período de 12 (doze) meses.**
As especificações e quantitativos que se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo de Proposta (Anexo II), partes integrantes do edital.
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, *caput*, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item 4.
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência para a realização da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n° 8.666/93, art. 21, V, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, V, do Decreto nº 5.450/2005.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência, satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002, art. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto nº 5.450/2005. O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002, art. 9º, I, do Decreto nº 5.450/2005).
Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL, os Decretos nº 4.620/2021 e nº 4.621/2021 (ID 224817).
No presente caso há minuta da ata de registro de preços que se encontra incluída no edital, em seu Anexo XI, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações.)
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 26 de janeiro de 2022.

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:EDF5DE43

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 047/PGM/2022

Processo Administrativo: 2808/2021
Interessado: MARIA ROSANGELA FIGUEIREDO SILVA SABINO
Assunto: Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, denominado "Título Já".

Requereu o interessado a Alienação Gratuita do imóvel localizado na **Rua Goias, nº 1055, Bairro Vista Alegre, Lote 005, Quadra 17, Setor 6-A, com 362,27 m²**, com fundamento, na Lei Estadual nº 2.910, de 03 de dezembro de 2012, e Lei Municipal nº 2.040 de 06 de março de 2018, que disciplinam sobre a regularização fundiária Urbana, instituída através do Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social REURB-S, denominado Título Já.
Conforme documentação juntada nos autos verificamos, que o interessado atendeu todas as normas do Programa "Título Já", nos moldes do artigo 6° e 10° da Lei Municipal nº 2.040/2018.
Pelo exposto, esta Procuradoria entende que, não havendo óbices legais, deve ser **DEFERIDA** a alienação gratuita e direta do imóvel pretendido, com a expedição do Título Definitivo.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 27 de janeiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO:

Defiro a alienação Gratuita do imóvel nos termos do parecer.
Expeça-se o título, após as formalidades devidas.
Cumpra-se.
Espigão do Oeste, 27 de janeiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:7F6BEB20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 34/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, e de acordo com o processo 136/2022.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Senhora**CLAUDIA REGINA BRITO,**inscrita no CPF nº.*****.024.002-**,**matrícula 29462, contratada por tempo determinado, no cargo de Técnico em Enfermagem, vinculada à**SecretariaMunicipal de Saúde**, partir de 01/01/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D73C6263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 35/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 125/2022.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Senhora**DEVONELE PEREIRA REIS CAMPAGNARO,**inscrita no CPF nº.*****.896.212-**,**matrícula 10375,do cargo deAgente Administrativo, pertencente ao quadro de

servidores Municipais Efetivos, vinculada a**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**, a partir de 05/01/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:ACD921CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 36/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 158/2022.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Senhora**RENATA APARECIDA DA SILVA,**inscrita no CPF nº.*****.869.622-**,**matrícula 949,do cargo deAgente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores Municipais Efetivos, vinculada a**Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, a partir de 10/01/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DF1D3FD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 38/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício 009/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Nomear a Senhora**ANA PAULA FURTADO COSTA BESSA,**matricula 29515, CPF ***.450.383-** em substituição do titular da portaria o servidor**JEFFERSON HONÓRIO RODRIGUES VIEIRA,**matricula 29213, CPF ***.527.510-**do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Adm. Hospitalar, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/01/2022 a 14/01/2022, por motivos de férias.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:468D0561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 39/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 11/GP/2021 de 05 de Janeiro de 2021, do servidor**AGOSTINHO GONÇALVES LARA,**inscrito no CPF nº.*****.110.702-****, onde foi nomeado para o cargo comissionado de Coordenador de Trânsito e Infraestrutura Urbana**,**vinculado a Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana, sendo essa Secretaria extinta pela Lei 2.440, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, a partir**31/12/2021**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3A857CE6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO PARECER Nº 515/PGM/2021 ERRO MATERIAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

NO PARECER Nº 515/PGM/2021, ONDE SE LÊ,
Espigão do Oeste, 07 de outubro de 2021.
LEIA-SE:
Espigão do Oeste, 08 de dezembro de 2021.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 27 de janeiro de 2022.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Nathane Geik Klems
Assistente de Procurador

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:6619D8A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 40/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 7/GP/2021 de 05 de Janeiro de 2021, do servidor**JOSE AGOSTINHO DE MATOS,**inscrito no CPF nº.*****.750.112-****, onde foi nomeado para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio**,**vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio,sendo essa Secretaria extinta pela Lei 2.440, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021,a partir**31/12/2021**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:89FDC39D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 41/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 9/GP/2021 de 05 de Janeiro de 2021, do servidor**DIONILTO KULL,**inscrito no CPF nº.*****.413.052-****, onde foi nomeado para o cargo comissionado de Secretário Municipal e Obras e Serviços Públicos**,**vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,sendo essa Secretaria extinta pela Lei 2.440, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021,a partir**31/12/2021**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0E73481A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 42/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 174 da Lei Municipal nº 1.946/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a instauração de Sindicância, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 3648/2017 para apurar os fatos tratados no Processo Administrativo nº 5670/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º As apurações estarão a cargo das Conselho Julgador Administrativo Municipal, nos termos da Lei 1.946/2016 e das Portarias Municipais de nº 117/GP/2021 e 933/GP/2021.

Art. 3º A Conselho Julgador Administrativo Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria para apurar suposta infração administrativa cometida pela servidora**J.D.F.**do hospital municipal, decorrentes dos fatos apresentados na denúncia e, havendo indício de autoria e materialidade, relatar e comunicar o Chefe do Executivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D3B77B58

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 42/GP/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

ONDE SE LÊ:
[...]apresentados na denúncia[...]

LEIA-SE:

[...]apresentados na denúnciapor suposta infraçãoao**ART. 145, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.946/2016**[...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5EE7832A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 43/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 03 (Três) Diárias de Campo nos dias 01,02 e 03 de Dezembro de 2021, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada e, 01 (Uma) Diária de Campo no dia 04 de Dezembro de 2021 no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**JOSIVALDO AGUSTINHO DA SILVA,**CPF ***.209.822-**, matricula 1055, exercendo o cargo de Borracheiro,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha 14 de Abril , Linha 08 e Calcário, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, o servidor se deslocou ao interior para dar manutenção aos pneus das máquinas, tendo essa necessidade do borracheiro se deslocar até a linha onde a máquina estava, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:966538A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 44/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 1/GP/2022 de 05 de Janeiro de 2022, onde concede Diárias de Campo ao servidor**ANGELIM SOARES**, inscrito no CPF Nº ***861.639-**,

cargo Operador de Máquinas Pesadas, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D7A96507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 45/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 6/GP/2022 de 05 de Janeiro de 2022, onde concede Diárias de Campo ao servidor**BENTO CORREIA DA SILVA**, inscrito no CPF Nº ***081.252-**, cargo Operador de Motosserra, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4E110BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 46/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 7/GP/2022 de 05 de Janeiro de 2022, onde concede Diárias de Campo ao servidor**FABRICIO DA SILVA**, inscrito no CPF Nº ***916.282-**, cargo Operador de Máquinas Pesadas, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C11A1BF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 47/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 8/GP/2022 de 05 de Janeiro de 2022, onde concede Diárias de Campo ao servidor**FLASIO FERNANDES DE MORAIS**, inscrito no CPF Nº ***969.012-**, no cargo deGerente dos Serviços de Mecânica, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F5F8E74C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 48/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 9/GP/2022 de 05 de Janeiro de 2022, onde concede Diárias de Campo ao servidor**FRANCISCO VALDELICIO DA SILVA**, inscrito no CPF Nº ***607.432-**, no cargo deMecânico, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:09E8C092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 49/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 10/GP/2022 de 05 de Janeiro de 2022, onde concede Diárias de Campo ao servidor**GLAUBER ALMADA RAMOS**, inscrito no CPF Nº ***741.802-**, no cargo deMotorista de Veículos Pesados, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C35AC2D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 50/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 11/GP/2022 de 05 de Janeiro de 2022, onde concede Diárias de Campo ao servidor**HAILTON PEREIRA**, inscrito no CPF Nº ***598.502-**, no cargo deDiretor da Divisão de Terraplanagem e Pavimentação, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9BCDA642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 51/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 12/GP/2022 de 05 de Janeiro de 2022, onde concede Diárias de Campo ao servidor**IDELSO MOREIRA**, inscrito no CPF Nº ***468.132-**, no cargo deAuxiliar de Serviços Diversos, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:40FFD0CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 52/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 13/GP/2022 de 05 de Janeiro de 2022, onde concede Diárias de Campo ao servidor**IDELVON MOULOZ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº ***528.472-**, no cargo deDiretor Departamento de Obras e Serviços Públicos, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:44C16510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 53/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 14/GP/2022 de 05 de Janeiro de 2022, onde concede Diárias de Campo ao servidor**JOSE REGINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF Nº ***691.792-**, no cargo deDiretor do Departamento de Obras serviços Públicos e Artes, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:01384330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 54/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 15/GP/2022 de 05 de Janeiro de 2022, onde concede Diárias de Campo ao servidor**JOSE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF Nº ***233.872-**, no cargo deMecânico, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7C2DB3B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 55/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 16/GP/2022 de 05 de Janeiro de 2022, onde concede Diárias de Campo ao servidor**JOVANE CESAR LUZ**, inscrito no CPF Nº ***261.831-**, no cargo deOperador de Máquinas Pesadas, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3B5AAF24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 56/GP/2022

v**ESTADO DE RONDÔNIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 17/GP/2022 de 05 de Janeiro de 2022, onde concede Diárias de Campo ao servidor**MARCELO PABLO VIEIRA**, inscrito no CPF Nº ***060.132-**, no cargo deOperador de Máquinas Pesadas, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:34D62C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 57/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 18/GP/2022 de 05 de Janeiro de 2022, onde concede Diárias de Campo ao servidor**NEUDIMAR BALBINOT**, inscrito no CPF Nº ***054.042-**, no cargo deMotorista de Veículos Pesados, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:26608408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 58/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 19/GP/2022 de 05 de Janeiro de 2022, onde concede Diárias de Campo ao servidor**OSMAR BERGER DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº ***494.397-**, no cargo deMotorista de Veículos Pesados, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:51365E48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 59/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 20/GP/2022 de 05 de Janeiro de 2022, onde concede Diárias de Campo ao servidor**PAULO SERGIO AMORIM**, inscrito no CPF Nº ***711.212-**, no cargo deOperador de Máquinas, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:413E3329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 60/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 21/GP/2022 de 05 de Janeiro de 2022, onde concede Diárias de Campo ao servidor**PAULO SERGIO ARCANJO SOARES**, inscrito no CPF Nº ***228.992-**, no cargo deOperador de Máquinas, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B75A4915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 61/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 22/GP/2022 de 05 de Janeiro de 2022, onde concede Diárias de Campo ao servidor**VILMAR SIDINEI PADILHA**, inscrito no CPF Nº ***696.662-**, no cargo deChefe Seção Transporte e Manutenção de Veículos, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2CD2D412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 62/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 43/GP/2022 de 11 de Janeiro de 2022, onde concede Diárias de Campo ao servidor**JOSIVALDO AGUSTINHO DA SILVA**, inscrito no CPF Nº ***209.822-**, no cargo deBorracheiro, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9A9A2A19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 63/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 35/GP/2021 de 06 de Janeiro de 2022, do servidor**EDVANIL GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº ***258.382-**, no cargo deDiretor da Divisão de Planejamento em Saúde, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/01/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:AEC428B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 64/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 49/GP/2021 de 06 de Janeiro de 2022, da servidora**MONICA SOUZA SANTOS BORGHI**, inscrito no CPF Nº ***946.332-**, no cargo de Supervisora, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06/01/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E96CC5D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 65/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do**Art. 39, Inciso I,**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016.**

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Senhora**PATRICIA DE NOVAES DE SOUZA,**inscrita no CPF nº.*****.088.555**,**do cargo de**Médica**, contratada por tempo determinado, vinculada aSecretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0668D5C3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ATA 002 - CONSELHO DELIBERATIVO

Ata Ordinária nº 002/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dez minutos, na sede do IPRAM, localizado na Avenida Sete de Setembro nº 2024, Bairro centro, do município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo, os senhores Presidente Valquimar Dias de Oliveira, Reginaldo Silva Pereira, e acompanhou via aplicativo Google Meets a Conselheira Renata Cristina Sepulcri Silveira, conjuntamente à Presidente do IPRAM, a Senhora Valdineia Vaz Lara. Registra-se a ausência do Conselheiro Sérgio de Carvalho por motivos de férias. Foi designado o Senhor Valquimar Dias de Oliveira para secretariar os trabalhos do conselho na presente reunião, e o mesmo como Presidente do Conselho passou a deliberar sobre a pauta da presente reunião a ser discutida e apresentada. O Presidente do Conselho Deliberativo, após a assinatura da lista de presença, iniciou dando boas vindas aos presentes, reiterou que os balancetes mensais apresentados estão disponíveis eletronicamente para ciência dos membros do Conselho, por meio do sistema eletrônico E-PROC, e que as Atas estarão em respectivo processo eletrônico para assinaturas, passou a palavra para a presidente a senhora Valdineia Vaz Lara, a qual após cumprimentar os membros presentes e dar boas vindas aos novos integrantes do Conselhos Deliberativo e Conselho Fiscal, destacou a pauta a ser apresentada na Reunião, sendo: **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do instituto no mês de DEZEMBRO de 2021 e encerramento do exercício; 2) Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de DEZEMBRO de 2021; 3) Relatório da Ouvidoria; 4) Cursos e Capacitação; 5) Correspondências; 6) Política de Investimentos 2022; 7) Assuntos Gerais; 8) Deliberação da Proposta de aumento do Cartão SIM aos servidores do IPRAM.** Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao item **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do IPRAM no mês de DEZEMBRO de 2021, e encerramento do exercício:** houve a demonstração das informações contantes do resumo detalhado sobre as operações financeiras do período correspondente, demonstrando um total de receitas previdenciárias de **R$ 1.269.872,07** (um milhão duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e sete centavos) oriundas das receitas de contribuições dos servidores e repasse patronal, registrando a arrecadação correspondente aos meses de Novembro, Dezembro e 13º Salário, e respectivas despesas previdenciárias no valor de **R$ 336.526,95** (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), correspondente às despesas de folha mensal de aposentados e pensionistas do mês de Dezembro e 13º Salário. Das **RECEITAS ADMINISTRATIVAS**, oriundas de repasse financeiro, da taxa administrativa, devidamente regulamentado pela Lei nº. 2.208/2019, evidenciando o valor de **R$ 187.779,84** (cento e oitenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatr centavos), correspondendo às parcelas dos meses de novembro, dezembro e 13º Salário, e despesas administrativas computando o valor de **R$ 99.321,93** (noventa e nove mil trezentos e vinte e um reais e noventa e tres centavos). A publicação do resumo mensal, foi compartilhada juntos aos conselheiros, segurados e disponibilizado nas mídias sociais do IPRAM (site, grupos whatssap e facebook) e mural do instituto; **2) Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de DEZEMBRO de 2021:** foi realizado a apresentação do Relatório Trimestral da Carteira de Investimentos, por meio de participação on-line do Consultor Sérgio Pinho, da Assessoria Crédito e Mercado, via aplicativo Google Meets, no qual apresentou o fechamento do exercício de 2021. Destacando informações referente ao mercado financeiro e os desafios enfrentados pela economia no ano, o qual desencadeou reflexos na rentabilidade da carteira. Relevando sobre a expectativa da continuidade de aumento das taxas referenciais de juros, e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do IPRAM, destacou a rentabilidade atingida em 2021 de **-0,38%**, não tendo alcançado a meta atuarial proposta, registrando desempenho negativo, no cômputo da meta atuarial do exercício de 2021. Destacou a importância de que, neste momento as ações do Comitê de Investimentos está voltada nesse momento movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos, embora a rentabilidade possa estar se demonstrando bem abaixo do estimado em meta atuarial para o exercício, algumas recomposições que vislumbre a diversificação estão sendo adotadas, para diminuir os impactos na carteira. Ponderou sobre alguns pontos contidos na proposta da Politica de Investimetos para o exercício de 2022, aprovada pelo Conselho nesta data 25/01/2022. O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do IPRAM em DEZEMBRO/2021 registrou o valor de **R$ 77.506.343,64** (setenta e sete milhões quinhentos e seis mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos em compatibilidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos – PAI, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA – CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO, conforme consta de relatório de assessoria Financeira disponibilizado para apreciação. Registra-se o fechamento com valorização do valor da carteira, em relação ao mês anterior; **3) Relatório da Ouvidoria:** não houve no período de apuração 01 a 31/12/2021, a ocorrência de registros no canal de ouvidoria, seja email ou via telefone, referente aos assuntos pertinentes ao IPRAM. **4) Cursos e Capacitações:** Registra-se a intenção de participação dos servidores Valdineia Vaz Lara, Naira Regina Ricieri e Selma Maria da Silva, membros do Comitê de Investimentos, a ser realizado no mês de Março, sendo: 1) 4ª CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DE RPP´S, 09 a 11 de Março de 2022, em Florianópolis-SC; **5) Correspondências:** Não há registros de correspondências recebidas a serem informadas ao Conselho**; 6) Política de Investimentos 2022:** conforme realizada reunião extraordinária, ocorrida nesta data dia 25/01/2022, com a participação dos membros do Comitê de investimentos, Conselho Deliberativo e Fiscal, registra-se a aprovação da PAI-2022, em conformidade à nova Resolução nº 4.963/2021, da SEPREV a qual regulamenta as regras de aplicação e gestão dos recursos previdenciários. A proposta teve a aprovação dos Conselhos, e deverá ser remetida ao Comitê de Investimentos, com vistas a atender aos trâmites necessários e aos prazos de envio do DPIN à SEPREV; **7) Deliberação da Proposta de aumento do Cartão SIM/Alimentação aos servidores do IPRAM:** Registra-se que conforme proposta apresentada pelos Membros do Conselho Deliberativo, em reunião do mês de outubro/2021, foi procedido a apuração de valores para atendimento de despesas, a ser realizada com o pagamento de auxílio alimentação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), aos servidores do quadro do IPRAM, sendo no total de 8. Conforme apurado a elevação da despesa alcança o valor total de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) anual. Tendo sido apurado a informação de que há disponibilidade de valores financeiros a serem utilizados para tal finalidade. Diante das informações apresentadas, bem como da explanação de justificativas apresentadas pelo Presidente do Conselho, no sentido de que a constante desvalorização monetária, e perca do poder econômico, enfrentada ao longo dos anos, e por outro lado a inflação que afeta diretamente o poder de compra do salário, sendo oportuno a valorização proposta. Para atendimento da proposta fica autorizado a utilização do valor da reserva administrativa caso haja a necessidade de suplementação orçamentária para atendimento da despesa. A proposta foi aprovada sem ressalvas por unanimidade pelos membros presentes. **8) Utilização da Reserva Administrativa:** Como forma de apresentar transparência e esclarecimentos a Presidente explanou sobre a situação de redução da receita

administrativa enfrentada em decorrência do ajuste da taxa administrativa a ser recebida de repasse dos entes, sendo que para o exercício de 2022 definiu-se 3%, visto a normativa da portaria que define o IPRAM como Médio porte na classificação da ISP/SEPREV. No entanto o valor a ser recebido no exercício não cobre as despesas programadas em sua totalidade, dessa forma haveria a possibilidade de aporte financeiro complementar por parte do Executivo, o que deverá ser revisto na definição da taxa administrativa para o exercício de 2023. Por outro lado, diante da existência de valores provenientes da Reserva Administrativa, composta por recursos de exercícios anteriores, oportunamente torna-se viável a utilização da fonte de recursos existente. Nesse sentido a gestão realizou os trâmites para a utilização dos valores da reserva Administrativa, em aproximadamente R$ 390.300,08 (trezentos e noventa mil trezentos reais e oito centavos). Não houve manifestação contrária ou questionamentos a serem realizados, tendo deliberação favorável. **9)Assuntos Gerais:** Houve a apresentação do calendário de reuniões do Conselho Deliberativo para o exercício de 2022. Nada mais havendo a tratar, **não havendo manifestações contrárias a serem registradas em referência aos assuntos apresentados,** o presidente do conselho senhor Valquimar Dias de Oliveira agradeceu a presidente pela explanação, agradeceu aos conselheiros dando por encerrada a reunião e convocou os senhores conselheiros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de 22 de fevereiro de 2022, às 15 horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, membro do conselho Valquimar Dias de Oliveira, designado na reunião para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por mim, presidente do conselho e seus membros.

VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do conselho/CDF

(ausente por motivos de férias)
SÉRGIO DE CARVALHO
Secretário/Representante do Legislativo Municipal

RENATA CRISTINA SEPULCRI SILVEIRA
Membro/Representante do IPRAM

REGINALDO SILVA PEREIRA

Membro/Representante do Sindicato

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:58FDFF7B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ATA 002 - CONSELHO DELIBERATIVO

Ata Ordinária nº 002/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dez minutos, na sede do IPRAM, localizado na Avenida Sete de Setembro nº 2024, Bairro centro, do município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo, os senhores Presidente Valquimar Dias de Oliveira, Reginaldo Silva Pereira, e acompanhou via aplicativo Google Meets a Conselheira Renata Cristina Sepulcri Silveira, conjuntamente à Presidente do IPRAM, a Senhora Valdineia Vaz Lara. Registra-se a ausência do Conselheiro Sérgio de Carvalho por motivos de férias. Foi designado o Senhor Valquimar Dias de Oliveira para secretariar os trabalhos do conselho na presente reunião, e o mesmo como Presidente do Conselho passou a deliberar sobre a pauta da presente reunião a ser discutida e apresentada. O Presidente do Conselho Deliberativo, após a assinatura da lista de presença, iniciou dando boas vindas aos presentes, reiterou que os balancetes mensais apresentados estão disponíveis eletronicamente para ciência dos membros do Conselho, por meio do sistema eletrônico E-PROC, e que as Atas estarão em respectivo processo eletrônico para assinaturas, passou a palavra para a presidente a senhora Valdineia Vaz Lara, a qual após cumprimentar os membros presentes e dar boas vindas aos novos integrantes do Conselhos Deliberativo e Conselho Fiscal, destacou a pauta a ser apresentada na Reunião, sendo: **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do instituto no mês de DEZEMBRO de 2021 e encerramento do exercício; 2) Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de DEZEMBRO de 2021; 3) Relatório da Ouvidoria; 4) Cursos e Capacitação; 5) Correspondências; 6) Política de Investimentos 2022; 7) Assuntos Gerais; 8) Deliberação da Proposta de aumento do Cartão SIM aos servidores do IPRAM.** Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao item **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do IPRAM no mês de DEZEMBRO de 2021, e encerramento do exercício:** houve a demonstração das informações contantes do resumo detalhado sobre as operações financeiras do período correspondente, demonstrando um total de receitas previdenciárias de **R$ 1.269.872,07** (um milhão duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e sete centavos) oriundas das receitas de contribuições dos servidores e repasse patronal, registrando a arrecadação correspondente aos meses de Novembro, Dezembro e 13º Salário, e respectivas despesas previdenciárias no valor de **R$ 336.526,95** (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), correspondente às despesas de folha mensal de aposentados e pensionistas do mês de Dezembro e 13º Salário. Das **RECEITAS ADMINISTRATIVAS**, oriundas de repasse financeiro, da taxa administrativa, devidamente regulamentado pela Lei nº. 2.208/2019, evidenciando o valor de **R$ 187.779,84** (cento e oitenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatr centavos), correspondendo às parcelas dos meses de novembro, dezembro e 13º Salário, e despesas administrativas computando o valor de **R$ 99.321,93** (noventa e nove mil trezentos e vinte e um reais e noventa e tres centavos). A publicação do resumo mensal, foi compartilhada juntos aos conselheiros, segurados e disponibilizado nas mídias sociais do IPRAM (site, grupos whatssap e facebook) e mural do instituto; **2) Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de DEZEMBRO de 2021:** foi realizado a apresentação do Relatório Trimestral da Carteira de Investimentos, por meio de participação on-line do Consultor Sérgio Pinho, da Assessoria Crédito e Mercado, via aplicativo Google Meets, no qual apresentou o fechamento do exercício de 2021. Destacando informações referente ao mercado financeiro e os desafios enfrentados pela economia no ano, o qual desencadeou reflexos na rentabilidade da carteira. Relevando sobre a expectativa da continuidade de aumento das taxas referenciais de juros, e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do IPRAM, destacou a rentabilidade atingida em 2021 de **-0,38%**, não tendo alcançado a meta atuarial proposta, registrando desempenho negativo, no cômputo da meta atuarial do exercício de 2021. Destacou a importância de que, neste momento as ações do Comitê de Investimentos está voltada nesse momento movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos, embora a rentabilidade possa estar se demonstrando bem abaixo do estimado em meta atuarial para o exercício, algumas recomposições que vislumbre a diversificação estão sendo adotadas, para diminuir os impactos na carteira. Ponderou sobre alguns pontos contidos na proposta da Politica de Investimetos para o exercício de 2022, aprovada pelo Conselho nesta data 25/01/2022. O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do IPRAM em DEZEMBRO/2021 registrou o valor de **R$ 77.506.343,64** (setenta e sete milhões quinhentos e seis mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos em compatibilidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos – PAI, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA – CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO, conforme consta de relatório de assessoria Financeira disponibilizado para apreciação. Registra-se o fechamento com valorização do valor da carteira, em relação ao mês anterior; **3) Relatório da Ouvidoria:** não houve no período de apuração 01 a 31/12/2021, a ocorrência de registros no canal de ouvidoria, seja email ou via telefone, referente aos assuntos pertinentes ao IPRAM. **4) Cursos e Capacitações:** Registra-se a intenção de participação dos servidores Valdineia Vaz Lara, Naira Regina Ricieri e Selma Maria da Silva, membros do Comitê de Investimentos, a ser realizado no mês de Março, sendo: 1) 4ª CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DE RPP´S, 09 a 11 de Março de 2022, em Florianópolis-SC; **5) Correspondências:** Não há registros de correspondências recebidas a serem informadas ao

Conselho**; 6) Política de Investimentos 2022:** conforme realizada reunião extraordinária, ocorrida nesta data dia 25/01/2022, com a participação dos membros do Comitê de investimentos, Conselho Deliberativo e Fiscal, registra-se a aprovação da PAI-2022, em conformidade à nova Resolução nº 4.963/2021, da SEPREV a qual regulamenta as regras de aplicação e gestão dos recursos previdenciários. A proposta teve a aprovação dos Conselhos, e deverá ser remetida ao Comitê de Investimentos, com vistas a atender aos trâmites necessários e aos prazos de envio do DPIN à SEPREV; **7) Deliberação da Proposta de aumento do Cartão SIM/Alimentação aos servidores do IPRAM:** Registra-se que conforme proposta apresentada pelos Membros do Conselho Deliberativo, em reunião do mês de outubro/2021, foi procedido a apuração de valores para atendimento de despesas, a ser realizada com o pagamento de auxílio alimentação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), aos servidores do quadro do IPRAM, sendo no total de 8. Conforme apurado a elevação da despesa alcança o valor total de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) anual. Tendo sido apurado a informação de que há disponibilidade de valores financeiros a serem utilizados para tal finalidade. Diante das informações apresentadas, bem como da explanação de justificativas apresentadas pelo Presidente do Conselho, no sentido de que a constante desvalorização monetária, e perca do poder econômico, enfrentada ao longo dos anos, e por outro lado a inflação que afeta diretamente o poder de compra do salário, sendo oportuno a valorização proposta. Para atendimento da proposta fica autorizado a utilização do valor da reserva administrativa caso haja a necessidade de suplementação orçamentária para atendimento da despesa. A proposta foi aprovada sem ressalvas por unanimidade pelos membros presentes. **8) Utilização da Reserva Administrativa:** Como forma de apresentar transparência e esclarecimentos a Presidente explanou sobre a situação de redução da receita administrativa enfrentada em decorrência do ajuste da taxa administrativa a ser recebida de repasse dos entes, sendo que para o exercício de 2022 definiu-se 3%, visto a normativa da portaria que define o IPRAM como Médio porte na classificação da ISP/SEPREV. No entanto o valor a ser recebido no exercício não cobre as despesas programadas em sua totalidade, dessa forma haveria a possibilidade de aporte financeiro complementar por parte do Executivo, o que deverá ser revisto na definição da taxa administrativa para o exercício de 2023. Por outro lado, diante da existência de valores provenientes da Reserva Administrativa, composta por recursos de exercícios anteriores, oportunamente torna-se viável a utilização da fonte de recursos existente. Nesse sentido a gestão realizou os trâmites para a utilização dos valores da reserva Administrativa, em aproximadamente R$ 390.300,08 (trezentos e noventa mil trezentos reais e oito centavos). Não houve manifestação contrária ou questionamentos a serem realizados, tendo deliberação favorável. **9)Assuntos Gerais:** Houve a apresentação do calendário de reuniões do Conselho Deliberativo para o exercício de 2022. Nada mais havendo a tratar, **não havendo manifestações contrárias a serem registradas em referência aos assuntos apresentados,** o presidente do conselho senhor Valquimar Dias de Oliveira agradeceu a presidente pela explanação, agradeceu aos conselheiros dando por encerrada a reunião e convocou os senhores conselheiros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de 22 de fevereiro de 2022, às 15 horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, membro do conselho Valquimar Dias de Oliveira, designado na reunião para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por mim, presidente do conselho e seus membros.

VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do conselho/CDF

(ausente por motivos de férias)
SÉRGIO DE CARVALHO
Secretário/Representante do Legislativo Municipal

RENATA CRISTINA SEPULCRI SILVEIRA
Membro/Representante do IPRAM

REGINALDO SILVA PEREIRA

Membro/Representante do Sindicato

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:25C7BAD8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/IPRAM/2021

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/IPRAM/2021, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A ENTREGA DOS SERVIÇOS DE ESTUDO TÉCNICO VOLTADO À REFORMA PREVIDENCIÁRIA NO ÂMBITO DESTE RPPS.

Por este instrumento de aditamento ao CONTRATO Nº 004/IPRAM/2021, parte integrante do Processo Administrativo nº 114/IPRAM/2021, de um lado o *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE*, neste ato representado por sua Presidente Senhora Valdineia Vaz Lara e de outro lado a empresa *ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI*, devidamente representada por seu sócio/proprietário Senhor Anderson da Silva Ramos Coelho, resolvem acordar as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de entrega final dos serviços referentes ao Estudo Técnico para a Reforma Previdenciária, que deverá ocorrer até 28/02/2022, conforme devidamente justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto o prazo constante no § 1º da cláusula quinta do contrato nº 004/IPRAM/2021, as demais cláusulas daquele instrumento permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente termo na forma eletrônica para que surta seus efeitos legais.

Espigão do Oeste, 28 de janeiro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
Valdineia Vaz Lara – Presidente do IPRAM
CONTRATANTE

ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA
Anderson da Silva Ramos Coelho – Sócio Proprietário
CONTRATADA

Alessandra Comar Nunes
Procuradora Jurídica
Matrícula Ipram nº 30159-0/1

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:6189E31B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°005/GP/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº63/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°005/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº63/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADO: OTAIR GOMES DA SILVA 77850238249

CNPJ:13.534.969/0001-94

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de material de consumo, REFEIÇÕES PRONTAS (marmitex), E AGUA MINERAL necessários para atender os servidores plantonista do posto de saúde do Distrito de Colina Verde, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital atendendo a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

VALOR:R$53.844,00 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais)

FONTE DE RECURSOS:A dotação orçamentária que acobertará a despesa nesse exercício de 2022, será:

3 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10.122 – Administração Geral
10.122.0023 – SAÚDE EFICAZ
10.122.0023.2081.0000 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FICHA – 236
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FISCALIZAÇÃO: Gerir e fiscalizar o contrato, conforme designação em Portaria Municipal N°.10/GP/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO

DA VIGÊNCIA:O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Governador Jorge Teixeira, RO, 27 de Janeiro de 2022.

Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:F9E603AB

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.003/GP/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08-1/2021

EXTRATO DE CONTRATO N°.003/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08-1/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADO: VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

CNPJ:22.646.044/0001- 26

OBJETO:O presente CONTRATO tem por objeto a Aquisição de Oxigênio Medicinal, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

VALOR:R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)

FONTE DE RECURSOS:A dotação orçamentária que acobertará a despesa nesse exercício de 2022, será:

3 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0023 – SAÚDE EFICAZ
10.122.0023.2081.0000 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
FICHA – 236
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FISCALIZAÇÃO: Gerir e fiscalizar o contrato, conforme designação em Portaria Municipal n°.08/GP/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO

DA VIGÊNCIA:O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Governador Jorge Teixeira, RO, 28 de Janeiro de 2022.

Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:F045FC1E

GABINETE
ORDEM DE SERVIÇO N°.002 CONTRATO N°.003/GP/2022

ORDEM DE SERVIÇO N°.002
CONTRATO N°.003/GP/2022
PROCESSO Nº 08-1/2022
OMUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA RO, **CNPJ N°.**63.761.944/0001-00,em acordo ao Contrato n.º 003/GP/2022 celebrado entre as partes através**PREGÃO ELETRÔNICO VIEIRA E ROCHA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, estabelecida , com sede à Rua/Av. Euzébio de Queiroz, Nº: 18, Centro/bairro Novo Aleixo, na cidade de Manaus, Estado de AM, inscrita no CNPJ sob o N°. **22.646.044/0001- 26**, a seguir denominado simplesmente**CONTRATADA**,neste ato representado por seu representante legal denominado REPRESENTANTE **DIEGO ROCHA NÓBREGA,**brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG n°.1819769-8 – SSP/AM e devidamente inscrito no CPF nº. 767.694.292-68, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do AM, a iniciar a partir desta data, reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.
Governador Jorge Teixeira RO, 21 de janeiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOV.JORGE TEIXEIRA-RO
ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
SECRETÁRIA M. DE SAÚDE
CONTRATANTE

VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
DIEGO ROCHA NÓBREGA
PROCURADOR
CONTRATADA

Ciente em:-----/----/----------

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:37CFD25B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2022

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Regulamenta as datas de pagamentos das remunerações, subsídios, décimo terceiro salário, férias, auxílios alimentação, saúde devidos aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, dispostos no art. 25, da Lei Orgânica do Município e art. 14 do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. O depósito bancário da remuneração dos servidores efetivos, comissionados e do subsídio dos agentes políticos será efetuado até o dia 22 (vinte e dois) do mês a que se referem os vencimentos.
§ 1º. No caso de o dia 22 (vinte e dois) ser dia não útil, o depósito da remuneração será antecipado para o dia útil imediatamente anterior.
§ 2º. O mês útil para apuração de dias trabalhados, bem como todos os eventos relacionados à jornada de trabalho de servidores efetivos e comissionados de que trata as Leis n. 347, de 23 de outubro de 1990 e n. 1.902, de 03 de junho de 2016 e alterações, dar-se-á entre o dia 21 (vinte e um) do mês anterior até o dia 20 (vinte) do mês a que se referem os vencimentos.
§ 3º. No caso de trabalho em regime de escala, home-office ou qualquer outra modalidade que não permita o registro eletrônico de ponto, o servidor deve protocolar relatório de atividades laboradas a distância em até 5 (cinco) dias úteis a partir do dia 20 (vinte) de cada mês, compreendendo o período de trabalho previsto no § 2º.
§ 4º. O não cumprimento do disposto no § 3º submete o servidor às penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim.

Art. 2º. O auxílio-alimentação devido aos servidores efetivos e comissionados de que trata a Resolução Legislativas n. 009, de 04 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução Legislativa n. 002, de 12 de janeiro de 2022 será creditado, no valor integral em depósito bancário, até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês.
§ 1º. No caso de o dia 22 (vinte e dois) ser dia não útil, o pagamento será antecipado para o dia útil imediatamente anterior.
§ 2º. Se houver a rescisão do vínculo funcional do servidor com a Câmara Municipal de Guajará-Mirim entre o dia do crédito do auxílio alimentação e o último dia do mês, o valor o auxílio-alimentação eventualmente pago de forma adiantada será descontado das verbas rescisórias.

Art. 3º. O auxílio-saúde devido aos servidores efetivos previsto na Lei n. 2.107, de 19 de fevereiro de 2019 e o vale-saúde devido aos servidores comissionados previsto na Resolução Legislativa n. 001, de 12 de janeiro de 2022 será creditado, no valor integral em depósito bancário, até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês.
§ 1º. No caso de o dia 22 (vinte e dois) ser dia não útil, o pagamento será antecipado para o dia útil imediatamente anterior.
§ 2º. Se houver a rescisão do vínculo funcional do servidor com a Câmara Municipal de Guajará-Mirim entre o dia do crédito do vale-saúde e o último dia do mês, o valor o vale-saúde eventualmente pago de forma adiantada será descontado das verbas rescisórias.

Art. 4º. O décimo terceiro salário devido aos servidores efetivos será apurado e pago da seguinte maneira:
I - primeira parcela: até o último dia útil do mês de Junho de cada ano, considerando-se os períodos aquisitivos, remunerações e vantagens que compõe a base de cálculo de cada servidor; e
II - segunda parcela: até o dia 16 (dezesseis) de dezembro de cada ano, considerando-se os períodos aquisitivos, remunerações e vantagens que compõe a base de cálculo de cada servidor.
Parágrafo único. Fica autorizado a Câmara Municipal de Guajará-Mirim a efetuar o pagamento do décimo terceiro salário ao servidor do cargo efetivo no mês de seu aniversário mediante a assinatura de um termo de opção, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas. (Lei n. 1.195, de 02 de maio de 2007)

Art. 5º. Nos casos de concessão de férias individuais e férias coletivas aos servidores efetivos, o prazo para apuração e depósito dos valores é de 2 (dois) dias úteis antes do (s) servidor (es) gozar (em) das referidas férias, conforme regulamentos estabelecidos na Resolução Legislativa n. 16, de 19 de setembro de 2019.

Art. 6º. No caso de licença-prêmio aos servidores efetivos, o prazo para apuração e depósito dos valores é de 2 (dois) dias úteis antes do servidor usufruir da licença, conforme dispostos nos artigos 103 a 107 da Lei Municipal n°. 347, de 23 de outubro de 1990.

Art. 7º. Nos casos de rescisão do vínculo funcional de agente público com a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, e independentemente do motivo, o prazo para pagamento das verbas rescisórias será de 10 (dez) dias corridos a partir da data do ato que deu fim ao vínculo funcional.

Art. 8°. Os pagamentos das contribuições previdenciárias do regime geral e regime próprio serão recolhidos até o dia 20 (vinte) do mês seguinte, quanto ao décimo terceiro salário até o dia 20 de dezembro.

Art. 9°. O pagamento do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) será efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) até o dia 15 do mês subsequente.

Art. 10. Os descontos das consignações em folha de pagamento dos servidores efetivos e comissionados será efetuado até o dia 10 do mês subsequente. (Decreto Legislativo n. 998, de 01 de julho de 2009)

Art. 11. O pagamento de despesa (serviços/compras) após sua regular liquidação será efetuado até o quinto dia úteis, conforme os dispostos nos artigos 62 a 65 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 12. Na concessão de diária o pagamento deverá ocorrer de forma antecipada do período de deslocamento do agente público ou seja no prazo de até vinte e quatro horas, com pena de tornar nulo o ato. (IN SOF n. 001/2019; Lei n. 2.218/2020 e Resolução n. 003/2022).

Art. 13. Casos omissos serão resolvidos por ato do Presidente, juntamente com a Unidade Central de Controle Interno - UCCI bem como a necessidade imperiosa de alteração de datas.

Art. 14. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 27 de janeiro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da CMGM/RO

KERLING APARECIDO MOREIRA
1° Secretário da CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:26F7751B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021 PROCESSO Nº 1357/2020 CELEBRAÇÃO: 18 DE NOVEMBRO DE 2021

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
VISÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ de n° 09.520.005/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Locação de Sistema de Alarme Monitorado Via Rádio e a Realização de serviço de vigilância eletrônica para atender aos seguintes prédios: Centro Multidisciplinar de Atendimento Especializado Professor José Rodolpho Alves Ferreira, Escolas Municipais de Educação Infantil Adma Leal, Bader Massud Jorge, Zuleide Costa de Assumpção e Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Irmã Hilda, tudo conforme especificações constantes no Termo de Referência, Processo Administrativo n. 1357/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO
O preço global do presente contrato é de R$79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
O Prazo para início da execução dos serviços de Vigilância Eletrônica Monitorada através de Central Eletrônica, objeto deste Termo de Referência será em até 30 dias contados a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviços podendo ser prorrogado a critério da administração.
O presente Contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura e, havendo interesse público, pode ser prorrogado por igual período.
O contrato poderá ser aditado, durante seu período de vigência, caso ocorram quaisquer das hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos.
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer situações descritas no artigo 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.
Guajará-Mirim, 27 de janeiro de 2022.

ADEMIR DIAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:ED12C436

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO N.º 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/CMMDO/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
CONTRATADA: MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO E CONVENIOS LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNETICO.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.**

Publicado por:
Vanessa Cristielly de Souza Schmitz
Código Identificador:63217CAD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO torna público a de Adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 004/CIMCERO/2021 PROCESSO Nº 1-183/CIMCERO/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 003/CIMCERO/2021. Realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO. Através da comissão de licitação. Essa adesão visa a Contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma para gestão das informações geográficas rurais dos municípios acompanhado de portal para notificação, intimação e comunicação através do domicílio tributário eletrônico DTE, visando atender as Instruções Normativas 1640/2016, 1877/2019 e 1940/2020 da Receita Federal do Brasil, para atender as necessidades da para atender a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO. Tendo como empresa vencedora AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS - EIRELI, CNPJ nº. 13.250.208/0001-00, sendo que o valor da adesão é de R$: **77.880,00 (SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS**).

Machadinho D' Oeste, 28 DE JANEIRO de 2022.

RAFAEL MENEZES LEITE

PRESIDENTE DA CPL

DIEGO RAFAEL GOMES DE ARAUJO

SECRETÁRIO DA CPL

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:DAB558CE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:44/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:44/2022
CLASSE: Rescisão Contratual
Nome: Eliana da Fonseca Pinto Justino.

Prefeitura Municipal
de Machadinho
D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'**HOMOLOGAR**' o Processo nº44/2022, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** da senhora **ELIANA DA FONSECA PINTO JUSTINO,** de acordo como Parecer Técnico da Controladoria nº93(ID 144153).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2022 às 10:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:4A6FC4F1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:48/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:48/2022
CLASSE: Rescisão Contratual
Nome: Edineuza Francisca Soares.

Prefeitura Municipal
de Machadinho
D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'**HOMOLOGAR**' o Processo nº48/2022, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** da senhora **EDINEUZA FRANCISCA SOARES,** de acordo como Parecer Técnico da Controladoria nº101(ID 144286).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2022 às 15:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:0C6D7268

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:216/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:216/2022
CLASSE: Rescisão Contratual
Nome: Thamilly dos Santos Souza.

Prefeitura Municipal
de Machadinho
D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'**HOMOLOGAR**' o Processo nº216/2022, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** da senhora **THAMILLY DOS SANTOS SOUZA,** de acordo como Parecer Técnico da Controladoria nº95(ID 144160).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2022 às 10:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:82E63D60

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:223/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:223/2022
CLASSE: Rescisão Contratual
Nome: Charles Rizo Pereira Rudnik.

Prefeitura Municipal
de Machadinho
D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'**HOMOLOGAR**' o Processo nº223/2022, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** do senhor **CHARLES RIZO PEREIRA RUDNIK.,** de acordo como Parecer Técnico da Controladoria nº97(ID 144187).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2022 às 10:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:37891727

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:232/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:232/2022
CLASSE: Rescisão Contratual
Nome: Maria Cleunice Da Silva.

Prefeitura Municipal
de Machadinho
D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'HOMOLOGAR' o Processo nº232/2022, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** da senhora **MARIA CLEUNICE DA SILVA.,** de acordo como Parecer Técnico da Controladoria nº96(ID 144163).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2022 às 10:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:6745E848

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:305/2022

PROCESSO Nº:305/2022
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
Nome: Moacir Kister

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
'DEFERIR' a solicitação feita por meio do Processo nº305/2022, referente à **CANCELAMENTO E BAIXA DOS LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS (IPTU**) dos anos/exercícios de2001, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, em nome do senhor **MOACIR KISTER,** de acordo com o Parecer Jurídico nº051(ID 143690), Parecer Técnico da Controladoria nº122(ID 145063).
Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2022 às 15:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:ADF13AC1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:39/2022

PROCESSO Nº:39/2022
CLASSE: Rescisão Contratual
Nome: Cinaira Paula Cabral Ribeiro

Prefeitura Municipal
de Machadinho
D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'HOMOLOGAR' o Processo nº39/2022, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** da senhora **CINAIRA PAULA CABRAL RIBEIRO,** de acordo como Parecer da Controladoria (ID 143932).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/01/2022 às 13:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:576F5BE9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:40/2022

PROCESSO Nº:40/2022
CLASSE: Rescisão Contratual
Nome: Andressa Marques Lopis.

Prefeitura Municipal
de Machadinho
D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'HOMOLOGAR' o Processo nº40/2022, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** da senhora **ANDRESSA MARQUES LOPIS,** de acordo como Parecer Técnico da Controladoria nº80(ID 143956).
Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,

Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/01/2022 às 13:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:2B4197B1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:43/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:43/2022
CLASSE: Rescisão Contratual
Nome: Adriana Soares Ferreira.

Prefeitura Municipal
de Machadinho
D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'**HOMOLOGAR**' o Processo nº43/2022, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** da senhora **ADRIANA SOARES FERREIRA,** de acordo como Parecer Técnico da Controladoria nº91(ID 144111).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2022 às 09:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:DB05E664

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:302/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:302/2022
CLASSE: Rescisão Contratual
Nome: Hatani Eliza Bianchi.

Prefeitura Municipal
de Machadinho
D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'**HOMOLOGAR**' o Processo nº302/2022, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** da senhora **HATANI ELIZA BIANCHI,** de acordo como Parecer Técnico da Controladoria nº112(ID 144559).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2022 às 09:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:8A9098BE

IMPREV
PORTARIA N. º 005/2022/IMPREV/PRESIDÊNCIA.

Machadinho D'Oeste/RO, 28 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte dos segurados do IMPREV/MDO-RO".

A Senhora Kerles Fernandes Duarte, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, RO-IMPREV**,** no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria Interministerial MTP/ME Nº 12, de 17 de janeiro de 2022, publicada no D.O. dia 20 de janeiro de 2022 e Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, publicada no D.O. dia 31 de dezembro de 2021, edita o seguinte:

RESOLVE;

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, não terão valor inferior a R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, RO-IMPREV, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2022, em 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, RO-IMPREV, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2021, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I** desta Portaria.
§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Machadinho D'Oeste/RO, 28 de janeiro de 2022.

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2021	10,16
em fevereiro de 2021	9,86
em março de 2021	8,97
em abril de 2021	8,04
em maio de 2021	7,63
em junho de 2021	6,61
em julho de 2021	5,97
em agosto de 2021	4,9
em setembro de 2021	3,99
em outubro de 2021	2,75
em novembro de 2021	1,58
em dezembro de 2021	0,73

Publicado por:
Alessandra Fernandes
Código Identificador:CC967E71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 040/CPL/2022

PROCESSO Nº **111/2022 SECRETARIA**: SEMECE
DATA: 28/01/2022 **MEM:** 36/SEMECE/2022
FIRMA: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA **(UNDIME-RO).**
CNPJ: 15.893.134/0001-56
VALOR: R$ **1.449,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais)**
OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ANUIDADE EM FAVOR DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA (UNDIME-RO).

Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação adjudica a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuiçoes legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica a presente inexigibilidade de licitação.

Mirante da Serra/RO, em 28 de janeiro 2022.

Glauciano De Assis Silva
Presidente CPL
Lindalva Rodrigues Soares
Secretário
Eli Santos Souza
1° Membro
Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro

RATIFICADO EM __/01/2022

FABRICE FREITAS DA SILVA
Ordenador de Despesas
Port. 5929/2021

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:77A9216C

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA N°6038/2022. MIRANTE DA SERRA-RO, 28 DE JANEIRO DE 2022.

"AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir: Elemento de despesa 33.90.30 no valor de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais). Na programação 15.451.0007.2023, FICHA n°140 Recurso Próprio em favor do Servidor PAULO PACHECO DIAS, CPF: 736.037.752-87, Cadastro nº 5641, para custear despesas com Aquisição de materiais de consumo do tipo Material para manutenção e conservação de Bens Imóveis (prego), em conformidade com exceção prevista no Artigo 5º inciso I e Artigo 30° inciso VII, Parágrafo Único da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, com pagamento único em consonância com diploma legal supracitado.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABRICE FREITAS DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS
PORTARIA 5929/2021

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:5B019B90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 54-1/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 54-1/2022

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 024/SUPEL/2022 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 54-1/2022, que tem como objeto **DESPESAS COM PAGAMENTOS DE CONTAS DE ÁGUA POTÁVEL (CAERD) - SEMOSP**, pelo estimado de 12(doze) meses, no valor total de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), em favor da empresa: **CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA DE RONDÔNIA**,**CNPJ: 05.914.254/0001-39** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 28 de Janeiro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wellington Vinicius Trevizan
Código Identificador:732A5DC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2592, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional suplementar e dá
outras providências"
IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de
atribuições que lhe são conferidas
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$
65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de
transferência
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 175 02.06.00 04.122.0002.2012 3.3.90.92.00 0.1.000.9999
Recurso 177 02.06.00 04.122.0002.2012 4.4.90.52.00 0.1.000.9999 65.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
IVAIR JOSÉ FERNANDES
PREFEITO
(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6470F6CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 113/GAB/2022

PORTARIA N. 113, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Exonerar servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARIZA PEREIRA DA CRUZ, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:F7D2F684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 114/GAB/2022

PORTARIA N. 114, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MARIZA PEREIRA DA CRUZ, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS ESCOLARES, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:8717A71C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 115/GAB/2022

PORTARIA N. 115, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Revogar a portaria que nomeou servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria 097/GAB/2022 que nomeou a servidora BEATRIZ DE SOUZA ANDRADE, para ocupar o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/02/2022.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

Ivair José Fernandes
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:CCA16F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 116/GAB/2022

PORTARIA N. 116, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: BEATRIZ DE SOUZA ANDRADE, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS ESCOLARES, vinculado a

Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/02/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:9B0BE0EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 117/GAB/2022

PORTARIA N. 117, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 067/SEMUSA/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/02/2022 a 02/03/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1028	Janete Lima de C. Carolino	Agente de limpeza e conservação (zelador)	13/06/2019 a 12/06/2020

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

Ivair José Fernandes
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:9A86DDB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 118/GAB/2022

PORTARIA N. 118, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: a servidora DANIELI BASSETO TREVIZAN, para ocupar o cargo de DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/02/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

Ivair José Fernandes
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:AA8B245F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 119/GAB/2022

PORTARIA N. 119, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: CLEIDIANE SAPACOSTA DE ANDRADE SILVEIRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS ESCOLARES, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/02/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:EC00475E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 120/GAB/2022

PORTARIA N. 120, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: DAIANE DA SILVA ALMEIDA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS ESCOLARES, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/02/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A29268E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 121/GAB/2022

PORTARIA N. 121, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Revogar a Portaria que concedeu Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do memorado n.43/FME/2022.

RESOLVE:
Art. 1º- Revogar a Portaria 758/GAB/2021 que nomeou a servidora MARIA MARTA MEDEIROS, MATRICULA 80, AGENTE ADMINISTRATIVO, para desempenhar a função Gratificada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, a partir de 01/02/202.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

Ivair José Fernandes
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:21D40962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 121/GAB/2022

PORTARIA N. 121, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Revogar a Portaria que concedeu Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do memorado n.43/FME/2022.

RESOLVE:
Art. 1º- Revogar a Portaria 758/GAB/2021 que nomeou a servidora MARIA MARTA MEDEIROS, MATRICULA 80, AGENTE ADMINISTRATIVO, para desempenhar a função Gratificada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, a partir de 01/02/202.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

Ivair José Fernandes
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:9C613A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 122/GAB/2022

PORTARIA N. 122, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.
CONSIDERANDO o memorando n.43/FME/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MARIA MARTA MEDEIROS, para ocupar o cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO FME, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/02/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:55E5FDBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 123/GAB/2022

PORTARIA N. 123, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Exonerar servidor público ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ALEX ALVES DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA FME, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:291A90DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 123/GAB/2022

PORTARIA N. 123, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Exonerar servidor público ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ALEX ALVES DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA FME, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:62BDD784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 124/GAB/2022

PORTARIA N. 124, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Nomear servidor público ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ALEX ALVES DA SILVA SANTOS, para ocupar o cargo de ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA FME I, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:0148947B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 001/IPREMON/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato nº 001/2022

Contratado: ERENI ROSA DE JESUS

Objeto: Locação de um imóvel para instalação do IPREMON, para atender os servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro.

Valor mensal: R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Período: 12 meses

Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Empenho nº: 10

Monte Negro – RO, 12 de Janeiro de 2022.

_____
Juliano Sousa Guedes
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:B66731B2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC: 009/IPREMON/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº 009/2022, baseado artigo 6º com artigo 07º, IX da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos l, ll, lll da Lei 10.520/2002, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá da seguinte forma:

Função Programática: 02.12.00 Instituto de Previdência Social
Dotação Orçamentária: 09.2720033.2081 – Mant. das Atividades Adm.
Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.
Ficha Orçamentária: 402.

CONTRATANTE: IPREMON
CONTRATADO: DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em Consultoria e Assessoria Financeira para o exercício de 2022. Junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro – IPREMON, visando atender as necessidades do mesmo.

Valor total da Despesa: R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).

Monte Negro – RO, 28 Janeiro de 2022.

_____
Juliano Sousa Guedes
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:A92A64E4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC:009/IPREMON/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Executivo, constituído pela Portaria nº 063/GAB/2017, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICO o certame da modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa 004/IPREMON/2022 em anexo nos autos do processo nº 009/IPREMON/2022, que tem por objetivo Contratação de Empresa para Assessoria e Consultoria Financeira, em favor da Empresa **DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - CNPJ: 03.866.812/0001-02,** no valor total para a despesa de R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais) baseado artigo 6º com artigo 07º, IX da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos l, ll, lll da Lei 10.520/2002, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, tendo por base o Caput do Artigo 24 IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 28 de Janeiro de 2022.

_____
Juliano Sousa Guedes
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:62AD8332

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT N.002/IPREMON/2022

PORTARIA N. º 002/IPREMON/2022
Monte Negro - RO, 28 de Janeiro de 2022.

"Dispõe sobre conselheiros eleitos para compor o Conselho Curador e Fiscal do IPREMON".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO - RO, IPREMON, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 869/2018, de 29 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear os membros para compor o **Conselho Curador**:
Membros titulares:
1° Titular – Rosilda Delise Donin – Eleita com 42 votos.
2º Titular – José Carlos Inácio Teixeira – Eleito com 33 votos.
3º Titular – Valdeni Bispo de Almeida – Eleito com 31 votos.
Membros Suplentes:
1° Suplente – Gleycielle Pacheco Bezerra – 13 votos (Obs: Critério por idade).
2° Suplente – Elisângela Zanotelli – 13 votos.

Artigo 2º- Nomear os membros para compor o **Conselho Fiscal**:
Membros titulares:
1° Titular – Thais de Morais Tavares – Eleita com 54 votos.
2º Titular – Fabiana Regina Valério – Eleita com 45 votos.
3º Titular –Shirlei Lourenço Zeri – Eleita com 14 votos.
Membros Suplentes:
1° Suplente – Poliana da Silva Vieira – 11 votos.
2° Suplente – José Paulo de Assunção – 06 votos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

_____
Juliano Sousa Guedes
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:21F1A20D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

Processo:

A Secretaria Municipal de Planejamento de Nova Brasilândia D'Oeste CONVOCA o Senhor Divino Miranda Teixeira, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste na Divisão de Cadastro Técnico, até o dia 28 de fevereiro de 2022, a fim de tratar sobre assuntos referentes ao Lote Urbano nº 330, Quadra 010, setor 004 Localizado na Rua Uruguai nº 2120.

( ) Não compareceu
( ) Compareceu

Nova Brasilândia D'Oeste, 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:0B024556

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1° Termo Aditivo ao contrato nº.111/2021/PMNBO/RO, decorrente da Licitação na Modalidade Tomada de Preço n° 05/2021, que obteve como resultado a contratação de empresa especializada para executar a Construção de 03 Salas de Aulas na Escola Municipal de Ensino Infantil Pequeno Príncipe no Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D´OESTE e a empresa MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 21.777.355/0001-61, entre si celebram, a prorrogação da VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO, passando o prazo a viger até o dia 30/04/2022. A prorrogação será considerada efetuada na data de vencimento da respectiva vigência. O contrato original admite novas prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, em 28 de janeiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:DA365DC4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1° Termo Aditivo ao contrato nº. 103/2021/PMNBO/RO, decorrente de Licitação na Modalidade Inexigibilidade (carona) n° 14/2021, no qual teve por princípio a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de administração, gerenciamento e intermediação do abastecimento da frota de veículos do município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO por cartão magnético ou com chip, mediante o fornecimento pela rede credenciada de: gasolina, óleo diesel comum, s10 e s500, arla 32, aditivos para motores, aditivos para radiadores, bem como, aditivos, reagentes, conforme especificado no termo de referência e anexos presentes no processo administrativo n° 560/2021. A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D´OESTE/RO e a empresa MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.884.660/0001-04, entre si celebram, o aditamento do contrato na importância de R$ 1.316.438,66 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), nos termos da lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, em 28 de janeiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:A911ADB8

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Resolve aprovar o Plano de Trabalho Plano de Trabalho da APAE referente as Emendas Parlamentar

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) instituído no ato de Lei nº 154 de 01 de dezembro de 1995, no uso de suas atribuições legais que lhe conferida pelo art 6º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei orgânica da Assistência Social e o art 17 inc. 4º da Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 e **considerando** a deliberação da reunião online do dia 27 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º APROVAR o Plano de Trabalho Plano de Trabalho apresentado pela APAE referente a Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Silvia Cristina cujo valor é de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Conforme descrito, o "Plano de Trabalho propõe o fomento de ações da APAE com atendimentos individuais aos alunos, a realização de ações voltadas para a família e a integração destes na sociedade".

Art. 2º APROVAR o Plano de Trabalho Plano de Trabalho apresentado pela APAE referente a Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Jaqueline Cassol cujo valor é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para aquisição de materiais permanente para APAE.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de **27 de Janeiro de 2022**

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, **27 de Janeiro de 2022**

Angélica Quinelato
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:DEEE7A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 03/2022, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ROTEADOR MIKROTIK, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A Presente licitação foi estimada em R$ 22.965,75 (cvinte e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 03/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **10 de fevereiro de 2022 às 10:00 horas (horário de Brasília)**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 28 de janeiro de 2022.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:BEEAF7F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 05/2022, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Presente licitação foi estimada em R$ 183.300,00 (cento e oitenta e tres mil e trezentos reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 05/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **09 de fevereiro de 2022 às 09:00 (horário de Brasília)**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 28 de janeiro de 2022..

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:4698AC6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 013/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 013/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar a pedido do Servidor o Senhor Jadson Benedito Martins, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG n°780.747 e do CPF n° 713.231.392-49, das funções atinentes ao cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde, Regido do concurso público Nº01/2003, do Município de Nova Brasilândia D'oeste – RO. A presente portaria entrará em vigor com data a partir de 01 de fevereiro, Conforme Requerimento do Processo Administrativo Nº 268/2022, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 27 de janeiro de 2022.HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:49CA53E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/SEMUSA/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.333-GP/2021 de 02 de agosto de 2021, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo **menor preço por lote**, **com Itens de participação Exclusiva MEI, ME e EPP**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 31/01/2022 até às 10h00min do dia 10/02/2022**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 10/02/2022 (Horário de Brasília)** www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS AÉREAS, SEM MÃO FRANCESA, DE INOX**.

Valor estimado para a aquisição é de **R$ 22.422,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais)**.

Nova Mamoré - RO, 28 de janeiro de 2022.

Marta Dearo Ferreira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.333-GP/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:748E68E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/PMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 691/SEMOTRAN/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.333-GP/2021 de 02 de agosto de 2021, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transp. e Trânsito - SEMOTRAN* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo **menor preço por lote**, **com Itens de ampla participação**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 31/01/2022 até às 10h00min do dia 11/02/2022**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 11/02/2022 (Horário de Brasília)** www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MESAS VIBRATÓRIAS, FORMAS PARA BLOQUETES E MEIO FIO DE CONCRETO**.

Valor estimado para a aquisição é de **R$ 92.463,61 (noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos)**.

Nova Mamoré - RO, 27 de janeiro de 2022.

Marta Dearo Ferreira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.333-GP/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:CA98EA84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO ESCLARECEDOR E MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMNM/2022 SRP 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1196/COMPLA/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, mediante sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada Pelo Decreto n° 6.333 de 02 de agosto de 2021, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um adendo ao Edital, ou seja**:**

1 – ESCLARECE O ITEM 13.1.5.3 ALÍNEA "c.1.1" e "c.1.2", PORTANTO:

Onde se lê:

c.1. O profissional indicado como Coordenador a que se refere a alínea "c" deverá ser:

c.1.1. Engenheiro Civil ou Engenheiro Agrimensor ou Agrônomo ou Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro Geógrafo ou Tecnólogo em Agrimensura ou Tecnólogo em Geoprocessamento ou Tecnólogo em Topografia: profissional com formação superior em uma das categorias profissionais citadas acima ou Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Arquiteto e Urbanista com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
c.1.2. Topógrafo ou Técnico em Agrimensura ou Técnico em Geodésia e Cartografia ou Técnico em Geoprocessamento: profissional com formação técnica com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional Dos Técnicos Industriais – CFT, responsável pelo levantamento de campo e pela Fase Decorrente em gabinete (Restituição Estereofotogramétrica Digital e edição gráfica digital das imagens obtidas no aerolevantamento);

Leia-se:

c.1. O profissional indicado como Coordenador a que se refere a alínea "c" deverá ser:

c.1.1. Engenheiro Civil ou Engenheiro Agrimensor ou Agrônomo ou Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro Geógrafo ou Tecnólogo em Agrimensura ou Tecnólogo em Geoprocessamento ou Tecnólogo em Topografia: profissional com formação superior em uma das categorias profissionais citadas acima ou Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Arquiteto e Urbanista com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; **OU**
c.1.2. Topógrafo ou Técnico em Agrimensura ou Técnico em Geodésia e Cartografia ou Técnico em Geoprocessamento: profissional com formação técnica com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional Dos

Técnicos Industriais – CFT, responsável pelo levantamento de campo e pela Fase Decorrente em gabinete (Restituição Estereofotogramétrica Digital e edição gráfica digital das imagens obtidas no aerolevantamento);

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 13.1.5.3 ALÍNEA c2 E EXCLUI AS ALÍNEAS "c.2.1", "c.2.2" e "c.2.3", PORTANTO;

Onde se lê:

c.2. A comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:
c.2.1. Contrato Social/Estatuto da Empresa em vigor, caso faça parte do quadro de sócios da empresa;
c.2.2. Contrato de Prestação de Serviços com validade no mínimo até 31/12/2022, juntamente com Declaração de Comprometimento do referido profissional (Anexo VI), assumindo responsabilidade na composição da equipe técnica;
c.2.3. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) acompanhada da Ficha de Registro de Empregados – RE referente ao mês correspondente à fase de habilitação.

Leia-se:

A comprovação de que trata a alínea "c" deverá ser feita na forma do item 13.1.5.4.

3 – ALTERA A ALÍNEA "e", PORTANTO:

Onde se lê:

A empresa participante deverá estar credenciada no Ministério da Defesa nos termos do Decreto Lei 1.177/71 e Decreto Lei 2278/97, na categoria **"C"**, como empresa executante de aerolevantamento, para execução do contrato.

Leia-se:

A empresa participante deverá estar credenciada no Ministério da Defesa nos termos do Decreto Lei 1.177/71 e Decreto Lei 2278/97, na categoria **"A"**, como empresa executante de aerolevantamento, para execução do contrato.

Todos os demais itens permanecem inalterados e ainda, considerando que as alterações em nada influenciam na elaboração da proposta, pois não foi acrescentada e nem retirada nenhuma exigência, a data da abertura da sessão permanece a mesma: 01/02/2022.

Nova Mamoré-RO, 28 de janeiro de 2022.

Marta Dearo Ferreira
Pregoeira Oficial
Decreto 6.333/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:AB2E212B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.594 - GP/2022

DECRETO Nº 6.594 - GP/2022. Em, 26 de janeiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA* VALDIRENE SAMPAIO SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL *PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **VALDIRENE SAMPAIO SANTOS** brasileira, maior, portadora do RG Nº 0001077543-SSP/RO e do CPF Nº 006.082.882-09, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL** em apoio a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, com efeitos **a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio 21 de Julho, em 26 de janeiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:689930C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.586 - GP/2022

DECRETO Nº 6.586 - GP/2022. Em, 26 de janeiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ROSINEI MARIA DOS SANTOS RAMOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ *DA PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ROSINEI MARIA DOS SANTOS RAMOS**, brasileira, maior, portadora do RG n° 429.888-SSP/RO e do CPF nº 315.478.262-15, servidora pública municipal, ocupante da função de Educadora Social I-40h, matrícula 4009, para exercer o cargo em comissão ***COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ*****,** em apoio a Secretaria Municipal de Trabalho de Assistência Social-SEMUTAS da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, **com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio 21 de Julho, em 24 de janeiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:DACE8E19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 021, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o prazo da Portaria nº 051, de 13 de fevereiro de 2020, que instaurou Sindicância

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão dos trabalhos pela **nova** Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, nomeada pelo Decreto nº 2.243, de 01 de junho de 2021; e Alterada pelo Decreto nº 2.353, de 25/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (Sessenta) dias, a contar da data de 05 de fevereiro de 2022 elencado a Portaria nº 399/2021, o prazo para

conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 051, de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos na data de sua publicação.

João José de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:018C540E

P M N U - RO
PORTARIA Nº 022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o prazo da Portaria nº 110, de 03 de maio de 2020, que instaurou Sindicância.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão dos trabalhos pela **nova** Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, nomeada pelo Decreto nº 2.243, de 01 de junho de 2021; e Alterada pelo Decreto nº 2.353, de 25/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (Sessenta) dias, a contar da data de 05 de fevereiro de 2022 elencado a Portaria nº 398/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 110, de 03 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos na data de sua publicação.

João José de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E7197F4C

P M N U - RO
PORTARIA Nº 023, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o prazo da Portaria nº 251, de 23 de setembro de 2020, que instaurou Sindicância.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão dos trabalhos pela **nova** Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, nomeada pelo Decreto nº 2.243, de 01 de junho de 2021; e Alterada pelo Decreto nº 2.353, de 25/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (Sessenta) dias, a contar da data de 05 de fevereiro de 2022 elencado a Portaria nº 400/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 251, de 23 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos na data de sua publicação.

João José de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5EE25C90

P M N U - RO
PORTARIA Nº 024, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o prazo da Portaria nº 163, de 10 de julho de 2020, que instaurou Sindicância.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão dos trabalhos pela **nova** Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, nomeada pelo Decreto nº 2.243, de 01 de junho de 2021; e Alterada pelo Decreto nº 2.353, de 25/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (Sessenta) dias, a contar da data de 05 de fevereiro de 2022 elencado a Portaria nº 401/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 163, de 10 de julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos na data de sua publicação.

João José de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:38ECCE91

P M N U - RO
PORTARIA Nº 025, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o prazo da Portaria nº 226, de 02 de setembro de 2020, que instaurou Sindicância.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão dos trabalhos pela **nova** Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, nomeada pelo Decreto nº 2.243, de 01 de junho de 2021; e Alterada pelo Decreto nº 2.353, de 25/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (Sessenta) dias, a contar da data de 05 de fevereiro de 2022 elencado a Portaria nº 402/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 226, de 02 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos na data de sua publicação.

João José de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EDE27BA0

P M N U - RO
PORTARIA Nº 027, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o prazo da Portaria nº 174, de 07 de maio de 2020, que instaurou Sindicância.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão dos trabalhos pela **nova** Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, nomeada pelo Decreto nº 2.243, de 01 de junho de 2021; e Alterada pelo Decreto nº 2.353, de 25/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (Sessenta) dias, a contar da data de 05 de fevereiro de 2022 elencado a Portaria nº 397/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 174, de 07 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos na data de sua publicação.

João José de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:71C2BAA5

P M N U - RO
PORTARIA Nº 027, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o prazo da Portaria nº 174, de 07 de maio de 2020, que instaurou Sindicância.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão dos trabalhos pela **nova** Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, nomeada pelo Decreto nº 2.243, de 01 de junho de 2021; e Alterada pelo Decreto nº 2.353, de 25/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (Sessenta) dias, a contar da data de 05 de fevereiro de 2022 elencado a Portaria nº 397/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 174, de 07 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos na data de sua publicação.

João José de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:784A34A6

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.554, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

REVOGA O DECRETO DE N° 384/2007,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga-se o Decreto n° 384, de 21 de fevereiro de 2007 que concedeu Licença para acompanhamento de cônjuge a servidora **MARIA ROSÁRIA TINTORI CLARINDO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5E0E7937

P M N U - RO
PORTARIA Nº020, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Concede licença prêmio a servidora Municipal **CELMA RODRIGUES SOARES** pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

Considerando os autos administrativos n° 91-1/2022, matricula 07,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença prêmio a servidora Municipal **CELMA RODRIGUES SOARES** pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2022, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João José de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:19ED9C5E

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1355-1/2021
INTERESSADO: Semades
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas – Convênio n. 911603/DPCN/2021.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1355-1/2021, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 093/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
P.D.V Peças Eireli, inscrita no **CNPJ n. 28.737.608/0001-12,** no valor estimativo de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Maquipeças Comércio de Máquinas e Peças Eireli, inscrita no **CNPJ n. 33.418.107/0001-03,** no valor estimativo de R$ 9.799,00 (nove mil setecentos e noventa e nove reais).
Algor Metalúrgica Ltda, inscrita no **CNPJ n. 19.138.457/0001-95,** no valor estimativo de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 27 de janeiro de 2022.

João José de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AC8F0516

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61-1/2022
INTERESSADO: Semosp
OBJETO: Pagamento de despesas com Cosip.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 61-1/2022, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação n. 010/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Energisa Rondônia Distribuidora de Energia SA, inscrito no **CNPJ n. 05.914.650/0001-66,** no valor estimado de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 27 de janeiro de 2022.

João José de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1AC4AF16

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23-1/2022
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Pagamento energia elétrica da Semecet e das Escolas Municipais: Marcos Adriano Issler, Manoel Francisco de Oliveira, Polo Antônio Carlos e Polo Paulo Freire.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 23-1/2022, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação n. 006/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Energisa Rondônia Distribuidora de Energia SA, inscrito no **CNPJ n. 05.914.650/0001-66,** no valor estimado de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 27 de janeiro de 2022.

João José de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2CD70F05

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44-1/2022
INTERESSADO: Semplacaf
OBJETO: Pagamento de energia elétrica.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 44-1/2022 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n. 008/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Energisa Rondônia Distribuidora de Energia SA, inscrito no **CNPJ n. 05.914.650/0001-66,** no valor estimado de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 27 de janeiro de 2022.

João José de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F9C05F96

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43-1/2022
INTERESSADO: Semplacaf
OBJETO: Pagamento de fornecimento de água tratada no prédio da prefeitura municipal.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 43-1/2022 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n. 009/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, inscrito no **CNPJ n. 05.914.254/0001-39,** no valor de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 27 de janeiro de 2022.

João José de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CE20D28A

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24-1/2022
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Pagamento de água tratada da Semecet e das escolas municipais: Marcos Adriano Issler e Manoel Francisco de Oliveira.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 24-1/2022 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n. 007/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, inscrito no **CNPJ n. 05.914.254/0001-39,** no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 27 de janeiro de 2022.

João José de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B9344230

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25-1/2022
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Pagamento de contas telefônicas da Semecet e das Escolas Municipais: Marcos Adriano Issler e Manoel Francisco de Oliveira.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 25-1/2022, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação n. 012/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Oi S.A Em Recuperação Judicial, inscrita no **CNPJ n. 76.535.764/0001-43,** no valor estimativo de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 27 de janeiro de 2022.

João José de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0C1FB47F

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47-1/2022
INTERESSADO: Semplacaf
OBJETO: Pagamento de contas telefônicas do prédio da prefeitura municipal.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 47-1/2022, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação n. 011/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Oi S.A Em Recuperação Judicial, inscrita no **CNPJ n. 76.535.764/0001-43,** no valor estimativo de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 27 de janeiro de 2022.

João José de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8BC1CAB7

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1353-1/2021
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Aquisição de veículo para atender as necessidades da secretaria de Saúde.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1353-1/2021, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 091/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Nissey Motors Ltda, inscrita no **CNPJ n. 04.996.600/0001-02,** no valor estimativo de R$ 102.960,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 27 de janeiro de 2022.

João José de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EE50F795

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1315-1/2021
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Aquisição de equipamentos.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1315-1/2021, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 092/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Dental Rondônia Comercio de Produtos para Saúde Eireli, inscrita no **CNPJ n. 32.053.182/0001-55,** no valor estimativo de R$ 40.680,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta reais).
New Company Informática Ltda - Me, inscrita no **CNPJ n. 05.207.997/0001-79,** no valor estimativo de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 27 de janeiro de 2022.

João José de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:35443455

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1364-1/2021
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de pranchas de madeira.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1364-1/2021, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 094/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
F. de Paula Cardoso & Cia – Tocantins Materiais para Construção Ltda, inscrita no **CNPJ n. 30.889.790/0001-79,** no valor estimativo de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 27 de janeiro de 2022.

João José de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FF7726A5

P M N U - RO
TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2022

Referente ao Contrato nº 003/2019.

Celebração: 28/01/2022

Partes: Município de Nova União e a empresa PortWeb Provedor de Internet Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob nº. 07.289.991/0001-60.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de Fornecimento de Internet "Via Rádio" com Locação, Instalação, Manutenção de Equipamento e Assistência Técnica.

Interveniente: Eni Pereira da Silva Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Valor Global: O valor global do presente termo é de R$ 2.640,00(dois mil seiscentos e quarenta reais). Sendo um Valor Mensal de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Empenho nº 54
Processo nº 788-1/2018

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6369742B

P M N U - RO
TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2022

Referente ao Contrato nº 002/2019.

Celebração: 28/01/2022

Partes: Município de Nova União e a empresa J.L. Pereira - Me, inscrita no CNPJ sob nº. 13.937.361/0001-00.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de Fornecimento de Internet "Via Rádio" com Locação, Instalação, Manutenção de Equipamento e Assistência Técnica.

Interveniente: Eni Pereira da Silva Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Valor Global: O valor global do presente termo é de R$ 1.734,00 (um mil e setecentos e trinta e quatro reais). Sendo um Valor Mensal de R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais).

Empenho nº 55
Processo nº 788-1/2018

João José de Oliveria
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:10E05929

P M N U - RO
TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2022

Referente ao Contrato nº 001/2019.
Celebração: 28/01/2022

Partes: Município de Nova União e a empresa Inviolável Monitoramento de Sistema de Segurança LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.640.244/0001-88.

Objeto: referente à Prestação de Serviços de Vigilância com Monitoramento.

Interveniente: Eni Pereira da Silva Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Valor Global: O valor global do presente termo é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), sendo um valor mensal de R$ 11.000,00 (onze mil reais). Visto que houve um aumento de 12%, o valor global passará a ser R$36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais) com um valor mensal de R$12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais).

Empenho nº 56
Processo nº 835-1/2018

João José de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:10B11E7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO N.º 15.227 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E :
Art. 1º Ficam nomeados para exercer o cargo de provimento efetivo, os candidatos aprovados no **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental**, para investidura no seu quadro de pessoal conforme relação constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Sendo as nomeações decorrentes de aprovação em concurso público, as mesmas somente surtirão os efeitos legais após a entrega, por parte dos nomeados, dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

DECRETO N.º 15.227 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.
ANEXO I

	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS -40 HS	Classificação
1	IRÃ ALVES RODRIGUES	5º

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:AA331702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental,** no seu quadro de pessoal, convoca o candidato abaixo descrito, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, compareça ao Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveu para tomar posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS-40 HS	Classificação
1	IRÃ ALVES RODRIGUES	5º

Ouro Preto do Oeste/RO, 26/01/2022.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:72E77B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO N.º 15.239 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E :
Art. 1º Ficam nomeados para exercer o cargo de provimento efetivo, os candidatos aprovados no **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental**, para investidura no seu quadro de pessoal conforme relação constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º Sendo as nomeações decorrentes de aprovação em concurso público, as mesmas somente surtirão os efeitos legais após a entrega, por parte dos nomeados, dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

DECRETO N.º 15.239 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

ANEXO I

	PROCURADOR DO MUNICÍPIO/30 HS	Classificação
1	DAIANE ALVES STOPA	4º

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:A8FF9A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental,** no seu quadro de pessoal, convoca o candidato abaixo descrito, **em decorrência da desistência do 3ª Classificado Wiveslando Leonardo Souza Neiva, Convocada através do Decreto nº 15.203 de 24/01/2022,** para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, compareça ao Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveu para tomar posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	PROCURADOR DO MUNICÍPIO/30 HS	Classificação
1	DAIANE ALVES STOPA	4º

Ouro Preto do Oeste/RO, 27/01/2022.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:F3A2DC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº. 15.242
28 DE JANEIRO DE 2022.
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 15.150, de 11 de janeiro de 2022, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3133 em 12 de janeiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ROGERIA PEREIRA DE SOUZA, em caráter efetivo, em cargo de Nível Primário do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - 40 HS** - para a **SEMAD,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:7E7EF2D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6284, DE 27 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N° 2839/2021

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por TRANSPOSIÇÃO na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 00 Secretaria Municipal de Agricultura

552 04.122.0002.2020.0000 - Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8.000,00
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos

553 04.122.0002.2020.0000 - Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02 06 00 Secretaria Municipal de Agricultura

490 04.122.0002.2090.0000 - Apoiar as Ações do Turismo Econômico Sustentável
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS -10.000,00
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 27 de janeiro de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:FA4D25F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6283, DE 27 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N° 2480/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 05 00 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
550 04.122.0002.2011.0000 - Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 28.000,00
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos

551 04.122.0002.2011.0000 - Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro (art. 43 I lei4.320/64).

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 27de janeiro de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:CAF3D241

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N.º 6.285/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, E EX-DEPUTADO ESTADUAL, REGINALDO MONTEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido em 27 de janeiro de 2022 do ex-Prefeito do Município de Pimenta Bueno, e ex-Deputado Estadual, REGINALDO MONTEIRO;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor, gratidão e saudade que emerge pela perda ocorrida;

CONSIDERANDO que REGINALDO MONTEIRO foi o primeiro Prefeito eleito de Pimenta Bueno, exercendo seu mandato entre os anos de 1983 a 1988;

DECRETA

Art. 1.º Fica estabelecido Luto Oficial por 03 (três) dias, a partir desta data.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:3DDB1580

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Secretaria, em(ID 249951);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 250183);

RESOLVE

Art. 1º Exonerar ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscritano CPF ***.104.662-**,da Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar do C.M.E.I. Maria Madalena G. Thomaz, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a partir desta data.

Art. 2º Nomear MARIA MADALENA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 100623, para assumir a Função Gratificada de Orientação Educacional da E.M.E.I.E.F. Maria José Escobar, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a partir desta data.

Art. 3º Nomear ZENIR DIAS DE ASSIS, matrícula 102864, para assumir a Função Gratificada de Vice-Diretora da E.M.E.I.E.F. Maria José Escobar, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a partir desta data.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:D7921D00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando os princípios norteadores do direito administrativo, sobretudo a supremacia do interesse público e autotutela.

Considerando o parecer jurídico (ID 248241) juntado ao processo administrativo nº1-2117/2010.

RESOLVE

Revogar a Certidão de posse do imóvel, lote 20 (chácara) setor industrial remanescente, medindo 51536m² de frente para a Rua Joaquim Muniz de Almeida remanescente, concedida a senhora Maria José da Silva Lopes, em razão da nulidade do ato.

Publique-se.

Pimenta Bueno, 28/01/2022
Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima

PREFEITO

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:754C8CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 01/CTPB/2022. PIMENTA BUENO, 27/01/2022

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **FEVEREIRO/2022** conforme escala abaixo:

• Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga – Matricula 704165
• Letissane Santos de Freitas – Matricula 704157 - Férias
• Fabiano Pereira de Jesus - Matricula 704164
• Daniela de O. M. dos Santos - Matrícula 704160
• Denilso dos Santos Chaveiro - Matrícula 704287

Escala de Fevereiro de 2022

Matrícula	Conselheiro	Qt de Plantões	Dias de Plantões
704165	Maria Janete M. S. Gonzaga	12	01, 02, 03, 04, 05, 06, 14, 15, 16, 17, 18, 19
704164	Fabiano Pereira de Jesus	12	14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28
704287	Denilso dos Santos Chaveiro	12	01, 02, 03, 04, 05, 06, 21, 22, 23, 24, 25, 26
704160	Daniela de O. M. dos Santos	12	07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 20, 26, 27, 28
704157	Letissane Santos de Freitas	12	07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 24, 25

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:5694A38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA 003/2022/SEMEC EM, 28 DE JANEIRO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 558/2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder complementação de 02 (duas) diárias dentro do Estado no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o total de R$ 1.000,00 (mil reais) aos servidores abaixo, para que os mesmos possam continuar na cidade de Porto Velho - RO, visto que os compromissos agendados para a dia 27/01/2022 se estenderam, não tendo sido possível o retorno no dia previsto.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA - SECRETÁRIA MUNICIPAL
CPF. 561.947.732-00 - 01 diária dentro do Estado no valor total de R$ 500,00.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES – MOTORISTA
CPF: 692.415.542-15 - 01 diária dentro do Estado no valor total de R$ 500,00.

Art. 2.º O deslocamento de ida foi por meio do veículo público ETIOS de placa OLX8C32 conduzido pelo servidor público João Batista Ferreira Alves, com saída às 13:00 horas do dia 26/01/2022 e o retorno será no dia 28/01/2022 previsto para as 22:00 horas.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno RO, 28 de janeiro de 2022.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal
SEMEC

Publicado por:
Flavio Rodrigo Sabai
Código Identificador:A8CA2507

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº1046, Bairro Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, através da Secretaria Municipal de Planejamento –*SEMPLAN* torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Turismo (SEMAGRI) em 28/01/2022 a **LICENÇA PRÉVIA** da Construção de galerias.

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
Proprietário

Publicado por:
Amanda Edite Vicente
Código Identificador:A8538992

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 002/SEMPLAN/2022 DE, 28 DE JANEIRO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1039/2022.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias para deslocamento**,**no valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o servidor abaixo onde o mesmo estará se deslocando com o Vice Prefeito até as linhas da zona rural do Município de Pimenta Bueno, com o objetivo de realizar o levantamento "in loco" das linhas e cascalheiras que serão contempladas no Projeto de recuperação de estradas vicinais - FITHA.

FERNANDO LUIS FARIA
Coordenador Adjunto de Projetos
CPF: 499.177.909-00
Matrícula: 103568
10 (dez) diárias no valor total de R$ 350,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á em veículo público, serão intercalados 02 (dois): 10 Placa OHT 4524 e HILUX NDG-5841, com saída às 8 horas e chegada às 18 horas.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de janeiro de 2022.

KELLEN DE QUEIROZ SANTOS
ORDENADORA DE DESPESA
DECRETO 5.141/2019

Publicado por:
Amanda Edite Vicente
Código Identificador:FEE1EA3C

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.05/2022

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2021
Processo Administrativo n°: 7446/2021
Validade: 12(DOZE) MESES

Objeto:A presente Ata tem por objeto o Seguro de Veículos, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 7446/2021

Fornecedor:PORTO SEGURO CIA DE SEGS. GERAIS
CNPJ:61.198.164/0001-60
Endereço: Comercial: RIO BRANCO, 1489 - , Nº , CAMPOS ELISEOS SAO PAULO/SP
Valor fornecedor: R$ 6.142,00 (seis mil e cento e quarenta e dois reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 28/01/2022

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI
DIRETORA DA CENTRAL DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO DE FERIAS
PORTARIA MUNICIPAL N° 591/2021

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:D3670D3E

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 19/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de taxa de inscrição em treinamento, para atender o GABINETE no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), fornecedor R. R. PEREIRA E CONSULT. ORGANIZACIONAL CONTÁBIL ME, CNPJ Nº: 08.571.023/0001-68 localizado na Rua Antônio Oliveira Meronho, 859 B São Bernardo Ji-Paraná/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 678/2022. Pimenta Bueno - RO, 27 de janeiro de 2022.
Arismar Araújo de Lima
Prefeito

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:860038C0

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 10/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente aAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,no valor de R$ 924,00(novecentos e vinte e quatro reais), fornecedorJOÃO BATISTA MOURA CPF 229.664.981-53 - Pimenta Bueno/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 664/2022.
Pimenta Bueno - RO, 28 de janeiro de 2022.
Arismar Araújo de Lima
Prefeito

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:BEF7651D

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 11/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, no valor de R$ 2.156,38 (dois mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), fornecedor CLAUDIA DA SILVA ROCHA 852.986.702-53 - Pimenta Bueno/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 635/2022.
Pimenta Bueno - RO, 28 de janeiro de 2022.
Arismar Araújo de Lima
Prefeito

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:E62A59D5

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 12/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, no valor de R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), fornecedor EDUARDO ALMEIDA DA SILVA CPF 052.859.282-30

- Pimenta Bueno/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 638/2022. Pimenta Bueno - RO, 28 de janeiro de 2022.
Arismar Araújo de Lima
Prefeito

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:0E298658

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 14/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, no valor de R$ 2.137,88 (dois mil e cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), fornecedor GENIVALDO MESSIAS DA SILVA CPF 127.387.432-34- Pimenta Bueno/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 639/2022.
Pimenta Bueno - RO, 28 de janeiro de 2022.
Arismar Araújo de Lima
Prefeito

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:B6B5223C

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 16/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente aAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,no valor de R$ 1.453,26(mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), fornecedorJOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO CPF 478.931.412-04 - Pimenta Bueno/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 662/2022.
Pimenta Bueno - RO, 28 de janeiro de 2022.

Arismar Araújo de Lima
Prefeito

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:9662FB4C

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 17/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente aAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,no valor de R$ 3.755,18 (tres mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), fornecedorROSECLAUDIO SANTOS BEZERRA, CPF419.096.312-72 - Pimenta Bueno/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 643/2022.
Pimenta Bueno - RO, 28 de janeiro de 2022.
Arismar Araújo de Lima
Prefeito

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:EA14D295

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 18/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente aAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU,no valor de R$ 136,20(centro e trinta e seis reais e vinte centavos), fornecedorELIENE ROCHA DE ALMEIDA CPF 894.614.792-04, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 628/2022. Pimenta Bueno - RO, 27 de janeiro de 2022.
Arismar Araújo de Lima
Prefeito

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:EB71E4F8

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 20/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente aAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU,no valor de R$ 578,94(quinhentos e setenta e oito e seis reais e noventa e quatro centavos), fornecedorGERALDO LOPES BENEVIDES CPF 408.398.262-49, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 641/2022. Pimenta Bueno - RO, 28 de janeiro de 2022.
Arismar Araújo de Lima
Prefeito

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:27EDB356

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 21/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente aPAGAMENTO DE FATURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Exercício 2022 jan./2022 a nov./2022para atender a Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos (SEMUSP),no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), fornecedorENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ: 05.914.650/0001-66, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 158/2022. Pimenta Bueno - RO, 28 de janeiro de 2022.
Arismar Araújo de Lima
Prefeito

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:E72F88F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N° 135/2021
Empresa Vencedora:
RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP
CNPJ N° 10.886.827/0001-06
VALOR R$ 900,00 (novecentos reais)
TOTAL GERAL R$: 900,00
Pimenteiras do Oeste, 27 de janeiro de 2022.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

_____
Valéria Aparecida M. Garcia
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:19C36791

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2021
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N° 100/2021
Empresa Vencedora:
a) VERA CECY M M LAGO ME
CNPJ N° 84.635.903/0001-39
VALOR R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais.)
TOTAL GERAL R$: 528,00
Pimenteiras do Oeste, 27 de janeiro de 2022.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

_____
Valéria Aparecida M. Garcia
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:D8455E5A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N° 145/2021

Empresa Vencedora:

RONDON-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP
CNPJ N° 10.886.827/0001-06
VALOR R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) TOTAL GERAL R$: 450,00
Pimenteiras do Oeste, 28 de janeiro de 2022.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Valéria Aparecida M. Garcia PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:1F1BBC12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N°.23/2022

Porto Velho, 28 de janeiro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar **ELTON ARAGÃO BRAGA**, cadastro nº.273128AT, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 23 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:64C44FC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL - PORTARIA N° 003/GAB/PGM/2022

PORTARIA Nº 003/GAB/PGM/2022 Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar pelo período de 31/01/2022 a 04/02/2022 os efeitos das Portarias n. 001/GAB/PGM/2022 e n. 002/GAB/PGM/2022.

Parágrafo único. Dentro do período indicado no caput deste artigo será melhor analisada a situação no âmbito desta Procuradoria Geral do Município e previamente informado outras deliberações.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor a partir de 28 de janeiro de 2022.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:3C0A9C2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 019/PGM/2022

EXTRATO Nº 019/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº.10.00262/2019
CONTRATANTE,: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
CONTRATADA:MADECON ENGENHARIA E PART. EIRELI
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/PGM/2020
OBJETO:. DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO LAGOA, de acordo com as disposições do Edital de Concorrência Nº 005/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução referente ao Contrato n.° 026/PGM/2020, conforme a seguir:

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em 3 (três) meses, a partir de 23.06.2022;

Prorroga-se o prazo de execução dos serviços em 120 (cento e vinte) dias, contados de 05.01.2022.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2022.
Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA,CONVÊNIOS E CONTRATOS

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:991BF55D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 016/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 016/CD/SPPD/PGM/2022. Porto Velho, 26 de janeiro de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria N. 187/CD/SPPD/PGM/2021, nos autos do Processo 4.0041/CD/SPPD/CD/PGM/2021, **STANLEY JORGE MALONEY**, matricula nº 28325, por **JOSE LUIZ STORER JUNIOR**, matricula nº 192477.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:7B7C0A90

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.153/I DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto nº 8.132/I, de 21 de janeiro de 2022 que nomeou **CARLOS ANDRE MARQUES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Onde se lê: CARLOS ANDRE MARQUES DA SILVA
Leia-se: CARLOS ANDRE MARQUES DA SILVA VIEIRA

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Amanda Beatriz da Costa Schulze
Código Identificador:3E0741D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0066 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0066 – RETIFICAR a Portaria nº 0046 de 17/01/2022, a qual designou o servidor **JOSE MARIA MIRANDA MARTINS,** Cadastro nº 10480**,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer no período de **05/01/2022 a 27/04/2022,** o Cargo em Comissão de Gerente da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - SUL**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em substituição a titular **VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA DOS SANTOS**, Cadastro nº 61920, por motivo de Licença Maternidade no mesmo período, conforme Avaliação Médica, de 10/12/2021 e Ofício nº 042/DRH/GAB/SEMUSA, de 05/01/2022.

Onde se lê: da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Leia-se: da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Adminsitração

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:1F65CDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0067 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0067 – RETIFICAR a Portaria nº 0055 de 19/01/2022, a qual concedeu 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 17641, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme relatório de 22/12/2021

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	14/04/2014 a 12/04/2019	02/02/2022 a 03/03/2022

Onde se lê: Cadastro nº 17641

Leia-se: Cadastro nº 48232

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:61E65B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0068 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021, resolve:

Nº 0068 – RETIFICAR a Portaria nº 0040 de 17/01/2022, publicado no D.O.M.E.R nº 3139 de 20/01/2022 **– que concedeu CEDÊNCIA** a servidora **MUNIQUE VILARINHO FURTADO**, Cadastro nº 325531, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED** para o Tribunal Regional do Trabalho 14º Região, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2022** a **31/12/2024,** conforme Ofício nº 4813/2017/DGP/DAF/GAB/SEMED, de 17/11/2017 e Oficio nº 1117/GAB/FUNCULTURAL de 18/10/2017.

Onde se lê: **01/01/2022 a 31/12/2024.**

Leia-se: **01/02/2022 a 31/12/2024.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Adminsitração

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:CFBC1322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0069 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 0069 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor **SAVIO GOMES DE BRITO**, Cadastro nº 46963, ocupante do cargo de OPERADOR DE SISTEMAS, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD - Disp**, para o **Governo do Estado de Rondônia - RO**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2022 a 31/12/2024,** conforme Ofício nº 19/2022/ASGOV/SGG, de 11/01/2022, Oficio nº 0091/GOV-RED de 10/01/2022.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:087DD739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0070 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de

13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 0070 - RETIFICAR a Portaria nº 0041 de 17/01/2022, publicado no D.O.M.E.R nº 3139 de 20/01/2022 **– que concedeu CEDÊNCIA** a servidora **MARIA JACKELINE VIEIRA**, Cadastro nº 876451 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Procuradoria Geral do Municipio/PGM** para a **Câmara Municipal de Porto Velho - RO**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/02/2022** a **31/12/2020,** conforme Ofício nº 1136/2021/ASGOV/SGG, de 28/12/2021, Oficio nº 0307/GAB/PGM/2021, de 22/12/2021, Oficio nº 1052/2021/ASGOV/SGG, de 30/11/2021.

Onde se lê: no período de **01/02/2022** a **31/12/2020.**

Leia-se: no período de **01/02/2022 a 31/12/2024.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:494DAB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0071 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0071 - DESIGNAR a servidora **LINA APARECIDA CUNHA MARGONAR DE AMORIM**, Cadastro nº 139445**,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, para exercer no período de **03/01/2022 a 02/04/2022,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Educação Básica, CC- 11**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição a titular **TAMARA VASCONCELLOS DE AZEVEDO KASPER**, Cadastro nº 34588, por motivo de Licença Prêmio no mesmo período, conforme Ofício nº 4633/DGP/GAB/SEMED/2021 e Oficio nº 0134/DGP/GAB/SEMED/2022 de 17/01/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:1553D75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0072 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0072 - DESIGNAR o servidor **BRUNO ALVES SIMAO**, Cadastro nº 1001643**,** ocupante do cargo em comissão de GERENTE DE DIVISAO, para exercer no período de **17/01/2022 a 05/02/2022,** o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, CC-17, **da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição ao titular **WOLMER ELIUD NEVES JUNIOR**, Cadastro nº 294687, por motivo de férias no mesmo período, conforme Memorando nº 007/DCT/GAB/SEMAD de 14/01/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:A7D08C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 34/2022

PORTARIA Nº. 34/2022 Porto Velho, 27 de Janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto n° 14.707, de 23 de agosto de 2017, dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n° 957, de 10 de junho de 1991 de que se trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luiz Henrique Gonçalves**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, lotado no **Departamento de Contabilidade**, matrícula nº. **204066, e CPF nº. 341.237.842-91, RG 255860 SSP/RO**, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, no Projeto Atividade: **06.01.04.122.007.2.001**, sendo **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, e **R$ 2.000,00** (dois mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Art. 2° O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1° será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento, e o prazo para apresentação de prestação de contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3° A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 15° do Decreto n° 14.707 de 23.08.2017.
Art. 4° Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com o Art. 20 do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017.
Art. 5° O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.
João Fernando Erpen
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:05FFB85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA N° 002/2022//GAB/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 002/GAB/SEMDESTUR/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº832 de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto n. 17.885. de 06 de janeiro de 2022 que manteve o Estado de Calamidade Pública em todo território do Município de Porto Velho, bem como determinou que os órgãos da administração pública municipal deveriam adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a confirmação que servidores positivaram pela COVID-19 recentemente, aumento do número de servidores apresentando sintomas gripais, inclusive no âmbito do setor de atendimento desta Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, bem como a necessidade de realização de exames nos demais servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir o atendimento presencial no Sine Municipal durante o período de 21/01/2022 a 15/02/2022, sendo que deverá ser priorizado o atendimento de idosos ou pessoas que apresentarem algum outro tipo de dificuldade de acesso remoto.

Parágrafo único. Em qualquer dos casos, o acesso nas dependências desta Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR somente poderá ocorrer com a comprovação do ciclo vacinal.

Art. 2º. Reabrir e priorizar o atendimento remoto no âmbito do Seguro-Desemprego por meio dos contatos;

Atendimentos relativos ao Seguro-Desemprego: (69) 98473-7437 (Celular e WhatsApp e Aplicativo)
Art. 3º No âmbito dos demais atendimentos, por meio dos contatos.

DEPARTAMENTO DO TRABALHO (SINE MUNICIPAL)
E-mail: sinemunicipalpvh@gmail.com - (Geral)
E-mail: sinemunicipalvagaspvh@gmail.com - Captação de Vagas (Empresas)

Atendimentos referentes à Carteira de Identidade: (69) 98473-2356 (Celular e Whatsapp)
(69) 98473-5957 (Celular).
Atendimentos relativos às Vagas de Emprego: (69) 3901-3181 (somente WhatsApp)
(69) 98473-3411 (Celular e WhatsApp) (69) 98473-8546 (Atendimentos Empresas) e pelo site https://www.portovelho.ro.gov.br/sine/vagas.

Art. 4º. Ratificar a proibição da entrada e permanência na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR sem o uso de máscara de proteção facial, devendo a mascará ser vestida no rosto, de forma a proteger o nariz e a boca.

Art. 5º. Dentro do período indicado no artigo 1º será melhor analisada a situação de casos de COVID-19 no âmbito desta Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR e previamente informado outras deliberações

Art. 6º. Esta portaria entre em vigor a partir de 24 de janeiro de 2022.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B1E13778

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/CPLM/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174/SEMOSP/2022
DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 174/SEMOSP/2022. **DO OBJETO:** Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas, no município de Presidente Médici, Convênio SINCOV 882972/2019/DPCN. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS**: 15 451 0009 1130 0000 Conv 882972/19-Pavimentação em Vias Urbanas 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Ficha: 442 R$ 539.000,00 15 451 0009 1130 0000 Conv 882972/19-Pavimentação em Vias Urbanas 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Ficha: 443 R$ 11.000,00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). **ORGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA**: **07 de março de 2022**. **LOCAL**: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO**: **Abertura da Proposta 10h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**: (69)3471-4168 ou **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes**.
Presidente Médici, 28 de Janeiro de 2022.
Pedro Arlon Barros Frizzo
Superintendente de Licitação
Port. 327/2021

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:177B0F6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 003/CPLM/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/SEMOSP/2022
DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 147/SEMOSP/2022. **DO OBJETO:** Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas, no município de Presidente Médici, Convênio SINCOV 882800/2019/DPCN. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS**: 15 451 0009 1131 0000 Conv 882800/19-Pavim Asfaltica Vias Urbanas 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Ficha: 444 **R$ 490.000,00** 15 451 0009 1131 0000 Conv 882800/19-Pavim Asfaltica Vias Urbanas 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Ficha: 445 **R$ 4.000,00**. **VALOR ESTIMADO: R$ 494.000,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil reais)**. **ORGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA**: **18 de fevereiro de 2022**. **LOCAL**: Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO**: **Abertura da Proposta 10h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL**: (69)3471-4168 ou **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou **www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes**.
Presidente Médici, 28 de Janeiro de 2022.
Pedro Arlon Barros Frizzo
Superintendente de Licitação
Port. 327/2021

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:2D623B1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CPLP/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1558/SEMOSP/2021

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da **Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP**, nomeada pelo **Decreto n º 2263/GP/2021,** torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.
TOMADA DE PREÇOS Nº.: **001/CPLP/2022.**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **1558/SEMOSP/2021**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS CONTEMPLANDO CALÇADAS E DRENAGEM SUPERFICIAL- – CONFORME PROJETO BÁSICO** - Planilha de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos, para atender as necessidades do município de Primavera de Rondônia – RO.
VALOR ESTIMADO: **R$ 484.700,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais).**
CONVÊNIO SICONV Nº. 01572/2020.
DATA DE ABERTURA: **21/02/2022, às 09h00min** Horário de Rondônia-RO.
LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro - CEP 76.976.000 – Primavera de Rondônia/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3446.1140 ou 0 xx 69 3446.1139.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações no endereço supramencionado ou no site oficial do município: www.primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia, 28 de Janeiro de 2022

Renata de A. Gonchorowiski
Presidente CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:A9FA774A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

PROCESSO N° 89/SEMSAU/2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia-RO.

Projeto de Atividade: 2076 – Manutenção das Atividades - PAB
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 111

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS – BANCO DO BRASIL;

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ Nº: 00.000.000/1582-24
Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 28 de Janeiro de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:B0725546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 188/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 30/01/2022 a 01/02/2022, para transportar pacientes e acompanhantes até o Hospital do AMOR conforme memo. Nº 025/SEMSAU/2022, o deslocamento será com veiculo oficial tipo Van Placa OHQ 4503.

Douglas Jeronimo da Silva, Motorista, CPF: 002.471.142-00;
R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais**);**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:0451A2C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 189/SEMAS/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 31/01/2022 a 01/02/2022, para avaliação Médico Pericial Presencial do BPC (PMF PERICIAS), conforme Memo.: 041/SEMAS/2022, o deslocamento será com veiculo oficial tipo RENAUT/OROCH Placa QT13G59.

Eliandro Souza dos Santos, Motorista, CPF: 773.930.582-;
R$ 500,00 (quinhentos reais**);**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:BC2C010F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme Processo 53-1/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **TAUANE TELES SANTOS**, Portadora do CPF 047.824.572-60, para o cargo em comissão de **Assessoria de Técnica I**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, conforme Lei Complementar nº 002/GP/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo – se a 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:67FEB4F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **ALINE MATIAS PAVAN,** portadora do CPF: 019.579.722-11, para o cargo comissionado de **Assessoria Especial**, vinculado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura – SEMEC, conforme Lei Complementar nº. 002/GP/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo se a 24 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:469B7613

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.362/GP/2022

"Cria a Regulamentação do Setor de Vigilância Socioassistencial no município de Primavera de Rondônia-RO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Primavera de Rondônia, Estado De Rondônia, usando de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei do SUAS nº 1010/GP/2021, de 16 de Abril de 2021 Art. 16 inciso VI;
CONSIDERANDO Resolução CNAS n° 33 de Dezembro de 2012 que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS;
CONSIDERANDO que existe a necessidade em âmbito local de ser implantado o Setor de Vigilância Socioassistencial;
CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se trata de um serviço especializado para sistematização, análise e disseminação de informações que gere conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos, usuários ou potenciais usuários da política de Assistência social;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal Assistência Social de Primavera de Rondônia tem interesse premente na implantação do serviço de Vigilância Socioassistencial e seu acompanhamento para subsidiar tecnicamente as tomadas de decisões de gestão e o controle social, objetivando qualificar o atendimento dos serviços socioassistenciais.

D E C R E T A :

CAPITULO I – Do Objetivo

Art. 1º - Ficam estabelecidas por meio desta portaria as atribuições do setor de Vigilância Socioassistencial que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais. Refere-se a produção, sistematização e analise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsidio para as Coordenações de Proteção Social Básica e Especial.
CAPITULO II – Das atribuições

Art. 2º - A Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades:

I - apoiar às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão.
II - Produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para o planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial.
III- coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade.
IV - Apoiar as ações de Busca Ativa.
V- Contribuir para o estabelecimento do dialogo horizontal entre os setores.
VI - Elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do Município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial.

VII - colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal.
VIII - utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico – como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território.
IX - Fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços.
X - Utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes dos CRAS.
XI - fornecer sistematicamente aos CRAS listagens territorialidades das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.
XII- organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil.
XIII- orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos.
XIV- coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.

Art. 3º A Vigilância sobre os Padrões dos Serviços:
- implantar instrumental de coleta e síntese automatizada de dados para os diversos processos de monitoramento e avaliação.
- coordenar em nível Municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede Socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados.
- instituir as variáveis de monitoramento, os indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial das unidades ofertantes e os indicadores de monitoramento da gestão do SUAS no Município de Primavera de Rondonia.
- possibilitar acesso e difusão das informações de monitoramento e Vigilância Socioassistencial;
- definir, aplicar e aprimorar quando necessária, com base nas normativas existentes e em conjunto com as equipes técnicas dos programas e serviços Socioassistenciais, os indicadores de resultados e padrões de qualidade dos serviços, bem como grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta.
- coordenar, em articulação com as Proteções Sociais, as atividades de monitoramento da rede Socioassistencial Pública, de modo a validar a observância dos padrões de referência pertinentes a qualidade dos serviços ofertados, bem como sobre os atendimentos por ela realizados, dando a conhecer a gestão e a instancia de controle.
- realizar periodicamente, visita aos espaços da rede Socioassistencial Pública, para conhecimento e acompanhamento in lócus da realidade vivenciada.

Capitulo III – Dos Recursos Necessários:

Art. 4º São necessários ao processo de implantação e funcionamento do Setor de Vigilância Socioassistencial:
- a equipe da Vigilância Socioassistencial inclui profissionais com formações estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011, que reconhece as categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- para a garantia da continuidade dos serviços, o ideal é que exista uma equipe específica e permanente, uma vez que a referência de Vigilância Socioassistencial demanda um processo de construção de conhecimento, o que não é possível quando a equipe é constantemente alterada.
- espaço físico específico, computadores em bom funcionamento, acesso à internet com banda larga, softwares de análise de dados sociais e georrefenciamento de informações, impressora preferencialmente colorida para impressão de mapas e gráficos melhor visualizáveis, acesso a veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território.
- acesso de sistemas e fontes de dados sociais tais como Cadastro Único, Censo SUAS, PMAS Web, CECAD, Relatório de Informações Sociais, Censo SUAS, IDCRAS,
IDCREAS, SICON, PES, cruzamento de informações desses sistemas, entre outros.
- ressalta-se que toda a ação de vigilância ocorrerá de forma horizontal buscando constantes alianças na perspectiva de realizar uma Política cada vez mais transparente, e compromissada com a garantia de direitos.

Capitulo IV - Dos Membros Titulares

Art. 5º Fica nomeada o coordenador (a) Técnico (a) de Vigilância Socioassistencial, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e a ela subordinada constituída.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia /RO, em 28 de Janeiro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:9BF950EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PROCESSO Nº 26/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 3084/2019, torna público para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito no edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016.

I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto Formação de Ata de Registro de Preços para futura **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA (MARMITEX),** com a finalidade de atender as

necessidades das Secretarias da Prefeitura de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme orçamento das seguintes demandantes: Secretaria Municipal de Obras e Transporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 26/2022**;**
IV - DATA DE ABERTURA: **10 de fevereiro de 2022, às 09h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO, através da plataforma www.licitanet.com.br.

VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 93.708,00 (noventa e três mil e setecentos e oito reais),** elaborado com base em pesquisas na plataforma Banco de Preços e comprovado no processo. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.***

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra, informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 28 de janeiro de 2022.

THAYNARA K. O. FIORATI
PREGOEIRA - Port. 3084/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:2BA30F12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
PROCESSO Nº 635/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 3084/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016.

I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto Formação de Ata de Registro de Preços para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA, IMUNOLÓGICA E REANÁLISE**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos conforme as seguintes especificações: **Secretaria Municipal de Saúde:** 10.003.10.301.0015.2.117 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de APS – Port. Nº 1617/2021-MS – Proposta 352283. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 635/2021**;**
IV - DATA DE ABERTURA: **10 de fevereiro de 2022, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO, através da plataforma www.licitanet.com.br.

VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 73.062,47 (setenta e três mil e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos),** elaborado com base em pesquisas na plataforma do Banco de Preços, atas registradas em outras entidades e comprovado no processo. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.***

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra, informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo/RO, 28 de janeiro de 2022.

THAYNARA K. O. FIORATI
PREGOEIRA - Port. 3084/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:601C93D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5588/2022

DECRETA:

CONSIDERANDO o princípio da eficiência com fito otimizar a aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 312, de 28 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que a norma em epígrafe tem o condão de aplicar a correção das perdas acumuladas da infração de Janeiro a Dezembro 2021, com adição de 10% (dez por cento) ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, para fins de recomposição de que trata o Artigo 37, X, da CF.

DECRETA:

Art. 1º Adiciona o percentual de 10% (dez por cento) ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a partir do mês de JANEIRO de 2022, com a ressalva do artigo 4º, §1º, da Lei Complementar n° 312, de 28 de janeiro de 2.022.

Art. 2º O vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a partir de janeiro de 2022, considerando o disposto na parte final do artigo 1º deste decreto, será no valor de R$1.705,00 (um mil, setecentos e cinco reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de janeiro de 2022.

ALDAIR JÚLIO FERREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:64DDD320

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.589/2022

DECRETA:

CONSIDERANDO o princípio da eficiência com fito otimizar a aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 312, de 28 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que a norma em epígrafe tem o condão de aplicar a correção das perdas acumuladas da infração de Janeiro a Dezembro 2021, com adição de 10% (dez por cento) ao vencimento dos Conselheiros Tutelares, para fins de recomposição de que trata o Artigo 37, X, da CF.

DECRETA:

Art. 1º Adiciona o percentual de 10% (dez por cento) ao vencimento dos Conselheiros Tutelares, a partir do mês de JANEIRO de 2022.

Art. 2º O vencimentos dos Conselheiros Tutelares, a partir de janeiro de 2022, será no valor de R$1.917,99 (um mil, novecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de janeiro de 2022.

ALDAIR JÚLIO FERREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1F8FAC43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 104/2021

TERMO ADITIVO N° 104/2021

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2019 do Processo nº 6106/2018 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA** e do outro lado a empresa **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP.**

Aos 23 (vinte e três) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 15.894.306/0001-06, com sede e foro à Rua Tocantins, 5884, Rolim de Moura/RO por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1. DO OBJETO: Prorrogar a vigência referente ao Termo de Fomento nº004/2020, referente ao processo n° 5087/2020.

2. DA VIGÊNCIA: O prazo estabelecido na cláusula terceira do Termo de Fomento nº004/2020, referente ao processo n° 5087/2020, será prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 23/12/2021.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Fomento nº004/2020, referente ao processo n° 5087/2020**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 23 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

Aldair Júlio Pereira
Prefeito do Município de Rolim de Moura

CONTRATADA:

CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:E5BBF8B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 106/2021

TERMO ADITIVO N° 106/2021

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2015, do Processo nº 9326/2014, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA** e a empresa **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE ALGODÃO DOCE LTDA ME.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE ALGODÃO DOCE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.353.443/0001-53, com sede e foro Av. Porto Velho, 4816, Centro, Rolim de Moura, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 027/2015, referente ao processo n° 9326/2014.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Após a assinatura do termo, o prazo de vigência será até **14/08/2022.**

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.004 - Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, projeto atividade 2.011, elemento de despesa 33.90.39.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº** 027/2015, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 23 de dezembro de 2021

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

CONTRATADA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE ALGODÃO DOCE
LTDA ME

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:EC511A9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 004/2022

TERMO ADITIVO N° 004/2022

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2019 do Processo nº 4761/2019 que entre si celebram AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA (AMEROLIM) e do outro lado à empresa BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA (AMEROLIM)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.151.955/0001-91, com sede na Rua Corimbiara, 4360, bairro Centro, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, o Superintendente, **WILLIAM ZANETTE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 647469 SSP/RO, CPF nº 693.995.302-72, residente e domiciliado neste município**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.114.391/0001-14, com sede e foro Av. Belo Horizonte, 2462, Bairro Centro, Cacoal - RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e de execução do Contrato n° 075/2019, referente ao processo n° 4761/2019.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo contratual, bem como de execução do Contrato nº 075/2019, será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25.01.2022.

3. DO VALOR E PAGAMENTO: A prorrogação do Contrato nº 075/2019 será no valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 07.013 – AMEROLIM, projeto atividade 2.173 – Manutenção da AMEROLIM, elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 075/2019, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.
Rolim de Moura, 17 de janeiro de 2022

WILLIAM ZANETTE

AUTARQUIA MUNICIPALDE ESPORTES DO ROLIM DE MOURA/RO

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:0DC5A908

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 005/2022

TERMO ADITIVO N° 005/2022

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2019 do Processo nº 4761/2019 que entre si celebram **AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA (SANEROM)** e do outro lado à empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, **AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA (SANEROM)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.151.955/0001-91, com sede na Rua Corumbiara, 4360, bairro Centro, Rolim de Moura/RO, por sua representante legal, a Superintendente **MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 649.597, SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 654.443.962-20, residente e domiciliado neste município**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.114.391/0001-14, com sede e foro Av. Belo Horizonte, 2462, Bairro Centro, Cacoal - RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e de execução do Contrato n° 076/2019, referente ao processo n° 4761/2019.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo contratual, bem como de execução do Contrato nº 076/2019, será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25.01.2022.

3. DO VALOR E PAGAMENTO: A prorrogação do Contrato nº 076/2019 será no valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), sendo o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 11.001 – SANEROM, projeto atividade 2.242, elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 076/2019, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.
Rolim de Moura, 17 de janeiro de 2022.

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA (SANEROM)
AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA/RO

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:D3196148

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 006/2022

TERMO ADITIVO N° 006/2022

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2017 do Processo nº 4064/2017 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA** e do outro lado **COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ROLIM DE MOURA - RECICOOP**.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ROLIM DE MOURA - RECICOOP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.446.309/0001-42, estabelecida na Travessa das Flores, 3332, Bairro Olímpico, CEP: 76940-000, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Corrigir a cláusula *2.DO PRAZO,* do Aditivo nº 102/2021, referente ao Contrato n° 033/2017, referente ao processo n° 4064/2017, bem como proceder acréscimo de 25% na quantidade máxima de toneladas coletadas.

2. DA CORREÇÃO:

2.1 ONDE SE LÊ: *O prazo contratual e de execução do Contrato nº 033/2017, será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01.01.2022.*
2.1 LEIA SE: *O prazo contratual e de execução do Contrato nº 033/2017, será prorrogado pelo período de 8 (oito) meses, contados a partir do dia 01.01.2022.*

3. DO ACRÉSCIMO: Acrescer a cláusula quinta do Contrato º 33/2017, a porcentagem de 25% (vinte e cinco) à quantidade máxima de toneladas/mês coletadas, a qual passará a ser de 62,5 (sessenta e duas toneladas e meia).

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 33/2017, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Rolim de Moura, 17 de janeiro de 2022

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
CONTRATANTE

COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ROLIM DE MOURA - RECICOOP
CONTRATADA

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:90B3C432

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2021

CONTRATO Nº 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5151/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: ARMCO STACO S/A – INDÚSTRIA METALÚRGICA
OBJETO: **Contração de empresa para aquisição de material permanente (tubos metálicos),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificação no Termo de Referência, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e solicitação de entrega, o contratado terá o prazo de 15 (quinze) dias.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2612/2021, unidade orçamentária 02.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.331, elemento de despesa 3.3.90.30, no valor total de R$ 45.237,85 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) com data de 29/11/2021.

Rolim de Moura/RO, 06 de dezembro de 2021

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:6F69C5C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2022

DECRETO Nº 109/2022

INSTITUI O TRABALHO REMOTO PARA GESTANTES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ENQUANTO PERDURAR O AUMENTO DOS CASOS POSIVOS COVID-19**.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1°Fica instituído para gestantes enquanto perdurar o período crítico da pandeia, o Trabalho Remoto -*home office*, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

Parágrafo único. Sujeitam-se ao disposto neste Decreto, os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, comissionados e aqueles admitidos em emprego de natureza temporária.

Art. 2°Para efeitos deste Decreto o - *home office* ou escritório remoto é o trabalho domiciliar temporário realizado por meio de ferramentas tecnológicas, que pode ser equiparado ao trabalho presencial para todos os fins, executado dentro ou fora do estado de Rondônia.

Art. 3°Os trabalhos a serem realizados fora das dependências físicas da Unidade ficam restritos às atividades passíveis de serem

remotamente realizadas e às atribuições em que seja possível a mensuração objetiva quanto ao desempenho do servidor, em função da característica do serviço.

§ 1°As servidoras gestantes que, pela natureza das atividades desenvolvidas, não tiverem compatibilidade com o desempenho do trabalho remoto, terão suas funções readaptadas temporariamente enquanto estiverem grávidas ou enquanto perdurar o período crítico da pandemia, para atividades administrativas que possibilitem o trabalho na forma remota.
§ 2°A pedido do Chefe Imediato do setor e quando autorizado pelo Titular do Órgão, os regimes de trabalho remoto e presencial podem ser usados de forma consorciada, a fim de que parte das atividades dos servidores seja executada nas dependências da Unidade Gestora e outra, em trabalho remoto.

§ 3°Esta modalidade está restrita a servidoras gestantes, enquanto perdurar seu estado gravídico.

Art. 4°Compete exclusivamente à servidora providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização do trabalho remoto, mediante uso de equipamentos ergonômicos e adequados.

Art. 5º.Cessará, a partir do início do trabalho remoto, o recebimento de quaisquer verbas relacionadas ao local de trabalho do servidor ou a seu deslocamento, tais como Adicional de Insalubridade, Auxílio Transporte e outros.

Art. 6º.Compete aos superiores hierárquicos fiscalizarem o cumprimento das normas contidas neste Decreto, sob pena de responsabilidade.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 27 de janeiro de 2022.
Santa Luzia D´Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 26 de janeiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle Franqui Lima
Código Identificador:43C06541

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº26/GAP/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº26/GAP/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Exonera Assessor(a) Jurídico- vinculado ao Gabinete, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."
O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011.
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Srº. **GLENIMBERG MENEZES**, brasileiro, cadastrado sob **matricula 6110**, do cargo de Assessor(a) Jurídico- vinculado ao Gabinete, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/01/2022;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 24/01/2022.

_____
Sidney Borges de Oliveira
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:EC3D988D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº27/GAP/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº27/GAP/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Exonera Gerente da Gerencia Municipal Programas e Benefícios Sociais-SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."
O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011.
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **ROSANGELA MARIA DE SOUZA**, brasileira, cadastrada sob **matricula 6064**, do cargo de Gerente da Gerencia Municipal Programas e Benefícios Sociais-SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 24/01/2022;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 27/01/2022.

_____
Sidney Borges de Oliveira
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:E950AD52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº28/GAP/2022 DE 27 DE JANEIRO 2022.

PORTARIA Nº28/GAP/2022 DE 27 DE JANEIRO 2022.

"Nomeia a Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho vinculada a SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO; e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, Levando Em Consideração Ainda Processo 175/2022 ;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear à Sra. **ROSANGELA MARIA DE SOUZA**, cadastrada sob **matricula 6136**, brasileira, no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho vinculada a SEMAST, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. A nomeada, através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 25/01/2022;
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 27/01/2022.

_____
Sidney Borges de Oliveira
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:D4960FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº29/GAP/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº29/GAP/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEÍCULO PÚBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."
O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art. 1°. Autorizar a Srª. **SUELI RIBEIRO DE MELO**, brasileira, Diretora Municipal PSF 01, vinculada a SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, a conduzir qualquer veículo público a serviço da municipalidade e desde que atenda aos requisitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar;
Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço e atos de interesse do Município, e implicará na responsabilidade solidária em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 27/01/2022.

_____
Sidney Borges de Oliveira
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:8763109B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2022
PROCESSO nº 110/PMSFO/2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2058/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 14 de fevereiro de 2022 às 10:00:00 horas (horários de Brasília), no sítio https://www.licitanet.gov.br/, sendo Registro de Preços para futura e eventual aquisição de maquinas pesadas, veículos transformados e veículos utilitários. Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 28/01/2022.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 14/02/2022 às 09:59 horas**.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 14/02/2022, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 14/02/2022, às 10:05 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 14/02/2022, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.279.740,75 (seis milhões duzentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta e reais e setenta e cinco centavos).

Consulta e retirada de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Outras informações através do telefone: (69) 3445-1099 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 27 de janeiro 2022.

_____
ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro
Portaria158/GAP/2021

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:0E5A7E56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1329/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 045/2021
CONTRATADO: L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Fica aditivado o prazo do contrato **045/2021**, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **1329/2021**, especificado no referido processo.

Do Prazo: O prazo aditado é de 30 (trinta) dias.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:1CC979D3

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1210/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 048/2020
CONTRATADO: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Objeto: Fica aditivado o prazo do contrato **048/2020**, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **1210/2020**, especificado no referido processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O prazo aditado é de 60 (sessenta) dias.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:DBA34AA7

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

DECRETO Nº 1399/2022/SMG

"Altera o Decreto nº 1383/2022/SMG e nomeia a Comissão do Teste Seletivo da Secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de compor a Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e outros, bem como em consideração ao Ofício nº 011/SEMED/2022 da Secretaria Municipal de Educação, ainda o Ofício nº 026/2022:

DECRETA:
Art. 1º -Fica Alterado o Decreto nº 1383/2022/SMG, passando a dispor da nova Comissão do Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e outros, sendo esta composta pelos seguintes membros:

	Nome	Função
	Fabiana Eggert	Presidente
	Marizete Dias de Carvalho	Membro
	Rute Santonini de Moraes	Membro
	Rozimeire de Paiva Leite	Membro
	Maria Apª. Correa	Membro
	Christiane Barbosa Sabino	Membro
	Josiane Ferreira Zaniboni	Membro
	Eliane Siebra de Lima Duarte	Membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Paço Municipal 06 de Julho, aos 31 dias de janeiro de 2022.

_____
CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:956A61A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMADF, torna público o processo administrativo nº 95/2022, que tem como objeto o pagamento de despesa com inscrições em curso de aperfeiçoamento para servidores, o curso será realizado nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022, no município de Cacoal – RO, com o tema "Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021 - Teoria, pontos relevantes e medidas de organização administrativa para a implementação", com base no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.176.098/0001-96, no valor de R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 28 de Janeiro de 2022.

ERIVELTON KLOOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
SEMADF

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:BA5E67E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o processo administrativo nº 134/2022, que tem como objeto a aquisição de materiais para pequenos reparos no Hospital Municipal Massao Okamoto, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa L. P. M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.372.416/0001-45, no valor de R$ 13.521,40 (treze mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 28 de Janeiro de 2022.

NILCEIA DE ALMEIDA VAZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:EC114628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público o processo administrativo nº 113/2022, que tem como objeto o pagamento de despesas relativas a revisão técnica de 500 horas da retroescavadeira JCB 3CX, com base no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 19.614.838/0001-01, no valor de R$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 28 de Janeiro de 2022.

ARNOBIO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura
SEMAGRI

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:F4226AB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o processo administrativo nº 46/2022, que tem como objeto o pagamento de despesas com taxas de licenciamento, seguro obrigatório, e demais despesas referentes a veículos, com base no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE RONDONIA – DETRAN/RO, inscrito no CNPJ nº 15.883.796/0001-45, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 28 de Janeiro de 2022.

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:96283077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o processo administrativo nº 42/2022, que tem como objeto o pagamento de despesas com taxas de aferição de cronotacógrafos dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ nº 00.662.270/0003-20, no valor de R$ 3.732,12 (três mil setecentos e trinta e dois reais e doze centavos).

São Miguel do Guaporé – RO, 28 de Janeiro de 2022.

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:805A747E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	46/2022
b) Licitação Nrº :	3/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	28/01/2022
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM PAGAMENTOS DE TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, E DEMAIS REFERENTES A VEÍCULOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 28.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de janeiro de 2022.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:969F6569

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	113/2022
b) Licitação Nrº :	6/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	28/01/2022
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM REVISÃO TÉCNICA DE 500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 19.614.838/0001-01
Valor Total Homologado - R$ 7.180,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de janeiro de 2022.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:6C58EEBB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	134/2022
b) Licitação Nrº :	5/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	28/01/2022
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS NO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. P. M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.372.416/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 13.521,40

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de janeiro de 2022.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:3E74617F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA N.02/IPMS/2022

PORTARIA N. º002/IPMS/2022 Seringueiras - RO, 28 de janeiro de 2022.

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado Sr. PAULO NOBREGA DE ALMEIDA".*

A Diretora Executiva do **IPMS**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Seringueiras - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** em favor do servidor-segurado **Sr. Paulo Nobrega de Almeida,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 502.630 SSP/RO e do CPF/MF nº. 180.447.601-30, efetivo no cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA, matricula nº. 1328, Carga Horária 40 horas

semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 035/IPMS/2021, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 17, incisos "I", "II", "III", da Lei Municipal de nº. 741/2011 de 29 de agosto de 2011.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Seringueiras - IPMS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Seringueiras - RO, 28 de janeiro de 2022.

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva do IPMS
Portaria nº 50/PMS/GAB/2021

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:2EA32275

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022 OBJETO: 01 GRADE ARADORA DE 18 DISCOS

ABERTURA do Edital De Chamamento Público N°. 01/2022 - Processo N°. 1039/SEMAGRI/2021- Objeto:1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar**UMA**Entidade sem Fins Lucrativos, para celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO com a Prefeitura Municipal de Seringueiras, para fornecimento do equipamento adquirido através de**Convênio Estadual firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura – SEAGRI, N° 219/2018/PGE/RO, sendo GRADE ARADORA DE 18 DISCOS**, a fim de facilitar a produção agrícola, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município.**Prazo Para Inscrição:**As documentações das propostas serão entregues até o dia**02 De março De 2022.**Local Para Entrega Das Propostas:naSecretaria Municipal de Agricultura Rua São Paulo, S/N , Centro, CEP: 76.934-000 – Seringueiras.**Fundamentação Legal:**Lei Federal N°. 13.019, De Julho De 2014 E Suas Alterações Decreto Federal N°. 8.726 De 27 De Abril De 2016, Decreto Estadual N°. 21.431 De 29 De Novembro De 2016.**Endereço Eletrônico Para Retirada E/Ou Consulta Na Íntegra Do Edital E Seus Anexos:www.seringueiras.ro.gov.brna Aba Chamamento Público.**

Seringueiras- RO, 27 de Janeiro de 2022

_____
PEDRO DE SOUZA BISPO
Secretário Mun. de
Meio Ambiente e Agricultura
Port. Nº 055/GAB/PMS/2021

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:8EDC85CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022 OBJETO: 01 (UM) DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO, ADUBO E SEMENTES

ABERTURA do Edital De Chamamento Público N°. 02/2022 - Processo N°. 1485/SEMAGRI/2021- Objeto:1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionarEntidade sem Fins Lucrativos, para celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO com a Prefeitura Municipal de Seringueiras, para fornecimento do equipamento adquirido através de**Convênio Estadual firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura – SEAGRI, N° 257/2017/PGE/RO, sendo 01 (UM) DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO, ADUBO E SEMENTES**, a fim de facilitar a produção agrícola, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município.**Prazo Para Inscrição:**As documentações das propostas serão entregues até o dia**02 De março De 2022.**Local Para Entrega Das Propostas:naSecretaria Municipal de Agricultura Rua São Paulo, S/N , Centro, CEP: 76.934-000 – Seringueiras.**Fundamentação Legal:**Lei Federal N°. 13.019, De Julho De 2014 E Suas Alterações Decreto Federal N°. 8.726 De 27 De Abril De 2016, Decreto Estadual N°. 21.431 De 29 De Novembro De 2016.**Endereço Eletrônico Para Retirada E/Ou Consulta Na Íntegra Do Edital E Seus Anexos:www.seringueiras.ro.gov.brna Aba Chamamento Público.**

Seringueiras- RO, 27 de Janeiro de 2022

_____
PEDRO DE SOUZA BISPO
Secretário Mun. de
Meio Ambiente e Agricultura
Port. Nº 055/GAB/PMS/2021

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:98B8AD0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022 OBJETO: 01 (UM) SUBSOLADOR DE 03 (TRÊS) HASTES

ABERTURA do Edital De Chamamento Público N°. 03/2022 - Processo N°. 1486/SEMAGRI/2021- Objeto:1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar**UMA**Entidade sem Fins Lucrativos, para celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO com a Prefeitura Municipal de Seringueiras, para fornecimento do equipamento adquirido através de**Convênio Estadual firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura – SEAGRI, N° 006/2019/PGE/RO, sendo 01 (UM) SUBSOLADOR DE 03 (TRÊS) HASTES**, a fim de facilitar a produção agrícola, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município.**Prazo Para Inscrição:**As documentações das propostas serão entregues até o dia**02 De março De 2022.**Local Para Entrega Das Propostas:naSecretaria Municipal de Agricultura Rua São Paulo, S/N , Centro, CEP: 76.934-000 – Seringueiras.**Fundamentação Legal:**Lei Federal N°. 13.019, De Julho De 2014 E Suas Alterações Decreto Federal N°. 8.726 De 27 De Abril De 2016, Decreto Estadual N°. 21.431 De 29 De Novembro De 2016.**Endereço Eletrônico Para Retirada E/Ou Consulta Na Íntegra Do Edital E Seus Anexos:www.seringueiras.ro.gov.brna Aba Chamamento Público.**

Seringueiras- RO, 27 de Janeiro de 2022

_____
PEDRO DE SOUZA BISPO
Secretário Mun. de
Meio Ambiente e Agricultura
Port. Nº 055/GAB/PMS/2021

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:06E526BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N°. 029/GAB/PMS/2022

PORTARIA N°. 029/GAB/PMS/2022
Seringueiras RO, 27 de janeiro de 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os membros da **Comissão de Assistência Farmacêutica Municipal,** integrada pelos representantes, a seguir relacionados;

Tieverton Guilherme de Oliveira Santos - Matrícula; 1893
Farmacêutica - Atenção Básica

Aucimeia Nimer Eller
Médica – Atenção Básica
Camila Simões de Rosário - Matrícula; 1849
Farmacêutica Hospitalar

Dhuli Orlanda de Araújo Almada - Matrícula;
Enfermeira – Atenção Básica

Jonatas Camilo Firmino - Matrícula; 1400
Enfermeiro – Atenção Básica

Kahyna Maria Batista Tenório - Matrícula; 1524
Farmacêutica – Bioquímica

Rodrigo Frare - Matrícula; 1905
Coordenador de Serviços Administrativos
Art. 7° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:DFCD25E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/GP/CMT/2022

Concede Auxílio-alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Teixeirópolis referente a 01 de Janeiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere Conforme Resolução nº 013/2017 de 12 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Teixeirópolis, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º - A fonte deste recurso será retirada da ficha 012, Elemento de Despesa 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação, visto que este auxilio tem natureza indenizatória, conforme trata a Resolução nº 013/2017, Art. 03, inciso I,II e III.

Art. 3 º - Este Decreto estará com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2022, e poderá ser revogado a qualquer momento mediante alteração do Presidente desta casa de Lei.
Publique-se para conhecimento de todos
-

Teixeirópolis/RO., 26 de Janeiro de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:2A60CCED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 946/SEMAF/2021

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Objeto de Registro: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE: ÁLCOOL (ETANOL), GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO BIODIESEL S-10, PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 1.999.131,20 (UM MILHÃO NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).** com a abertura prevista para o dia 28/01/2022 às 10:00hs. Horário de Brasília. Tal suspensão objetiva a análise e reformulação do Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, sito Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 984725018 e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com.**

THEOBROMA/RO, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

Rodrigo da Silva Santos
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:0784F1BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 034/2022

DECRETO N. 034/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede cedência da servidora Sra. IRANI MARIA CAETANO BATISTA para Município de VILHENA/RO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no art. 58 da Lei n. 692 de 18 de dezembro de 2015, que autoriza a prática de cedência de servidores para outras esferas de governo.
Considerando, o Ofício n. 040/2022/GAB de 19 de janeiro de 2022, de serventia do Gabinete do Prefeito do Município de Vilhena/RO, assinado pelo Prefeito, Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, constante do Processo Eletrônico n. 1362/2021, que solicita reconsideração quanto a cedência da servidora abaixo qualificada, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo deste Município.
Considerando ainda, que o Poder Executivo Municipal/órgão cessionário, assumirá o ônus da servidora, consequentemente não haverá ônus para o Município de Urupá.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a cedência da **Sra. IRANI MARIA CAETANO BATISTA,** servidora efetiva deste município, matrícula n. 6238, investida no cargo de Técnico de Gestão Pública – Técnico Administrativo, com carga horária de 40h semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vilhena/RO, **pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022,** com ônus integral para o Município de Vilhena/RO**.**
Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de janeiro de 2022.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:C319B7F7

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 031/2022

DECRETO N. 031/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a derrogação do Decreto n. 050 de 17 de março de 2020 e do Decreto n. 055 de 21 de março de 2020 no que se refere a suspensão das atividades escolares e o transporte escolar".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando que em virtude da pandemia pelo COVID-19 foi elaborado o Decreto n. 050 de 17 de março de 2020 que suspendeu as atividades escolares a partir de 17 de março de 2020 e consequentemente o transporte escolar por meio do artigo 4º, inciso III c/c artigo 4º, parágrafo primeiro do referido Decreto.
Considerando que o Decreto n. 055 de 21 de março de 2020, manteve a determinação anterior em seu capítulo II – Da rede municipal de educação em seus artigos 14 a 17 reafirmando a suspensão das aulas na rede pública municipal de ensino.
Considerando que o Contrato n. 016/2018 (transporte escolar) teve sua vigência suspensa em razão da paralização dos Decretos supracitados, devendo voltar a fluir após as eficácias dos Decretos n. 050/2020 e 055/2020 serem derrogadas.
Considerando o constante no Processo Eletrônico n. 1055/2021, procedente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que demonstra que a vigência do contrato n. 016/2018 (transporte escolar) deve voltar a fluir em 1º de fevereiro de 2022 e a retomada das aulas presenciais se dará em 09 de fevereiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica derrogado o Decreto n. 050 de 17 de março de 2020 em seu artigo 4º, inciso III c/c artigo 4º, parágrafo primeiro, que versam sobre a suspensão das aulas presenciais e do transporte escolar.
Art. 2º Fica derrogado o Decreto n. 055 de 21 de março de 2020 em seu capítulo II – Da rede municipal de educação em seus artigos 14 a 17, que versam sobre a suspensão das aulas presenciais e do transporte escolar.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2022**.
Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 027 de 25 de janeiro de 2022.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:FF1872D9

PROCURADORIA JURIDICA
1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 002/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 002/2021-SEMAA
PROCESSO ELETRÔNICO N. 115/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2020

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 002/2021-SEMAA. Processo: 115/2021. Pregão eletrônico n. 021/2020 e Ata de Registro de Preços n. 019/2020.
CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
CONTRATADA: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.099.538/0001-19.

OBJETO: Serviço de transporte de resíduos sólidos domiciliares do município de Urupá-RO para aterro sanitário.

VALOR: R$ R$ 101.760,00 (cento e um mil e setecentos e sessenta reais), equivalente a 12.000 (doze mil) quilômetros, no valor unitário de **R$ 8,48** (oito reais e quarenta e oito centavos) por quilômetro rodado.
O valor originário do quilômetro era de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) que em razão da prorrogação do contrato foi reajustado através do índice I-GPM/FGV perfazendo o valor unitário do quilômetro de R$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos).

RECURSO: As despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato ocorrerão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, funcional programática: 02.02.008.18.541.0005.2.079 – Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, nos termos da nota de empenho n. 065/2022, Pregão eletrônico n. 021/2020, Ata de Registro de Preços n. 019/2020, Processo n. 362/2020 (licitação) e Processo n. 115/2021 (contratação).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo devigênciacontratualserá de **12 (doze) meses, com eficácia a partir do dia 1º de fevereiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2023**,podendo ser prorrogado desde que a contratada requeira com no mínimo 15 (quinze) dias do término, a critério da Administração, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666/93, admitido eventual equilíbrio econômico financeiro nos termos da Lei n. 8.666/93.
Urupá/RO, 28 de janeiro de 2022.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:31DDC7A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/CPL/2022
(Processo Administrativo n°**1-936/**CGSRP/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAÍSO/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 7214 de 31 de agosto de 2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/CPL/2022**, com abertura prevista para o dia 31 de janeiro de 2022 às 08h00min (Hora local), FICA ADIADO "SINE DIE", motivado pela necessidade de alteração do Termo de Referência. Os interessados poderão obter demais informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de segunda à sexta, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através dos telefones (69) 3464-1462 e 3464-1005 e e-mails: cpl.net@outlook.com e cpl@valedoparaiso.ro.gov.br.

Vale do Paraíso – RO, 28 de janeiro de 2022.

Valéria Neiva Batista
Pregoeira
Dec. nº 7214 de 31.08.2021

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E0247028

GABINETE DO PREFEITO
SUPRIMENTO DE FUNDO

Concede adiantamento aNAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINOno valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

A Prefeita do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuíções legais que lhe são conferidas pela lei n.º 03, de 13 de janeiro de 1.993 e considerando o**Processo de n.º 72/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar a concessão de adiantamento em favor de**NAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINO**, portadora do**CPF n.º824.698.222-20**, na função de Secretária Municipal de Saúde, no valor de**R$ 3.000,00**(tres mil reais), para custear despesascom a aquisição da bomba d'agua e dijuntores, para a normalização do abastecimento de agua no Hospital de Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira, tendo em vista que a bomba encontra-se queimada e o Hospital de pequeno Porte se encontrar desprovido de agua, que é fundamental e essencial para que seja dado continuidade nas atividades elaboradas dentro do único Hospital desta Cidade., na forma dos Incisos I, VII e IX do art. 5º da Lei Municipal de n.º 03 de 13 de janeiro de 1.993, combinando com o Parágrafo Único do Artigo 30.

Art. 2º -O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até 30 (trinta) dias, a contar do da data do recebimento do valor acima mencionado.
Art. 3º -Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Unidade de Contabilidade.
Art. 4º -A Unidade de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização combrobatória da aplicação conforme a Lei de n.º 03 de 13 de janeiro de 1.993.
Art. 5º -Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

POLIANA DE MORAIS SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/01/2022 às 08:22, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:002EDD39

GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS

PROCESSO: Nº 144/2022
AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAS.
Quantidade: 20.000,00 (vinte mil reais)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS.
Quantidade: 20.000,00 (vinte mil reais)
Total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Programação 04.122.1002 2003
Fonte dos Recursos – Próprio
Elemento de Despesas- 3.3.90.39.00 (serviços) Ficha: 034
Elemento de Despesas- 3.3.90.30.00 (peças)Ficha:030

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:86332FAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2022
Data da celebração: 24 de Janeiro de 2022
Processo nº:4-9/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:MARCÍLIO DE SOUZA LIMA MEI
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO. O presente Contrato tem o objeto aquisição em**Serviços de Lavagem e Lubrificação**, visando atender as necessidades dos veículos pertencentes a**SEMTAS**.
DO PREÇO
O preço global do presente contrato e de**R$ 2.980,00**(Dois Mil Novecentos e Oitenta Reais).
DO PRAZO
O prazo de vigência será até 31 de Dezembro de 2022, iniciando-se após a publicação do contrato e assinatura do Empenho. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
INTERVENIENTE: SEMTAS
Vale do Paraíso, 27 de Janeiro de 2022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:223BB594

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO.

RESUMO DE CONTRATO.
Contrato nº: 02/2022
Processo nº 1-1/2022.
Contratante:SEMOSP
Contratado:CELI NEIMOG KIIL

Objeto:O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de**Pão Francês 50 g**,para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP.**
Vigência:O presente contrato vigorará por 12 (doze)**Meses**, contados da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas.
CLÁUSULA SEXTA. DO PAGAMENTO.
Valor Total: Opreço global do presente contrato é de**R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
Data de Assinatura:19/01/2022.
Interveniente:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 27 de Janeiro de 2022.

Poliana De Moraes Silva Gasqui Perreta.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:E777AD60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 13/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO CONTRATADA: AURORA CRISTINA VIEIRA Data da celebração: 25 de Janeiro de 2022 OBJETO - Acrescer valor e prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 25/2015, por mais 12 (doze) meses. RECURSO: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMECE; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; Programação: 12.361.1006.2014.0000; nos termos do Pedido de Empenho n° 99/2022, Reserva Orçamentária n° 105/2022; Processo Administrativo n° 1-902/2014. INTERVENIENTE: SEMECE Vale do Paraíso/RO, 27 de janeiro de 2022 Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:44439123

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVON.º12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO
CONTRATADA:J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

Data da celebração: 25 de Janeiro de 2022

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo e acrescer valor do contrato de vigência do Contrato n.º 88/2020, por mais 12 (doze) meses.
VALOR: Aditar o valor de R$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais), na seguinte programação:

Ficha:	112
Unidade: **Funcional:** **Cat. Econômica:** **Código de Aplicação:** **Fonte de Recurso:** **Fonte STN:**	020500-SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO 12.361.1006.2014.0000 3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES 012.001 -Receita de Imp. e Transf - EDU 25% 1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente).

INTERVENIENTE:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 27 de janeiro de 2022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:A3680CEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS

Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que sãoconferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa férias adquiridas**doservidor CLODOALDO MACEDO DE OLIVEIRA, do quadro efetivo deste município, do período aquisitivo2017/2018, para gozo a partir de 14 de Fevereiro de 2022, conforme Processo Administrativo nº. 2-27/2022.

Vale do Paraíso - RO, 27 de Janeiro de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:3F213B26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS
Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que sãoconferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa férias adquiridas**com abono pecuniário daservidora MARIA APARECIDA BARBOSA, do quadro efetivo deste município, do período aquisitivo2020/2021, para gozo a partir de 14 de Fevereiro de 2022, sendo convertido em abono pecuniário o período de 14 de Fevereiro de 2022 a 23 de Fevereiro de 2022 e gozo das férias a partir de 24 de Fevereiro de 2022, conforme Processo Administrativo nº. 2-21/2022.
Vale do Paraíso - RO, 27 de Janeiro de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:7E3BD62C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 03/2022
PROCESSO Nº 4-10/SEMTAS/2022

FORNECEDOR: Energisa Rondônia Distribuição de energia S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66

VALOR: R$ 6.650,00 (Seis mil e seiscentos e cinquenta reais).
OBJETO: é acontratação de empresa especializada para a prestação deServiços de Fornecimento de Energia Elétrica, exclusivamente para atender ao Abrigo Municipal, Conselho Tutelar, e Casa de acolhimento, esta localizada na Rua das Acácias Nº 4522,e Conselho Tutelarneste município de Vale do Paraíso RO.

Há previsão legal na Lei 8.666/93 para contratação do referido serviço por dispensa de licitação, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

a)XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Vale do Paraíso RO, 24 de Janeiro de 2.022

Publique-se.

_____
ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

_____
POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:2BFB8164

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 04/2022

PROCESSO Nº: 4-02/SEMTAS/2022

FORNECEDORES: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.535.764/0323-47.

VALOR TOTAL: R$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais)

OBJETIVO: e a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de
Telefonia Fixa Comutada (STFC), exclusivamente para atender as ligações originadas nos
terminais de nº 69 3464 1017 34641077 34641076 ativadas na área geográfica 27 definida na cláusula 2.1, nos termos do Plano Geral de Outorgas, em anexo.

A Solicitação está fundamentada no Inc. I do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, in verbis:
Art. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registrodo comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obraou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda,
pelas entidades equivalentes;

.

Publique-se.

_____
ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

_____
POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:E9FF25F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PAGAMENTO DE TAXA LICENCIAMENTO ANUAL, TAXA DE BOMBEIROS, ETC.

PAGAMENTO DE TAXA LICENCIAMENTO ANUAL, TAXA DE BOMBEIROS, ETC.

PROCESSO Nº 60/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
OBJETO: Abertura de processo com Empenho Estimativo para pagamento taxa licenciamento anual, vistorias e lacres etc, conforme placas:**NDN 6918, NBZ 2577, NBM 1417, NBM 3066, NBM 3136, NEG 6478, NEG 0298, NEG 0438, OHQ 0170, OHW 4830, OHP 5158.**
VALOR ESTIMATIVO:6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA:12.361.1006/2014
ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39.00
FICHA:112
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Vale do Paraíso/ RO, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:3A09D651

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO
Contrato n° 13/2022
Data da celebração: 27de Janeiro de 2022
Processo n. 2-65/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:C.V. MOREIRA EIRELI
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO -Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -5,08% (cinco vírgula oito por cento, para o atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos, da SEMSAU desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, conforme especificações descritas no Termo de Referência da referida ATA anexo ao Processo n.º 1-62/2021.
DO PREÇO -O valor total do presente contrato importa em R$ 47.999,61 (Quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).
O valor da taxa administrativa da contratação é de -5,08% (menos cinco vírgula zero oito por cento) no qual já se encontram todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
DO PRAZO -O prazo de vigência deste contrato é de 03 (Três) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termo da Lei n.º 8.666/93;
INTERVENIENTE: SEMSAU

Vale do Paraíso, 28 de Janeiro de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:7B01053E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1484/GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Lei nº. 1484/GP, de 28 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de* R$ 72,91 (setena e dois reais e noventa e um centavos) por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira no período de 25 a 27/01/2022 do CV Nº 021/2021/FITHA"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R*$ 72,91 (setena e dois reais e noventa e um centavos) por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira no período de 25 a 27/01/2022 do CV Nº 021/2021/FITHA, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
Func. Prog.	26.7820013.2048	Melhorias das Vias Vicinais – FITHA			
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	292	0.2.014.0037	72,91
TOTAL R$					72,91

Art. 2º. Para cobertura do crédito fica vinculado o saldo oriundo de rendimento de aplicação financeiro de recurso do Convênio Nº 021/2021/FITHA-DER/RO, referente ao período de 25 a 27/01/2022, cujo valor foi aplicado automaticamente pela instituição financeira, após período determinado pela instituição para resgate, originando o valor de *R*$ 72,91 (setena e dois reais e noventa e um centavos), que será aberto no orçamento vigente conforme Art. 1º desta lei para posterior restituição em tempo hábil aos entes conveniados.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 28 de janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A6DA9255

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1485/GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Lei nº. 1485/GP, de 28 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de* R$ *172.739,60 (cento e setenta e dois mil e setecentos trinta e nove reais e sessenta centavos), por superavit financeiro apurado em 31/12/2021 da fonte de Destinação de Recurso: 0.1.000.9999–Receita de Recurso Próprio*".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO, e a Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 172.739,60 (cento e setenta e dois mil e setecentos trinta e nove reais e sessenta centavos)* por superávit financeiro apurado em 31/12/2021, de FONTE DE RECURSOS 01.000.9999/RECEITA DE RECURSO PRÓPRIOS. Conforme classificação funcional, programática e econômica conforme especificadas abaixo:

Especificação			D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func/Prog	10.302.0019.1025	Acessibilidade do HPP		
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.X.027.0016	172.739,60
TOTAL DO CRÉDITO.			R$	172.739,60

Art. 2º. Para abertura do presente crédito fica vinculado o saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2021, de FONTE DE RECURSOS 01.000.9999/RECEITA DE RECURSO PRÓPRIOS, com disponibilidade financeira livre para utilização da conta corrente conforme abaixo relacionada:

Nº Conta / Agencia / Especificação	502071-9 - BRADESCO ARRECADAÇÃO
Saldo Financeiro apurado em 31/12/2020-Superávit Financeiro	R$ 507.228,76
Saldo Financeiro Parcial do valor apurado em 31/12/2020, para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro	R$ - 172.739,60
SALDO R$	R$ 334.489,16

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, na classificação TABELA DAS FONTES/DESTINAÇÃO DOS RECURSOS (Tabela integrante do leiaute do SIGAP-Modulo Contábil-TCE/RO-Versão 2020.00).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 28 de janeiro de 2022.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:CAECD647

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 029/GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1484/GP, DE 28.01.2022.

Decreto nº 029/GP, de 28 de janeiro de 2022 autorizado pela Lei nº. 1484/GP, de 28.01.2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de* R$ 72,91 (setena e dois reais e noventa e um centavos) por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira no período de 25 a 27/01/2022 do CV Nº 021/2021/FITHA"

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial *no valor de R*$ 72,91 (setena e dois reais e noventa e um centavos) por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira no período de 25 a 27/01/2022 do CV Nº 021/2021/FITHA, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
Func. Prog.	26.7820013.2048	Melhorias das Vias Vicinais – FITHA			
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	292	0.2.014.0037	72,91
TOTAL R$					72,91

Art. 2º. Para cobertura do crédito fica vinculado o saldo oriundo de rendimento de aplicação financeiro de recurso do Convênio Nº 021/2021/FITHA-DER/RO, referente ao período de 25 a 27/01/2022, cujo valor foi aplicado automaticamente pela instituição financeira, após período determinado pela instituição para resgate, originando o valor de *R*$ 72,91 (setena e dois reais e noventa e um centavos), que será aberto no orçamento vigente conforme Art. 1º desta lei para posterior restituição em tempo hábil aos entes conveniados.

Art. 3º. O crédito aberto neste Decreto obedecerá ao disposto no Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 28 de janeiro de 2022.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:4B8D8545

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 030/GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1485/GP, DE 28.01.2022.

Decreto nº 030/GP, de 28 de janeiro de 2022 autorizado pela Lei nº. 1485/GP, de 28.01.2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de* R$ *172.739,60 (cento e setenta e dois mil e setecentos trinta e nove reais e sessenta centavos), por superavit financeiro apurado em 31/12/2021 da fonte de Destinação de Recurso: 0.1.000.9999–Receita de Recurso Próprio*".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial *no valor de R$ 172.739,60 (cento e setenta e dois mil e setecentos trinta e nove reais e sessenta centavos)* por superávit financeiro apurado em 31/12/2021, de FONTE DE RECURSOS 01.000.9999/RECEITA DE RECURSO PRÓPRIOS. Conforme classificação funcional, programática e econômica conforme especificadas abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.302.0019.1025	Acessibilidade do HPP			
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	308	0.3.027.0016	172.739,60
		TOTAL DO CRÉDITO.		R$	172.739,60

Art. 2º. Para abertura do presente crédito fica vinculado o saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2021, de FONTE DE RECURSOS 01.000.9999/RECEITA DE RECURSO PRÓPRIOS, com disponibilidade financeira livre para utilização da conta corrente conforme abaixo relacionada:

Nº Conta / Agencia / Especificação	502071-9 - BRADESCO ARRECADAÇÃO
Saldo Financeiro apurado em 31/12/2020-Superávit Financeiro	R$ 507.228,76
Saldo Financeiro Parcial do valor apurado em 31/12/2020, para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro	R$ - 172.739,60
SALDO R$	R$ 334.489,16

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, na classificação TABELA DAS FONTES/DESTINAÇÃO DOS RECURSOS (Tabela integrante do leiaute do SIGAP-Modulo Contábil-TCE/RO-Versão 2020.00).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 28 de janeiro de 2022.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6A18CA91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18.358/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021
"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2021, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES."
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-518/2022 e o Ofício Recebido nº 02/GAB-CMA/202121 de 27/01/2022 (ID 726773)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior encerrado em 31/12/2021, no valor de**R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** em favor da unidade orçamentária: Câmara Municipal de Ariquemes, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 01-LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Unidade: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Projeto/Atividade: 2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVO

TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
SUPLEMENTAR	770	01.01.01.031.0001.2001	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	300.000,00

Fonte: 2.500.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	300.000,00

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro de Recursos Próprios da Prefeitura, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, proveniente da fonte de recurso detalhada abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	300.000,00
Fonte: 2.500.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Publique se.
Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:BFCA02B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
COORDENADORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO: 01/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE/CMB/2022

Coordenadora de compras e licitação
Processo Administrativo: 02/2022
Processo de Licitação: 01/2022
Modalidade: Inexigibilidade/CMB/2022

A Câmara Municipal de Buritis/RO, através da superintendente do setor compras e licitação a Senhora **PATRICIA MENDES MARTINS**, das atribuições que me são conferidas, torna público que a Dispensa anexa aos autos do processo administrativo Nº02/CMB/2022 Tendo como Objeto: Pagamento de Tarifas Bancaria.

Fornecedor: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/5364-31

DESCRICÃO:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TARIFAS BANCÁRIAS.	1,00	R$ 600.000,00	R$ 6.000.000,00

Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I- Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
Serviços de publicidade e divulgação

Buritis/RO 28 de janeiro de 2022

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:F2AF7884

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
COORDENADORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO: 02/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE/CMB/2022

Coordenadora de compras e licitação
Processo Administrativo: 04/2022
Processo de Licitação: 02/2022
Modalidade: Inexigibilidade/CMB/2022

A Câmara Municipal de Buritis/RO, através da superintendente do setor compras e licitação a Senhora **PATRICIA MENDES MARTINS**, das atribuições que me são conferidas, torna público que a Dispensa anexa aos autos do processo administrativo Nº04/CMB/2022 Tendo como Objeto: Contratação de Serviços de pagamento de telefonia para fixa para atender a necessidade essa casa de Leis

Fornecedor: OI S.A.

CNPJ: 76.535.764/0323-47

DESCRICÃO:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TELEFONIA FIXA	1,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Valor Total Homologado - R$ 10.000,00

Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I- Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
Serviços de publicidade e divulgação

Buritis/RO 28 de janeiro de 2022

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:B4AD2279

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
2º TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 18/2021 DO PROCESSO Nº 58/CMB/2021.

2º TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 18/2021 DO Processo nº 58/CMB/2021.
A CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, neste ato denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Presidente **Sr. ADRIANO DE ALMEIDA LIMA**, e do outro lado a empresa **COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 13.051.606/00001-06, representada por **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.407.509-1 SSP/PR e inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 791.003.339-72 e/ou **ILDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.292.226- 9 SSP/PR, inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 585.489.049-68, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, referente à Ata de Registro de Preços nº 18/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021, Processo Administrativo nº 58/2021, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:
Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 18/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021 e processo nº 58/2021.
Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de valor do objeto da contratação.
Cláusula Terceira – O valor do Objeto da contratação passa a ser:
DO OBJETO:

Item	Descriminação	Unid.	Marca	Preço Licitado	Preço do Reajuste	Valor Unit. Reajuste	Preço Unit. Reajustado	**Valor. Total**
1	GASOLINA COMUM, AUTOMOTIVA,MICRO FILTRADA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO;	1.000,00	SHELL	R$ 5,75	R$ 6,29	R$ 0,54	R$ 6,29	R$ 6.290,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	6.000,00	SHELL	R$ 4,75	R$ 5,72	R$ 0,97	R$ 5,72	R$ 34.320,00

Buritis/RO, 28 de janeiro de 2022.

ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
PRESIDENTE

COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
Representante Legal**2º TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 18/2021 DO Processo nº 58/CMB/2021.**

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:41ED9328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020-17ª BDA IF SI

Adesão á Ata de Registro de Preços nº. 01/2020-17ª BDA IF SI
Referente ao Pregão eletrônico nº 012/2020
Validade: 30/10/2020 a 29/10/2021 - 12 (doze) meses
Processo: 867/2020/SEMA "CARONA".

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Contratação de serviços de eventual contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota (de forma contínua de gerenciamento e credenciamento – manutenção preventiva e corretiva de veículos).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **MADEIRA SOLUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA**
CNPJ: 05.884.660/0001-04
ENDEREÇO: Av. Rogério Weber, 1917, Centro – Porto Velho - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Gilvan Guidin, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 411.783.861-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

GRUPO 1 - Prestação de serviço continuado de GESTÃO COMPARTILHADA DE FROTA mediante credenciamento de rede especializada em MANUTENÇÃO VEICULAR (serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição, acessórios, implementos, ferramentas e insumos veiculares), para veículos automotores, equipamentos de engenharia, usina de asfalto, compressores de ar, geradores de energia elétrica e maquinário em geral, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando a atender às necessidades da frota oficial da Prefeitura Municipal de Buritis, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL ESTIMADO
01	Prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS (mão de obra), incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva, serviço de transporte (serviços de munck e socorro mecânico) para EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA	UND	63.777	**R$ 0,92**	**R$ 58.675,00**
02	Prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS (mão de obra), incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva, serviço de transporte (serviços de munck e socorro mecânico) para VEÍCULOS DA LINHA PESADA	UND	103.440	**R$ 0,89**	**R$ 92.062,00**
03	Prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS (mão de obra), incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva, serviço de transporte (serviços de munck e socorro mecânico) para VEÍCULOS DA LINHA LEVE	UND	113.793	**R$ 0,89**	**R$ 101.276,00**
04	Fornecimento parcelado de PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E COMPONENTES para EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA	UND	402.085	**R$ 1,00**	**R$ 402.085,00**
05	Fornecimento parcelado de PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E COMPONENTES para VEÍCULOS DA LINHA PESADA	UND	184.812	**R$ 1,00**	**R$ 184.812,00**
06	Fornecimento parcelado de PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E COMPONENTES para VEÍCULOS DA LINHA LEVE	UND	250.000	**R$ 1,00**	**R$ 250.000,00**
07	Fornecimento parcelado de PNEUS NOVOS para VEÍCULOS DA LINHA PESADA	UND	240.650	**R$ 1,00**	**R$ 243.650,00**
08	Fornecimento parcelado de PNEUS NOVOS para VEÍCULOS DA LINHA LEVE	UND	70.000	**R$ 1,00**	**R$ 70.000,00**
09	Fornecimento parcelado de BATERIAS para EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA E VEÍCULOS DA LINHA PESADA	UND	42.700	**R$ 1,00**	**R$ 42.700,00**
10	Fornecimento parcelado de BATERIAS para VEÍCULOS DA LINHA LEVE	UND	20.000	**R$ 1,00**	**R$ 20.000,00**
11	Fornecimento parcelado de FILTROS E LUBRIFICANTES para EQUIPAMENTOS DE ENGENNHARIA	UND	18.000	**R$ 1,00**	**R$ 15.000,00**
12	Fornecimento parcelado de FILTROS E LUBRIFICANTES para VEÍCULOS DA LINHA PESADA	UND	19.500	**R$ 1,00**	**R$ 19.500,00**
13	Fornecimento parcelado de FILTROS E LUBRIFICANTES para VEÍCULOS DA LINHA LEVE	UND	20.750	**R$ 1,00**	**R$ 20.750,00**
14	Fornecimento parcelado de FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO E INSUMOS para borracharia, funilaria, lanternagem, solda, pintura, tornearia, capotaria e tapeçaria para equipamentos de engenharia e veículos das linhas pesada e leve	UND	50.000	**R$ 1,00**	**R$ 50.000,00**
TOTAL DOS SERVIÇOS E PEÇAS (CALCULADOS PELO EXCEL)					**R$ 1.570.510,00**
15	TAXA ADMINISTRATIVA devida pelo GRUPO 1 - Prestação de serviço continuado de GESTÃO COMPARTILHADA DE FROTA mediante credenciamento de rede especializada em MANUTENÇÃO VEICULAR (serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição, acessórios, implementos, ferramentas e insumos veiculares), para veículos automotores, equipamentos de engenharia, usina de asfalto, compressores de ar, geradores de energia elétrica e maquinário em geral, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando a atender às necessidades da frota oficial da Prefeitura Municipal de Buritis, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.	UND	**	**(0,01%)**	**R$ 211,00**
16	Fornecimento e instalação de equipamento para rastreamento e monitoramento para equipamentos de engenharia e veículos das linhas pesada e leve.	UND	00	**R$ 1,00**	**R$ 00,00**
17	Prestação de serviços de telemetria, rastreamento e monitoramento de equipamentos de engenharia e veículos das linhas leve e pesada	UND	00	**R$ 1,00**	**R$ 00,00**
18	TAXA ADMINISTRATIVA devida pelo GRUPO 2 - Prestação de serviço continuado de GESTÃO COMPARTILHADA DE RASTREAMENTO mediante credenciamento de rede especializada em TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO de veículos automotores, equipamentos de engenharia através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando a atender às necessidades da frota oficial da Prefeitura Municipal de Buritis, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.	UND	00	**R$ 1,81**	**R$ 00,00**
VALOR TOTAL DO GRUPO:	**R$ 1.570.721,00**				

Obs: A íntegra da Ata nº 01/2020-17ª BDA IF SI, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____
Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:3A507C31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

Ata de Registro de Preços nº 027/2021
Referente ao Pregão Presencial: nº 02/2021
Validade: 06/04/2021 a 05/04/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1445/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Eventual e Futura Aquisição com Instalação de Vidros para Janelas.**
O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: S.J ASTOLFI ESQUADRIAS METÁLICAS EIRELI-EPP
CNPJ: 26.511.2141/0001-99 TEL/FAX: (69) 99259-3791
E-MAIL:sjastolficalhasul@gmail.com
ENDEREÇO: RUA CASTANHEIRAS Nº 1756 ST 03 BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: SIDEMAR JOSE ASTOLFI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 049.821.979-89

VENCEDORA DOS ITENS: 01
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
1.	VIDRO CANELADO Aquisição e instalação de vidro fantasia, tipo canelado, 04 mm, colocado em caixilhos com 02 (duas) demãos de massa para vidro. Para uso em janelas, incolor, valor com instalação.	M2	120	MIRANDEX	R$ 140,00	R$ 16.800,00

Obs: A íntegra da Ata nº 027/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____
Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:A7BF26D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

Ata de Registro de Preços nº 028/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 30/2021
Validade: 12/04/2021 a 11/04/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1949/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **futura e eventual contratação de empresa qualificada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado.**
O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: JONATHAN HOLANDER MAXIMO 01451849273
CNPJ: 21.984.335/0001-61 TEL/FAX: (69) 9 9313-8555
E-MAIL: jonathan_janieli@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS Nº 1.094 SETOR 07 – BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: JONATHAN HOLANDER MAXIMO,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 014.518.492-73
VENCEDORA DOS ITENS: 4, 9, 11.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
4	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **12.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	**293**	**R$: 90,89**	**R$: 26.630,77**
9	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **7.500 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços)."Split ou janela".	Serv.	**32**	**R$: 61,87**	**R$: 1.979,84**
11	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **21.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	**20**	**R$: 96,52**	**R$: 1.930,40**

TABELA II
LICITANTE: E. A. FERNANDES REPARACAO E MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES
CNPJ: 25.398.182/0001-21 TEL/FAX: (69) 9 9954-1378
E-MAIL: cidaoclimatizacao2016@gmail.com
ENDEREÇO: RUA OURO PRETO DO OESTE Nº 2048 SETOR 03 – BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ELIANE APARECIDA FERNANDES,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 896.508.082-72
VENCEDORA DOS ITENS: 3,5
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
3	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM**	Serv.	**182**	**R$: 96,97**	**R$: 17.648,54**

	FORNECIMENTO DE PEÇAS Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **18.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".				
5	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **9.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv	**74**	**R$: 90,00**	**R$: 6.660,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 028/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____
Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:2C7BD24C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Ata de Registro de Preços nº 029/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 015/2021
Validade: 14/04/2021 a 13/04/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1071/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente, (informática e escritório - mobiliário)**.
O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MISTER MICRO PARANA LTDA
CNPJ: 01.518.425/0001-50 TEL/FAX: (43) 3033-3030
E-MAIL: licitacao@portostore.com.br
ENDEREÇO: Rua Japim, 891. Jardim Bandeirantes. Arapongas / PR.
NOME DO REPRESENTANTE: Julio Cezar Archilla, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 031.962.109-01.
VENCEDORA DOS ITENS: 01.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
01	**MONITOR:** monitor de 21.5p, com resolução 1920x1080, com base ajustável para alcançar o máximo de ergonomia. Que gire 180graus. Conexões: VGA, HDMI. Itens inclusos na embalagem: Cabo de força, cabo VGA. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	Und.	04	PC Yes	R$ 912,50	R$ 3.650,00

TABELA II
LICITANTE: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA
CNPJ: 05.328.910/0001-11 TEL/FAX: (61) 3032-5599 / 99381-8930
E-MAIL: licita@cromatecnologia.com.br , licitacao@cromatologia.com.br
ENDEREÇO: Rua 5 Chácara 116 Lote 1-E, Loja 03 Edifício Vogue, Brasília - DF
NOME DO REPRESENTANTE: Roberto Moreira Soares da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 126.296.988-31.
VENCEDORA DOS ITENS: 04.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
04	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA** - com as seguintes configurações minimas conectividade padrão: -usb 2.0 de alta velocidade (compatível com usb 1.1), wi-fi (802.11 b/g/n) manuseio do papel: - tamanhos de papel: 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), a4, a5, a6 e b5 - tipos de papel: suporta diferentes tipos de papéis papel sulte comum e papéis fotográficos para jato de tinta - tipos de envelope: nº 10, dl (110 x 220 mm), c6 (114 x 162 mm) - capacidade de papel: 100 folhas / 10 envelopes capacidade de bandeja de saída: 30 folhas scanner: - tipo de scanner: base plana com sensor de linhas cis colorido -resolução óptica: 1200 dpi- resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi- resolução máxima: 9600 x 9600 dpi- profundidade de bit de cor: cores de 48 bits- leiautes: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, a4- área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"). contendo tinta:- 1x garrafa com tinta preta: rende até 4.500 páginas1- 3x garrafas de tinta colorida (ciano, magenta, amarelo) rendem até 7.500 páginas1sistemas operacionais:- windows xp/xp professional x64edition/vistatm/7/8/8.1/10 mac os x 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x, 10.11x conteúdo da embalagem:- multifuncional ecotank - tintas - cabo usb - com 4 garrafas adcionais: 1x garrafa com tinta preta; 3x garrafas de tinta	UND.	01	Epson	R$ 1.652,99	R$ 1.652,99

	colorida (ciano, magenta, amarelo). Manual do usuário e garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.					

TABELA III
LICITANTE: G. H. PROCHNOW MOURÃO - ME
CNPJ: 22.057.891/0001-55 TEL/FAX: (69) 3471-2664 / 99267-0300 / 98408-0832
E-MAIL: optimusmde@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. São João Batista, 1188, Centro. Presidente Médice - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Guilherme Henrique P. Mourão, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 808.999.272-20
VENCEDORA DOS ITENS: 06.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
06	**APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS COM BASE ABS** - elaborado em termoplástico ABS e tubos de aço, inclinação ajustável, fácil montagem. Especificações dos apoios para pés ABS: dimensões (AxLxP): regulável x 46,50 x 30,50; altura máxima: 12 cm; dimensões com embalagem: (AxLxP): 19,00 x 37 x 47,00, na cor preta, que suporte no mínimo 15 Kg. Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND.	10	Multivisão	R$ 88,00	R$ 880,00

TABELA IV
LICITANTE: MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 23.791.227/000106 TEL/FAX: (27)3335-0000
E-MAIL: contato@got.inf.br
ENDEREÇO: Av. Paulino Muller, 971- 2º pavimento, Bairoo Jucutuquara, Vitória - ES
NOME DO REPRESENTANTE: Fausto Queiroz de Sá, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 036.063.306-42.
VENCEDORA DOS ITENS: 03.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
03	**IMPRESSORA A TONER** - com as seguintes configurações mínimas: velocidade de impressão até 40 ppm; impressão frente e verso: automático; primeira página impressa preto e branco no mínimo 5 segundos, qualidade da impressão 1200, ciclo mensal (a4) até 80.000; volume mensal no mínimo 750 a 4000; tecnologia de impressão: laser; velocidade do processador de no 1200mhz; memória mínima 128mb; manuseio de entrada de papel, padrão: bandeja 1 multiuso para 100 folhas bandeja 2 de entrada para 250 folhas conectividade, padrão: 1 usb 2.0; 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000t; compatível com: Windows, Linux e Mac. Conteúdo da embalagem: impressora, cartucho de toner e cd de instalação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	03	Lexmark	R$ 1.518,00	R$ 4.554,00

TABELA V
LICITANTE: GLOBAL LICITAÇÕES COMERCIO ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 30.635.873/0001-31 TEL/FAX: (16) 98832-3019
E-MAIL: administrativo@globallicitacoes.ind.br , antoniodemarque@outlook.com
ENDEREÇO: Rua Oswaldo Gomes Coimbra Filho, nº. 104 – City Ribeirão, Ribeirão Preto - SP
NOME DO REPRESENTANTE: Antonio Carlos de Marque Junior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 429.479.328-70
VENCEDORA DOS ITENS: 02.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
02	**COMPUTADOR** - com as seguintes configurações mínimas, processador, com litografia 14nm, mínimo 6 núcleos/6 threds, frequência 2.8 e turbo de 4,0ghz, 9mb de memória cache, com capacidade gráfica para resolução de até 4k e suporte para até 64gb de memória ram,; memória instalada de 8gb ddr-4 placa mãe compatível com a configuração, com suporte a memória ddr-4 240mhz, com suporte de até 32gb memória, com rede gigabit on board; hd de 500gb, 7200rpm; teclado padrão abnt2; unidade óptica dvd-rw mouse de 800 dpi; monitor de led de 19,5pol sistema operacional Windows 7 ou 10 acompanhado de selo de autenticidade, garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	05	AMD modelo Ryzen	R$ 3.300,00	R$ 16.500,00

TABELA VI
LICITANTE: RALSON M. LIMA EIRELI
CNPJ: 33.146.225/0001-00 TEL/FAX: (69) 3536-6063 / 99252-9883
E-MAIL: amazoncomerciolicitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Cacoal, 2432 (Sala Fundos). Bairro BNH – Setor 07. Ariquemes - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Ralson Marques Lima, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 027.970.476-30
VENCEDORA DOS ITENS: 09.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
09	**MESA PEQUENA TIPO ESCRITÓRIO** - Tampo em MDP 25 mm com Pés Metálicos com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco, Medida média: (LxPxA) 90cm x 60cm x 75cm. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND.	04	Pandin	R$ 227,70	R$ 910,80

TABELA VII
LICITANTE: LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 34.770.156/0001-73 TEL/FAX: (69) 3535-3811 / 99229-8030 / 99229-7918

E-MAIL: laptoplicitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Canaã, 3000. Ariquemes - RO
NOME DO REPRESENTANTE: José Aparecido Bernadineli, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 487.932.999-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 14.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
14	**FONTE ATX PARA DESKTOP**; potencia: 300w; alimentação energia: 110v/220v; (bivolt chaveada); 3 ou 4 conectores sata; conector principal: 20+ 4 pinos; conector 12v: 4 pinos; Ventiladores: 1 na parte traseira. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND.	08	Multilaser	R$ 146,00	R$ 1.168,00

TABELA VIII
LICITANTE: ERICA DE FÁTIMA GENTIL
CNPJ: 36.656.877/0001-82 TEL/FAX: (66) 3566-1240
E-MAIL: olmieletro@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína - MT
NOME DO REPRESENTANTE: Erica de Fátima Gentil, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.009.876.531-05
VENCEDORA DOS ITENS: 07, 08, 11 e 13.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
07	**CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA** - confeccionada em espuma laminadade alta densidade com revestimento em tecido (com costura reforço no assento e encosto) de alta qualidade na cor preta. Pistãoagás,para regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto, braço digitador com regulagem de altura. Encosto com corte ergonômico cervical. Assento anatômico para carga de até120kg, com 05 rodízios em Pp- Assento e encosto (modelo secretária) laminadaem espuma injetada, revestida em tecidode alta qualidade (com costura reforço no assento e encosto) na cor preta, pistão a gás, Medidas aproximadas (A x L x P) 0,95 cm x 0,55 cm x 0,55 cm. Produto entregue montado com garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND.	10	Vandaflex	R$ 375,48	R$ 3.754,80
08	**ARMÁRIO EM AÇO** - estrutura em chapa 26, medindo 198x90x40 cm, com 02 portas, 04 prateleiras internas que suportem no mínimo 20kg cada, pintura epóxi interna e externa, 04 pés com 03 cm de altura, com chave, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	UND.	03	Pandin	R$ 933,33	R$ 2.799,99
11	**NOBREAK:** 1600VA, Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127 com saída 115V, Tomadas: 06 no padrão NBR 14136, Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Recarga automática das baterias, garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND.	06	Ragtech / New easy way	R$ 998,83	R$ 5.992,98
13	**PLACA DE VÍDEO** de no mínimo 1gb de memória, Tipo de Memória: GDDR3; PCI Express 2.0; Saídas de vídeo: HDMI, VGA, DVI. Sem necessidade de alimentador externo para fonte. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND.	01	Afox / G210	R$ 250,00	R$ 250,00

Obs: A íntegra da Ata nº 029/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____
Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:1FDA17FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

Ata de Registro de Preços nº 031/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 047/2021
Validade: 14/04/2021 a 13/04/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 642/2021

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Itens para enfrentamento á covid-19 – teste rápido).**
O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44 TEL/FAX: (55) 99981-5005
E-MAIL: douglascavello@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Governador Valadares 104, Chácaras Reunidas, São José da Lapa - MG
NOME DO REPRESENTANTE: Alessandra Ximenes de Mello Rezende , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 872.589.866-34.

VENCEDORA DO ITEM: 01.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
1	Teste rápido para diagnóstico de COVID-19, teste rápido imunocromatográfico, para detecção qualitativa específica de antígenos de (Sars-Cov-2) em amostras de Swab de nasofaringe. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA.	UND.	8.000	Wondfo	R$ 13,50	R$ 108.000,00

TABELA I
LICITANTE: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 19.142.596/0001-92 TEL/FAX: (31) 3309-2272 / 98472-8262
E-MAIL: vitalabe@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Desembargador Custodio Lustosa 371, Itapoã. Belo Horizonte - MG
NOME DO REPRESENTANTE: Claudinei Pereira de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 012.758.386-69.
VENCEDORA DO ITEM: 02.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
2	Teste rápido para diagnóstico de COVID-19, teste rápido imunocromatográfico, para detecção qualitativa específica de antígenos de (Sars-Cov-2) em amostras de Swab de nasofaringe. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA.	UND.	2.000	Vida	R$ 24,50	R$ 49.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 031/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____
Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:7656D692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

Ata de Registro de Preços nº 043/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 077/2021
Validade: 01/07/2021 a 30/06/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 278/2021

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (correlatos).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: COVAN-COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
E-MAIL: covan.empenhos.notificacoes@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I Nº. 2678 ST 05 JARU/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: WILLIAN THEODORO DE SOUZA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 038.920.122-70
VENCEDORA DOS ITENS:10,12,13,14 e 16.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTOR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
10	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, APLICAÇÃO TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 CONECTORES/DILUIDOR, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES ELÁSTICO FIXAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	UND	60	**ADVANTIVE**	**R$ 20,00**	**R$ 1.200,00**
12	SONDA NASOENTERAL Nº 08 - DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, RADIOPACO C/ PONTA EM TUNGSTÊNIO, GRADUADA EM TODA EXTENSÃO, COM NO MÍNIMO 100CM, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO C/ ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UND	50	**SOLUMED**	**R$ 18,00**	**R$ 900,00**
13	SONDA NASOENTERAL Nº 10 - DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, RADIOPACO C/ PONTA EM	UND	50	**SOLUMED**	**R$ 19,60**	**R$ 980,00**

	TUNGSTÊNIO, GRADUADA EM TODA EXTENSÃO, COM NO MÍNIMO 105CM, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO C/ ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.					
14	SONDA NASOENTERAL Nº 12 - DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, RADIOPACO C/ PONTA EM TUNGSTÊNIO, GRADUADA EM TODA EXTENSÃO, COM 120CM, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO LAMINADO C/ ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UND	50	**SOLUMED**	**R$ 19,60**	**R$ 980,00**
16	SONDA VESICAL DE DEMORA (SONDA FOLEY) NÚMERO 20, DUAS VIAS ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UND	100	**MEDIX**	**R$ 3,90**	**R$ 390,00**

TABELA II
LICITANTE: JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54 TEL/FAX: (69) 3423-0823/3536-0318
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: AV. JAMARI, Nº 2349 ST 01 ARIQUEMES/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CÉLIA REGINA DEINA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 900.500.379-00
VENCEDORA DOS ITENS: 8 e 9

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
08	PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO 12 CM. COM PONTA DE VÍDEA.	UND	16	**PRATA**	**R$ 22,00**	**R$ 352,00**
09	TESOURA IRIS, RETA PONTA FINA COM VÍDEA.	UND	16	**PRATA**	**R$ 42,00**	**R$ 672,00**

TABELA III
LICITANTE: SUTUMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 22.910.512/0001-28 TEL/FAX: (14) 3232-4019/996851403/99635-1377
E-MAIL: SUTUMEDBRASIL@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV. CORONEL SOARES Nº 09 CENTRO PIRATININGA /SP
NOME DO REPRESENTANTE: ELAINA EDWIRGES GONÇALVES MIRANDA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 119.706.788-44
VENCEDORA DOS ITENS: 5,6 e 7

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
05	FIO PARA SUTURA EM NYLON PRETO 0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, 45CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO, 3CM TRIANGULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA A ABERTURA E A TRASFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPLEMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	**SUTUMED**	**R$ 33,60**	**R$ 672,00**
06	FIO PARA SUTURA EM NYLON PRETO 2.0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, 45CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO, 3CM TRIANGULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA A ABERTURA E A TRASFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPLEMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	**SUTUMED**	**R$ 38,52**	**R$ 770,40**
07	FIO PARA SUTURA EM NYLON PRETO 3.0, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, 45CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO, 3CM TRIANGULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA A ABERTURA E A TRASFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPLEMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	**SUTUMED**	**R$ 38,50**	**R$ 770,00**

TABELA IV
LICITANTE: G.M.VALENCIA- PRODUTOS HOSPITALARES-ME
CNPJ: 23.420.875/001-48 TEL/FAX: (17) 3826-3200
E-MAIL: cirurgica--_gmv@yahoo.com.br
ENDEREÇO: R.PROF. FRANCISCO MORATO Nº 499 UCHOA-SP
NOME DO REPRESENTANTE: GIMENEZ MATEUS VALENCIA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 033.142.978-07

VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 11

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
	Curativo hidrocolóide com dimensão 10 cm x 10 cm; estéril, fino flexível, composto por filme de poliuretano, revestido com alginato de álcio e carmelose. Semipermeável a bactérias e água, embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação (número de lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no ministério da saúde/anvisa)	Und.	300	**CASEX**	**R$ 21,93**	**R$ 6.579,00**
11	Solução desinfectante e degermante a base de iodopovidona (pvpi) a 10% com 1% de iodo livre. Frasco de 1 litro.	Frasco	100	**FARMAX**	**R$ 34,30**	**R$ 3.430,00**

TABELA V
LICITANTE: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 30.949.099/0001-33 TEL/FAX: (64) 98438-8793
E-MAIL: licita@vfbbrasil.com
ENDEREÇO: R. DONA HELENA, QD: 84 LT:09 ST.PAUZANES RIO VERDE/GO
NOME DO REPRESENTANTE: FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 335.315.308-01
VENCEDORA DOS ITENS: 2,3,4 e 15.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
2	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 21g, com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgica. Atenda a nr 32.	Und.	10.000	**MEDIX**	**R$ 0,30**	**R$ 3.000,00**
3	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 23g, com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgica. Atenda a nr 32.	Und.	20.000	**MEDIX**	**R$ 0,30**	**R$ 6.000,00**
4	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 25g, com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgica. Atenda a nr 32.	Und.	10.000	**MEDIX**	**R$ 0,30**	**R$ 3.000,00**
15	Sonda vesical de demora (sonda foley) número 14, duas vias estéril, embaladas individualmente	Und.	100	**MEDIX**	**R$ 3,40**	**R$ 340,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 043/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____
Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:D700B459

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

Ata de Registro de Preços nº 047/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 093/2021
Validade: 01/07/2021 a 30/06/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1040/2021

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Areia e britas).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA
CNPJ: 13.190.457/0001-58 TEL/FAX: (92) 9275-0171/9879-3275
E-MAIL: MASTERTERRAPLANAGEM.BRASIL@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AV.TORQUATO TAPAJOS- COLONIA TERRA NOVA-MANAUS-AM
NOME DO REPRESENTANTE: MARILIA GABRIELA DE CARVALHO ALVES ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 024.086.382-83

VENCEDORA DOS ITENS: 01,02,03 e 04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
1	Brita nº 1.	Mt³	**1.600**	**REGIONAL**	**R$ 157,37**	**R$ 251.792,00**
2	Brita nº 1.	Mt³	**400**	**REGIONAL**	**R$ 157,37**	**R$ 62.948,00**
3	Areia lavada média	Mt³	**1.200**	**REGIONAL**	**R$ 40,50**	**R$ 48.600,00**
2	Areia lavada média	Mt³	**300**	**REGIONAL**	**R$ 40,50**	**R$ 12.150,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 047/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____
Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:96489A94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

Ata de Registro de Preços nº 050/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 086/2021
Validade: 22/07/2021 a 21/07/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 845/2021

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70 TEL/FAX: (54)3523-2700
E-MAIL: medicamentos@centermedi.com.br-eletronico@centermedi.com.br
ENDEREÇO: BR 480 795 CENTRO BARÃO DE COTEGIPE-RS
NOME DO REPRESENTANTE: EDIVAR SZYMANSKI ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 670.481.290-34
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 05, 10, 11, 15 e 16.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10ML.	FRASCO	3.000	FARMACE/ GENERICO	R$ 0,67	R$ 2.010,00
05	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	30.000	GEOLAB	R$ 0,07	R$ 2.100,00
10	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO 120ML.	FRASCO	400	AIRELA	R$ 7,70	R$ 3.080,00
11	MALEATO DE ENALAPRIL, 10MG COMPRIMIDO.	UNIDADE	25.000	MEDQUIMICA/ PRESSOMEDE	R$ 0,04	R$ 1.000,00
15	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE 27,9G.	UNIDADE	5.000	IFAL	R$ 0,66	R$ 3.300,00
16	SINVASTATINA 40MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	20.000	PHARLAB/ GENERICO	R$ 0,14	R$ 2.800,00

TABELA II
LICITANTE: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO
CNPJ: 04.307.650/0012-98 TEL/FAX: (11) 5053-5616/1234-5678
E-MAIL: FISCAL@ONCORPOD.COM.BR
ENDEREÇO: R.TANCREDO NEVES , 337 BAIRRO SÃO DIOGO SERRA-ES
NOME DO REPRESENTANTE: GILBERTO MAYER FILHO ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 369.737.429-04
VENCEDORA DOS ITENS: 14 e 17.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
14	RIVAROXABANA 10MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	1.500	BAYER	R$ 7,98	R$ 11.970,00
17	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	UNIDADE	6.000	ASTRAZENECA/ SELOZOK	R$ 0,95	R$ 5.700,00

TABELA III
LICITANTE: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
CNPJ: 15.439.366/0001-39 TEL/FAX: (54) 3522-2993/3522-6983
E-MAIL: erefarmamedicamentos@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE SCHWERING, BAIRRO-CENTRO ERECHIM /RS

NOME DO REPRESENTANTE: CAMILE RORIG FOLLADOR ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 002.009.330-60
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 20, 21, 24 e 26.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
02	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDO.	UND	50.000	TEUTO	R$ 0,19	R$ 9.500,00
20	VARFARINA SÓDICA 5MG, COMPRIMIDO.	UND	2.000	TEUTO	R$ 0,29	R$ 580,00
21	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	UND	600	EMS	R$ 0,55	R$ 330,00
24	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG, COMPRIMIDO.	UND	5.000	NOVARTIS	R$ 0,38	R$ 1.900,00
26	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230MG, COMPRIMIDO.	UND	10.000	SANOFI	R$ 0,59	R$ 5.900,00

TABELA IV
LICITANTE: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.312.871/0001-46 TEL/FAX: (54) 3712-3655/3712-1129
E-MAIL: exemplarmed@hotmail.com/cassianoexemplar@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA SERGIPE 955 BAIRRO-BELA VISTA ERECHIM-RS
NOME DO REPRESENTANTE: CASSIANO RODRIGO CHMIEL ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 948.635.630-00
VENCEDORA DOS ITENS: 12 e 18.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
12	OXCARBAZEPINA 300MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	7.000	MEDLEY	R$ 0,89	R$ 6.230,00
18	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	6.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,19	R$ 1.140,00

TABELA V
LICITANTE: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 TEL/FAX: (54) 3712-0427
E-MAIL: licitacoes@3med.com.br
ENDEREÇO: R. FRANCISCO FERDINANDO LOSINA Nº 229-BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM-RS
NOME DO REPRESENTANTE: IURI RENAN BERGAMIM ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 012.562.530-81
VENCEDORA DOS ITENS: 04 e 09.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
04	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10ML.	UND	3.000	GEOLAB	R$ 1,15	R$ 3.450,00
09	ESPIRAMICINA (1,5 MUI) 500MG, COMPRIMID.	UND	15.000	MEDLEY	R$ 4,87	R$ 73.050,00

TABELA VI
LICITANTE: AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 36.178.933/0001-10 TEL/FAX: (62) 9994-1394
E-MAIL: comercial.amazoniamed@gmail.com
ENDEREÇO: R.TIMBIRAS, GALPÃO 02- JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIANA-GO
NOME DO REPRESENTANTE: GUILHERME RAFAEL ALVES DINIZ ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 000.610.781-82
VENCEDORA DOS ITENS: 03,06,08,13,19,23 e 25.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
03	ACICLOVIR 50MG/G, CREME, TUBO 10G.	TUBO	300	PRATTI	R$ 2,56	R$ 768,00
06	CARVEDILOL 25MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	10.000	GERMED	R$ 0,17	R$ 1.700,00
08	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML.	FRASCO	300	CRISTALIA	R$ 13,22	R$ 3.966,00
13	PROPATILNITRATO 10MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	1.000	FARMOQUIMICA	R$ 0,60	R$ 600,00
19	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO.	UNIDADE	25.000	BIOLAB	R$ 0,37	R$ 9.250,00
23	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	CRISTALIA	R$ 0,32	R$ 640,00
25	HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	CRISTALIA	R$ 0,24	R$ 480,00

Obs: A íntegra da Ata nº 050/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____
Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:023FF5A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

Ata de Registro de Preços nº 051/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 105/2021
Validade: 12/07/2021 a 11/07/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 656/2021

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de de material de consumo, permanente e serviço (botijão de gás P45, chicote pig tail P45 e recarga de botijão de gás P45).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: M. C. COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI
CNPJ: 31.330.084/0001-55 TEL/FAX: (69) 3238-2077 / 98458-2659
E-MAIL: mc.distribuidoras@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, nº. 2367, setor 07. Buritis – Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Renata Carlos de Moraes Tetzner, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 977.068.922-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2 e 3.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit. Registro R$	Valor Total Registro R$
1	Botijão de gás P45 Vasilhame com gás liquefeito de petróleo (GLP) de 45 kg	UND	02	Fogás	R$ 973,75	R$ 1.947,50
2	Chicote pig tail flexível para botijão P45 de 1,0 metro , conforme NBR 13419 – Mangueira de borracha para condução de gases GLP GN GF	UND.	04	Diversos	R$ 135,00	R$ 540,00
3	Recarga de botijão de gás P45	UND.	04	Fogás	R$ 402,50	R$ 1.610,00

Obs: A íntegra da Ata nº 051/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____
Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:FF993204

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

Ata de Registro de Preços nº 052/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 085/2021
Validade: 19/07/2021 a 18/07/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1553/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e e Eventual Aquisição e Recarga de Extintores.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE:MARIA LUZIA DA SILVA-ME
CNPJ: 04.214.231/0001-59 TEL/FAX: (69) 3536-1576
E-MAIL:extintores.nacional@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA VIMBERE Nº 3014, SETOR 08 ARIQUEMES-RO
NOME DO REPRESENTANTE: MARIA LUZIA DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 629.353.302-00
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 4, 5, 6, 7, 19, 25, 27 e 28.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL R$
2	Recarga pó químico (BC) 06 kg.	Und.	57	EXTINTORES NACIONAL	R$ 19,29	R$1.099,53
4	Recarga para extintor pó químico seco (PQS) 06 kg.	Und.	37	EXTINTORES NACIONAL	R$ 18,64	R$ 689,68
5	Recarga para extintor gás carbônico (CO^2) cap 04 kg.	Und.	30	EXTINTORES NACIONAL	R$ 33,00	R$ 990,00
6	Recarga extintor pó químico (ABC) cap. 08 kg.	Und.	53	EXTINTORES NACIONAL	R$ 130,18	R$ 6.899,54
7	Recarga gás carbônico (CO^2) cap. 06 kg.	Und.	26	EXTINTORES NACIONAL	R$ 138,46	R$ 3.599,96
19	Extintor gás carbônico (CO^2) cap. 06 kg.	Und.	10	EXTINTORES NACIONAL	R$ 314,90	R$ 3.149,00
25	Recarga para extintor 1 kg (veicular ABC)	Und.	26	EXTINTORES NACIONAL	R$ 136,38	R$ 3.545,88
27	Extintor de água pressurizada (AP), capacidade de 06	Und.	10	EXTINTORES NACIONAL	R$ 191,30	R$ 1.913,00

	litros.					
28	Extintor de água pressurizada (AP), capacidade de 08 litros.	Und.	10	EXTINTORES NACIONAL	R$ 210,00	R$ 2.100,00

TABELA II
LICITANTE: ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME
CNPJ: 08.636.629/0001-34 TEL/FAX: (12)3354-2932/3354-3239
E-MAIL:vendas2@artplacassp.com.br
ENDEREÇO: AVENIDA ELMIRA MARTINS MOREIRA Nº 337, ALTOS DE SANTANA- JACAREÍ-SP
NOME DO REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO DA FONSECA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 708.985.106-00
VENCEDORA DOS ITENS: 11, 12 e 26.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL R$
11	Placas de extintores fotoluminescentes (E5 ÁGUA). Em pvc 2 mm ou ps (polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20 x 20 cm. Tipo: e5 água.	Und.	47	ART PLACAS	R$ 5,05	R$237,35
12	Placas de extintores fotoluminescentes (E5 PÓ) em pvc 2 mm ou ps (polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20 x 20 cm. Tipo: e5 pó.	Und.	50	ART PLACAS	R$ 5,05	R$ 252,50
26	Placas de extintores fotoluminescentes (E5E) em PVC 2 mm ou PS (polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20 x 20 cm. Tipo: e5e.	Und.	25	ART PLACAS	R$ 5,05	R$ 126,25

TABELA III
LICITANTE:GLOBAL COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGA DE EXTINTORES EIRELI
CNPJ: 22.871.544/0001-61 TEL/FAX: (69) 3221-6868
E-MAIL: capitalextintores@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA POTI, Nº 85, BAIRRO: TUPY – PORTO VELHO-RO
NOME DO REPRESENTANTE: DAGMAR CESAR VIEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 691.155.161-72
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24 e 29.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL R$
1	Extintor água pressurizada (AP) cap. 10 L.	Und.	34	MOCELIM	R$ 105,88	R$ 3.599,92
8	Recarga água pressurizada (AP) 10 L.	Und.	79	CAPITAL EXTINTORES	R$ 27,21	R$ 2.149,59
9	Suporte de parede para extintores de incêndio, em latão cromado. Com furação para extintores portáteis de água, pó químico e co2 de 04 a 12 kg.	Und.	53	CAPITAL EXTINTORES	R$ 8,49	R$ 449,97
10	Extintor pó químico (BC) cap. 06 kg.	Und.	43	MOCELIM	R$ 100,00	R$ 4.300,00
13	Recarga extintor pó químico (ABC) cap. 04 kg.	Und.	37	CAPITAL EXTINTORES	R$ 31,70	R$ 1.172,90
14	Recarga de extintor pó químico (ABC) cap. 06 kg.	Und.	18	CAPITAL EXTINTORES	R$ 23,10	R$ 415,80
15	Placas de extintores fotoluminescentes (gás carbônico). Em PVC 2mm ou os (polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20x20cm.	Und.	02	CAPITAL EXTINTORES	R$ 3,96	R$ 7,92
16	Extintor pó químico (ABC), capacidade de 06 kg.	Und.	01	MOCELIM	R$ 107,00	R$ 107,00
17	Placas de extintores fotoluminescente (pó químico ABC). Em PVC 2mm ou PS (polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20x20 cm. Tipo e5 pó químico ABC.	Und.	13	CAPITAL EXTINTORES	R$ 2,69	R$ 34,97
18	Placas de extintores fotoluminescente (pó químico BC). Em PVC 2mm ou PS (polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20x20 cm. Tipo e5 pó químico BC.	Und.	04	CAPITAL EXTINTORES	R$ 3,00	R$ 12,00
20	Extintor gás carbônico (CO^2) cap. 04 kg	Und.	10	MOCELIM	R$ 170,60	R$ 1.706,00
21	Extintor pó químico seco (PQS) cap. 06 kg	Und.	35	MOCELIM	R$ 88,37	R$ 3.093,00
23	Extintor pó químico (ABC) cap. 08 kg	Und.	25	MOCELIM	R$ 95,60	R$ 2.390,00
24	Extintor pó químico (ABC) 02 kg	Und.	25	MOCELIM	R$ 85,08	R$ 2.127,00
29	Suporte para extintores de incêndio. De ferro cromado para chão.	Und.	10	CAPITAL EXTINTORES	R$ 45,00	R$ 450,00

TABELA IV
LICITANTE: ZANELLA E LAUTHARTH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES
CNPJ: 31.550.257/0001-40 TEL/FAX: (69) 3223-5080
E-MAIL: bomberacoextintores@gmail.com
ENDEREÇO: RODOVIA BR 429 KM 01 S/N LOTE 19ª GLB 02 ST LEITÃO PRESIDENTE MÉDICE-RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSEANE LAUTHARTH , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 804.428.202-59
VENCEDORA DO ITEM: 3.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL R$
3	Extintor pó químico (ABC) cap. 04 kg.	Und.	42	ZANELLA	R$ 94,28	R$ 3.959,76

TABELA V
LICITANTE: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18 TEL/FAX: (54) 9 8189-8791/ 9 9110-2514/ 9 8131-8686
E-MAIL: vendas.eremaster@gmail.com

ENDEREÇO: RUA JORGE DA SILVA, Nº 38 ERECHIM/RS
NOME DO REPRESENTANTE: GECIANO ANTONIO JAGUSESKI , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 023.361.080-46
VENCEDORA DO ITEM: 22.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL R$
22	Extintor pó químico (ABC) 01 kg	Und.	25	MOCELIM	R$ 154,28	R$ 3.857,00

Obs: A íntegra da Ata nº 052/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____
Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:88B0213E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

Ata de Registro de Preços nº 053/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 095/2021
Validade: 09/07/2021 a 08/07/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 376/2021

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de material de consumo (higiene pessoal, cama e mesa).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
E-MAIL: <adeilso_77@hotmail.com>
ENDEREÇO: AV. RONDONIA ST 03 Nº 1576 BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr.Total Registro R$
01	SABONETE EM BARRA. Aspecto físico sólido, peso 90 g, Tipo com perfume, formato ovalado, cor Branca, aplicação pele normal, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	60	NIPS	R$ 1,45	R$ 87,00
02	CREME DENTAL, EMBALAGEM DE 90G. Impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Und.	48	SORRISO	R$ 3,20	R$ 153,60
03	CHINELO DE BORRACHA PARA PERSONALIZAR Nº35/36. nas cores azul, rosa, verde, amarelo e preto.	Par	05	HAVAIANA	R$ 14,20	R$ 71,00
04	CHINELO DE BORRACHA PARA PERSONALIZAR Nº37/38. nas cores azul, rosa, verde, amarelo e preto.	Par	05	HAVAIANAS	R$ 14,20	R$ 71,00
05	CHINELO DE BORRACHA INFANTIL Nº 17/18. Nas cores azul, rosa, verde, amarelo e preto.	Par	05	HAVAIANA	R$ 13,60	R$ 68,00
06	CHINELO DE BORRACHA INFANTIL Nº 29/30. Nas cores azul, rosa, verde, amarelo e preto.	Par	05	HAVAIANA	R$ 13,60	R$ 68,00
07	CHINELO DE BORRACHA INFANTIL Nº 31/32. Nas cores azul, rosa, verde, amarelo e preto.	Par	05	HAVAIANA	R$ 13,60	R$ 68,00
08	CHINELO DE BORRACHA INFANTIL Nº 33/34. Nas cores azul, rosa, verde, amarelo e preto.	Par	05	HAVAIANA	R$ 13,60	R$ 68,00
09	CHINELO DE BORRACHA Nº 38/39. Nas cores azul, rosa, verde, amarelo e preto.	Par	05	HAVAIANA	R$ 14,20	R$ 71,00
10	ANTISSÉPTICA BUCAL COM FLÚOR SEM ALCOOL. Para fazer enxague após a escovação dos dentes (frasco conteúdo líquido de 250 ml).	Und.	36	ORAL B	R$ 13,30	R$ 478,80
11	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA. Para uso após a troca das fraldas (conteúdo da bisnaga 45g).	Und.	07	SB	R$ 17,80	R$ 124,60
12	DESODORANTE ROLL-ON, PROTEÇÃO INTENSIVA POR 24 horas, em versão com perfume, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses	Und.	33	REXONA	R$ 8,20	R$ 270,60
13	ABSORVENTE COM ABAS, CONTENDO 8 UNIDADES, embaladas separadamente, Fibras de Celulose, Adesivos Termoplásticos, Polímeros Acrílicos, Polietileno, Componente Neutralizador (agentes naturais). Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele, constando na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Pct.	48	MILI	R$ 3,90	R$ 187,20
15	ESCOVA DENTAL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, COM CERDAS retas e macias, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Und.	40	ISQ	R$ 3,80	R$ 152,00

21	PENTE PARA CABELO, TIPO PROFISSIONAL E COM DENTES LARGOS. Material: Plástico; Dentes largos; Função: para cabelos cacheados e com pontas arredondadas que não machucam o couro cabeludo; Cores: diversas.	Und.	12	SB	R$ 7,60	R$ 91,20
22	PENTE PARA CABELO - DENTES MÉDIO, PARA USO DIÁRIO E CABO ANATÔMICO. Material: Plástico; Cores: Sortidas; Tamanho aproximado: 22,5 CM Finalidade: Desfiar, desembaraçar, separar mechas e pentear.	Und.	12	SB	R$ 2,20	R$ 26,40
23	ABSORVENTE SEM ABAS. Tripla proteção; Com extratos naturais de camomila e aloe vera; Embalados separadamente; Fibras de Celulose, Adesivos Termoplásticos, Polímeros Acrílicos, Polietileno, Componente Neutralizador (agentes naturais). Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele, constando na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Pct.	12	MILI	R$ 4,90	R$ 58,80
28	TOALHA PLASTICA PARA MESA. Modelo: Térmica Limpa Fácil; Tamanho: 1,40x6 metros; Composição: - Superfície: PVC; - Forro: 100% Polipropileno; Estampa sortida.	Und.	02	SK	R$ 96,35	R$ 192,70

Obs: A íntegra da Ata nº 053/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____

Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:9FA892ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

Ata de Registro de Preços nº 055/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 100/2021
Validade: 23/07/2021 a 22/07/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1964/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de Fechaduras e Divisórias.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: I MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 34.762.534/001-77 TEL/FAX: (69) 3225-1242 /9202-1823
E-MAIL: imicheletto.ro@gmail.com
ENDEREÇO:ALEXANDRE GUIMARÃES, Nº 3790 PORTO VELHO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: IVANILDO MICHELETTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 211.735.249-91
VENCEDORA DOS ITENS: 01 ,02, 03, 04 e 05.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Médio Registro R$
01	PORTA PARA DIVISÓRIA 80X210CM (ESPESSURA 35MM). INCLUSO INSTALAÇÃO. Requadro em madeira maciça ou compensada (seca em estufa e com tratamento antifungos e térmitas), miolo Honey-comb (colmeia), revestida com chapas duras de fibra de Madeira prensada, com acabamento em resina melamínica de baixa Pressão, cores (cinza, cristal, branco, areia, bege e conza onix) e Perfis de aço com pintura eletrostática epoxi em cores (preta, Branca, cinza, prata, azul e ocre). Referência divilux (eucatex), ou Equivalente, acabamento convencional. Com fechaduras em latão, Acabamento pintura eletrostática em cores (cromada, preta, Areia, ocre, cinza, branca ou azul), trinco 90mm. Referência Tubular super, lockwell, ou equivalente. Com conjunto de Dobradiças de aço, para divisórias, lisa (86x57mm), acabamento em Pintura eletrostática em cores (cromada, preta, areia, ocre, Cinza, branca ou azul).	UND	36	Eucatex	R$ 730,00	R$ 26.280,00
02	FECHADURA METÁLICA CILÍNDRICA PARA DIVISÓRIAS. INCLUSO INSTALAÇÃO. Fechadura Completa, com duas chaves, maçaneta tipo tulipa, broca 90mm. Acabamento cromado, fabricada de acordo com as Normas da ABNT NBR 14913.	UND	30	GOLD	R$ 199,00	R$ 5.970,00
03	DIVISÓRIA, PAINEL/PAINEL (ESPESSURA 35MM).INCLUSO INSTALAÇÃO. Requadro em madeira maciça ou compensada (seca em estufa e com tratamento antifungos e térmitas), miolo honey-comb (colmeia), revestida com chapas duras de fibra de madeira prensada, com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, Cores (cinza, cristal, branco, areia, bege e conza onix) e perfis de aço com pintura eletrostática epoxi em cores (preta, branca, Cinza, prata, azul e ocre). Montagem convencional tipo A. Referência divilux	UND	509	Eucatex	R$ 215,00	R$ 109.435,00

	(eucatex) montagem tipo a, ou equivalente. Obs.: Incluso todos os acessórios necessários para a perfeita instalação das divisórias, como: guias, buchas, parafusos, bandeira, montante, batente, etc.					
04	DIVISÓRIA, PAINEL/PAINEL (ESPESSURA 35MM).INCLUSO INSTALAÇÃO. Requadro em madeira maciça ou compensada (seca em estufa e com tratamento antifungos e térmitas), miolo honey-comb (colmeia), revestida com chapas duras de fibra de madeira prensada, com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, Cores (cinza, cristal, branco, areia, bege e conza onix) e perfis de aço com pintura eletrostática epoxi em cores (preta, branca, Cinza, prata, azul e ocre). Montagem convencional tipo A. Referência divilux (eucatex) montagem tipo a, ou equivalente. Obs.: Incluso todos os acessórios necessários para a perfeita instalação das divisórias, como: guias, buchas, parafusos, bandeira, montante, batente, etc.	UND	128	Eucatex	R$ 215,00	R$ 27.520,00
05	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA. Qualidade extra, chave tipo interna e externa, acabamento cromado, maçaneta tipo taco de golfe, espelho aço inox cromado, cilindro monobloco cromado com 02 chaves, e que atenda às especificações das normas da ABNT.	UND	112	GOLD	R$ 53,00	R$ 5.936,00

Obs: A íntegra da Ata nº 055/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____

Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:8FF0F8B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

Ata de Registro de Preços nº 056/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 114/2021
Validade: 27/07/2021 a 26/07/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1102/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de Veículos automotores zero km, para transporte de passageiros e cargas tipo camionete 4x4 cabine dupla.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02 TEL/FAX: (69) 3218-2100/99941-5571
E-MAIL: licitacoes@nisseymotors.com.br
ENDEREÇO: Rua Da Beira, 7670, Bairro Jardim Eldorado. Porto Velho / Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: João Lúcio Ornelas Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 614.031.646-49.
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA 4 PORTAS (TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA). Veículo automotor cabine dupla, com carroceria em aço sobre chassi; zero quilometro ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores a data do pedido de fornecimento, cor prata, combustível diesel, tração 4x2 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor, mínimo 4 cilindros 16V, motor mínimo 2.8 turbo diesel, mínimo 170CV, transmissão AUTOMÁTICA no mínimo 05 (cinco) marcha a frente e uma à ré, direção hidráulica, 04 portas laterais, carroceria aberta; ar condicionado original de fábrica, travas elétricas nas 4 portas, Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3 player, CD, sistema bluetooth, USB; freios ABS nas 04 (quatro) rodas, eixo traseiro rígido; Air Bag (motorista, passageiro, lateral e cortina), console central com porta objetos e descansa braço integrado, rodas em aro liga leve, capacidade mínima do tanque de combustível 80L, capacidade carga útil na caçamba de no mínimo 1000kg, estribos laterais, insulfilme, protetor de caçamba; reboque para engate traseiro com instalação elétrica; capota marítima e santo Antônio, controle de tração e instabilidade. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). Veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO município de Buritis-RO. Garantia de Fábrica Mínima de: 36 meses ou 100.000 (cem mil) km rodados, o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 02 (dois) municípios do Interior do Estado de Rondônia.	Und.	3	Toyota Hilux SR/AT 2.8L CD	R$ 260.000,00
2	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA 4 PORTAS. Veículo automotor – O KM tipo camionete cabine dupla, com as seguintes especificações mínimas: Com carroceria em aço sobre chassi; Ano e modelo de fabricações iguais ou posteriores a data do pedido de fornecimento; De preferência na cor prata ou branca; Combustível diesel, com Tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor, mínimo 4 cilindros 16V Motor mínimo 2.8 turbo diesel, mínimo 170CV, transmissão manual no mínimo 05 (cinco) marcha à frente e uma à ré, direção hidráulica, 04 portas laterais, carroceria aberta; ar condicionado original de fábrica, travas elétricas nas 4 portas, Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3 player, CD, sistema bluetooth, USB; freios ABS nas 04 (quatro) rodas, eixo traseiro rígido; Air Bag duplo (motorista e passageiro), console central com porta objetos e descansa braço integrado, rodas em aço aro mínimo 16" capacidade mínima do tanque de combustível 80L, capacidade carga útil na caçamba de no mínimo 1000kg, estribos laterais, protetor de caçamba; capota marítima. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). Veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO município de Buritis-RO. Garantia de Fábrica Mínima de: 36 meses ou 100.000 (cem mil) km rodados, o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 02 (dois) municípios do Interior do Estado de	Und.	5	Toyota Hilux STD PP 2.8L CD/MT	R$ 241.650,00

	Rondônia.				

Obs: A íntegra da Ata nº 056/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____
Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:E071BE84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

Ata de Registro de Preços nº 057/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 092/2021
Validade: 28/07/2021 a 27/07/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 647/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Telas de aço CA 60 em malha soldada destinada na Fabricação de Manilhas).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: N. V. VERDE EIRELI
CNPJ: 03.363.727/0001-21 TEL/FAX: (69) 3229-3034/99981-6799/3411-5500
E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, n.º 1153, sala 01, Centro, Ji-Paraná/Rondônia
NOME DO REPRESENTANTE: José Luiz Tolotti, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 080.040.052-68.
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total R$
1	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 138, malha soldada 10x20cm, diâmetro 4,2x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,47, peça/kg: 172,0	Rolo	160	Comep	R$ 3.600	R$ 576.000,00
2	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 138, malha soldada 10x20cm, diâmetro 4,2x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,47, peça/kg: 172,0	Rolo	40	Comep	R$ 3.600	R$ 144.000,00

TABELA II
LICITANTE: JCV COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 16.864.240/0001-74 TEL/FAX: (13) 3456-9100
E-MAIL: jcv@jcvcomercial.com.br , doc1@jcvcomercial.com.br
ENDEREÇO: Rua Dora nº. 612, Sala 03, Três Marias, Peruíbe – São Paulo.
NOME DO REPRESENTANTE: Marcelo Proença, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 043.114.728-03.
VENCEDORA DOS ITENS: 3 e 4.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total R$
3	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 113, malha soldada 10x20cm, diâmetro 3,8x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,27, peça/kg: 148,6	Rolo	200	CMP	R$ 3.215,52	R$ 643.104,00
4	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 113, malha soldada 10x20cm, diâmetro 3,8x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,27, peça/kg: 148,6	Rolo	50	CMP	R$ 3.215,52	R$ 160.776,00

Obs: A íntegra da Ata nº 057/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

TABELA I
LICITANTE: INOVAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50 TEL/FAX: (69) 3535-3018/ 98115-8392
E-MAIL: cicero.carlos@at5.com.br , inovacao.escols@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Jaru Nº 2471, Setor BNH, Ariquemes-RO
NOME DO REPRESENTANTE: Cícero Carlos Ribeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 940.389.292-72
VENCEDORA DO ITEM: 8.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
08	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS. Cloreto dialquil amônico, coadjuvante, perfume, preservante, acidulante e água.	UND	149	Amacio	R$ 3,78	R$ 563,22

TABELA II
LICITANTE: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI
CNPJ: 13.807.868/0001-40 TEL/FAX: (69) 3422-5953/3422-7040
E-MAIL: martins.licitacao2@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Venceslau Bras Nº 146, São Pedro, Ji- Paraná - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Taís Souza da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 026.057.272-11
VENCEDORA DO ITEM: 39.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
39	ÁGUA SANITÁRIA. Base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Embalagem plástica de 01 litro, com dados do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade.	UND	1.478	Gbel	R$ 1,97	R$ 2.911,66

Obs: A íntegra da Ata nº 057/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____
Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:E535B736

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

Ata de Registro de Preços nº 058/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 115/2021
Validade: 28/07/2021 a 27/07/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 961/2020.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Registro de Preços a Eventual locação, montagem e desmontagem de tendas.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: 3L SERVIÇOS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.371.005/0001-35 TEL/FAX: (69) 99351-1212/9975-2803
E-MAIL: perotejr@hotmail.com
Endereço: Rua. Triangulo Mineiro, Nº 120, Bairro São Pedro, Ji-Paraná/Ro
NOME DO REPRESENTANTE: Marcela Cricia Pereira do Casal, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 960.510.272-20.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3 e 4.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.MÉDIO REGISTRO R$
01	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 5X5 METROS**. Com calhas e lona anti-chamas e anti-mofo, fabricada em chapa dobrada de 14 milímetros e pés de 8 milímetros, com 2,70 metros de altura, com fechamento lateral e calha para escoamento de água. Obs: O serviço se refere a 1 (uma) diária de 1 (uma) tenda, incluindo frete, mão de obra, montagem e desmontagem no local do evento.	SERV.	**95**	**R$ 458,52**	**R$ 43.559,40**
02	**DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 5X5 METROS**. Com calhas e lona anti-chamas e anti-mofo, fabricada em chapa dobrada de 14 milímetros e pés de 8 milímetros, com 2,70 metros de altura, com fechamento lateral e calha para escoamento de água. Obs: O item em questão refere-se a 1 (uma) diária de 1 (uma) tenda, quando o evento FOR MAIS DE UM 01 (UM) DIA. Nesse caso, NÃO se inclui despesas com montagem, desmontagem, frete, etc.	DIÁRIA	**95**	**R$ 89,09**	**R$8.463,55**
03	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA EM FORMATO PIRÂMIDE, TAMANHO 10X10 MTS**. Pé direito de 2.80 a 5.00 mts, com cobertura e fechamentos, em estilo pirâmide, com calha para escoamento de água, em lona auto-extinguível/anti-chama. Obs: O serviço se refere a 1 (uma) diária de 1 (uma) tenda, incluindo frete, mão de obra, montagem e desmontagem no local do evento.	SERV.	**06**	**R$ 1.452,00**	**R$ 8.712,00**
04	**DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE TENDA EM FORMATO PIRÂMIDE, TAMANHO 10X10 MTS**. Pé direito de 2.80 a 5.00 mts, com cobertura e fechamentos, em estilo pirâmide, com calha para escoamento de água, em lona auto-extinguível/anti-chama. Obs: O item em questão refere-se a 1 (uma) diária de 1 (uma) tenda, quando o evento FOR MAIS DE UM 01 (UM) DIA. Nesse caso, NÃO se inclui despesas com montagem, desmontagem, frete, etc.	DIÁRIA	**06**	**R$ 1.000,00**	**R$ 6.000,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 058/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____
Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:1FDFD6D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

Ata de Registro de Preços nº 086/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 156/2021
Validade: 20/10/2021 a 19/10/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1333/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Contratação de Empresa qualificada para fornecimento de máquina (Trator Agrícola de pneus, Traçado, com 77 KW de potência e acoplado com Grade de 24 discos Rebocável, 24").** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: AMACOL – AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ: 84.616.069/0001-34 TEL/FAX: (69) 3222-8480 / 99999-1919
E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Hebert de Azevedo, 3253, sala A, Bairro Embratel, Porto Velho-RO
NOME DO REPRESENTANTE: José Luiz Tolotti, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 080.040.052-68.
VENCEDORA DO ITEM: 01.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Unit. Registro R$
1	Locação de hora/máquina de **01(um) Trator Agrícola de pneus, traçado, com no mínimo 77 KW de potência e acoplado com Grade de 24 discos Rebocável, 24",** sem operador, em perfeitas condições para o trabalho, com horímetro funcionando, sendo que todas as demais despesas com combustível (óleo diesel, graxa e lubrificante), referente a máquina locada e com funcionário (operador), como alimentação, hora-extra e alojamento, durante o período de locação, correrão por conta do Governo do Estado através do DER-RO, em conformidade com o Termo de Cooperação nº. 012/2021/DER-RO firmado com esta SEMOSP.	Hora/máquina	1.000	R$ 300,60	R$ 300.600,00

Obs: A íntegra da Ata nº 086/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____
Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:0E47D1FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021

Ata de Registro de Preços nº 087/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 166/2021
Validade: 21/10/2021 a 20/10/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1107/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preço **futura e eventual aquisição materiais gráficos.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01 TEL/FAX: (31) 2510-0033/ 98253-7743/ 99689-8951
E-MAIL: wilton.licitacao@gmail.com / margareth.licitacao@gmail.com
ENDEREÇO: AV. CRISTIANO MACHADO, Nº 373, BELO HORIZONTE/MG

NOME DO REPRESENTANTE: RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 043.510.596-56
VENCEDORA DOS ITENS: 12.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
12	CRACHÁS EM PVC, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES EM PVC FLEXÍVEL. Produzido no formato CR-80 com tratamento especial e digitalização de imagens, com 0,76mm de espessura, no tamanho de 85x54 mm, termo impressão em 4/1 cores, campos fixos (logotipo, cores, marca d´água e etc.). Obs: acompanha cordões para crachá poliéster (60 cm),com presilha tipo, utilização de material de boa qualidade afim de que possa garantir a durabilidade de no mínimo 02(dois) anos.(A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**635**	**FAB.PROP/CON F.DESC**	**R$ 6,89**	**R$ 4.375,15**

TABELA II
LICITANTE: GRÁFICA PORTO LTDA
CNPJ: 15.539.260/0001-07 TEL/FAX: (69) 3223-8065/ 3222-7684
E-MAIL: graff-porto@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA CLOVIS MACHADO, Nº 3171, BAIRRO JK, PORTO VELHO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCINEI SANTOS BARRETO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 438.042.172-49
VENCEDORA DOS ITENS: 02,05,19,25,27,32,36,37,44,45,47,48 e 49.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr.Total Registro R$
02	CAPA PARA IPTU. Com dimensões 08 cm de largura e 43 cm de comprimento impresso em papel couchê com 115 gramas com fotolito com impressão na frente e recortada.	Und.	**12.000**	**GP**	**R$ 0,15**	**R$ 1.800,00**
05	ALVARÁ SANITÁRIO (COLORIDO). Impresso em papel Cartolina 180 gr, F 09 (frente). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	**1.200**	**GP**	**R$ 0,32**	**R$ 384,00**
19	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE MALÁRIA SINAN - Sistema de Informação de agravos de notificação malaria. Impresso em papel 63G, formato 09, 100x1, frente. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**115**	**GP**	**R$ 6,07**	**R$ 698,05**
25	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DO APAC TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. Formato 09, bloco 100x1, papel 75G, 01 cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**35**	**GP**	**R$ 6,54**	**R$ 228,90**
27	PLANFETOS EDUCATIVOS AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI. Formato 18, papel couchê 115g, impressão colorida. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	**2.000**	**GP**	**R$ 0,22**	**R$ 440,00**
32	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL. Formato 18, 50x2, papel 75g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**10**	**GP**	**R$ 29,83**	**R$ 298,30**
36	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA HUMANA. Formato 18, em papel cartolina 180g, 01 cor, que será definido pela secretaria, frente e verso. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**5.000**	**GP**	**R$ 0,07**	**R$ 350,00**
37	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO. Formato 18, frente e verso, papel cartolina 180g, a cor a ser definida pela secretaria. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**10.000**	**GP**	**R$ 0,06**	**R$ 600,00**
44	PASTA PAPEL C/ BOLSA 30x45 cm papel supremo 300g colorido frente - 4x0 cores	Und.	**210**	**GP**	**R$ 4,76**	**R$ 999,60**
45	CERTIFICADO impresso em papel couchê 250gr, formato 08, 4x0.	Und.	**7.700**	**GP**	**R$ 0,24**	**R$ 1.848,00**
47	PANFLETOS. IMPRESSO EM FORMATO 32, PAPEL 75G, COLORIDO. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**17.500**	**GP**	**R$ 0,10**	**R$ 1.750,00**
48	REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. BLOCO 50X3, FORMATO 18, PAPEL 75G. A primeira via em papel branco, picotada, segunda e a terceira fixa em papel colorido. Com cola e grampeado na lateral superior. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	**35**	**GP**	**R$ 12,85**	**R$ 449,75**
49	BLOCO, FORMATO 09, 50X3.	Bloco	**100**	**GP**	**R$ 15,00**	**R$ 1.500,00**

TABELA III
LICITANTE: GM EXPRESS EIRELI-ME
CNPJ: 26.427.897/0001-28 TEL/FAX: (69) 99208-5224
E-MAIL: gmodernaexpress@gmail.com
ENDEREÇO: RUA CEARA, Nº 3279, SETOR 05 JARU/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADVANO CAZUZA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 691.119.102-59
VENCEDORA DOS ITENS: 09,11 e 43.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr.Total Registro R$
09	BUTTON AMERICANO PRENSADO COM 2,5 (tamanho mínimo) ou 3,5 cm de diâmetro. Composto de base metálica, com sobre impressío, acetato, prensagem na parte traseira com plástico. Fecho tipo alfinete lateral (pregadeira)	Und.	**1.600**	**PRÓPRIA**	**R$ 1,45**	**R$ 2.320,00**
11	CARTAZ IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ, 90G, COLORIDO, F04. "A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento".	Und.	**237**	**PRÓPRIA**	**R$ 2,19**	**R$ 519,03**
43	BUTTON AMERICANO PRENSADO. Button americano prensado com 2,5 (tamanho mínimo) ou 3,5 cm de diâmetro. Composto de base metálica, com sobre impressío, acetato, prensagem na parte traseira com metal ou plástico. Fecho tipo alfinete lateral (pregadeira). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de	Und.	**500**	**PRÓPRIA**	**R$1,45**	**R$ 725,00**

	faturamento).					

TABELA IV
LICITANTE: P.G.B. SOUZA-EIRELI
CNPJ: 39.488.793/0001-75 TEL/FAX: (68) 99989-7472
E-MAIL: gersonfacility@gmail.com
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA GURGEL, Nº 370, BUJARI/AC
NOME DO REPRESENTANTE: PAULO GERSON BATISTA DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 623.787.162-49
VENCEDORA DOS ITENS: 01,06,08,10,14,15,16,17,18,20,21,23,24,26,28,29,30,31,33,34,35,38,39,40,41 e 46.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr.Total Registro R$
01	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COLORIDO). Impresso em papel cartolina 180 GR, F9. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**2.200**	**PG SERVIÇO**	**R$ 0,25**	**R$ 550,00**
06	ATESTADO. Em bloco100x1 fls,em papel 75g, F18, uma cor. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	**280**	**PG SERVIÇO**	**R$ 2,98**	**R$ 834,40**
08	BLOCO, 50X1, formato 09, em papel 75g, 1 cor.	Bloco	**75**	**PG SERVIÇO**	**R$ 2,98**	**R$ 223,50**
10	BLOCO, 100X1, FORMATO 09, UMA COR, FRENTE E VERSO. "A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento".	Bloco	**60**	**PG SERVIÇO**	**R$ 5,83**	**R$ 349,80**
14	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, frente e verso, 100x1, formato 09, uma cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**15**	**PG SERVIÇO**	**R$ 7,66**	**R$ 114,90**
15	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS, formato 09, 50x1, frente e verso.	Bloco	**15**	**PG SERVIÇO**	**R$ 6,66**	**R$ 99,90**
16	FICHA DE ELETROENCEFALOGRAFIA, bloco 100x1, formato 09, 75g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**60**	**PG SERVIÇO**	**R$ 5,66**	**R$ 339,60**
17	FICHA DE ENCAMINHAMENTO E RETORNO, 50x1, formato 09, papel 75g, uma cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**400**	**PG SERVIÇO**	**R$ 3,00**	**R$ 1.200,00**
18	FICHA DE FREQUÊNCIA DAS VISITAS DOMICILIARES, formato 09, 100x1, uma cor. Frente e verso. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	**15**	**PG SERVIÇO**	**R$ 7,33**	**R$ 109,95**
20	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS COMPULSÓRIAS. Formato 09, 75 gramas, 100x1, frente e verso. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	**120**	**PG SERVIÇO**	**R$ 5,70**	**R$ 684,00**
21	FICHA DIÁRIA DE ATIVIDADE MÉDICA. 100x1, formato 09, 75 gramas, 01 cor, (frente). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	**60**	**PG SERVIÇO**	**R$ 5,33**	**R$ 319,80**
23	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 170G, formato 08, fxv, colorido. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**13.500**	**PG SERVIÇO**	**R$ 0,18**	**R$ 2.430,00**
24	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 90G, formato 08, fxv, colorido. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**15.500**	**PG SERVIÇO**	**R$ 0,15**	**R$ 2.325,00**
26	LAUDO MÉDICO PARA TESTE RÁPIDO. Formato 09, papel 75g, 01 cor, 100x1 (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**60**	**PG SERVIÇO**	**R$ 5,83**	**R$ 349,80**
28	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE E DENGUE. Formato 18, picotado, 01 cor, 50x1, frente. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**100**	**PG SERVIÇO**	**R$ 1,60**	**R$ 160,00**
29	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD. Formato 09, 50x1, papel 63g, frente e verso. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**110**	**PG SERVIÇO**	**R$ 4,54**	**R$ 499,40**
30	RECEITA AZUL COM NUMERAÇÃO. Impressa em papel Super Bond 63 gr na cor azul numeração bloco 50x01 F16.Com 50 (cinquenta) fl.Cada (frente).(A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**130**	**PG SERVIÇO**	**R$ 4,61**	**R$ 599,30**
31	BLOCOS DE RECEITUÁRIOS. Formato 18, papel 75g, 100x1, 01 cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**500**	**PG SERVIÇO**	**R$ 2,80**	**R$ 1.400,00**
33	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA. 100x1, formato 09, 01 cor, papel 75g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**30**	**PG SERVIÇO**	**R$ 6,33**	**R$ 189,90**
34	SOLICITAÇÃO DE EXAME 100X1. Solicitação de exame em duas vias numeradas, bloco 100x1 fls em papel sulfit 75 gr, F18. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**500**	**PG SERVIÇO**	**R$ 2,99**	**R$ 1.495,00**
35	TERMO DE NOTIFICAÇÃO. 50x3, formato 09, numerado, colado, papel 75g. 1ª via branco, 2ª amarelo, 3ª rosa. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**305**	**PG SERVIÇO**	**R$ 8,81**	**R$ 2.687,05**
38	CARTÃO DE VISITA DOMICILIAR. FROMATO 18, PAPEL CARTOLINA 180G, FRENTE, 01 COR. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**12.000**	**PG SERVIÇO**	**R$ 0,05**	**R$ 600,00**
39	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CANINA E FELINA. Formato 18, frente e verso, 01 cor, papel cartolina 180g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**15.000**	**PG SERVIÇO**	**R$ 0,05**	**R$ 750,00**
40	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA. (MENINO). Tamanho: 45x20, papel cartolina 180g, colorido, frente e verso, cor de fundo azul. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**2.000**	**PG SERVIÇO**	**R$ 0,50**	**R$ 1.000,00**
41	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA. (MENINA). Tamanho 45x20, papel cartolina 180g, colorido, frente e verso, cor de fundo rosa. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**2.000**	**PG SERVIÇO**	**R$ 0,50**	**R$ 1.000,00**
46	CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ, FORMATO 32, 4X0.	Und.	**200**	**PG SERVIÇO**	**R$ 1,05**	**R$ 210,00**

TABELA V
LICITANTE: HOMEL INDUSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI

CNPJ: 63.750.350/0001-95 TEL/FAX: (69) 3221-5733/ 9370-6452 ou 2141-7392/99208-5780
E-MAIL: portoricocontabilidade@gmail.com/ artvisual_pvh@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. JATUARANA
NOME DO REPRESENTANTE: MAX DIEGO CUNHA MARTINI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 900.852.132-68
VENCEDORA DOS ITENS: 03,04,07,13,22 e 42.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr.Total Registro R$
03	ADESIVO EM VINIL COM IMPRESSÃO COLORIDA (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	M2	**149**	**AV**	**R$ 34,89**	**R$ 5.198,61**
04	ADESIVO EM VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO COLORIDA. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	M2	**58**	**AV**	**R$ 51,72**	**R$ 2.999,76**
07	BANNER EM LONA DE VINIL. Com suportes superiores e inferiores em madeira e ponteira de borracha com cordão de nylon. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	M2	**260**	**AV**	**R$ 35,00**	**R$ 9.100,00**
13	FAIXA EM LONA DE VINIL PLOTADO, COM IMPRESSÃO COLORIDA. Suportes laterais em madeira e ponteira de borracha com cordão de nylon. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	M2	**202**	**AV**	**R$ 34,65**	**R$ 6.999,30**
22	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO. 100X1, formato 09, 01 cor. (frente). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	**300**	**AV**	**R$ 5,83**	**R$ 1.749,00**
42	IMÃ DE GELADEIRA formato quadrado colorido 3x4cm. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	**6.000**	**AV**	**R$ 0,43**	**R$ 2.580,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 087/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____
Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:13D888A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

Ata de Registro de Preços nº 088/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 176/2021
Validade: 20/10/2021 a 19/10/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1604/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preço **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Sacos de cimento 50 kg e tijolos).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ST COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 09.581.682/0001-48 TEL/FAX: (69) 98132-7317
E-MAIL: samerson-alves@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, 1875, setor 06, Buritis / Rondônia
NOME DO REPRESENTANTE: Samerson Alves Tedesco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 011.950.412-09.
VENCEDORA DOS ITENS: 3 e 4.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
3	Tijolo 6 furos dimensão de 9X14X19 cm	Und.	15.000	Cerâmica Horizonte	R$ 0,81	R$ 12.150,00
4	Tijolo queimado 6 furos dimensão de 9X14X19 cm	Und.	5.000	Cerâmica Buriti	R$ 0,79	R$ 3.950,00

TABELA II
LICITANTE: DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE - ME
CNPJ: 37.636.950/0001-17 TEL/FAX: (77) 99209-0532
E-MAIL: diarley.jw@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 520, Caiçara, Guanambi / Bahia
NOME DO REPRESENTANTE: Diarley Pereira de Andrade , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 059.824.735-10.
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	Cimento portland CP, embalado em sacos de 50 kg (item de participação aberta).	Und.	12.000	Apodi	R$ 38,66	R$ 463.920,00
2	Cimento portland CP, embalado em sacos de 50 kg. (item de participação exclusiva).	Und.	3.000	Apodi	R$ 38,33	R$ 114.990,00

Obs: A íntegra da Ata nº 088/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____
Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:A0CD5125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021

Ata de Registro de Preços nº 089/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 158/2021
Validade: 21/10/2021 a 20/10/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 855/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de preço **eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 20.415.385/0001-65 TEL/FAX: (44) 3025-5576
E-MAIL: milene@primelicitacoes.com.br
ENDEREÇO: Av. Tamandaré, nº 230, sala 05, zona 01, Maringá - Paraná
NOME DO REPRESENTANTE: Rosana Maria Rodrigues Vieira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 025.884.029-33.
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Vlr. Total Registro R$	Valores por extenso
1	Agenciamento de Viagens para Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais - Compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.	Serviço	1	R$ 128.000,00	Cento e vinte e oito mil reais
	Taxa de Administração	Serviço	1	-25%	Vinte e cinco por cento negativo
	Valor total do julgamento no pregão com desconto de 25%	**R$ 96.000,00**			**Noventa e seis mil reais**

Obs: A íntegra da Ata nº 089/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____
Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:17AE2F03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/PMC/2022 DO TESTE SELETIVO 001/PMC/2021

Fica convocada, a candidata abaixo relacionada, haja vista, que a mesma foi aprovada no Teste Seletivo 001/PMC/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e assistência social e a necessidade ainda persistem. A convocada deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 08 (oito) dias corridos a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 28 de Janeiro de 2022

Cargo/Função: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Nome	Cargo	Lotação
Vanessa Lima Dos Santos	Professora Anos Iniciais	E.M.E.F. Nelso Alquieri

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO
01 CÓPIA
( ) RG
( ) CPF
( ) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (numero da carteira e data de emissão)
( ) PIS/PASEP
( ) TITULO DE ELEITOR
( ) COMPROVANTE DA ÚLTIMO VOTAÇÃO (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (p/ homens)
( ) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH (obrigatório para os motoristas)
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO (com averbação) OU NASCIMENTO (quando solteiro) , RG e CPF (do cônjuge quando casado (a))
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (para inclusão de dependentes), RG e CPF(dos dependentes) CARTEIRA DE VACINAÇÃO (p/ menores de 14 anos) E COMPROVANTE DE FREQUENCIA ESCOLAR
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA P/ O CARGO
( ) COMPROVANTE DE RESIDENCIA (atualizado)
( ) CERTIFICADO DO MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)
ORIGINAIS
( ) 1 (uma) FOTO 3X4
( ) ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO I)
( ) DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO II)
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (ANEXO III)
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAIS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU PARTE (ANEXO IV)
( ) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE INSETO (ANEXO V)
( ) DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA (XEROX DO CARTÃO)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DO TCER (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml)

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:A5652246

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 155/2021.
PROCESSO Nº 2517/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI E OUTROS/2021..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL VENUS LTDA – CNPJ *04.637.690/0001-45***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 39: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119218	PROTETOR FACIAL INFANTIL, FACESHIELD, DE USO INDIVIDUAL, ANATÔMICO, AJUSTÁVEL E NÃO DESCARTÁVEL, PARA PROTEÇÃO TOTAL DA TESTA E DA FACE DE AEROSSÓIS, DIMENSÕES COM PADRÃO INFANTIL, COM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR, POSSUI UMA TESTEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, SUSPENSÃO COM AJUSTE SIMPLES, UTILIZADO PARA USO HOSPITALAR COVID-19.	UN	1500	R$ 7,3000	10.950,00	PLASCONY
					TOTAL:	10.950,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **159/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 28 de janeiro de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:24C63995

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 155/2021.
PROCESSO Nº 2517/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI E OUTROS/2021..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – CNPJ *02.475.985/0001-37***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 45: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36358	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°. 1000ML.	FR	1000	R$ 6,1400	6.140,00	MEGAQUIMICA
					TOTAL:	6.140,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **160/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 28 de janeiro de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:17A936BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 155/2021.
PROCESSO Nº 2517/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI E OUTROS/2021..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **BONIN & BONIN LTDA - ME – CNPJ *29.004.099/0001-81***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119142	AVENTAL TÉRMICO PARA COZINHA; CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, IMPERMEABILIZADO EM SILICONE, PROTEGENDO O USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE LÍQUIDOS QUENTES, VAPOR E CALOR, COSTURADO COM LINHAS DE PARA-ARAMIDA. AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS NAS COSTAS. NÃO POSSUI FORRO. TAMANHO ÚNICO: 1,20 CM X 0,70 CM CALOR DE CONTATO: ATÉ 280 ° C	UN	90	R$ 109,0000	9.810,00	RIOVALLEY
					TOTAL:	9.810,00	

LOTE 2: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119143	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CALÇADO DE SEGURANÇA – TIPO BOTA, CANO LONGO; CABEDAL EM PVC; ENTRESSOLA DE BORRACHA; SEM BIQUEIRA; FORRO SINTÉTICO; ALMA DE BORRACHA; SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE; PALMILHA LAVÁVEL, ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIANA; SEM CADARÇO; SEM GRAVAÇÃO; COMPLEMENTO: COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92. TAMANHO E CORES BRANCA OU PRETA A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO (NÚMEROS: 37, 38, 39, 40, 42, 43	PAR	226	R$ 44,0000	9.944,00	INNPRO
					TOTAL:	9.944,00	

LOTE 4: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119186	CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO B, BOTINA ATÉ O TORNOZELO MATERIAL DO CABEDAL VAQUETA NATURAL HIDROFUGADA, COM ESTAMPA RELAX ESPESSURA 1,7MM +OU- 1. RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO ABNT NBR ISO. 20345:2015. ESPECIFICAÇÕES MÍN. 120N. TRASEIRO NA COR DO CALÇADO. PRETO/MARROM FORRAÇÃO TECIDO SANITIZED, BACTERICIDA, FUNGICIDA, REVESTE INTERNAMENTE TODA A GÁSPEA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E ABSORVE NATURALMENTE O SUOR DOS PÉS. CONTRAFORTE FORMATO ANATÔMICO, EM MATERIAL CELOPLÁSTICO, RESINADO, TERMO CONFORMADO, COM ESPESSURA DE 2,0MM. PROPORCIONANDO A PROTEÇÃO DO CALCANHAR. LINHAS COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS Nº 30. PALMILHA DE CONSTRUÇÃO : OB: EM COURO NATURAL. SOLADO SOLADO BIDENSIDADE, BICOMPONENTE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, EM POLIURETANO E BORRACHA, TECNOLOGIA DESMA. COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS ACIMA DE 80%. DESENHO ANTIDERRAPANTE, CANAIS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA E AMORTECEDOR SHOCK ABSORBER. ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO ABNT NBR ISO 20345:2015. ESPECIFICAÇÕES MÍN. 20J(E), NÍVEL DE ADERÊNCIA DA SOLA (SRC): RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E EM PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO É UTILIZADA ALMA PLÁSTICA ENTRE O SOLADO E A PALMILHA DE CONSTRUÇÃO PARA DAR ESTABILIDADE AO CALÇADO E EVITAR A FLEXÃO INVERTIDA. ILHOSES FUROS EM FORMATO ARREDONDADO, COM DEZ FUROS POR PÉ, SEM COMPONENTES METÁLICOS. CADARÇO EM POLIÉSTER, NA COR PRETA, COM 130 CM, ACABAMENTO PLÁSTICO. CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO: GRAVADO NO CALÇADO, VALIDO OPÇÕES DE BIQUEIRA BIQUEIRA EM POLIPROPILENO, ANATÔMICA, SOMENTE PARA REFORÇO FRONTAL, MANTÉM A ESTRUTURA NA REGIÃO DO BICO.	PAR	75	R$ 94,8000	7.110,00	MARLUVAS

		PALMILHA DE CONFORTO BACTERICIDA, EM POLIURETANO COM PERFURO QUE PROPORCIONAM MELHOR ELIMINAÇÃO DO SUOR. LAUDO ERGONÔMICO: COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) ABNT NBR ISO 20.347:2015 E 16.603:2017 OI E HRO SRC ABNT NBR ISO 20.347:2015 E 16.603:2017 OI E P HRO SRC APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. OBSERVAÇÃO: I) CALÇADO ISOLANTE ELÉTRICO (OI), COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO CONTATO COM CALOR (HRO). CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VALIDO NUMERAÇÕES 33 AO 46 NÚMERO A DEFINIR NO MOMENTO DO EMPENHO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO E COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO.					
					TOTAL:	7.110,00	

LOTE 5: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119187	CAPA DE SEGURANÇA (CHUVA)CONFECCIONADA EM TECIDO DE NÁILON EMBORRACHADO, COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC, EMENDAS ATRAVÉS DE COSTURAS IMPERMEABILIZADAS INTERNAMENTE, FECHAMENTO FRONTAL, COM DOIS ZÍPERES EM NYLON, COM CAPUZ FIXO AJUSTADO POR CADARÇOS COM REGULADOR E PONTEIRAS EM PVC, PUNHOS AJUSTADOS COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NA COR AMARELA, NORMAS BS 3546:1974 / BS EM 343:2019 PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA. TAMANHOS P, M, G GG. A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	UN	206	R$ 98,0000	20.188,00	PLASTICOR
					TOTAL:	20.188,00	

LOTE 7: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119189	CAPACETE PARA USO NA INDÚSTRIA, INJETADO EM POLIETILENO, COM SISTEMA DE SUSPENSÃO COM CARNEIRA E COROAS EM POLIETILENO, POLIPROPILENO E POLIAMIDA, TIPO SEPARÁVEIS, CARNEIRA FIXADA AO CASCO ATRAVÉS DE OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, REGULAGEM DE TAMANHO POR PINO OU CATRACA COM TIRA ABSORVENTE DE SUOR EM POLIURETANO E COURO SINTÉTICO. DESENHADO PARA PROTEGER A CABEÇA CONTRA IMPACTO DE OBJETOS EM QUEDA LIVRE. SOMENTE COMBINANDO CASCO DO MESMO FABRICANTE COM CARNEIRA, OBTENDO A FUNÇÃO DE AMORTECIMENTO DA FORÇA DO IMPACTO NO CASCO. POSSUI 6 TIRAS DE SUSPENSÃO EM 8 PONTOS DE ANCORAGEM. DESENHO INTELIGENTE QUE PERMITE ANCORAGEM DE DIVERSOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO AO CASCO (AUDITIVA, FACIAL E SOLDA). FEITO EM POLIETILENO, DESENHO MODERNO E EXCELENTE ACABAMENTO. ABA FRONTAL DE 3,5 CM QUE PERMITE ÓTIMA VISIBILIDADE E EXCELENTE SEGURANÇA. BANDAS REFLETIVAS AUTO-ADESIVAS. VISIBILIDADE EM QUALQUER SITUAÇÃO. VISEIRA MÓVEL DESLIZANTE PARA PROTEÇÃO OCULAR. ACOPLA PARA O INTERIOR DO CAPACETE, QUANDO O MESMO NÃO ESTIVER EM USO. FIXAÇÃO TRASEIRA PARA TERCEIRO PONTO DE ANCORAGEM DA JUGULAR COM QUEIXEIRA. PROTEÇÃO PARA ARCO ELÉTRICO, CASCO SEM VENTILAÇÃO. DEVE SER USADO SOMENTE COM CARNEIRA/SUSPENSÃO DO MESMO FABRICANTE E MARCA. DESEMPENHO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO 50% SUPERIOR A EXIGÊNCIA DA NORMA NBR 8221:2003 (GARANTIA DE MAIOR SEGURANÇA). SUSPENSÕES PINOS CARNEIRA PARA CAPACETE COM SISTEMA PIN-LOCK (TRAVA A PINOS PARA AJUSTE DE TAMANHO E SUSPENSÃO TÊXTIL). DESENHADO PARA SER USADO COM A LINHA DE CAPACETES DO MESMO FABRICANTE. 6 TIRAS DE SUSPENSÃO. REGULAGEM DE ALTURA DA SUSPENSÃO EM 3 NÍVEIS E BANDA DO PESCOÇO EM 2 POSIÇÕES. FITA DO PESCOÇO MAIS PROFUNDA, CRIANDO UMA MELHOR ADERÊNCIA E EVITAR O USO DA JUGULAR. BANDA FRONTAL EM TECIDO SINTÉTICO PERFURADO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO. É DESTACÁVEL, LAVÁVEL E PODE SER SUBSTITUÍDA POR UM REPOSTO. TRÊS TIRAS DE POLIÉSTER UNIDAS A UMA ALMOFADA CENTRAL FORMAM UM CONJUNTO DE FIXAÇÃO CONFORTÁVEL, MESMO EM LONGAS HORAS DE TRABALHO. REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DA FIXAÇÃO DOS PINOS TRASEIROS DAS FIVELAS, EVITANDO DESLOCAMENTO DO CAPACETE. FITA DO PESCOÇO MAIS PROFUNDA, CRIANDO UMA MELHOR ADERÊNCIA E EVITAR O USO DA JUGULAR. BANDA FRONTAL EM TECIDO SINTÉTICO PERFURADO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO. É DESTACÁVEL, LAVÁVEL E PODE SER SUBSTITUÍDA POR UM REPOSTO. TRÊS TIRAS DE POLIÉSTER UNIDAS A UMA ALMOFADA CENTRAL FORMAM UM CONJUNTO DE FIXAÇÃO CONFORTÁVEL, MESMO EM LONGAS HORAS DE TRABALHO. MECANISMO DE CATRACA COM LUVA REGULADORA PARA AJUSTE CONTÍNUO DE TAMANHO. CORES BRANCO AMARELO AMARELO FLUORESCENTE CINZA LARANJA LARANJA FLUORESCENTE PRETO ROSA MARROM AZUL AZUL CLARO VERMELHO VERDE OUTRAS CERTIFICAÇÕES NBR 8221:2003 TIPO II-CLASSE B ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	UN	30	R$ 48,0000	1.440,00	DELTA LPUS
					TOTAL:	1.440,00	

LOTE 8: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119190	CONJUNTO MOTOQUEIRO CONFECCIONADO EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO, UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC, COSTURAS REFORÇADAS E IMPERMEABILIZADAS INTERNAMENTE; JAQUETA COM FECHAMENTO FRONTAL DUPLO ATRAVÉS DE ZÍPER E LAPELA COM VELCRO, ALÉM DE UMA CANELETA INTERNA PARA PROTEÇÃO DO ZÍPER, GOLA ALTA E ELÁSTICO NOS PUNHOS. CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO NAS CINTURAS E ZÍPERES NAS PERNAS PARA AJUSTE DO USUÁRIO. CONTEMPLA UMA SACOLINHA DE NYLON EMBORRACHADO PARA ARMAZENAMENTO DO CONJUNTO QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. CONJUNTOS IDEAL PARA MOTOCICLISTA QUE PRECISAM SE PROTEGER DA CHUVA NAS SUAS TAREFAS DIÁRIAS. CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA E BOLSO INTERNO. TAMANHO G, NA COR, PRETA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NORMAS BS 3546:1974 / BS EM 343:2019 PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA.	UN	26	R$ 138,2100	3.593,46	PANTANEIRO
					TOTAL:	3.593,46	

LOTE 9: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119191	CREME DE PROTEÇÃO PARA A PELE GRUPO II, SEM SILICONE CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS DO TIPO: SOLVENTES E SUBSTÂNCIAS SIMILARES (QUEROSENE, ÓLEO DIESEL, ÁGUA RAZ), ÓLEOS, GRAXAS, CIMENTO SECO, TINTAS, COLAS E OUTROS PRODUTOS NÃO SOLUBILIZADOS EM ÁGUA COMO CIMENTO E PÓS EM GERAL, FRASCO COM NO MINIMO 200GR.	UN	100	R$ 24,2000	2.420,00	NUTRIEX
					TOTAL:	2.420,00	

LOTE 10: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118079	FITA ZEBRADA FABRICADA EM POLIETILENO COM LISTRAS AMARELA E PRETO, FORNECIDAS EM ROLOS COM 200 METROS DE COMPRIMENTO E 65 MM DE LARGURA	UND	908	R$ 7,8000	7.082,40	PLASTCOR
					TOTAL:	7.082,40	

LOTE 11: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119193	LUVA DE BORRACHA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LUVA PARA SEGURANÇA –CONFECCIONADA EM BORRACHA; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS. COMPLEMENTO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VINIL, REUTILIZÁVEL, AMBIDESTRA, ESTILO FINO, 1,27 MILÍMETROS DE ESPESSURA. TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO (TAMANHOS: M, G).	PAR	479	R$ 3,4800	1.666,92	VOLK
					TOTAL:	1.666,92	

LOTE 12: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118077	LUVA DE MALHA EM AÇO CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇO 100% INOX CROMO NÍQUEL, PARA PROTEÇÃO CONTRA A MAIORIA DOS CORTES DE FACA, BARRAS E PERFURAÇÃO, FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PRESILHAS METÁLICAS E BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO NÃO PUNHO.	PAR	2	R$ 341,1000	682,20	VOLK
					TOTAL:	682,20	

LOTE 13: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76805	LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA CALOR INTENSO, CONFECCIONADA EM FIBRA ARAMIDA, NA FORMA DE DEDOS – 05 DEDOS, QUE TENHA RESISTÊNCIA TÉRMICA DE APROXIMADAMENTE 230º C, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 40 CM. (APRESENTAR C.A). TAMANHO ÚNICO. PAR.	PR	126	R$ 118,3400	14.910,84	QUALIFLEX
					TOTAL:	14.910,84	

LOTE 14: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119194	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM BORRACHA NITRÍLICA *BIODEGRADÁVEL, SEM REVESTIMENTO INTERNO, PALMA E DORSO ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO RUGOSO, PUNHO RETO. 0.60 MM DE ESPESSURA, 20 ATE 35 MM DE COMPRIMENTO, PUNHO ENROLADO, ACABAMENTO LIGEIRAMENTE RUGOSO NA PALMA DA MÃO E NOS DEDOS, CLORADA PARA FÁCIL COLOCAÇÃO E REMOÇÃO. ACABAMENTO EM RELEVO PARA UMA ADERÊNCIA SEGURA E DE LONGA DURAÇÃO, IMPERMEÁVEL PARA TRABALHAR EM AMBIENTES HÚMIDOS OU GORDUROSOS. O NITRILO PROTEGE AS MÃOS DE ÓLEOS, HIDROCARBONETOS, GORDURA E ABRASÃO TAMANHO: G PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P), E ALDEÍDOS (T)). COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO CONFORME NORMA BS EN 388:2016, BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN ISO 374-1:2016	PAR	124	R$ 7,5000	930,00	VOLK
					TOTAL:	930,00	

LOTE 15: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119196	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM FIOS POLIAMIDA, POLIÉSTER E POLIURETANO, SEM COSTURA, REVESTIMENTO NA PALMA EM NITRILO MICROPOROSO DE ACABAMENTO ENRUGADO, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM BORRACHA NITRÍLICA, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, PUNHO COM ELASTANO, FIOS DE MICROFIBRA (0,52 DENIER), PESO ULTRALEVE: 19 G - ESPESSURA DA PALMA: 0,90 MM. TAMANHOS P M G XG SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DO EMPENHO APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. BS EN 420:2003 + A1:2009 EN 388: 2016	PAR	305	R$ 4,8000	1.464,00	PLASTCOR
					TOTAL:	1.464,00	

LOTE 16: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119197	LUVA EM RASPA DE COURO BOVINO, PUNHO 15CM COM REFORÇO INTERNO E COSTURA EM NYLON, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO- CA	PAR	249	R$ 12,0000	2.988,00	BIG LUVAS
					TOTAL:	2.988,00	

LOTE 17: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119198	LUVA MISTA DE VAQUETA COM RASPA LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA NO DORSO E PALMAEM VAQUETA, COM OU SEM REFORÇO INTERNO NA PALMA E TIRA NO POLEGAR, COM ELÁSTICO E VIÉS NO PUNHO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO-CA	PAR	202	R$ 19,8000	3.999,60	BIG LUVAS
					TOTAL:	3.999,60	

LOTE 21: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119199	LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA 20 KV PRETA FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/NBR 16295 E OFERECEM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, LESÕES SÉRIAS OU ATÉ FATAIS. PRODUZIDAS COM COMPOSTO DE	PAR	43	R$ 499,9000	21.495,70	ORION

		BAIXA PROPAGAÇÃO DE CHAMAS					
					TOTAL:	21.495,70	

LOTE 22: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76907	MASCARA EM TNT BRANCA: DUPLA COM CLIPS NASAL E ELASTICO DESCARTÁVEL, COM ACABAMENTO EM TODO SEU PERÍMETRO POR SOLDAGEM ELETRÔNICA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PT	1040	R$ 17,1500	17.836,00	VOLK
					TOTAL:	17.836,00	

LOTE 23: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118069	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO, PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES LEVES MULTI-DIRECIONAIS, RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E POEIRAS ARMAÇÃO EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC TRASPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA, COMPOSTO DE FENDAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E ANTI-RISCO, TIRANTE ELÁSTICO PARA AJUSTE, COM CA.	UND	85	R$ 3,9000	331,50	VOLK
					TOTAL:	331,50	

LOTE 24: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119200	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E LENTE CURVA, CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COR INCOLOR, COM PONTE E APOIO NASAL CONFORTÁVEL, COM QUATRO PINOS LOCALIZADOS NA POSIÇÃO DO NARIZ, UTILIZADOS PARA O ENCAIXE DO APOIO NASAL PLÁSTICO MACIO EM BORRACHA, COR PRETA E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL E COR DA LENTE E FIXADA À EXTREMIDADE DA LENTE ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. CARACTERISTICAS: DESENHADO PARA PROTEGER OS OLHOS DE IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, PÓ E FAGULHAS. DESENHO TIPO ESPORTIVO QUE DO CONFORTO MANTENDO O DESEMPENHO DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO FRONTAL LENTE DE POLICARBONATO FILTRO UV EXTREMIDADES DAS HASTES EM FORMATO INCLINADO, “ABRAÇANDO” A CABEÇA DO USUÁRIO. PARAFUSO DE AÇO INOXIDÁVEL. LENTE COM ABA LATERAL E HASTE ERGONÔMICA QUE GARANTEM UM EXCELENTE ENCAIXE NO ROSTO. PONTE NASAL UNIVERSAL COM INSERTOS SOFT INJETADOS, FORNECENDO MAIOR CONFORTO E EVITAM O DESLIZAMENTO. INDICAÇÃO DA PROTEÇÃO • TODAS AS CORES DE LENTES PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (FILTRO UV). • LENTES COR CINZA E VERDE PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS, RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (FILTRO UV) E LUMINOSIDADE INTENSA. TRATAMENTOS SUPERFICIAIS: AE (ANTI EMBAÇAMENTO) (AF): PELÍCULA RESISTENTE A CONDENSAÇÃO DE UMIDADE. INDICADO PARA TAREFAS OU AMBIENTES QUENTES OU QUE CAUSEM TRANSPIRAÇÃO. AR (ANTI-RISCO) (HC): PELÍCULA PROTETORA DA LENTE CONTRA RISCOS NATURAIS DECORRENTES DA MANIPULAÇÃO DIÁRIA, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL E MELHORANDO A VISIBILIDADE. INDICAÇÃO DE USO: OS ÓCULOS DE SEGURANÇA FORNECEM PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS, RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (FILTRO UV) E LUMINOSIDADE INTENSA (CONFORME INDICAÇÃO DO CA). LIMPEZA LAVE COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO, ENXUGUE-OS COM TECIDO OU PAPEL MACIO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U) E, NO CASO DAS LENTES CINZA, CONTRA LUZ INTENSA (L). OBSERVAÇÃO: I) EPI APROVADO PARA A RESISTÊNCIA A ALTO IMPACTO, DEVENDO APRESENTAR A MARCAÇÃO "+" SEGUNDO A NORMA TÉCNICA ANSI/ISEA Z87.1-2015. OS ÓCULOS POSSUEM ESSA MARCAÇÃO. II) OS ÓCULOS COM VISOR INCOLOR SE ENQUADRAM NOS REQUISITOS GERAIS ÓPTICOS DE TRANSMITÂNCIA LUMINOSA DE LENTE CLARA E POSSUEM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (U6), NÃO SENDO DESTINADOS À PROTEÇÃO CONTRA RAIOS INFRAVERMELHO (R), LUZ INTENSA (L) E SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES (W). III) OS ÓCULOS COM VISOR CINZA SE ENQUADRAM NOS REQUISITOS GERAIS ÓPTICOS DE TRANSMITÂNCIA LUMINOSA E POSSUEM PROTEÇÃO ÓPTICA CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (U6) E LUZ INTENSA (L2.5), NÃO SENDO DESTINADOS À PROTEÇÃO CONTRA RAIOS INFRAVERMELHO (R) E SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES (W). V) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO OBS.COR A DEFINIR NO MOMENTO DO EMPENHO	UN	544	R$ 20,0000	10.880,00	VOLK
					TOTAL:	10.880,00	

LOTE 25: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93551	PERNEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM 4MM DE ESPESSURA, TRÊS TALAS DE PVC NA PARTE FRONTAL (PARA SUSTENTAÇÃO DA MESMA). REGULAGEM E FECHAMENTO EM VELCRO 5 CM.TAMANHO ÚNICO. PROTEGE O USUÁRIO DURANTE O MANUEISO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E CONTRA LESÕES PROVOCADAS POR MATERIAIS OU OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES, PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS O EPI OBTEVE RESULTADO DE NÍVEL DE DESEMPENHO CLASSE "2" PARA ISO 11611:2007	PAR	75	R$ 34,0000	2.550,00	SAYRO
					TOTAL:	2.550,00	

LOTE 26: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76799	PLACA TRIANGULAR DE PVC CORRUGADO E/OU SIMILAR, DOBRÁVEIS QUE POSSIBILITE SER UNIDA UMA A OUTRA PARA FORMAÇÃO DE BARREIRA E/OU USO COMO TRIANGULO, NA COR AMARELA COM DIMENSÕES DE 81 CM (+/- 5) DE ALTURA E 38 CM (+/- 5) DE LARGURA, COM A DESCRIÇÃO NA PARTE SUPERIOR "CUIDADO" EM AMARELO ESCRITO DENTRO DE UM RETÂNGULO COM CANTOS ARREDONDADOS E FUNDO PRETO. ABAIXO NO CORPO DA PLACA A DESCRIÇÃO NA COR PRETA "EM MANUTENÇÃO, PESSOAS TRABALHANDO".	UN	23	R$ 88,0000	2.024,00	PLASTCOR
					TOTAL:	2.024,00	

LOTE 28: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76949	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG, ATENUAÇÃO DE NRRSF 16 DB, COMPOSTO DE TRÊS FLANGES DE SILICONE MACIAS E CÔNICAS, PRÉ-MOLDADAS, FLEXÍVEIS, ANTIALÉRGICAS, LAVÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, EM CORES VARIÁVEIS E COM CORDÃO, COM CA.	UN	188	R$ 1,5000	282,00	DELTA PLUS
					TOTAL:	282,00	

LOTE 29: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119202	PROTETOR SOLAR FPS30 UVA-UVB QUE CONTEM EM SUA COMPOSIÇÃO REPELENTE DE INSETOS E VITAMINA E, QUE PREVINE O ENVELHECIMENTO PRECOCE, REGISTRO ANVISA FRASCO COM NO MINIMO 120 ML.	UN	1939	R$ 9,8000	19.002,20	NUTRIEX
					TOTAL:	19.002,20	

LOTE 31: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119203	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF2 (S), COM FORMATO DOBRÁVEL, SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO, APRESENTANDO FACE INTERNA (QUE FICA EM CONTATO COM O ROSTO DO USUÁRIO) NA COR BRANCA E FACE EXTERNA COR AZUL O RESPIRADOR É FORNECIDO SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. CARACTERISTICAS: O RESPIRADOR É CONSTITUÍDO POR QUATRO CAMADAS: SENDO A 1º EXTERNA EM MATERIAL TIPO TNT, A 2º EM MATERIAL DE FIBRA SINTÉTICA DE NÃO TECIDO, A 3º DE MATERIAL FILTRANTE COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E A 4º QUE FICA EM CONTATO COM A FACE DO USUÁRIO DE MATERIAL TIPO TNT. NA LATERAL EXTERNA DO RESPIRADOR É FIXADA UMAS PRESILHAS NO ELÁSTICO DO RESPIRADOR, DE MATERIAL PLÁSTICO DE COR BRANCA, PERFAZENDO DUAS ALÇAS. O TIRANTE POSSUI UMA ALÇA PARA APOIO NA NUCA DO USUÁRIO E OUTRA NA ALTURA DO PESCOÇO. O RESPIRADOR POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO REVESTIDO MOLDÁVEL, FIXADA NA PARTE SUPERIOR DA PEÇA, PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL. ARMAZENAGEM: :ARMAZENE O RESPIRADOR EM UM SACO HERMÉTICO E FORA DAS ÁREAS CONTAMINADAS, EM LUGAR LIMPO E SECO, PROTEGIDO DE TEMPERATURAS E UMIDADES EXTREMAS, LUZ SOLAR DIRETA OU OUTRAS SUBSTANCIAS QUE PODEM DANIFICAR O PRODUTO. TEMPERATURA DE ESTOCAGEM: -20°C ATE +35°C / UMIDADE MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO: <80°C OUTRAS CERTIFICAÇÕES: ABNT NBR 13698:2011 ABNT NBR 13697:2010 ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. OBSERVAÇÃO: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 561, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014. II) PARA A ADEQUADA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, DEVEM SER OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES DA FUNDACENTRO CONTIDAS NA PUBLICAÇÃO INTITULADA "PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - RECOMENDAÇÕES, SELEÇÃO E USO DE RESPIRADORES, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	177	R$ 140,0000	24.780,00	SUPER SAFETY
					TOTAL:	24.780,00	

LOTE 32: COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119203	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF2 (S), COM FORMATO DOBRÁVEL, SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO, APRESENTANDO FACE INTERNA (QUE FICA EM CONTATO COM O ROSTO DO USUÁRIO) NA COR BRANCA E FACE EXTERNA COR AZUL O RESPIRADOR É FORNECIDO SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. CARACTERISTICAS: O RESPIRADOR É CONSTITUÍDO POR QUATRO CAMADAS: SENDO A 1º EXTERNA EM MATERIAL TIPO TNT, A 2º EM MATERIAL DE FIBRA SINTÉTICA DE NÃO TECIDO, A 3º DE MATERIAL FILTRANTE COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E A 4º QUE FICA EM CONTATO COM A FACE DO USUÁRIO DE MATERIAL TIPO TNT. NA LATERAL EXTERNA DO RESPIRADOR É FIXADA UMAS PRESILHAS NO ELÁSTICO DO RESPIRADOR, DE MATERIAL PLÁSTICO DE COR BRANCA, PERFAZENDO DUAS ALÇAS. O TIRANTE POSSUI UMA ALÇA PARA APOIO NA NUCA DO USUÁRIO E OUTRA NA ALTURA DO PESCOÇO. O RESPIRADOR POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO REVESTIDO MOLDÁVEL, FIXADA NA PARTE SUPERIOR DA PEÇA, PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL. ARMAZENAGEM: :ARMAZENE O RESPIRADOR EM UM SACO HERMÉTICO E FORA DAS ÁREAS CONTAMINADAS, EM LUGAR LIMPO E SECO, PROTEGIDO DE TEMPERATURAS E UMIDADES EXTREMAS, LUZ SOLAR DIRETA OU OUTRAS SUBSTANCIAS QUE PODEM DANIFICAR O PRODUTO. TEMPERATURA DE ESTOCAGEM: -20°C ATE +35°C / UMIDADE MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO: <80°C OUTRAS CERTIFICAÇÕES: ABNT NBR 13698:2011 ABNT NBR 13697:2010 ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. OBSERVAÇÃO: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 561, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014. II) PARA A ADEQUADA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, DEVEM SER OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES DA FUNDACENTRO CONTIDAS NA PUBLICAÇÃO INTITULADA "PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - RECOMENDAÇÕES, SELEÇÃO E USO DE RESPIRADORES, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	59	R$ 140,0000	8.260,00	SUPER SAFETY
					TOTAL:	8.260,00	

LOTE 34: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119205	SAPATO OCUPACIONAL BRANCO, CONFECCIONADO EM EVA COM CABEDAL TOTALMENTE FECHADO, PALNILHA ANTI UMIDADE, SOLADO ANTIDERRAPANTE, BACTERICIDA PARA EVITAR ODOR NOS PÉS, TAMANHOS A DEFINIR NO MOMENTO DO EMPENHO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO-CA	PAR	11	R$ 115,0000	1.265,00	SOFT WORKS
					TOTAL:	1.265,00	

LOTE 35: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76806	TOUCA DE TNT - TOUCA SANFONADA, CONFECCIONADA EM TNT, HIPOALERGENICA, COM ELÁSTICO EM VOLTA. PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL. COR; BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	598	R$ 12,3000	7.355,40	VABENE
					TOTAL:	7.355,40	

LOTE 36: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76966	TOUCA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, REDONDA COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, HIPOALERGÊNICA, ANATÔMICA (DE FÁCIL AJUSTE) E COR BRANCA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	210	R$ 12,3000	2.583,00	VABENE
					TOTAL:	2.583,00	

LOTE 37: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76906	TOUCA EM TNT BRANCA: DESCARTÁVEL, GRAMATURA DE 30GR/M2, PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	245	R$ 14,9000	3.650,50	VABENE
					TOTAL:	3.650,50	

LOTE 40: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119219	BORRIFADOR FRASCO 500 ML, EM MATERIAL PVC TRANSPARENTE, RECARREGÁVEL, RESISTENTE, FIRME, TRANSPARENTE, IMUNE A QUEBRA POR ALTURA, VÁLVULA GATILHO, COM ROSCA	UN	500	R$ 6,5000	3.250,00	PLASTIC
					TOTAL:	3.250,00	

LOTE 41: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119220	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA,ADULTO GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UN	100	R$ 71,5000	7.150,00	IMPORTADO
					TOTAL:	7.150,00	

LOTE 42: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119222	PEDESTAL ORGANIZADORES DE FILA, P/ ISOLAMENTO INTERNO PREDIAL, EM ALUMÍNIO, ALTURA APROXIMADA DE 96CM, EM FORMATO TUBULAR, COM APROXIMADAMENTE 34CM DE DIÂMETRO, COM FITA RETRÁTIL DE ALTA RESISTENCIA, DE APROX.5CM DE LARGURA E 2M DE COMPRIMENTO, CORES PRETA E AMARELA	UN	150	R$ 246,5500	36.982,50	CARBOGRAFITE
					TOTAL:	36.982,50	

LOTE 48: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119275	LUVA DE BORRACHA PARA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, PARA MULTIUSO, CANO LONGO, TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, TAMANHOS VARIADOS QUE SERÃO DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. EMBALAGEM COM 1 PAR. COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PAR	134	R$ 8,5000	1.139,00	VOLK
					TOTAL:	1.139,00	

LOTE 49: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88267	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TELA SINTÉTICA (TECIDO PVC TREVIRA), REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES, COM TRÊS TIRAS DO MESMO MATERIAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE, TAMANHO 1.20M X 0.65M, APLICAÇÃO PROTEÇÃO DO USUÁRIO E DE SUAS VESTIMENTAS CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, ÓLEO OU PRODUTOS QUÍMICOS. COM NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA) EM VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	24	R$ 24,5000	588,00	PREVEMAX
					TOTAL:	588,00	

LOTE 50: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI76803

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76803	AVENTAL LONGO DE VINIL FRONTAL, PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, CONFECCIONADO EM VINIL, IMPERMEÁVEL, LONGO, COM CORDÕES PARA AJUSTE NA CINTURA E NO PESCOÇO.COR: BRANCA. MED. APROX. COMPRIMENTO: 1,20 X LARGURA 0,70	UN	30	R$ 24,5000	735,00	PREVEMAX
					TOTAL:	735,00	

LOTE 51: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76839	AVENTAL DE SEGURANÇA, IMPERMEAVEL, CONFECCIONADO EM PVC REFORÇADO FORRADO COM TECIDO DE ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM BAINHAS NAS LATERAIS, E TIRAS DO MESMO MATERIAL REFORÇADAS E COSTURADAS NO AVENTAL SENDO DUAS TIRAS PARA AJUSTE DO AVENTAL NA CINTURA E UMA EM FORMA DE ALÇA PARA O PESCOÇO, ALTURA DO AVENTAL (1,20M. POR 0,70M) DE LARGURA. CERTIFICAÇÃO C.A.: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (ÁCIDOS, ÁLCALIS E DETERGENTES) E ÁGUA.	UN	24	R$ 27,0000	648,00	PREVEMAX
					TOTAL:	648,00	

LOTE 52: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76948	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONHA COM PARTE EXTERNA EM ABS, HASTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPUMA ANTIRUÍDO, ALMOFADA DESMONTÁVEL COM BOLSA INTERNA EM GEL LÍQUIDO, COM PROTEÇÃO MÍNIMA DE 15Db, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA.	UN	20	R$ 37,0100	740,20	PLASTCOR
					TOTAL:	740,20	

LOTE 53: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76914	AVENTAL EM RASPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, COM FECHAMENTO EM TIRAS DE RASPA COM AJUSTE EM FIVELA METÁLICA E TIRA NO PESCOÇO. TAMANHO G	UN	88	R$ 38,1000	3.352,80	BIG LUVAS
					TOTAL:	3.352,80	

LOTE 54: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93557	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO MICROPOROSO, CAPUZ EM DUAS PEÇAS COM ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER BIDIRECIONAL SEM ABA PROTETORA, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS. TAMANHOS: EP*, P, M, G, EG, EEG *(TAMANHO SOB CONSULTA) USO: DESCARTÁVEL FORMATO: MACACÃO COM CAPUZ GRAMATURA: 50 G/M² COSTURA: SIMPLES MATERIAL: MATERIAL LAMINADO MICROPOROSO EXTRA: ZÍPER BIDIRECIONAL, SEM COSTURAS NA REGIÃO DOS OMBROS, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHO E TORNOZELOS EMBALAGEM: ESTA VESTIMENTA DE PROTEÇÃO É FABRICADA CONFORME AS EXIGÊNCIA PARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EN 340: EXIGÊNCIA GERAIS PARA ROUPAS DE PROTEÇÃO E ISO 16602:2007 - VESTIMENTAS DE PROTEÇÃOQUÍMICA.	UN	6	R$ 42,5000	255,00	BRASMO
					TOTAL:	255,00	

LOTE 59: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	94377	FREIO AUTOBLOCANTE ABS EM ALUMÍNIO, COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: DESCEDOR E BLOCANTE, EM SITUAÇÕES DE TRABALHO E RESGATE EM ALTURA PARA USO COM CORDA DE 12MM.CAPACIDADE MÍNIMA DE 2200 KGF. COM COMPRIMENTO DE 99 MM, ALTURA DE 48 MM E LARGURA DE 30 MM. ATENDER ÀS NORMAS E CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS.	PC	6	R$ 288,3700	1.730,22	VICSA
				TOTAL:	1.730,22		

LOTE 61: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119498	CAPACETE ABA TOTAL (TIPO I), COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA DIELÉTRICA, CLASSE B. SUSPENSÃO COM MINIMO 4 PONTOS DE ENCAIXE E DUAS TIRAS DE TECIDO DE NYLON CRUZADAS FIXAS À SUSPENSÃO ATRAVÉS DE COSTURA, JUGULAR DE POLIÉSTER, TIRA ABSORVENTE DE SUOR EM NAPA. AJUSTE DA SUSPENSÃO SIMPLES (DESLIZANTE). ATENDER AS NORMAS ABNT.NBR 8221:2003, E ÀS CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS	UN	15	R$ 21,4500	321,75	PLASTCOR
					TOTAL:	321,75	

LOTE 62: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119552	KIT COM CINTURÃO DE SEGURANÇA COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE 45MM. POSSUI 1 PONTO DE ENGATE DUPLO DE ANCORAGEM PEITORAL EM FITA DE POLIÉSTER, 1 PONTO DORSAL EM ARGOLA D DE AÇO, 2 ARGOLAS NAS LATERAIS EM ARGOLA D DE AÇO PARA POSICIONAMENTO E 1 PONTO DE ENGATE DUPLO UMBILICAL EM FITA DE POLIÉSTER PARA POSICIONAMENTO, POSSUI 2 FIVELAS EM AÇO PARA FECHAMENTO E REGULAGEM NAS PERNAS, 1 FIVELA EM AÇO PARA FECHAMENTO NA CINTURA EM AÇO, 2 FIVELAS EM AÇO PARA REGULAGEM NA CINTURA, 2 FIVELAS EM AÇO PARA AJUSTE DAS FITAS PEITORAIS, 2 FIVELAS EM AÇO PARA AJUSTE DAS FITAS LOMBARES E 1 FIVELA EM NYLON PARA FECHAMENTO PEITORAL. ALMOFADAS NA CINTURA MEDINDO DE 700 MM À 800 MM DE COMPRIMENTO E 180MM DE ALTURA, COM DISPOSITIVO TRAVA QUEDA, AUTOMÁTICO DE SUBIDA E DESCIDA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM TRAVA INTERNA, COM ESTRIAS ARREDONDADAS, ROLDANA GUIA DA CORDA, DUPLA TRAVA DE FECHAMENTO DE CORPO, UMA DE ENCAIXE E OUTRA DE PARAFUSO ROSQUEADO PARA USO COM CORDA DE 12 MM DE DIÂMETRO. COM DISTANCIADOR EM CORDA DE MATERIAL SINTÉTICO, COBERTO POR UMA CAPA PLÁSTICA, 240 MM DE COMPRIMENTO, COM UMA EXTREMIDADE FIXADA DIRETAMENTE AO DISPOSITIVO TRAVA QUEDA E A OUTRA EXTREMIDADE EM UM MOSQUETÃO OVAL EM AÇO, COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ROSCA. COM TALABARTE DE SEGURANÇA EM CORDA TORCIDA DE POLIAMIDA, DIÂMETRO DE 15 MM, COMPRIMENTO DE 2 METROS COM RESISTÊNCIA SUPERIOR A 1,500 KG, COBERTO POR UMA MANGUEIRA EMBORRACHADA DE 70 CM COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM SISTEMA REGULADOR QUE PERMITE O AJUSTE CORRETO DO COMPRIMENTO DA CORDA, MOVIMENTO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, E JUNTO AO REGULADOR UM MOSQUETÃO NO FORMATO OVAL, ABERTURA DE 17 MM. NA EXTREMIDADE DA CORDA UM MOSQUETÃO, FORMATO GANCHO, ABERTURA DE 18 MM, FIXADO A CORDA ATRAVÉS DE OLHAL PROTEGIDO POR ANILHA PLÁSTICA E ENTRELAÇAMENTO DA CORDA E PROTEÇÃO POR UM REVESTIMENTO TERMO CONTRÁTIL. COR PRETA. PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 06 MESES. (TAMANHO A DEFINIR NA ENTREGA) ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 15835:2010 ABNT NBR 15836:2010, ÀS CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS.	KIT	6	R$ 500,3400	3.002,04	VICSA
					TOTAL:	3.002,04	

LOTE 63: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119558	CONJUNTO DE LUVA ISOLANTE DE BORRACHA 17 KV CLASSE 02, TAMANHO 9.1/2''. ATENDER AS NORMAS ASTM D120 E NBR 10622 - 16295 / IEC 90603 E ÀS CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS. ACOMPANHADA DE LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA, FIVELA E TIRA NO DORSO PARA AJUSTE. ATENDER UMA DAS NORMAS :BS EN 388:2003 BS EN 420:2003 + A1:2009, E ÀS CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS. PRODUTO NÃO SUPERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO	CJ	2	R$ 873,8800	1.747,76	ORION
					TOTAL:	1.747,76	

LOTE 64: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119559	CONJUNTO DE LUVA ISOLANTE: COMPOSTO POR LUVA DE BORRACHA, 500 V CLASSE 00, TAMANHO 9.1/2''. ATENDER AS NORMAS ASTM D120 E NBR 10622 - 16295 / IEC 9060. ACOMPANHADA DE LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA, FIVELA E TIRA NO DORSO PARA AJUSTE. ATENDER UMA DAS NORMAS :BS EN 388:2003 BS EN 420:2003 + A1:2009, E ÀS CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS. PRODUTO NÃO SUPERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO	CJ	10	R$ 380,7000	3.807,00	ORION
					TOTAL:	3.807,00	

LOTE 65: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	94392	CORDA PARA LINHA DE VIDA EM POLIAMIDA 12MM, ATENDER A NORMA NR18, E AS CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS.	MTS	100	R$ 4,5900	459,00	PAMPA
					TOTAL:	459,00	

LOTE 66: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	94393	FITA EUREKA 25 MM DE POLIÉSTER PARA ESCADA, COM FITA DE FECHAMENTO EM VELCRO PARA UNIÃO DOS ELOS DA ESCADA.PRODUTO NÃO SUPERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.ATENDER AS NORMAS E CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS.	UN	6	R$ 95,1300	570,78	CARBOGRAFITE
					TOTAL:	570,78	

LOTE 67: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	94394	MOSQUETÃO OVAL EM AÇO GALVANIZADO OU ZINCADO TRAVA ROSCA 25KN, ABERTURA MÍNIMA 19MM.COMPRIMENTO APROXIMADO 100MM. ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 15837:2010/B , E CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS.	PC	6	R$ 73,7500	442,50	CARBOGRAFITE
					TOTAL:	442,50	

LOTE 69: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119561	CONJUNTO DE VESTIMENTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA, (CALÇA E CAMISA), TECIDO COMPOSTO DE 88% ALGODÃO 12% POLIAMIDA; RISCO 2, ATPV DE 8 A 9 CAL/CM², GRAMATURA NOMINAL MAXIMA 6,5 OZ/YD² (220 G/M²). REFLETIVO ANTICHAMA AMARELO E PRATA OU LARANJA. CONJUNTO NA COR BEGE, COM BOLSOS NA CALÇA E CAMISA, ATENDER AS NORMAS NEPA 70E, NEPA 2112, E CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS. (TAMANHOS E TONALIDADE DA COR A DEFINIR NA ENTREGA).	CJ	16	R$ 327,0300	5.232,48	UBER SEG
					TOTAL:	5.232,48	

LOTE 70: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	94398	TALABARTE EM FORMATO DE Y, COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: POSSUI 02 CONECTORES DUPLA TRAVA E ELÁSTICO INTERNO. COM SISTEMA DE ABSORVEDOR DE ENERGIA, CONFECCIONADO EM FITA TUBULAR POLIÉSTER PRETA ELÁSTICO INTERNO.02 CONECTORES DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55MM. 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18MM. ATENDER AS NORMAS NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 E NBR 15837:2010,E CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS.	UN	3	R$ 248,6000	745,80	VICSA
					TOTAL:	745,80	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **158/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 28 de janeiro de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:334549A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 155/2021.
PROCESSO Nº 2517/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI E OUTROS/2021..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP – CNPJ *27.455.068/0001-11***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119274	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO TRIPLA CAMADA CONFORTÁVEL COM CLIP NASAL ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS QUE ESTICAM PARA OS OUVIDOS EFETIVAMENTE BLOQUEIAM OS GERMES .COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 17,5 X 9,50CM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1970	R$ 9,0000	17.730,00	LUVIX/INOVEN
					TOTAL:	17.730,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **162/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 28 de janeiro de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:39D5FE81

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 155/2021.
PROCESSO Nº 2517/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI E OUTROS/2021..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ *13.287.059/0001-54***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 27: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93547	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE CARNEIRA DE PLÁSTICO AJUSTÁVEL E VISOR TRANSPARENTE INCOLOR COM CERCA DE 195 MM DE LARGURA E 200MM (8") DE ALTURA.	UN	236	R$ 8,9000	2.100,40	BETANIN
					TOTAL:	2.100,40	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **163/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 28 de janeiro de 2022.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4C682639

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 155/2021.

PROCESSO Nº 2517/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI E OUTROS/2021..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ *30.511.964/0001-65***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 18: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76976	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA RISCOS QUÍMICOS. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO, PUNHO CURTO, PALMA ANTIDESLIZANTE, ESPESSURA 0,21 MM, INTERIOR LISO SEM FLOCOS DE ALGODÃO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	56	R$ 50,0000	2.800,00	DESCARPAK
					TOTAL:	2.800,00	

LOTE 19: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76975	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA RISCOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, NÃO ESTERILIZADA, ESPESSURA 0,21 MM, AMBIDESTRA E PUNHO CURTO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	711	R$ 29,9000	21.258,90	DESCARPAK
					TOTAL:	21.258,90	

LOTE 20: COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76975	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA RISCOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, NÃO ESTERILIZADA, ESPESSURA 0,21 MM, AMBIDESTRA E PUNHO CURTO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	237	R$ 29,9000	7.086,30	DESCARPAK
					TOTAL:	7.086,30	

LOTE 38: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119604	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA RISCOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, NÃO ESTERILIZADA, ESPESSURA 0,21 MM, AMBIDESTRA E PUNHO CURTO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	R$ 36,4900	18.245,00	DESCARPAK
					TOTAL:	18.245,00	

LOTE 46: ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119272	PROTETOR FACIAL JOVENS E ADULTOS, FACESHIELD, DE USO INDIVIDUAL, ANATÔMICO, AJUSTÁVEL E NÃO DESCARTÁVEL, PARA PROTEÇÃO TOTAL DA TESTA E DA FACE DE AEROSSÓIS, DIMENSÕES COM PADRÃO JOVENS E ADULTOS, COM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR, POSSUI UMA TESTEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, SUSPENSÃO COM AJUSTE SIMPLES, UTILIZADO PARA USO HOSPITALAR COVID-19	UN	755	R$ 7,4900	5.654,95	LAVE PARK
					TOTAL:	5.654,95	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **164/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 28 de janeiro de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N°179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5EEC5490

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
3º TERMO ADITIVO DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 030/2019/PGM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A SRA ALZEIR PERIRA DE SOUZA".

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72, na condição de **LOCATÁRIO,** e de outro lado a Sra. **ALZEIR PEREIRA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade nº **1399592 SESDEC/RO** e CPF nº **347.178.386-53**, doravante denominada de LOCADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 030/2019/PGM, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da cláusula oitava vigencia/prazo do Contrato 030/2019/PGM, referente a locação de imóvel onde funcionam as instalações do pátio para abrigar os veículos de transposte escolar pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Candeias do Jamari, por mais 12 (doze) meses, passando a ter vigencia de 30 de Janeiro de 2022 a 29 de Janeiro de 2023. Podendo este ser rescindido a qualquer tempo, por razoes de conveniencia administrativa, conforme item 15.2.1 da Cláusula Décima Quinta do Contrato em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Termo Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
UND. ORÇAMENTÁRIA: 02.17.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME
Função/Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0043 – PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.1.011.0043 – Transferências do FUNDEB – APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FICHA: 449

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Candeias do Jamari - RO, 07 de Janeiro de 2022.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Locatária
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

_____
ALZEIR PEREIRA DE SOUZA
CPF nº 347.178.386-53
Proprietária do Imóvel
Locadora

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

CPF:_____ _____

CPF:_____ _____

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:80F7F9E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta com a**OI S.A. Telecomunicações,CNPJ76.535.764/0323-47,**para a Prestação dos Serviços de Telefonia Fixa para o nº**(69) 3346.1072,**utilizado no Conselho Tutelar e**(69) 3346.1560,**utilizado no Abrigo Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para o exercício de 2022, de acordo com o Termo de Referência(ID 213922), Justificativa da Contratação(ID 210453), NAD(ID 210451)e Parecer da Auditoria(ID 213962), anexo aos autos, com empenho no valor de R$ 4.722,84 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Leicitada.
Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.17/2022.
Processo Administrativo nº. 45/2022.
Gabinete da Prefeita em 27 de janeiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/01/2022 às 09:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**214582**e o código verificador**E641EAA4**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:89BAA5ED

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,**CNPJ 05.914.650/0001-66, para o Fornecimento de Energia Elétrica, para o**Fornecimento de Energia Elétrica, para asEscolas Públicas Municipais:E.M.M. JACOB ARNALDO PEREIRA, E.M.M. ÁGUA-VIVA, E.M.E.I.E.F. VALTER JOSÉ ZANELLA, E.M.E.I.E.F. ANA PAULA MARQUES, E.M.E.I.E.F. IRMÃS JULIANA E ALINI DOS SANTOS MARCOS, E.M.E.I.E.F. CLEBERSON DIAS MEIRELES GERMINIe seus setores,**para o exercício de 2022, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência(ID 211251), Justificativa da Contratação(ID 211303), Parecer da Controladoria(ID 211580), NAD(ID 211247), anexo aos autos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com empenho no valor de R$ 56.054,19 (cinquenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.
Processo Administrativo nº. 59/2022.
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 008/2022.
Gabinete da Prefeita em 27 de janeiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/01/2022 às 13:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**214611**e o código verificador**584996C2**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:E3AF837D

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a**PORTELA OCHIAI COM. DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº**05.240.325/0004-08,**para Aquisição de Peças e Serviços, para Manutenção Preventiva /Corretiva,**Revisão Prevista e Obrigatória de 80.000 Quilômetros daCAMINHONETEFORD RANGER XL 2.2 PLACA: PHY-4I36, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, COMBUSTIVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, MODELO/ANO 2020/2020 160 CV, Cor BRANCO, RENAVAM 0122959351-6, CHASSI 8AFAR23N3LJ185973,**pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, conforme Termo de Referência(ID 211909), Justificativa da Contratação Direta(ID 211937), NAD(ID 211793)e Parecer da Controladoria(ID 212796), com o valor de R$ 1.665,09(um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), com respaldo legal no inciso XVII, do art. 24, da Lei citada.
Processo Administrativo nº. 83/2022.
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 15/2022.
Gabinete da Prefeita em 27 de janeiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/01/2022 às 13:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**214875**e o código verificador**316B4D37**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:85C3889C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.333, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 1.333, de 27 de janeiro de 2022.

"Altera o anexo I da Lei Municipal nº 906, de 16 de setembro de 2015."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, IV da Lei Orgânica do Município;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal nº 906, de 16 de setembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	QUANTIDADE	REFERENCIA	NIVEL	VENCIMENTOS
COZINHEIRA	10	NE-I	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 800,00
LAVADEIRA	05	NE-I	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 800,00
MERENDEIRA	35	NE-I	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 800,00
TRABALHADOR BRAÇAL	26	NE-I	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 800,00
VIGIA	60	NE-I	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 800,00
ZELADORA	77	NE-I	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 800,00
PEDREIRO	09	NE-V	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.000,00
COVEIRO	06	NE-I	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 800,00
AGENTE DE SAUDE	55	NE-I	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 800,00
CARPINTEIRO	09	NE-V	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.000,00
ELETRICISTA	06	NE-V	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.000,00
MECANICO	08	NE-II	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 800,00
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	9	NE-VIII	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.200,00
MOTORISTA VEICULO TRANSP.COLETIVO C/ MOP.	16	NE-VI	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 1.020,00
MOTORISTA VEÍCULO LEVES CATEGORIA B	19	NE-VI	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.020,00
MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	11	NE-VI	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.020,00
OPERADOR MAQ. PESADAS CATEGORIA E	20	NE-VIII	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.200,00
OPERADOR TRATOR AGRICOLA	05	NE-VIII	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.200,00
OPERADOR MOTOSERRA	7	NE-IV	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 923,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33	NE-I	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 800,00
AGENTE FISCAL	08	NE-V	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 1.000,00
TELEFONISTA	10	NE-I	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 800,00
FISCAL DE OBRAS	10	NE-V	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 1.000,00
FISCAL DE RENDAS	10	NE-V	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 1.000,00
FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	12	NE-II	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 800,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	44	NE-VII	ENSINO MEDIO COMPLETO	R$ 1.150,00
TÉCNICO AGROPECUARIA	07	NE-III	ENSINO MEDIO COMPLETO	R$ 900,00
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	06	NE-III	ENSINO MEDIO COMPLETO	R$ 900,00
TÉCNICO LABORATÓRIO	06	NE-III	ENSINO MEDIO COMPLETO	R$ 900,00
TÉCNICO ENFERMAGEM	36	NE-III	ENSINO MEDIO COMPLETO	R$ 900,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24	NE-II	ENSINO MEDIO COMPLETO	R$ 800,00
ENGENHEIRO CIVIL	05	NE-XI	NIVEL SUPERIOR	R$ 2.000,00
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	**05**	**NE-XI**	**NIVEL SUPERIOR**	**R$ 2.000,00**
PSICÓLOGO	**07**	**NE-XI**	**NIVEL SUPERIOR**	**R$ 2.000,00**
BIOQUIMICO	07	NE-XI	NIVEL SUPERIOR	R$ 2.000,00
ENFERMEIRO	20	NE-XI	NIVEL SUPERIOR	R$ 2.000,00
ODONTOLOGICO	05	NE-XI	NIVEL SUPERIOR	R$ 2.000,00
MEDICO CLINICO GERAL	10	NE-XIII	NIVEL SUPERIOR	R$ 5.000,00
MEDICO PEDIATRA	06	NE-XIV	NIVEL SUPERIOR	R$ 7.000,00
MEDICO GINECOLOGISTA	06	NE-XIV	NIVEL SUPERIOR	R$ 7.000,00
VETEMINARIO	06	NE-XI	NIVEL SUPERIOR	R$ 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	07	NE-XI	NIVEL SUPERIOR	R$ 2.000,00
CONTADOR	08	NE-XI	NIVEL SUPERIOR	R$ 2.000,00
ADVOGADO	05	NE-XII	NIVEL SUPERIOR	R$ 3.086,79
GARI	10	NE-I	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 800,00
AGENTE DE ENDEMIAS	22	NE-I	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 800,00
COPEIRA	05	NE-I	ENSINO FUNDAMETAL INCOMPLETO	R$ 800,00
INSPETOR DE PATIO	12	NE-I	ENSINO MEDIO COMPLETO	R$ 800,00
OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	06	NE-VIII	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.200,00
MECANICO MAQUINAS PESADAS	06	NE-V	ENSINO FUNDAMETAL INCOMPLETO	R$ 1.000,00
TOPOGRAFO	06	NE-X	ENSINO MEDIO COMPLETO	R$ 1.500,00
TÉCNICO AMBIENTAL	05	NE-III	ENSINO MEDIO COMPLETO	R$ 900,00
RECEPCIONISTA	10	NE-I	ENSINO FUNDAENTAL COMPLETO	R$ 800,00
FISIOTERAPEUTA	06	NE-XI	NIVEL SUPERIOR	R$ 2.000,00
TECNICO EM RAIO X	07	NE-III	ENSINO MEDIO COMPLETO	R$ 900,00
TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	07	NE-III	ENSINO MEDIO COMPLETO	R$ 900,00
TÉCNICO SAUDE BUCAL	05	NE-III	ENSINO MEDIO COMPLETO	R$ 900,00
ADM.E POS GRADUAÇÃO RH	06	NE-XI	NIVEL SUPERIOR	R$ 2.000,00

AUX. SERVIÇOS GERAIS	08	NE-I	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 800,00
BIBLIOTECARIA	06	NE-I	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 800,00
COORD. EXECUTIVA PROG.PROJETOS	06	NE- VIII	ENSINO MEDIO COMPLETO	R$ 1.200,00
APONTADOR	06	NE-II	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 800,00
CONTROLADOR DE ALMOXARIFADO	07	NE-II	ENSINO MEDIO COMPLETO	R$ 800,00
MOTORISTA VEICULOS LEVES CATECORIA C	06	NE-VI	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.020,00
MOTORISTA VEICULOS PESADO CATECORIA D	07	NE-VI	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.020,00
MOTORISTA VEICULOS PESADO CATECORIA E	06	NE-VI	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.020,00
OPERADOR PA CARREGADEIRA	07	NE-VIII	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.200,00
OPERADOR RETROESCAVADEIRA	06	NE-VIII	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.200,00
JARDINEIRO	08	NE-I	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 800,00
FISCAL DE POSTURA	08	NE-V	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 1.000,00
PROF. BIOLOGIA 40 HORAS	05	NE-IX	NIVEL SUPERIOR	R$ 1794,02
NUTRICIONISTA (Lei 213/2005)	03		NIVEL SUPERIOR	R$ 2.000,00
PROFESSOR SERIES INICIAIS – PEDAGOGIA 40 HORAS	35	NS-II	NIVEL SUPERIOR	R$ 1794,02
PROFESSOR L.P. MATEMÁTICA 40 HORAS	08	NS-II	NIVEL SUPERIOR	R$ 1794,02
PROFESSOR L.P. – LÍNGUA PORTUGUESA 40 HORAS	07	NS-II	NIVEL SUPERIOR	R$ 1794,02
PROFESSOR L.P. – LÍNGUA INGLESA 40 HORAS[1]	05	NS-II	NIVEL SUPERIOR	R$ 1794,02
PROFESSOR L.P. – HISTORIA 40 HORAS	05	NS-II	NIVEL SUPERIOR	R$ 1794,02
PROFESSOR L.P. GEOGRAFIA 40 HORAS	05	NS-II	NIVEL SUPERIOR	R$ 1794,02
PROFESSOR L.P. – BIOLOGIA 40 HORAS	03	NS-II	NIVEL SUPERIOR	R$ 1794,02
PROFESSOR L.P. – ARTES 40 HORAS	03	NS-II	NIVEL SUPERIOR	R$ 1794,02
PROFESSOR L.P. – RELIGIÃO 40 HORAS	02	NS-II	NIVEL SUPERIOR	R$ 1794,02
PROFESSOR L.P. – EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS	03	NS-II	NIVEL SUPERIOR	R$ 1794,02
PROFESSOR L.P. – SÉRIES INICIAIS 25 HORAS	80	NS-I	NIVEL SUPERIOR	R$ 1.120,30
PROFESSOR L.P. – MATEMÁTICA 25 HORAS	03	NS-I	NIVEL SUPERIOR	R$ 1.120,30
PROFESSOR L.P. – LÍNGUA PORTUGUESA 25 HORAS	04	NS-I	NIVEL SUPERIOR	R$ 1.120,30
PROFESSOR L.P. – LÍNGUA INGLESA 25 HORAS	03	NS-I	NIVEL SUPERIOR	R$ 1.120,30
PROFESSOR L.P. – HISTORIA 25 HORAS	03	NS-I	NIVEL SUPERIOR	R$ 1.120,30
PROFESSOR L.P. – GEOGRAFIA 25 HORAS	03	NS-I	NIVEL SUPERIOR	R$ 1.120,30
PROFESSOR L.P. – BIOLOGIA 25 HORAS	03	NS-I	NIVEL SUPERIOR	R$ 1.120,30
PROFESSOR L.P. – ARTES 25 HORAS	03	NS-I	NIVEL SUPERIOR	R$ 1.120,30
PROFESSOR L.P. – EDUCAÇÃO FÍSICA 25 HORAS	03	NS-I	NIVEL SUPERIOR	R$ 1.120,30
PEDAGOGO ADMINISTRADOR 40 HORAS	04	NS-II	NIVEL SUPERIOR	R$ 1.794,02
PEDAGOGO SUPERVISOR 40 HORAS	09	NS-II	NIVEL SUPERIOR	R$ 1.794,02
PEDAGOGO ADMINISTRADOR 40 HORAS	04	NS-II	NIVEL SUPERIOR	R$1.794,02
PEDAGOGO SUPERVISOR 40 HORAS	09	NS-II	NIVEL SUPERIOR	R$1.794,02
PEDAGOGO ORIENTADOR 40 HORAS	14	NS-II	NIVEL SUPERIOR	R$ 1.794,02
SUPERVISOR ESCOLAR40 HS	01	NS-II	NIVEL SUPERIOR	R$ 1.794,02
PEDAGOGO SUPERVISOR 25 HORAS	03	NS-I	NIVEL SUPERIOR	R$ 1.120,30
PEDAGOGO ORIENTADOR 25	03	NS-I	NIVEL SUPERIOR	R$ 1.120,30
PROFESSOR MAGISTÉRIO 40 HORAS	38	NS-II	NIVEL SUPERIOR	R$ 1.120,30
PROFESSOR MAGISTÉRIO 25 HORAS	63	NS-I	NIVEL SUPERIOR	R$ 1.120,30

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01/01/2022, revogando eventuais disposições em contrário.

Projeto de Lei nº 77/2021
Autógrafo de Lei nº 001/2022

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E813FA38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E CASA E LAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão, forma Presencial Nº 003/2021
1ºTERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 1040/2021

Através da Pregoeira Gelair Lara Barbosa, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de Abril de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "ITEM cujo objeto é: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, CONVÊNIO Nº 013/PGM/2021, tudo conforme disposto no Edital, visando atender ao Asilo São Vicente de Paulo e Casa Lar. Data para abertura dos Envelopes de Propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 18/02/2022, às 08h00, na sede do Asilo. Localizada à Rua Hugo de Arruda, nº 2113, Bairro Morada do Sol. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 98436-3686 ou 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 28 DE JANEIRO DE 2022

Gelair Lara Barbosa
Pregoeira
ATA de Nomeação Nº 001/ASVP/2020

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social	
CNPJ Nº	
Endereço	

E-mail	
Cidade	UF:
Telefone/fax	
Pessoa/contato	

Recebemos através do acesso à página www.prefeituraespigao.com.br
Nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Asilo São Vivente de Paulo e Casa Lar, 20 de dezembro de 2021.,

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre Asilo São Vicente de Paulo - ASVP e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do fax (0xx69) 3912-8012 ou e-mail: asvpecasalar@hotmail.com
A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Espigão do Oeste – RO, 20 de dezembro 2021.

Gelair Lara Barbosa
Pregoeira
ATA de Nomeação Nº 001/ASVP/2020

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2022
Convenio Nº 013/PGM/2021
Pedido de Compra Nº 002/ASVP/2021
O Asilo São Vicente de Paulo e Casa Lar de Espigão do Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.391991/0001-43, representado pela Presidente, Maria Elza de Lima torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Global por ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A presente licitação será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.084 de 21/03/2006 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.
OBJETO: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA** EM ATENDIMENTO AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E CASA LAR – ASVP. **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº;013/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 1040/2021**

SESSÃO PUBLICA: Dia 20/01/2022 às 08h00, ou no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

LOCAL: Asilo São Vicente de Paulo e Casa Lar de Espigão do Oeste- Rua Hugo de Arruda Nº 2113, Bairro Morada do Sol, Espigão do Oeste – Rondônia.

CONTATO: Gelair Lara Barbosa, Telefone (69)9 8436-3686 ou Zenilda Renier Von Rondon Telefone/fax: (69) 3912 - 8012.
E-mail: asvpecasalar@hotmail.com
ASSOCIAÇÃO REQUISITANTE: Asilo São Vicente de Paulo e Casa – ASVP de Espigão do Oeste.

DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO*

Os interessados maiores de 18 anos, no ato da abertura deverão se credenciar entregando a Pregoeira:

RG (ou outro documento com foto) e CPF - Cópias autenticadas em cartório com o devido selo ou acompanhadas dos originais para certificação na sessão pública;
Documento comprovando poderes legais para representar a empresa (contrato social em vigor e devidamente registrado e/ou registro comercial no caso de empresa individual, ou procuração pública ou particular reconhecida firma em cartório com o selo - modelo anexo I do presente edital), em se tratando de sócio-proprietário o mesmo apresentará o documento que será anexado aos autos do processo na fase de habilitação da licitante, caso a empresa não seja consagrada em algum item será retirado do envelope de habilitação a cópia do contrato social da empresa e anexado ao processo juntamente com a documentação relativa ao credenciamento ;

Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação - modelo anexo IV do presente edital e;
Declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte, QUANDO desejarem usufruir o tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, declarando não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º. (modelo anexo VI do presente edital);
Os envelopes de Proposta e Documentação.

***** Todos os interessados proprietários ou não, **"deverão"** se credenciar. O não credenciamento impedirá o representante de manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, interpor recurso ou praticar atos pertinentes e exclusivos a sessão publica de pregão. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, e assinará a lista de presença, rubricará os documentos relativos à sessão(propostas e documentos de habilitação das empresas vencedoras) e assistirá o desenvolvimento da sessão pública de licitação na modalidade pregão, forma presencial.

Na hipótese dos documentos de credenciamento do representante estar em um dos envelopes, a Pregoeira devolverá o envelope ao licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a novo lacramento.

Não será admitida a atuação de representante para duas ou mais empresas.

No momento do credenciamento os licitantes assinarão uma lista de presença.

Capitulo I - DO OBJETO
- As descrições do objeto bem como as quantidades, são as previstas no Anexo II deste Edital.

1.2 – **Condições e prazo para entrega do objeto:**

a) Os produtos perecíveis e não perecíveis deste edital ficarão em depósito na (s) firma (s) vencedora, onde deverão ser entregues semanalmente, conforme requisição do responsável da pasta.

b) A validade dos produtos deverá declarar marca prazo de validade, números de registro do produto no órgão competente e procedência, além de ser insetos de impurezas, matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais.

c) Todas as despesas com o depósito e a entrega do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seu preço no produto até a conclusão do mesmo, sem ônus adicional à administração.

1.3 O objeto desta licitação será para o período de consumo de 07 (sete) meses ou até quando durar o estoque.

Capítulo II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do convênio Nº 012/PGM/2018 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Elemento De Despesa:
3.3.90.30.07 – Gêneros de material de consumo

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital.

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelos licitantes, no dia, horário e local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE n.º 01 e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE n.º 02, em envelopes não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E CASA LAR DE ESPIGÃO DO OESTE SETOR DE LICITAÇÃO ENVELOPE n.º 01 - PROPOSTA CAPITULO V DESTE EDITAL. PREGÃO Nº 002/ASVP/2022 Data e hora da abertura; Razão Social; Endereço completo do licitante e CNPJ	ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E CASA LAR DE ESPIGAO DO OESTE SETOR DE LICITAÇÃO ENVELOPE n.º 02 – HABILITAÇÃO CAPITULO VI DESTE EDITAL. PREGÃO Nº 002/ASVP/2022 Data e hora da abertura; Razão Social; Endereço completo do licitante e CNPJ

3.3. Se a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para a exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

3.5. Não poderão participar:
Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

Empresas que possuam entre seus sócios e técnicos, servidor desta Prefeitura Municipal.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

3.7. - PARA USUFRUIR DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 e LEI MUNICIPAL 1241/07.

3.7.1. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar a Pregoeira, a DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante do Anexo VI, conforme § 4 º, Art. 3º da Lei 123/06, Incisos I e II.

"A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei municipal nº 1241/07, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capitulo XIV deste Edital."

3.8. - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

3.8.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06 e Lei municipal nº 1241/07, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.8.2. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada em cada ITEM ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

3.8.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no ITEM, de acordo com o disposto no item 3.8.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

3.8.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 3.8.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.8.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.8.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

3.8.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme Capitulo VI deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

3.8.8. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.8.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

A Lei Complementar nº 123/06, artigo 3º determina:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
II - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Capítulo IV – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso em diário oficial do ente federado, ou não existindo, em jornal de circulação local. Será disponibilizado gratuitamente a íntegra do Edital no site da Prefeitura, www.prefeituraespigao.com.br, e, conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação no Estado.(Lei Federal 10.520/2005 e Dec. Municipal 2.084/2006).

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.
4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, as empresas deverão credenciar, junto a Pregoeira, os respectivos representantes com poderes para praticar estes atos.
"Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais." (Art. 7, Lei Federal 10.520/2002 - Grifo nosso)
"No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;" (Art. 11, Inciso IV, Decreto Federal Nº 3.555-00 - Grifo nosso)
"Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos." (Art. 6º, Decreto Federal Nº 3.555-00 - Grifo nosso)

Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante(s) deverão apresentar em envelope único, a proposta para concorrer, em uma via, datilografada, emitida por computador ou preenchida a mão que seja bem legível, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; assinada pela pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente agência e respectivo banco e, o número do telefone e fax;

Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados em envelopes não transparentes e fechados de forma indevassável, denominado: ENVELOPE n.º 01: PROPOSTA.

Descrição do objeto ofertado, de acordo com as especificações e quantidades previstas neste Edital;

Indicação da MARCA e suas especificações. E "quando houver"; PROSPECTO do objeto, CERTIFICADO ISO, além de quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza, o objeto ofertado;
Cotação de preço global para o ITEM expresso em moeda corrente nacional, em algarismos;

Declaração expressa, emitida pelo licitante, de que nos valores das propostas estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas (declaração constante no anexo II deste Edital);

Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

5.2. Não será aceita oferta de produto com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste Edital.

5.3. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará o licitante, mas indicará que o mesmo se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Todos os documentos que integram a habilitação da(s) licitante(s) deverão estar embalados em envelopes não transparentes e fechados de forma indevassável, denominado: ENVELOPE n.º 02: HABILITAÇÃO.
6.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Contrato Social em vigor e devidamente registrado e/ou Registro comercial no caso de empresa individual;

c) Alvará da de Funcionamento da sede da licirante

d) Alvará da Vigilância Sanitária da sede da licitante.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

h) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

i) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);

j) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhista (CNDT)

k) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III);

l) Declaração de Fato Superveniente impeditivo de habilitação na forma do art. 32,§ 2º, da Lei 8.666/93. (Anexo V);

m) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante. As certidões que não expressarem o prazo de validade serão aceitas aquelas expedidas com data não superior a 30(trinta) dias consecutivos anteriores a sessão;

n) Para as empresas cadastradas na CPL, trazer o Certificado de Cadastro da CPL/2015. (O mesmo substitui as letras "a", "b" ,"c" e "d" do ITEM 6.2 deste edital).

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

6.3. A aceitação das certidões exigidas no item 6.2. letras "C", "D", "E", "F" ,"G" e "I", estão condicionadas à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br; www.caixa.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.prefeituraespigao.com.br e www.tj.ro.gov.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Comarca ou Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

6.4. **Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar e manter o prazo de validade,** exceto na situação prevista no item 3.8.8., e serão apresentados por cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade ou cópia não autenticada, desde que sejam

exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio no momento da HABILITAÇÃO. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

6.5. Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, no envelope de documentação, documento hábil com validade jurídica e o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado, devendo este cumprir com todas as exigências previstas no item 6.2 do edital.

Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO
7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, os documentos de credenciamento e os envelopes.

7.1.2. A Pregoeira poderá desconsiderar erros meramente formais, na fase de credenciamento.

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a Pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2. Após a análise das propostas pela Pregoeira, os licitantes presentes, darão visto nas propostas apresentadas;

7.2.2.1. Posterior à fase de verificação e classificação das propostas escritas, as mesmas não poderão ser retiradas em parte ou no todo, salvo por motivo justo comprovado e aceito pela Pregoeira, devidamente motivado em ata.

7.2.3. Em seguida, passar-se-á oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes, por ITEM a ser adquirido, considerando-se o valor global cotado para cada item. Caso algum ITEM tenha, por motivo justificado, que ser retirado, poderá a Pregoeira desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação dos demais ITENS
7.2.4. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
7.2.5. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Ocorrendo a hipótese de apenas um licitante comparecer a sessão, a mesma terá continuidade normal. Observando e garantindo o principio da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, visando não obter nenhum prejuízo à Administração a continuidade do certame, e satisfazendo o interesse publico diante a necessidade da contratação.
7.2.6. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante;

7.2.8. A Pregoeira poderá fixar em até 5 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.9. Poderá a Pregoeira no transcorrer dos lances verbais, disciplinar as rodadas instituindo regras ao lance mínimo.

7.2.10. O uso de aparelho celular só será permitido durante a fase de lances verbais, com tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

7.2.11 Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 7.2.16. e 7.2.17.

7.2.12. Na apresentação das propostas a empresa deverá declarar a marca do produto, e caso não o faça, antes da publicidade das propostas entre os participantes, a pregoeira solicitará do licitante a apresentação da marca imediatamente, sendo vedado o contato externo à sessão para verificação da marca, sob pena de desclassificação.

7.2.13. Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX deste Edital.

7.2.14. As propostas serão classificadas conforme o critério do menor preço por ITEM apresentado em proposta e lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço global para cada ITEM licitado, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital;

7.2.15. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, a Pregoeira Oficial poderá efetuar sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, ou seguirá a seqüência da lista de presença quando do credenciamento das licitantes, para definição da ordem de lances verbais. (§ 2º, art. 45, Lei 8.666/93)

7.2.15.1. A regra de sorteio é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais;

7.2.16. Não será motivo de desclassificação, se o licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a Pregoeira solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações.

7.2.17. A Pregoeira, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertinente à proposta apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

7.2.18. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Pregoeira e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e visitados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7.2.19. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

7.2.20. A Pregoeira poderá desconsiderar erros meramente formais, durante a análise das propostas de preços.

7.2.21. Não serão aceitas fotocópias das propostas, somente as vias originais.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO
7.3.1. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.
7.3.2. Encerrada a fase de lance, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.3. Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;
7.3.5. Da sessão pública será lavrada uma única ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio. As assinaturas na ata e seus anexos, dos licitantes que se ausentarem antes do término da sessão, serão supridas pela lista de presença.
7.3.6. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade.

7.3.7. A Pregoeira, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à documentação apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

7.3.8. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Pregoeira e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiada às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7.3.9. A Pregoeira poderá desconsiderar erros meramente formais, na fase de habilitação.

7.3.10. Não será admitido comportamento inidôneo, perturbação ou fraude na sessão pública de pregão presencial. (Art. 93 da Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

7.3.11. Ocorrendo a hipótese de inabilitação do primeiro, segundo e o terceiro colocado, o ITEM será repregoado com as propostas subseqüentes obedecendo ao critério de menor oferta mais 10% ou as 3 (três) melhores propostas.

7.3.13. Ao final da sessão à empresa que não vencer nenhum ITEM será devolvido o envelope de nº 02 pertinente a habilitação.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a fase de habilitação quando for (em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

8.2. Todo e qualquer motivo de recurso interposto deverá ser fundamentado e responsabilizado por quem lhe der causa.

8.3. Os recursos deverão ser dirigidos o Prefeito do Município de Espigão do Oeste, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse período, encaminhá-los àquela autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão no mesmo prazo;

8.4. Os recursos intempestivamente interpostos serão recebidos com efeito devolutivo;

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.7. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá o Prefeito do Município efetuar a adjudicação a licitante vencedora;

Capítulo IX - DOS PREÇOS

9.1. Os preços serão considerados pelo valor global/total para cada ITEM cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar os valores unitários e totais por ITEM os preços (unitários e totais) deverão constar com no Maximo 2(dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dizima periódica;

9.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado (Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93);

9.3. Os preços ofertados ao final da fase de lances verbais são fixos e irreajustáveis. Exceto os que apresentarem dizima periódica, sendo admitidos somente valores inferiores aos ofertados na fase de lances verbais.

Capítulo X - DA ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto da presente licitação será adjudicado ao final da sessão publica de pregão à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para o ITEM respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

Capítulo XI - DO PAGAMENTO

11.1. O licitante vencedor receberá conforme o repasse do convenio, após assinatura do contrato com a respectiva nota fiscal eletrônica e terá como base o preço final ofertado na fase de lances verbais desta licitação.
11.2. O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, **mediante cheque nominal**, após apresentação da respectiva documentação exigida e Nota Fiscal/Fatura. Na tesouraria do Asilo São Vicente de Paulo - ASVP de Espigão do Oeste – Rondônia.
11.3. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

11.4. **Para fazer jus ao pagamento**, a empresa vencedora deverá comprovar e manter sua adimplência com todos os requisitos de habilitação, estabelecidos no Capitulo VI do presente Edital.

11.5. A Administração só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário RECEBIDO do objeto entrego pela empresa vencedora.

Capítulo XII - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

12.1 Uma vez notificada de que este Município efetivará a aquisição, o licitante vencedor deverá comparecer nos 5(cinco) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XIV deste Edital. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

Proceder à entrega do objeto na forma previsto no item 1.2 deste Edital, dentro das condições e preço ajustado em sua proposta e no prazo previsto nesta licitação;

b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais entregue ao Asilo São Vicente de Paulo-ASVP de Espigão do Oeste, a fim de efetivação do pagamento devido;

c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

d) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste Município.

e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado.

f) Em relação ao prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos alimentos ou produtos considerados defeituosos, isento de quaisquer ônus financeiros adicionais a este Município.

g) Como garantia do presente instrumento, prestará a **Contratada**, o seu critério, uma das garantias previstas no art. 56, no montante de 2% (dois por cento) da Lei nº 8666/93, a qual será devolvida após o cumprimento do objeto.

12.2. Caso o licitante vencedor, regularmente notificado nos termos do Item 12.1, não comparecer para retirar a nota de empenho, a Administração poderá convocar o licitante classificado em segundo lugar para fornecer os bens e/ou serviços de acordo com a classificação na fase de lances e que cumpra com todos os requisitos de habilitação.

Capítulo XIII - DAS OBRIGAÇÕES DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E CASA LAR - ASVP

13.1 a contratação, ao Asilo se obriga a:

Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega dos materiais, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital.

Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.

d) Notificar por escrito, à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento dos materiais.

Capítulo XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de até 5% (cinco por cento);

14.1.1 A multa prevista no item 14.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Espigão do Oeste, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 14.3, b.

14.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto no item 12.1. "b", serão aplicadas as penalidades do item 14.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 14.3;

14.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

14.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Advocacia Geral do Município de Espigão do Oeste;

14.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Capítulo XV - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo. O pedido de impugnação que for enviado via fax (0**69-3912-8012) ou por correio eletrônico (pregaoespigao@hotmail.com), deverá ser oficializado o ato com a juntada dos originais aos autos do processo, observados os prazos legais constantes na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

15.1.1. Caberá a Pregoeira decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sobre a impugnação oficialmente interposta.

15.1.2. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços, situação em que as alterações procedidas serão disponibilizadas no site www.prefeituraespigaodooeste.ro.gov.br, local "pregão".

15.2. No site do Município de Espigão do Oeste serão disponibilizadas, ainda, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual todos os interessados deverão consultá-lo regularmente.

Capítulo XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

16.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.
16.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.
16.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

16.5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

16.6. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e naqueles itens onde não houver interposição de recurso será efetuada a adjudicação pela Pregoeira e submetidos à homologação do certame.

16.7. A Equipe de Apoio e a Pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

16.8. No julgamento do credenciamento, propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas formais, fundamentado e registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

16.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, e-mail ou pessoalmente, estando a Pregoeira e Equipe de Apoio disponível no Setor de Licitação – C.P.L. para atendimento de segunda a sexta-feira, em horário de expediente das 07h15min às 11h15min e 13h15min às 17h15min horas, na sede do Asilo São Vicente de Paulo e Casa Lar - ASVP, localizada a Rua Hugo de Arruda, 2113, Bairro Morada do Sol, nesta.

16.10. Faz parte também no Convênio o Termo de Referencia **nº 001/2021**, expedido pelo Asilo São Vicente de Paulo e Casa Lar - ASVP.

Capítulo XVII - DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de Espigão do Oeste - Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Compõem este Edital os Anexos:
ANEXO I – Procuração;
ANEXO II – Proposta;
ANEXO III - Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
ANEXO IV - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos do inciso VII do art. 4º da Lei n. 10.520/02 e o presente Edital;
ANEXO V - Declaração de Superveniência;
ANEXO VI - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII - Minuta de Contrato;
ANEXO VIII - Termo de Referencia;

Espigão do Oeste – RO, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

GELAIR LARA BARBOSA
Pregoeira
ATA de Nomeação Nº 001/ASVP/2020

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/ASVP/2021
MODELO DE PROCURAÇÃO
_____ (razão social, cnpj, endereço completo) _____, por meio de(nome completo do representante legal, rg, cpf e qualificação na empresa)_____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr.(a) _____(nome completo, RG, CPF)_____, outorgando-lhe poderes para representar a referida empresa na sessão publica de LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGAO, forma PRESENCIAL Nº 001/ASVP/2020podendo; formular propostas, ofertar lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, renunciar direitos, interpor ou desistir de recursos, assinar a lista de presença e rubricar os documentos pertinentes à sessão publica, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame previstos no Edital de Licitação.

Local e Data _____

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

CARIMBO CNPJ:

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/ASVP/2021
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Publica: 05/09/2018 às 08:00 (oito horas)
Local: Asilo São Vicente de Paulo e Casa Lar - ASVP. Rua Hugo de Arruda, Nº 2113, Bairro Morada do Sol – Espigão do Oeste – Rondônia.

Nome de Fantasia _____
Razão Social:_____
CNPJ: _____ MICROEMEPRESA ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE( )
Endereço: _____
Bairro: _____Município:_____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax:_____E-MAIL:_____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal_____
Conta Corrente nº_____ Agencia nº_____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa:_____

IDENTIFICAÇÃO POR ITEM DO PEDIDO DE Nº 001/ASVP/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	*TINTA ACRILICO SEMI-BILHO EXTERIOR E INTERIOR LAVAVEL ALTA RESISTENCIA COR PALHA 18LTS*	27		
02	*TINNER PARA DILUIÇÃO DE TIINTAS E LIMPESA DE MATERIAIS 1LT*	24		
03	*VERNIZ MARITIMO PARA MADEIRA INTERNA E EXTERNA 1LT*	42		
04	*SELADOR ACRILICO PARA PAREDE BRANCO 18LTS*	06		
05	*TINTA ESMALTE SINTETICO PARA FERRO E MADEIRACOR MARRON ESCURO 18LTS*	08		
06	*MASSA ACRILICA PARA CORRIGIR IMPERFEICOES EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS OTIMA ADERENCIA 25K*	14		
07	*FITA CREPE BRANCA FINA 19X50MM*	10		
08	*ROLO DE LA PELOS BAIXOS 23 cm C/CABO*	08		
09	*PINCEL DE CERDAS MACIA 1/1,2*	05		
10	*PINCEL DE CERDAS MACIA 1*	05		
	TOTAL			

A empresa _____declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas. Atestamos para os fins que se fazem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado e que a empresa pertence ao ramo de atividade.
"Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do § 6º, do art. 43, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão."
Prazo de validade da proposta: ___---_____dias. (No mínimo 60 (sessenta) dias).
Prazo, Condições e Local de entrega: Conforme edital.
Pagamento: Conforme edital.

Local e data: _____

_____
Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

CARIMBO CNPJ:

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada a __(endereço completo)__, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do Pregão N.º 001/ASVP/2020 que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

A EMPRESA DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

Local e data._____

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

CARIMBO CNPJ:

ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(A EMPRESA) _____ CNPJ Nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, para todos os efeitos legais, que Conhece e Concorda com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital do Pregão, forma Presencial nº 001/ASVP/2021 e os termos constantes na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para o presente processo licitatório.
A empresa declara ainda que está ciente com as seguintes condições:
Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
E ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e Data _____

CARIMBO CNPJ:

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES/IMPEDITIVOS

Nome da Empresa_____inscrita no CNPJ/MF nº_____,
sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, par fins de participação do Pregão, na forma Presencial nº 001/ASVP/2020do Asilo São Vicente de Paulo - ASVP de Espigão do Oeste – RO, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração publica Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e Data _____

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

CARIMBO CNPJ:

ANEXO VI
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO E DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na Sessão Publica de Pregão, na forma Presencial de nº 001/ASVP/2020 Beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/06 e Lei Municipal 1241/07. DECLARA ser: ( ) Microempresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado.
DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data: _____

CARIMBO CNPJ:

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que Celebram a ASILO de Espigão do Oeste e a Empresa LOANDA PRODUTOS MINERAIS E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME

Contrato n°001/2016
Convênio: 013/PGM/2021

O Asilo São Vicente de Paulo - ASVP de Espigão do Oeste, RO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° nº 01.391991/0001-43 com sede à Rua Hugo de Arruda, n°2113, Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Espigão do Oeste - RO, doravante denominada Contratante, neste ato representado por sua Presidente Maria Elza de Lima, brasileira, portador da Célula de Identidade n° 491.179 SSP/RO CPF Nº 094.903.371-53 residente e domiciliado a Rua Amazonas nº 2812, bairro Centro, nesta cidade, aqui denominada simplesmente Contratante, e a Empresa LOANDA PRODUTOS MINERAIS E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o n° 10.785.549/0001-92 situada na Rua Grajaú, n° 2667, Bairro Centro, na cidade de Espigão do Oeste, doravante denominado simplesmente Contratado e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cujo a celebração foi autorizada pelo despacho no Processo: 001/ASVP/2020, doravante denominado convênio 013/PGM/2015 e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Do Amparo Legal
Cláusula Primeira: O substrato jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado nos despachos exarados, no convênio nº 013/ PGM/2021, no Edital do Pregão, forma Presencial n º 001/ASVP/2021 e Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Do Objeto:
Cláusula Segunda: A Contratada se obriga a fornecer: os gêneros alimentícios bem como o material de limpeza/higiene deste edital, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão, forma Presencial nº 001/ASVP/2021, que, com seus anexos, integram este instrumento, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Do Regime de Execução e Forma de Fornecimento
Cláusula Terceira: O regime de execução do Contrato será por preço global do ITEMvencido na fase de lances verbais, com forma de entrega de acordo com a necessidade da Instituição Asilo São Vicente de Paulo - ASVP.

Do Preço e Condições de Pagamento
Cláusula Quarta: Dá-se a este Contrato o valor de R$ 5.690,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), para o fornecimento do objeto vencido, que o licitante vencedor receberá mensal conforme a retirada, após assinatura do contrato com a respectiva nota fiscal e terá como base o preço final ofertado na fase de lances verbais desta licitação.

Parágrafo 1º: Nos preços contratados estão incluídos todos os encargos fiscais e comerciais, gastos com armazenamento, transportes, prêmios de seguro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis para a execução do objeto deste instrumento.
Parágrafo 2º: O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora do ITEM, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após apresentação da respectiva documentação exigida e Nota Fiscal/Fatura. Na tesouraria do Asilo São Vicente de Paulo - ASVP de Espigão do Oeste – Rondônia.

Do Prazo

Cláusula Quinta: Os objetos deste edital ficarão em depósito na(s) firma(s) vencedora, onde deverá ser entregue semanalmente, em domicílio, mediante requisição expedida pelo responsável da pasta , sem qualquer ônus à Contratante.

Parágrafo 1º: O início da execução será a contar da data da assinatura do presente contrato, para o período de 05(cinco) meses.

Parágrafo 2º: O recebimento do objeto será realizado pelo Asilo São Vicente de Paulo – ASVP.
Parágrafo 3º: Pelo inadimplemento pela Contratante de fatura entregue ao Asilo São Vicente de Paulo - ASVP e não paga no prazo superior a 30 (trinta) dias será, devida atualização monetária de acordo com índices oficiais aplicados à espécie e vigente à época da ocorrência do fato.

Do Reajustamento
Cláusula Sexta: O valor do contrato não será reajustado.

Da Despesa
Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
CONVENIO: 013/PGM/2021
Elemento De Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação 3.3.90.30.21 - 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização
Da Garantia
Clausula Oitava: Como garantia do presente instrumento, prestará a **Contratada**, o seu critério, uma das garantias previstas no art. 56, no montante de 2%(dois por cento) da Lei nº 8666/93, a qual será devolvida após o cumprimento do objeto.

Dos Direitos e Responsabilidades
Cláusula Nona: O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada ás sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e suas modificações garantida e ampla defesa em processo administrativo.

Parágrafo Primeiro: A Contratante se reserva o direito de descontar da importância devida o valor de qualquer multa porventura imposta á Contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que sejam determinantes de rescisão contratual.

Parágrafo Segundo - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração. Em conformidade com o art. 86 da Lei 8.666/93 a multa por atraso injustificado poderá chegar até 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Em obediência ao disposto no art. 87, pela inexecução total ou parcial a multa é de 10%(dez por cento). Cada caso será avaliado a gravidade pela Contratante.

Da Rescisão:
Cláusula Décima: A Contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Primeiro - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Segundo - Se as multas aplicadas forem superiores ao valor devido pela Contratante, além da perda deste responderá a Contratada pela diferença, que será cobrada administrativamente e, se não pagas em 60 (sessenta) dias, a Contratante executará a cobrança judicial.
Cláusula Décima: A Contratada assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do Contrato, mão-de-obra, e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do cumprimento deste contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, propostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro - Os danos ou prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contando da notificação administrativa à Contratada, sob a pena de multa.
Parágrafo Segundo - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, providenciaria ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.
Parágrafo Terceiro - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Quarto - A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Parágrafo Quinto - A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Da Fiscalização
Cláusula Décima Primeira: A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Contratante.

Parágrafo Único - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade única integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao fornecimento do objeto deste contrato e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas

Da Cessão ou Transferência
Cláusula Décima segunda: O Presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

Dos Tributos e das Despesas
Cláusula Décima Terceira: A Contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações, cabendo a Prefeitura de Espigão do Oeste, a qualquer tempo, para efeito de qualquer pagamento a ser realizado, solicitar comprovação de adimplência junto à Seguridade Social, mediante a apresentação das

Certidões Negativa de Débitos conforme o item habilitação do edital, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação, bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços executados.

Do Foro
Cláusula Décima Quarta: O foro do presente Contrato será o da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, excluído qualquer outro.
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.
Espigão do oeste – RO, 04 de novembro de 2021.

Asilo São Vicente de Paulo – ASVP de Espigão do Oeste/RO

Firma Vencedora
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____ NOME:_____

CPF Nº_____ CPF Nº _____

Visto da Procuradoria-Geral

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA 002/ASVP/2021

DO OBJETO:

O presente processo versa sobre a licitação, para futura ***Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização*** em atendimento as 31pessoas idosas a partir de 60 ano de idade, residentes na Instituição Asilo São Vicente de Paulo - ASVP de Espigão do Oeste.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

O processo licitatório visando ***aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização,*** justifica-se, tendo em vista a necessidade de melhor condição de vida atendimento clínico aos 31 idosos de 60 ano de idade, residente no Asilo São Vicente de Paulo - ASV de Espigão do Oeste.
Diante do exposto, remetemos esta exposição CPL – Comissão Permanente de Licitação, para que se proceda à consolidação das informações necessárias, visando à realização da licitação na modalidade pregão.

RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA DE 2019:

Convenio Nº 015/PGM/2019

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.07 – Gêneros de consumo

PREÇOS A SER CONTRATADO:

Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

DA FORMA, CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL.

Os produtos adquiridos serão retirados mediante requisições e conforme a necessidade d o Asilo São Vicente de Paulo - ASVP de Espigão do Oeste-RO, situado a Rua Hugo de Arruda, Nº 21

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será proveniente dos recursos do convênio e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo gestor, obrigando-se a empresa a manter sua regularidade fiscal e trabalhista exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações exigidas.

O pagamento será efetuado à empresa contratada através de cheque nominal, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei

8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS, CND Negativa de débitos Municipal e CN Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material

discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

A proposta deverá conter a descrição dos produtos ofertados e preços unitários (por unidade), totais (unidade x valor unitário), que deverão ser compatíveis com o preço de mercado, bem como atender as seguintes exigências:
As propostas de preços devem ser claras, sem rasura e com indicação da marca do item ofertado.

Deverão atender as características mínimas aludidas neste Termo de Referência

DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO:

Os produtos, objetos deste Termo de referência, são os constantes na **LISTA** abaixo, com a média dos valores cotados conforme **Solicitação 001/2020**

FUNDAMENTOS LEGAIS:

ITEM
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR MEDIA	VALOR TOTAL
01	*TINTA ACRILICO SEMI-BILHO EXTERIOR E INTERIOR LAVAVEL ALTA RESISTENCIA COR PALHA 18LTS*	26	453,75	11.797,76
02	*TINNER PARA DILUIÇÃO DE TIINTAS E LIMPESA DE MATERIAIS 1LT*	24	12,66	303,84
03	*VERNIZ MARITIMO PARA MADEIRA INTERNA E EXTERNA 1LT*	42	29,66	1.245,72
04	*SELADOR ACRILICO PARA PAREDE BRANCO 18LTS*	06	171,25	1.027,50
05	*TINTA ESMALTE SINTETICO PARA FERRO E MADEIRACOR MARRON ESCURO 18LTS*	07	435,00	3.045,00
06	*MASSA ACRILICA PARA CORRIGIR IMPERFEICOES EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS OTIMA ADERENCIA 25K*	14	96,25	1.347,50
07	*FITA CREPE BRANCA FINA 19X50MM*	10	9,33	933,00
08	*ROLO DE LA PELOS BAIXOS 23 cm C/CABO*	07	34,33	240,31
09	*PINCEL DE CERDAS MACIA 1/1,2*	05	8,66	43,30
10	*PINCEL DE CERDAS MACIA 1*	03	4,83	14,49
	TOTAL			19.998,42

O produto, objetos deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 2332 de 01 de novembro de 2007, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aquisição será do tipo menor preço por **ITEM**, desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

DOS PRODUTOS E DO VALOR ESTIMADO A SER PAGO:

Os produtos a serem entregues serão os que seguem na lista em anexo, os quais são descritos e são para atendimento das equipes e da cozinha desta secretaria para a concretização dos trabalhos realizados m prol do desenvolvimento do município.
Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços à época da licitação, uma vez que se trata de produtos que são passíveis de sofrer variações de preços, o valor total médio estimado é da ordem de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

As futuras contratadas deverão entregar os produtos de acordo com as especificações apresentadas neste Termo, conforme solicitação e a necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Espigão do Oeste – RO, 04 de novembro de 2021.

_____
Sônia Lara
Presidente

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B814DF8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3842/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
PROCESSO Nº:3842/2021
CLASSE: Devolução de Valor.
Nome: Empresa B R ALMEIDA & CIA LTDA.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'DEFERIR' a solicitação feita por meio do Processo*nº*3842/2021 referente à **DEVOLUÇAO DE VALOR PAGO EM DUPLICIDADE**, requerido pela empresa **B R ALMEIDA & CIA LTDA**, no valor de R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais, de acordo com o Parecer Jurídico nº0037(ID 141493), Parecer Técnico da Controladoria nº35(ID 142497).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/01/2022 às 13:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:210E9A85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1° Termo Aditivo ao contrato nº. 104/2021/PMNBO/RO, decorrente de Licitação na Modalidade Inexigibilidade (carona) n° 14/2021, no qual teve por princípio a contratação empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento e intermediação do fornecimento de peças e contratação de serviços mecânicos para a frota de veículos do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por cartão magnético ou com chip, mediante o fornecimento pela rede credenciada de: peças e acessórios originais e/ou genuínos/ou similares dos fabricantes, prestação de serviços e outros, conforme especificado no termo de referência e anexos presentes no processo administrativo n° 560/2021. A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D´OESTE/RO e a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.817.702/0001-50 entre si celebram, o aditamento do contrato na importância de R$ 1.352.314,94 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) nos termos da lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, em 28 de janeiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:A1713AB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026 GP/2022

PORTARIA Nº 026 GP/2022 Em, 28 de janeiro de 2022.
"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DOS MÓDULOS DO SOFTWARE DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO PARA GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1.196-1/COMPLA/2021 - Pregão Eletrônico nº 002/PMNM/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de Avaliação Técnica do SOFTWARE DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão Técnica de Avaliação para acompanhamento da demonstração do (s) sistema (s), com o teste de conformidade com as descrições do software apresentado conforme o item 13.1.7., 13.1.7.1 e 13.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/PMNM/2022 do Processo Administrativo nº 1.196/COMPLA/2021.
Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída:

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO	8042	PRESIDENTE
02	LUCÉLIA DE OLIVEIRA LIMA	8263	SECRETÁRIA
03	GLEIDSON DA SILVA COSTA	8228	MEMBRO

Art. 3º - A Comissão Técnica de Avaliação do Software do Sistema Informatizado de Gerenciamento para Regularização Fundiária será encarregada de:
I – Avaliar e revisar o conteúdo dos módulos em uso pela Administração Pública Municipal de Nova Mamoré-RO;
II – Avaliar, sob critérios objetivos pré-estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/PMNM/2022, os softwares disponíveis no mercado que apresentem os módulos e as funcionalidades necessárias ao bom funcionamento do Sistema de Gerenciamento para Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO;
III – Decidir pelo melhor software a ser utilizado, levando em consideração critérios como: custo-benefício, totalidade dos módulos ofertados, integração entre os módulos, abrangência das funcionalidades, nível de automação, suporte ao sistema.
Art. 3° - A avaliação e a prova técnica dos softwares, deverão ser elaboradas e aplicadas por essa comissão ora nomeada.
Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 28 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:7C84B90E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 25/01/2022	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 25/01/2022	**V. Unitário**	R$	107,92
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	**R$**	**107,92**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Alaíde de Souza Cortez Dias**
Cargo/Função: **Auxiliar de Enfermagem** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **406.165.612-91** RG: **418.914 SSP/RO**
Endereço**: Rua Rio de Janeiro, nº526** Bairro: **Nova Ouro Preto**
Cidade/Estado: **Ouro Preto do Oeste/RO** Telefone: **992437460**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **10.003-X**

Descrição dos Serviços Executados

A referida servidora deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde juntamente com o motorista André Gonçalves de Aragão conduziram e acompanharam a paciente Sirley Pereira de Araújo Oliveira para procedimentos médicos especializado. Conforme o encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Alaíde de Souza Cortez Dias
Auxiliar de Enfermagem
RG: 418.914 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo em:25/01/2022

Alessandro Leite da Lus
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

João José de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:597CA600

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 25/01/2022 **Chegada**: 25/01/2022.	**Nº de Diárias**	01(uma) de 30%
		Valor Unitário	R$ 107,92
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**R$ 107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734- 0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
O referido servidor deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, aonde conduziu a paciente Sirley Pereira para tratamento médico especializado no Heuro em Cacoal/RO, acompanhada pela auxiliar de enfermagem Alaíde de Souza Cortez Dias. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 25/01/2022

_____
ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B76B4DD9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:**26/01/2022 **Chegada:**26/01/2022	**Nº.de Diárias**	01 (uma) 30%
		Valor Unitário	R$ 107,92
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	**R$ 107,92**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido
Nome: **Andressa Santos Araújo**
Cargo/Função: **Chefe da vigilância epidemiologia**
CPF nº: **035.969.972-32** RG: **137114 SESDEC**
Endereço: **Rua Rui Barbosa, nº1299** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 98125-6456**
Banco: **BANCO BRASIL** Agência: **1404-4** Conta**: 35.849.5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde levara coleta de testes de Covid-19 para análise na Delegacia Regional de Saúde em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Andressa Santo Araújo
Chefe da vigilância epidemiologia

Nova União/RO

Autorizado em: 26/01/2022.

Alessandro Leite da Lus
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

João José de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E58956CB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 27/01/2022 **Chegada**: 27/01/2022	**Nº de Diárias**	01 (uma) de 30%
		Valor Unitário	R$ 107,92
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**R$ 107,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Juraci Firmino Costa**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **350.611.542-15** RG: **689736 SSP/RO**
Endereço: **Rua Ayrton Senna, S/N** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – 4001-0** Conta**: 15.376-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **107,92** (cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Juraci Firmino Costa
CPF nº: **350.611.542-15**

Nova União/RO

Autorizado em: 27/01/2022

Alessandro Leite da Lus
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10//2021

João Jose De Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:74A3A054

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMADES

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/01/22	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA:28/01/22	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL	R$ 107,92
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: AIRTON RIBEIRO DE SOUZA CADASTRO: 1024
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 48560952268 RG: 430855 SSP/RO
ENDEREÇO:LH 81, KM 44, LT 08, GB 20-I
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -981507299
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA:0734-0 CONTA: 23190-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocara até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92(Cento e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em:28/01/2022

AIRTON RIBEIRO DE SOUZA
RG Nº 430855 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 28/01/2022 Autorizado

Robson Pires Buenos Ayres
Sec. Mun. dá SEMADES
Portaria nº 40, de 06 de janeiro de 2021.

Joao Jose de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6643A38C

P M N U - RO
PRORROGAÇÃO DA DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2021

PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO

O município de Nova União/RO, representado pelo Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria 311/GAB/PMU/2021, resolve PRORROGAR A DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE PRÁTICO do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 e altera o Anexo III – Cronograma Previsto, conforme segue:

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE PRÁTICO	01/02/2022
ENTREGA DOS RECURSOS	02/02/2022 a 03/02/2022 07:00 às 13:00h
RESPOSTA AOS RECURSOS	04/02/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	07/02/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	08/02/2022

Nova União/RO, 28 de janeiro de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIO MARIANO FERNANDES PRASERES
Presidente da Comissão
Portaria n.º 311/GAB/PMU/2021

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:986DCB46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6283, DE 27 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N° 2480/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N°6283, DE 27 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N° 2480/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02	**05**	**00**	**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito**	
	550		04.122.0002.2011.0000 - Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais	**28.000,00**
			3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	551		04.122.0002.2011.0000 - Remunerar Servidor Ativo e Encargos Sociais	**10.000,00**
			3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).**

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 27de janeiro de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:8DEB4E7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6282, DE 27 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N° 2480/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N°6282, DE 27 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N° 2480/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 8.139,43 (oito mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e três centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	**02**	**00**	**Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito**	
		549	04.122.0007.2309.0000 - Indenizar e Restituir	**8.139,43**
			3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).**
Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 27 de janeiro de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:82ECE604

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 004/2020 - TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 04

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Nº 004/2020, para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o **Termo de Desistência** da candidata abaixo relacionada, para provimento de cargo público.

CARGO: ENFERMEIRO PSF 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
CLEONICE PÊGO DA SILVA	39º	01/04/1994

Convocação autorizada no processo 9316/2021, através do edital de convocação 038, e entra em vigor a partir da publicação, obedecendo às normas do Edital do teste seletivo 004/2020 e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 28 de Janeiro de 2022.

_____
Cleonice Pêgo da Silva
Convocada

_____
Paulo Miuki Gambalonga Júnior
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:3694EA3E

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021 F.R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ SOB N. 22.767.923/0001-06

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5843/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 49/2021

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2022, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Arismar Araújo de Lima, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA e a empresa **F.R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-CNPJ sob n.22.767.923/0001-06,** resolvem ***celebrar o presente TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021 para*** **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, observado as disposições contidas na Lei n°. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade aditivar em **25% da quantidade do item *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021***, conforme planilha abaixo.

Item	Descrição	Und	QUANT. DA ATA ANTERIORMENTE LICITADA	ADITIVO 25%
1	SEIXO ROLADO GROSSO	M³	390	97

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 01 (Uma) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 27 de janeiro de 2022.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA/PREFEITO

THIAGO ROBERTO GRACI/PROCURADOR GERAL

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI/DIRETORA DA CENTRAL DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA/SUPERINTENDENTE DE COMPRAS

F.R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ sob n.22.767.923/0001-06
,

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:B79E530A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.24/2022

Porto Velho, 27 de janeiro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar do curso do **NOVO E-SOCIAL,** que se realizará na cidade de CURITIBA – PR, no período de 15 à 18 de fevereiro de 2022.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE	350.***.***.63	Oficial Previdenciário	Curitiba – PR	7 ½	R$ 350,00 R$ 175,00	2.625,00
			Deslocamento	½	R$ 175,00	175,00
Total=					R$: **2.800,00**	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:1036B1E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.25/2022

Porto Velho, 27 de janeiro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar do curso do **NOVO E-SOCIAL,** que se realizará na cidade de CURITIBA – PR, no período de 15 à 18 de fevereiro de 2022.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA	787.***.***-15	SECRETÁRIO DA CPL	Curitiba – PR	7 ½	R$ 500,00 R$ 250,00	3.750,00
			Deslocamento	½	R$ 250,00	250,00
Total=					R$: **4.000,00**	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:6CE3F284

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.27/2022

Porto Velho, 27 de janeiro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar do curso do **NOVO E-SOCIAL,** que se realizará na cidade de CURITIBA – PR, no período de 15 à 18 de fevereiro de 2022

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
SABRINA PESCADOR HERMIDA	023.***.***-13	Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Curitiba – PR	7 ½	R$ 500,00 R$ 250,00	3.750,00
			Deslocamento	½	R$ 250,00	250,00
Total=					R$: **4.000,00**	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:564F5F02

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 26/2022

Porto Velho, 27 de janeiro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar do curso do **NOVO E-SOCIAL,** que se realizará na cidade de CURITIBA – PR, no período de 15 à 18 de fevereiro de 2022.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
CRISTIANO DA CUNHA OLIVEIRA	028.***.***-80	GERENTE ADMINISTRATIVO	Curitiba – PR	7 ½	R$ 500,00 R$ 250,00	3.750,00
			Deslocamento	½	R$ 250,00	250,00
Total=					R$: 4.**000,00**	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:74F7A164

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 018/SGG/2022

Porto Velho – RO, 25 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00051-00/2021.**
R E S O L V E:
TORNAR VÁLIDA, a viagem que concedeu 01 e ½ (uma e meia) diárias, aos servidores do quadro abaixo relacionados que deslocaram-se por meio de transporte terrestre ao Distrito de Jacy Paraná, para realizar visitas técnicas, manutenção e configuração dos equipamentos de internet e computadores da Unidade de Saúde, atendendo solicitação da SEMUSA, junto a equipe técnica DSTA, SMTI – Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação. Foi utilizado veículo oficial e motorista cedidos pela SEMUSA, caminhonete Toyota Hilux, placa: OHO 8573. **A viagem ocorreu no dia 19/01/2022.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Zelírio Dall´Aglio Neto	195257	751.00 SESDEC/RO	Assistente Administrativo	01 e ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 180,00
Josimar Melo Oliveira	50120	951602 SSP/RO	Assistente Administrativo	01 e ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 180,00
John Moura Campos	261735	964.715 SSP/RO	Técnico em TI – Produção	01 e ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 225,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:326EE949

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 017/SGG/2022

Porto Velho – RO, 25 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00039-00/2021.**
R E S O L V E:
TORNAR VÁLIDA, a viagem que concedeu 01 e ½ (uma e meia) diárias, aos servidores do quadro abaixo relacionados que deslocaram-se por meio de transporte terrestre ao Distrito de São Carlos – Baixo Madeira. Para realizar manutenção e configuração dos equipamentos de internet da unidade básica de saúde a pedido da SEMUSA, junto a equipe técnica DSTA, SMTI – Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação. Foi utilizado veículo oficial e motorista cedidos pela SEMUSA, caminhonete Toyota Hilux, placa: OHO 8573. **No período de 17/01/2022.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cássio Francisco de Sousa da Silva	245961	688.035 SSP/RO	Motorista	01 e ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 180,00
Edmilson Pinto Xavier	199200	321.403 SSP/RO	Artífice Especializado/ Eletricista	01 e ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 180,00
Igor Kamis Vogt	261735	440.754.513 SSP/SP	Técnico em TI - Produção	01 e ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 225,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:FB9968AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0073 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0073 – Art. 1º - REMOVER, no interesse da Administração, os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria de Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB**, para a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,** a partir de **06/12/2021,** conforme Ofício nº 2317/DRH/SEMOB de 03/12/2021 e Ofício nº 4515/GAB/SEMAD de 30/11/2021.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
281890	Antonio Lima de Souza	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
277080	Francisco Galdino da Silva	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
277005	Jorge Pereira dos Santos	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
306060	Pedro Amaral Vieira	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
221440	Simão de Lima Izaias	Operador de Máquinas Pesadas
383935	Edson da Silva Santos	Técnico de Nível Médio
814344	Ladislau Rodrigues Pereira	Técnico de Nível Médio
743220	José Ribamar e Andrade	Motorista
234427	Nagibe Medeiros Bezerra	Motorista

Art. 2º LOCALIZAR os servidores, no Departamento de Recursos Logísticos – DRLP/SEMAD, da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, a partir de **06/12/2021.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:063A6D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/ASTEC/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, **NOTIFICA** a empresa MORAIS & BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**,** em atendimento ao pedido formulado através do Ofício 036/2022/ASTEC/GAB/SEMASF de 11/01/2022, visando a regularização de informações bancárias da empresa para procedimentos administrativos referente ao empenho nº 007039/2015 devidamente autorizado através do Parecer Jurídico nº. 0320/SPA/PGM/2015 constante no processo n.12.00149-000/2015, TORNA PÚBLICA a presente notificação, para que a empresa apresente o comprovante de regularização bancária de "pessoa jurídica", e não a constante nos autos as informações de "pessoa física", para disponibilização de pagamento referente a nota fiscal nº.000.000.050 série: 1, originado pelo TERMO DE DELIBERAÇÃO pela contratação direta da Empresa referente à aquisição de 300 (trezentas) camisetas para realização da "Campanha 18 de maio, Enfezamento a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes".
Desta forma, fica intimada a empresa da notificação prolatada, para que, caso entenda de direito, manifeste-se no prazo de até **10 (dez)** dias úteis para apresentar a regularização bancária, nos presentes autos.
MORAIS & BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.774.398/0001-35, com sede nesta cidade de Porto Velho, à Avenida Getúlio Vargas, 2086, São Cristóvão, CEP 76.800-000, fone/fax /(69) 8116-7881, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Cod.	Qtd.	Un.	Especificação.	Marca	Valor Unit. Registrado	Valor Total	VALOR TOTAL
1	001	300	UND	**Camisa na cor branca, malha polly com sublimação frente e costa. Tam. P,M,G e GG.**	-	26,50	7.950,00	7.950,00

Porto Velho, 28 de janeiro de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:832D0058

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

EDITAL Nº 001/2021/SEMADRH/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º 2434 /2021 de 04 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA**, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em **até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.**

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;(estadual e federal)
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição;
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP;
11.6.11-Certidão de Reservista;
11.6.12- Documentos de escolaridade 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento; **Obs. Se casado (CPF CONJUGE)**
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos **(CPF DO MENOR DE 14 ANOS)**
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.
11.6.17-Comprovante de vacina COVID-19
11.6.18 – Declaração de não ser aposentado

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos - de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

.

Presidente Médici – RO, 28 de janeiro de 2022.

EDÍLSON FERREIRA DE ALENCAR
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE –

Ordem	Nº inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
1.	767	ENFERMEIRO - UBS CHICO MENDES	9	1º
2.	918	OPER. SER. DIVERSOS- UBS CHICO MENDES	10	1º
3.	722	OPER. SER. DIVERSOS- UBS CHICO MENDES	10	2º
4.	285	ODONTOLOGO – UBS CUNHA E SILVA	12	1º
5.	294	AGENTE ADMINISTRATIVO – UBS CUNHA E SILVA	8	1º
6.	698	MEDICO CLINICO GERAL – UBS CUNHA E SILVA	6	1º
7.	102	TEC. ENFERMAGEM – UBS NOVO RIACHUELO	9	1º
8.	587	OPER. SERV. DIVERSOS – UBS NOVO RIACHUELO	9	2º
9.	203	TEC. ENFERMAGEM – UBS VILA CAMARGO	10	1º
10.	295	AGENTE ADMINISTRATIVO – UBS ESTRELA DE RONDONIA	10	1º
11.	187	OPERACIONAL SERV. DIVERSOS – UBS BANDEIRA BRANCA	5	1º
12.	448	ODONTOLOGO – UBS RUBI F. COSTA	11	1º
13.	950	AGENTE ADMINISTRATIVO – UBS RUBI F COSTA	8	1º
14.	840	ENFERMEIRO - UBS FATIMA BONFIM	10	2º
15.	94	MEDICO CLINICO GERAL – UBS FATIMA BONFIM	7	1º
16.	69	TEC. ENFERMAGEM – UBS FATIMA BONFIM	9	1º
17.	91	TEC. ENFERMAGEM – UBS FATIMA BONFIM	9	2º
18.	621	AGENTE ADMINISTRATIVO – UBS FATIMA BONFIM	9	1º
19.	273	TEC. ENFERMAGEM- UBS PEDRO BECK	8	1º
20.	270	AGENTE ADMINISTRATIVO –UBS PEDRO BECK	10	1º
21.	181	OPERC. SERV. DIVERSOS – UBS PEDRO BECK	8	1º
22.	982	FARMACEUTICO- ESF- ATENÇÃO BASICA	12	1º
23.	135	PSICOLOGO – NASF	12	1º
24.	802	NUTRICIONISTA – NASF	10	1º
25.	12	MOTORISTA ONIBUS/VAN – SEMUSA	19	1º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:BF1A8245

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021 – MOTORISTA/MONITOR.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021.

KELLY PATRICIA BIRON TRINDADE, Presidente da Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Municipal nº 789 de 29 de dezembro de 2017 , Lei Municipal nº 848 de 25 de abril de 2019, Lei nº 875, de 24 de janeiro de 2020, através do Processo Seletivo Simplificado Unificado n°. 001/2021, para contratação de motoristas e monitores, para atuar no âmbito das referidas unidades escolares, CONVOCA os candidatos relacionados, obedecendo a ordem classificatória, o qual deverá comparecer à sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Vaneide de Oliveira (Rua Cerejeiras, 1570, Setor 03, no município de Rio Crespo/RO, Estado de Rondônia) conforme o Item 13 do Edital, no dia 01 de fevereiro de 2022, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), acompanhados de 01 cópia, o convocado terá que apresentar:

13.1.1 CARGO DE MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR
I. Cédula de Identidade;
II. CPF/MF;
III. Título Eleitoral;
IV. Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
V. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
VI. Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
VII. Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
VIII. Certidão de nascimento ou casamento;
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e do CPF;
X. Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
XI. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
XII. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
XIII. Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos;
XIV. Atestado Médico Ocupacional;
XV. 01 (uma) foto 3x4 recente;
XVI. Comprovante de vacinação atualizado Corona vírus.

13.1.2. CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
I. Cédula de Identidade;
II. CPF/MF;
III. Título Eleitoral;
IV. Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
V. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
VI. Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
VII. Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
VIII. Certidão de nascimento ou casamento;
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e do CPF;
X. Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
XI. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
XII. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
XIII. Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos;
XIV. Atestado Médico Ocupacional;
XV. 01 (uma) foto 3x4 recente;
XVI. Comprovante de vacinação atualizado Corona vírus.

O não comparecimento em dia e horários agendados implica automaticamente na desclassificação.

ANEXO I

Nº DA INSCRIÇÃO	NOMO DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTAL FINAL
6	HILDA MONARI DE ALMEIDA	1º	02/07/1973	65
10	EDINA BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA	2º	07/12/1981	64
8	KEILA TAVARES PEREIRA	3º	27/04/1988	55
11	EDIANE DE JESUS OLIVEIRA	4º	20/06/1987	54
3	IZABEL DA SILVA SOUZA RAISER	5º	29/11/1979	45
9	SOLANGE MACHADO ALVES	6º	14/08/1986	45
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTAL FINAL**
4	JOCEMAR AMARAL DE LIMA	1º	03/11/1990	65
1	SILVANO CAMBITO	2º	03/09/1975	64
14	ILSON SALVADOR	3º	06/03/1971	63
15	EDILSON SILVA ALMEIDA	4º	14/09/1983	60
5	LAUDEMIR PAULO SALVADOR	5º	01/12/1964	45

Rio Crespo/RO., 26 de janeiro de 2022.

Kelly Patrícia Biron Trindade
PRESIDENTE DA APP

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:9EC71F97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.586/2022

DECRETA:

CONSIDERANDO o princípio da eficiência com fito otimizar a aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 312, de 28 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que a norma em epígrafe tem o condão de aplicar a correção das perdas acumuladas da infração de Janeiro a Dezembro 2021, com adição de 10% (dez por cento) ao vencimento dos servidores efetivos do Município, referente a LC nº 108/2012 e alterações, para fins de recomposição de que trata o Artigo 37, X, da CF.

DECRETA:

Art. 1º Adiciona o percentual de 10% (dez por cento) ao vencimento dos servidores efetivos, a partir do mês de JANEIRO de 2022, conforme o anexo deste Decreto, com a ressalva do artigo 4º, §1º, da Lei Complementar Municipal n. 312, de 28 de janeiro de 2.022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de janeiro de 2022.

ALDAIR JÚLIO FERREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

Nível Superior III
Carga Horária 40 horas

Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NS-III	NS - I PROFESSOR 40 HORAS (Professor Leigo) NS-II PROFESSOR 40 HORAS (Professor Classe A; Técnico Agrícola) NS - III PROFESSOR 40 HORAS ((Pedagogo Ensino Especial; Pedagogo-Intérprete de Libras; Pedagogo Pré-Escola; Pedagogo Séries Iniciais; Professor de Biologia; Professor de Ciências Físicas e Biológicas; Professor de Educação Física; Professor de Espanhol; Professor de Física; Professor de Geografia; Professor de História; Professor de Inglês; Professor de Letras; Professor de Letras/Inglês; Professor de Letras e Literatura; Professor de Matemática; Professor de Química) NS - III ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO (Pedagogo Orientador; Pedagogo Supervisor e Pedagogo Técnico; Psicopedagogo Clínico, Psicopedagogo Educacional)	I-	3.174,86	X-	3.794,26
		II-	3.238,36	XI-	3.870,14
		III-	3.303,13	XII-	3.947,54
		IV-	3.369,19	XIII-	4.026,50
		V-	3.436,57	XIV-	4.107,03
		VI-	3.505,31	XV-	4.189,17
		VII-	3.575,41	XVI-	4.272,95
		VIII-	3.646,92	XVII-	4.358,41
		IX-	3.719,86	XVIII-	4.445,58

Nível Superior III
Carga Horária 20 horas

Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NS-III	NS - I PROFESSOR 20 HORAS (Professor Leigo) NS-II PROFESSOR 20 HORAS (Professor Classe A; Técnico Agrícola) NS - III PROFESSOR 20 HORAS (Pedagogo Ensino Especial; Pedagogo-Intérprete de Libras; Pedagogo Pré-Escola; Pedagogo Séries Iniciais; Professor de Biologia; Professor de Ciências Físicas e Biológicas; Professor de Educação Física; Professor de Espanhol; Professor de Física; Professor de Geografia; Professor de História; Professor de Inglês; Professor de Letras; Professor de Letras/Inglês; Professor de Letras e Literatura; Professor de Matemática; Professor de Química) NS - III ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO (Pedagogo Orientador; Pedagogo Supervisor e Pedagogo Técnico; Psicopedagogo Clínico, Psicopedagogo Educacional)	I-	1.587,43	X-	1.897,13
		II-	1.619,18	XI-	1.935,07
		III-	1.651,56	XII-	1.973,77
		IV-	1.684,60	XIII-	2.013,25
		V-	1.718,29	XIV-	2.053,51
		VI-	1.752,65	XV-	2.094,58
		VII-	1.787,71	XVI-	2.136,47
		VIII-	1.823,46	XVII-	2.179,20
		IX-	1.859,93	XVIII-	2.222,79

Nível Superior I
Carga horária 25 horas

Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NS-I	PROFESSOR 25 HORAS Pedagogo de Educação Infantil	I-	1.984,29	X-	2.371,41
		II-	2.023,98	XI-	2.418,84
		III-	2.064,46	XII-	2.467,22
		IV-	2.105,74	XIII-	2.516,56
		V-	2.147,86	XIV-	2.566,89
		VI-	2.190,82	XV-	2.618,23
		VII-	2.234,63	XVI-	2.670,59
		VIII-	2.279,33	XVII-	2.724,00
		IX-	2.324,91	XVIII-	2.778,49

Nível Médio I
Carga Horária 40 horas

Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NM – I	PROFESSOR 40 HORAS (Professor Classe A; Técnico Agrícola) PROFESSOR 40 HORAS (Professor Leigo)	I-	3.174,86	X-	3.794,26
		II-	3.238,36	XI-	3.870,14
		III-	3.303,13	XII-	3.947,54
		IV-	3.369,19	XIII-	4.026,50
		V-	3.436,57	XIV-	4.107,03
		VI-	3.505,31	XV-	4.189,17
		VII-	3.575,41	XVI-	4.272,95
		VIII-	3.646,92	XVII-	4.358,41

		IX-	3.719,86	XVIII-	4.445,58

Nível Médio I **Carga Horária 20 horas**					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM – I	**PROFESSOR 20 HORAS** **(Professor Classe A; Técnico Agrícola)** **PROFESSOR 20 HORAS** **(Professor Leigo)**	I-	1.587,43	X-	1.897,13
		II-	1.619,18	XI-	1.935,07
		III-	1.651,56	XII-	1.973,77
		IV-	1.684,60	XIII-	2.013,25
		V-	1.718,29	XIV-	2.053,51
		VI-	1.752,65	XV-	2.094,58
		VII-	1.787,71	XVI-	2.136,47
		VIII-	1.823,46	XVII-	2.179,20
		IX-	1.859,93	XVIII-	2.222,79

NÍVEL SUPERIOR					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS-AAII	**TÉCNICO EM EDUCAÇÃO** **(Agente Administrativo; Assistente Técnico em Educação Básica)**	**I-**	2.554,67	**X-**	3.053,07
		II-	2.605,76	**XI-**	3.114,13
		III-	2.657,88	**XII-**	3.176,41
		IV-	2.711,03	**XIII-**	3.239,94
		V-	2.765,27	**XIV-**	3.304,74
		VI-	2.820,56	**XV-**	3.370,83
		VII-	2.876,98	**XVI-**	3.438,25
		VIII-	2.934,52	**XVII-**	3.507,02
		IX-	2.993,21	**XVIII-**	3.577,16

NÍVEL MÉDIO					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM-AAI	**TÉCNICO EM EDUCAÇÃO** **(Agente Administrativo; Assistente Técnico em Educação Básica)**	**I-**	1.027,27	**X-**	1.227,68
		II-	1.047,82	**XI-**	1.252,24
		III-	1.068,78	**XII-**	1.277,28
		IV-	1.090,15	**XIII-**	1.302,83
		V-	1.111,95	**XIV-**	1.328,89
		VI-	1.134,19	**XV-**	1.355,47
		VII-	1.156,88	**XVI-**	1.382,57
		VIII-	1.180,01	**XVII-**	1.410,23
		IX-	1.203,62	**XVIII-**	1.438,43

NÍVEL ELEMENTAR					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NE-I	**AUXILIAR EDUCACIONAL I** **(Agente de Portaria; Carpinteiro; Lavadeira; Merendeira; Motorista de veículos leves; Pedreiro; Pintor; Serviços Gerais; Vigia; Zelador)**	**I-**	929,13	**X-**	1.110,39
		II-	947,71	**XI-**	1.132,61
		III-	966,67	**XII-**	1.155,26
		IV-	986,00	**XIII-**	1.178,37
		V-	1.005,72	**XIV-**	1.201,94
		VI-	1.025,84	**XV-**	1.225,97
		VII-	1.046,36	**XVI-**	1.250,49
		VIII-	1.067,28	**XVII-**	1.275,50
		IX-	1.088,63	**XVIII-**	1.301,01

NÍVEL MÉDIO					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM	**AUXILIAR EDUCACIONAL I** **(Agente de Portaria; Carpinteiro; Lavadeira; Merendeira; Motorista de veículos leves; Pedreiro; pintor; Serviços Gerais; Vigia; Zelador)**	**I-**	1.022,05	**X-**	1.221,45
		II-	1.042,48	**XI-**	1.245,87
		III-	1.063,33	**XII-**	1.270,78
		IV-	1.084,60	**XIII-**	1.296,20
		V-	1.106,29	**XIV-**	1.322,13
		VI-	1.128,43	**XV-**	1.348,56
		VII-	1.150,99	**XVI-**	1.375,54
		VIII-	1.174,01	**XVII-**	1.403,05
		IX-	1.197,49	**XVIII-**	1.431,11

NÍVEL ELEMENTAR					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM	**AUXILIAR EDUCACIONAL II** **(Motorista de Veículos Pesados)**	**I-**	929,13	**X-**	1.110,39
		II-	947,71	**XI-**	1.132,61
		III-	966,67	**XII-**	1.155,26
		IV-	986,00	**XIII-**	1.178,37
		V-	1.005,72	**XIV-**	1.201,94
		VI-	1.025,84	**XV-**	1.225,97
		VII-	1.046,36	**XVI-**	1.250,49
		VIII-	1.067,28	**XVII-**	1.275,50
		IX-	1.088,63	**XVIII-**	1.301,01

NÍVEL MÉDIO					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM	**AUXILIAR EDUCACIONAL II** **(Motorista de Veículos Pesados)**	**I-**	1.022,05	**X-**	1.221,45
		II-	1.042,48	**XI-**	1.245,87
		III-	1.063,33	**XII-**	1.270,78
		IV-	1.084,60	**XIII-**	1.296,20
		V-	1.106,29	**XIV-**	1.322,13
		VI-	1.128,43	**XV-**	1.348,56
		VII-	1.150,99	**XVI-**	1.375,54
		VIII-	1.174,01	**XVII-**	1.403,05
		IX-	1.197,49	**XVIII-**	1.431,11

NÍVEL FUNDAMENTAL					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NF		**I-**	929,13	**X-**	1.110,39
		II-	947,71	**XI-**	1.132,61

	AUXILIAR EDUCACIONAL III (Auxiliar Administrativo)	**III-**	966,67	**XII-**	1.155,26
		IV-	986,00	**XIII-**	1.178,37
		V-	1.005,72	**XIV-**	1.201,94
		VI-	1.025,84	**XV-**	1.225,97
		VII-	1.046,36	**XVI-**	1.250,49
		VIII-	1.067,28	**XVII-**	1.275,50
		IX-	1.088,63	**XVIII-**	1.301,01

NÍVEL SUPERIOR					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS- BOIII	**AUXILIAR EDUCACIONAL III (Auxiliar Administrativo)**	**I-**	2.417,81	**X-**	2.889,51
		II-	2.466,16	**XI-**	2.947,30
		III-	2.515,49	**XII-**	3.006,24
		IV-	2.565,80	**XIII-**	3.066,36
		V-	2.617,12	**XIV-**	3.127,69
		VI-	2.669,45	**XV-**	3.190,25
		VII-	2.722,85	**XVI-**	3.254,05
		VIII-	2.777,30	**XVII-**	3.319,13
		IX-	2.832,84	**XVIII-**	3.385,51

PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO				
Denominação do Cargo	**Nível de Vencimento**		Gratificação de Incentivo 20% S/B	Salário Total
Professor Leigo				
I 20 horas		929,13	185,83	1.114,95
II 20 horas		957,01	191,40	1.148,41
III 20 horas		985,69	197,14	1.182,82
I 40 horas		1.022,04	204,41	1.226,45
II 40 horas		1.052,69	210,54	1.263,22
III 40 horas		1.384,44	276,89	1.661,32

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F854DD0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.587/2022

DECRETA:

CONSIDERANDO o princípio da eficiência com fito otimizar a aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 312, de 28 janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que a norma em epígrafe tem o condão de aplicar a correção das perdas acumuladas da infração de Janeiro a Dezembro 2021, com adição de 10% (dez por cento) ao vencimento dos servidores comissionados do Município, conforme LC nº 237/2017 e alterações, para fins de recomposição de que trata o Artigo 37, X, da CF.

DECRETA:

Art. 1º Adiciona o percentual de 10% (dez por cento) ao vencimento dos servidores comissionados, a partir do mês de JANEIRO de 2022, conforme o anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de janeiro de 2022.

ALDAIR JÚLIO FERREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV					
Cargo		**Subsídio**	**Gratificação de Representação**	**Vencimento**	**Vagas**
1	Secretário Municipal de Governo	R$ 7.482,30	R$ 0,00	R$ 0,00	1
2	Assessor Especial de Secretaria		R$ 3.366,77	R$ 3.400,78	3
3	Administrador Distrital		R$ 3.366,77	R$ 3.400,78	1
4	Ouvidor Municipal		R$ 1.127,66	R$ 1.138,94	1
5	Assessor de Comunicação Social		R$ 2.730,12	R$ 2.757,70	1
6	Diretor de Divisão de Relações Públicas e Cerimonial		R$ 2.468,97	R$ 2.493,91	1
7	Assessor Técnico		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	2
8	Diretor Administrativo		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
9	Coordenador da Ouvidoria		R$ 1.127,66	R$ 1.138,94	1
10	Coordenador do Serviço de Informações ao Cidadão- SIC		R$ 1.127,66	R$ 1.138,94	1
TOTAL					**13**
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO					
11	Procurador-Geral do Município		R$ 11.000,10	R$ 11.111,22	1
12	Assessor Técnico Especial da Procuradoria-Geral		R$ 4.588,91	R$ 4.635,26	1
13	Diretor de Divisão de Contencioso Fiscal		R$ 5.697,65	R$ 5.755,20	1
14	Assistente da Procuradoria-Geral		R$ 3.366,77	R$ 3.400,78	1
15	Diretor de Controle do Contencioso Judicial		R$ 2.762,45	R$ 2.790,36	1
16	Diretor de Contratos		R$ 2.468,97	R$ 2.493,91	1
17	Diretor Administrativo		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
18	Assessor Técnico Legislativo		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
TOTAL					**8**
ASSESSORIA SUPERIOR DE GOVERNO E CIDADANIA					

19	Assessor Superior de Governo e Cidadania		R$ 8.176,57	R$ 8.259,17	1
20	Assessor Técnico Especial		R$ 4.588,91	R$ 4.635,26	1
21	Assessor de Representação Externa		R$ 3.366,77	R$ 3.400,78	1
22	Diretor Especial de Convênios		R$ 2.967,53	R$ 2.997,50	1
23	Assessor Técnico		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
24	Coordenador de Sistema de Convênios-SICONV		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
TOTAL					**6**
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO					
25	Controlador-Geral do Município		R$ 8.309,07	R$ 8.393,00	1
26	Auditor Interno		R$ 4.344,46	R$ 4.388,34	1
27	Assessor Especial da Controladoria-Geral		R$ 3.561,03	R$ 3.597,00	1
TOTAL					**3**
TOTAL 30					

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ					
Cargo		**Subsídio**	**Gratificação de Representação**	**Vencimento**	**Vagas**
1	Secretário Municipal de Fazenda	R$ 7.482,30	R$ 0,00	R$ 0,00	1
2	Gerente-Geral de Contabilidade		R$ 6.409,85	R$ 6.474,60	1
3	Assessor Técnico Financeiro		R$ 3.561,03	R$ 3.597,00	1
4	Gerente-Geral de Finanças		R$ 3.988,35	R$ 4.028,64	1
5	Diretor-Geral de Orçamento		R$ 2.827,87	R$ 2.856,44	1
6	Assessor Técnico		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	2
7	Diretor de Cadastro Imobiliário		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
8	Diretor de Receitas		R$ 2.374,02	R$ 2.398,00	1
9	Diretor de Fiscalização		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
10	Coordenador de Cadastro Mobiliário		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
11	Coordenador de Regularização Fundiária		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
12	Coordenador de Serviços Topográficos		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
13	Coordenador de Dívida Ativa		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
14	Coordenador de Receitas		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
15	Coordenador Técnico		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
16	Coordenador de Finanças		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
TOTAL					**17**
TOTAL 17					

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO – SEMACOL					
Cargo		**Subsídio**	**Gratificação de Representação**	**Vencimento**	**Vagas**
1	Secretário Municipal de Administração	R$ 7.482,30	R$ 0,00	R$ 0,00	1
2	Assessor Especial de Secretaria		R$ 3.366,77	R$ 3.400,78	1
3	Assessor Técnico		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
4	Diretor Administrativo		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
5	Diretor de Controle de Patrimônio e Arquivos		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
6	Diretor de Almoxarifado		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
TOTAL					**6**
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES					
7	Chefe do Departamento de Compra e Licitações		R$ 8.176,57	R$ 8.259,17	1
8	Assessor Técnico de Compras Públicas		R$ 4.588,91	R$ 4.635,26	1
9	Assessor Técnico		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	2
10	Coordenador de Compras e Licitações		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
11	Coordenador de Registro de Preços		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
TOTAL					**6**
RECURSOS HUMANOS					
12	Administrador de Recursos Humanos		R$ 3.026,88	R$ 3.057,45	1
13	Assessor Técnico		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
14	Coordenador de Recursos Humanos		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
15	Coordenador de Arquivos de Recursos Humanos		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
16	Coordenador da Junta de Serviços Militares		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
TOTAL					**5**
TOTAL 17					

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS					
Cargo		**Subsídio**	**Gratificação de Representação**	**Vencimento**	**Vagas**
1	Secretário Municipal de Assistência Social	R$ 7.482,30	R$ 0,00	R$ 0,00	1
2	Assessor Técnico		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
3	Diretor Administrativo		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
4	Diretor da Casa da Criança e do Adolescente		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
5	Diretor de Serviço de Proteção Social Básica		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
6	Diretor do Centro de Referência de Assistência Social CRAS		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
7	Diretor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS;		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
8	Coordenador de Programas Sociais do Governo Federal		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
9	Coordenador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
10	Coordenador do Centro de Convivência do Idoso		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
11	Coordenador de Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos PAEFI/CREAS		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
12	Coordenador do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
13	Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
14	Coordenador do Serviço Socioeducativo e Liberdade Assistida		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
15	Coordenador de Planejamento das Políticas Sociais		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
16	Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
17	Coordenadoria Administrativo da Casa da Criança e do Adolescente		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
TOTAL					**17**
TOTAL 17					

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI					
Cargo		**Subsídio**	**Gratificação de Representação**	**Vencimento**	**Vagas**
1	Secretário Municipal de Agricultura	R$ 7.482,30	R$ 0,00	R$ 0,00	1
2	Assessor de Secretaria		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	3
3	Assessor Especial de Desenvolvimento Agroindustrial		R$ 3.366,77	R$ 3.400,78	1

4	Assessor Técnico		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	2
5	Diretor de Patrulha Mecanizada		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
6	Coordenador de Apoio ao Campo		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	3
TOTAL					**11**
TOTAL 11					

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMMADU					
Cargo		**Subsídio**	**Gratificação de Representação**	**Vencimento**	**Vagas**
1	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	R$ 7.482,30	R$ 0,00	R$ 0,00	1
2	Gerente de Controle de Trânsito		R$ 4.553,78	R$ 4.599,78	1
3	Assessor Técnico		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
4	Diretor de Planejamento e Urbanismo		R$ 3.366,77	R$ 3.400,78	1
5	Coordenador de Sinalização, Operação e Fiscalização de Tráfego.		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
6	Coordenador de Proteção Ambiental		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
7	Gerente de Turismo		R$ 4.553,78	R$ 4.599,78	1
8	Assistente Técnico de Turismo		R$ 1.715,99	R$ 1.733,33	1
9	Assessor de Fiscalização		R$ 1.034,55	R$ 1.045,00	2
TOTAL					**10**
TOTAL 10					

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP					
Cargo		**Subsídio**	**Gratificação de Representação**	**Vencimento**	**Vagas**
1	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	R$ 7.482,30	R$ 0,00	R$ 0,00	1
2	Assessor Especial de Secretaria		R$ 3.366,77	R$ 3.400,78	1
3	Assessor Especial de Serviços Eletricitários		R$ 3.366,77	R$ 3.400,78	1
4	Assessor Técnico		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	2
5	Diretor Administrativo		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
6	Diretor de Controle de Peças e Almoxarifado		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
7	Diretor de Controle de Frotas		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
8	Coordenador do Cemitério Municipal		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
9	Coordenador de Recursos Humanos		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
10	Coordenador de Serviços Públicos Urbanos		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
11	Coordenador de Serviços Públicos Rurais		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
12	Coordenador de Serviços Mecânicos		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
TOTAL					**13**
TOTAL 13					

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – SEMPLADEGE					
Cargo		**Subsídio**	**Gratificação de Representação**	**Vencimento**	**Vagas**
1	Secretário Municipal de Planejamento Desenvolvimento e Gestão	R$ 7.482,30	R$ 0,00	R$ 0,00	1
2	Chefe de Planejamento Tecnologia e Informação		R$ 5.341,55	R$ 5.395,50	1
3	Superintendente de Desenvolvimento Econômico		R$ 5.222,84	R$ 5.275,60	1
4	Assessor Técnico de Gestão		R$ 3.366,77	R$ 3.400,78	1
5	Diretor de Planejamento		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
6	Diretor de Comunicação		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
7	Gerente de Gestão e Desenvolvimento		R$ 1.246,36	R$ 1.258,95	1
8	Gerente Especial de Engenharia		R$ 6.635,39	R$ 6.702,41	1
9	Assessor Especial de Serviços de Engenharia		R$ 3.366,77	R$ 3.400,78	1
10	Assessor Especial de Serviços Arquitetura		R$ 3.366,77	R$ 3.400,78	1
11	Assessor Técnico de Serviços Engenharia		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
12	Assessor Técnico de Serviços Arquitetura		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
TOTAL					**12**
TOTAL 12					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC					
Cargo		**Subsídio**	**Gratificação de Representação**	**Vencimento**	**Vagas**
1	Secretário Municipal de Educação e Cultura	R$ 7.482,30	R$ 0,00	R$ 0,00	1
2	Assessor Técnico Especial de Educação e Cultura		R$ 4.588,91	R$ 4.635,26	1
3	Assessor Especial de Secretaria		R$ 3.366,77	R$ 3.400,78	1
4	Assessor Técnico		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	2
5	Diretor de Transporte Escolar		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
6	Diretor de Cultura		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
7	Diretor e Financeiro de Recursos Vinculados		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
8	Diretor de Educação Fundamental e Educação Infantil		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
9	Diretor de Recursos Humanos		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
10	Diretor de Controle de Material e Manutenção de Escolas Municipais		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
11	Diretor Escolar		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	12
12	Diretor de Extensão Escolar		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	3
13	Coordenador de Transporte Escolar		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
14	Coordenador de Eventos Culturais e Anfiteatro		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
15	Coordenador de Projetos		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
16	Coordenador de Inspeção Escolar		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
TOTAL					**30**
TOTAL 30					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA					
Cargo		**Subsídio**	**Gratificação de Representação**	**Vencimento**	**Vagas**
1	Secretário Municipal de Saúde	R$ 7.482,30	R$ 0,00	R$ 0,00	1
2	Assessor Técnico Especial		R$ 4.588,91	R$ 4.635,26	1
3	Superintendente Contábil, Financeiro e Orçamentário		R$ 4.748,04	R$ 4.796,00	1
4	Diretor de Gestão Hospitalar		R$ 5.270,32	R$ 5.323,56	1
5	Diretor Especial Clínico Hospitalar		R$ 3.622,75	R$ 3.659,35	1
6	Auditor Clínico Hospitalar		R$ 3.622,75	R$ 3.659,35	1
7	Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde		R$ 3.204,93	R$ 3.237,30	1

8	Assessor de Gestão Técnica e Estratégica do SUS		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
9	Administrador de Transporte e Manutenção de Veículos		R$ 2.398,65	R$ 2.422,88	1
10	Diretor Administrativo		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
11	Diretor de Planejamento Geral, Orçamento, Avaliação, Controle, Projetos e Convênios		R$ 2.374,02	R$ 2.398,00	1
12	Diretor do Complexo de Regulação, Controle, Avaliação, Ouvidoria e Auditoria do SUS		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
13	Diretor de Vigilância em Saúde		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
14	Diretor de Assistência a Atenção Básica		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
15	Diretor da Policlínica “Júlio Henrique Jacob”		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
16	Diretor da Clínica da Mulher		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
17	Diretor do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
18	Diretor do Centro de Reabilitação		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
19	Diretor do Laboratório Municipal		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
20	Diretor de Enfermagem		R$ 1.870,43	R$ 1.889,32	1
21	Gerente dos Programas Estratégicos		R$ 1.246,36	R$ 1.258,95	1
22	Gerente de Execução de Programas do SUS e Informática		R$ 1.246,36	R$ 1.258,95	1
23	Gerente Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Eni Correia da Silva” (Distrito de Nova Estrela);		R$ 1.246,36	R$ 1.258,95	1
24	Gerente Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Centro Norte”		R$ 1.246,36	R$ 1.258,95	1
25	Gerente Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Planalto”		R$ 1.246,36	R$ 1.258,95	1
26	Gerente Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Jardim Tropical”		R$ 1.246,36	R$ 1.258,95	1
27	Gerente Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Cidade Alta”		R$ 1.246,36	R$ 1.258,95	1
28	Gerente Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Albert Sabin”		R$ 1.246,36	R$ 1.258,95	1
29	Coordenador de Acompanhamento na execução de Projetos e Convênios		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
30	Coordenador de Capitação e Avaliação de Dados Estatísticos		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
31	Coordenador de Controle de Contratos e Convênios		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
32	Coordenador de Recursos Humanos		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
33	Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
34	Coordenar de Atenção Assistencial do Complexo Regulador		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
35	Coordenador Epidemiologia e Ambiental		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
36	Coordenador de Programas MDST/AIDS		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
37	Coordenador de Vigilância Sanitária		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
38	Coordenador do Centro de Zoonose		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
39	Coordenador de Atenção Farmacêutica		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
40	Coordenador de Recurso Humano Hospitalar		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
41	Coordenador de Capitação e Avaliação de Dados Estatísticos Hospitalar		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
42	Coordenador de Requisição de Medicamentos		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
43	Coordenador de Judicialização da Saúde		R$ 1.127,66	R$ 1.139,05	1
TOTAL					**43**
TOTAL 43					

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:71379EF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2075/2022 DE 20/01/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D OESTE
CNPJ 11.295.659/0001-39
Exercício: 2022
Decreto nº 2075/2022 de 20/01/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1004/2022 de 18/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 72.061,00 (setenta e dois mil e sessenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0013.1.285.		INCREMENTO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO BASICA FNS PROPOSTA 36000398636202100 - PORTARIA MS/GM Nº 2684/21	
65 - 3.3.90.14.00.00	30270007	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	30.000,00
66 - 3.3.90.30.00.00	30270007	MATERIAL DE CONSUMO	42.061,00
Total Suplementação:			72.061,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 20/01/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:D71E307C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2076/2022 DE 20/01/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia CNPJ 11.295.659/0001-39
Exercício: 2022

Decreto nº 2076/2022 de 20/01/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1005/2022 de 18/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0013.1.286.		INCREMENTO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO BASICA FNS	
		PROPOSTA 36000365748202100 - PORTARIA MS/GM Nº 1294/21	
63 - 3.3.90.30.00.00	30270007	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
64 - 3.3.90.39.00.00	30270007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			500.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 20/01/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:E6F2E426

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2022

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE: nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	06/2022
Modalidade Licitação:	INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE	01/2022
Data Licitação/Homologação:	21 DE JANEIRO DE 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA PARA ATENDER O CONVÊNIO N° 207/2021/PJ/DER-RO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto nos Documentos anexos ao processo administrativo 06/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO)

Empresa vencedora:	FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ.:	14.594.006/0001-49
Valor /Homologado:	R$ 1.020.000,00

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 28 DE JANEIRO DE 2022.

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:CB2D2EE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.14/2021, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. decorrente de Pregão n° 40/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE e a MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 30.511.964/0001-65. aditivam o contrato na importância de R$ 40.250,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
SAO MIGUEL DO GUAPORE 28 de janeiro de 2022.
CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:A2F1BD16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ATA 04 PE 133)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2022/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº1954/2021/SEMESC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021/SEMESC.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES, MATERIAIS DESTI-NADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL 03, 04 E 05 ANOS E MATERIAIS AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTO-RES ESCOLARES, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO PARA ALUNOS E PROFESSORES E MATERIAL PARADIDÁTICO PARA PAIS DOS ALUNOS DA REDE MU-NICIPAL DE ENSINO, CONFORME CRONOGRAMA PREVISTO EM CALENDARIO ESCO-LAR, DEVIDAMENTE APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TO-DAS AS ATIVIDADES NECESSARIAS A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ENSINO COM-PATÍVEL COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA., SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, ficou registrado com o valor total de R$ 1.436.900,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos reais), conforme tabela abaixo.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1047015	SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO, CONTENDO: TREINAMENTO DE DOCENTES, FORNECIMENTO DE MATERIAL, SUPORTES PEDAGÓGICO CONTINUANDO E PLATAFORMA DIGITAL - EDUCAÇÃO INFANTIL 03, 04 E 05 ANOS.	UN	600	R$ 346,00	207.600,00	SEFE
2	1047016	SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO, CONTENDO: TREINAMENTO DE DOCENTES, FORNECIMENTO DE MATERIAL, SUPORTES PEDAGÓGICO CONTINUANDO E PLATAFORMA DIGITAL - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO.	UN	1500	R$ 467,00	700.500,00	SEFE
3	1047017	SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO, CONTENDO: TREINAMENTO DE DOCENTES, FORNECIMENTO DE MATERIAL, SUPORTES PEDAGÓGICO CONTINUANDO E PLATAFORMA DIGITAL - ENSINO FUNDAMENTAL 06º AO 09º ANO.	UN	800	R$ 661,00	528.800,00	
					TOTAL:	1.436.900,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de janeiro de 2022.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:2E944967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ATA 05 PE 135)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2022/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº1966/2021/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021/SEMSAU.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E CLINICO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, ficou registrado com o valor total de R$ 2.301,54 (Dois mil, trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	1046807	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UN	3	R$ 23,67	71,01	ABC
4	1044296	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UN	3	R$ 23,67	71,01	ABC
9	1046812	PINÇA MIXTER PONTA ESPECIAL (HEMOSTATICA) 22CM	UN	6	R$ 53,10	318,60	ABC
11	1046814	PINÇA CIRÚRGICA EM AÇO INOX KELLY RETA ABC 14CM	UN	6	R$ 22,00	132,00	ABC
12	1046815	PINÇA CIRÚRGICA EM AÇO INOX KELLY RETA ABC 18CM	UN	6	R$ 33,50	201,00	ABC
15	1015325	PINÇA MOSQUITO RETA (HEMOSTATICA) 12CM	UN	6	R$ 19,50	117,00	ABC
20	1046822	PINÇA KOCHER RETA AÇO INOXIDÁVEL 20CM	UN	6	R$ 40,00	240,00	ABC
21	1046823	PINÇA ANATÔNICO DISSECÇAO S/ DENTE EM AÇO INOX ABC 12CM	UN	6	R$ 11,80	70,80	ABC
22	1046824	PINÇA ANATÔNICO DISSECÇAO S/ DENTE EM AÇO INOX ABC 14CM	UN	6	R$ 12,00	72,00	ABC
23	1046825	PINÇA ANATÔNICO DISSECÇAO S/ DENTE EM AÇO INOX ABC 18CM	UN	6	R$ 19,50	117,00	ABC
24	1046826	PINÇA ANATÔNICO DISSECÇAO S/ DENTE EM AÇO INOX ABC 20CM	UN	6	R$ 23,52	141,12	ABC
25	1046827	PINÇA ANATÔNICO DISSECÇAO C/ DENTE EM AÇO INOX ABC 12CM	UN	6	R$ 13,00	78,00	ABC
26	1046828	PINÇA ANATÔNICO DISSECÇAO C/ DENTE EM AÇO INOX ABC 14CM	UN	6	R$ 13,50	81,00	ABC
27	1046829	PINÇA ANATÔNICO DISSECÇAO C/ DENTE EM AÇO INOX ABC 18CM	UN	6	R$ 19,50	117,00	ABC
28	1046830	PINÇA ANATÔNICO DISSECÇAO C/ DENTE EM AÇO INOX ABC 20CM	UN	6	R$ 24,00	144,00	ABC
29	1046831	PINÇA FAURE PARA ARTERIA UTERINA AÇO INOX 22CM	UN	6	R$ 55,00	330,00	ABC
					TOTAL:	2.301,54	

URSA COMERCIAL LTDA, ficou registrado com o valor total de R$ 4.383,54 (Quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1015302	CABO PARA BISTURI (PORTA BISTURI) Nº 03	UN	6	R$ 9,65	57,90	SEC*URSA
2	1014486	CABO PARA BISTURI (PORTA BISTURI) Nº 04	UN	6	R$ 9,65	57,90	SEC*Ursa
5	1046808	TESOURA METZEMBAUM CURVA 28 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UN	3	R$ 63,92	191,76	SEC*Ursa
6	1046809	PINÇA MIXTER PONTA ESPECIAL (HEMOSTATICA) 16CM	UN	6	R$ 71,33	427,98	SEC*Ursa
7	1046810	PINÇA MIXTER PONTA ESPECIAL (HEMOSTATICA) 18CM	UN	6	R$ 78,53	471,18	SEC*Ursa
8	1046811	PINÇA MIXTER PONTA ESPECIAL (HEMOSTATICA) 20CM	UN	6	R$ 85,76	514,56	SEC*Ursa
10	1046813	PINÇA MIXTER PONTA ESPECIAL (HEMOSTATICA) 24CM	UN	6	R$ 121,82	730,92	SEC*Ursa
13	1046816	PINÇA CORAÇÃO (FOERSTER) RETA COM SERRILHA 24CM	UN	6	R$ 76,70	460,20	SEC*Ursa
14	1046817	PINÇA CORAÇÃO (FOERSTER) CURVA COM SERRILHA 24CM	UN	6	R$ 77,10	462,60	SEC*Ursa
16	1046818	PINÇA MOSQUITO CURVA (HEMOSTATICA) 12CM	UN	6	R$ 29,70	178,20	SEC*Ursa
17	1046819	PINÇA KOCHER CURVA AÇO INOXIDÁVEL 14CM	UN	6	R$ 38,93	233,58	SEC*Ursa
18	1046820	PINÇA KOCHER CURVA AÇO INOXIDÁVEL 20CM	UN	6	R$ 60,53	363,18	SEC*Ursa
19	1046821	PINÇA KOCHER RETA AÇO INOXIDÁVEL 14CM	UN	6	R$ 38,93	233,58	SEC*Ursa
					TOTAL:	4.383,54	

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de janeiro de 2022.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:F2E84663

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	42/2022
b) Licitação Nrº :	4/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	28/01/2022
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXA DE AFERIÇÃO DOS CRONOTACOGRAFOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA INMETRO
CNPJ/CPF: 00.662.270/0003-20
Valor Total Homologado - R$ 3.732,12

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de janeiro de 2022.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:F2A6BABE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	95/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	27/01/2022
e) Objeto Homologado:	PAGAMENTO DE DESPESA COM INSCRIÇÕES EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORES, O CURSO SERÁ REALIZADO NOS DIAS 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE CACOAL - RO, COM O TEMA "NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/2021 - TEORIA, PONTOS RELEVANTES E MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA A IMPLEMENTAÇÃO".

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO R SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.176.098/0001-96
Valor Total Homologado - R$ 5.940,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 27 de janeiro de 2022.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:59F48244

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da **Dispensa 002/2022** *referente ao processo* 69/2022 *que tem como objeto* **2ª Revisão Especial aos 20.000 Km do veículo GOL 1.6 104H ANO/MODELO 2021/20201 Placa: QTB - 0C22.**. *Considerando finalmente o que preconizado artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: LIRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 38.079.275/0002-16

Item	Und	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Und	OLEO DO MOTOR	4	R$ 60,00	R$ 240,00
2	Und	PARAFUSO	1	R$ 22,20	R$ 22,20
3	Und	FILTRO DE OLEO	1	R$ 55,20	R$ 55,20
4	Und	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	R$ 36,10	R$ 36,10
5	Und	ELEMENTO - FILTRO DE AR DO MOTOR	1	R$ 60,00	R$ 60,00
6	Und	ELEMENTO FILTRO AR	1	R$ 60,00	R$ 60,00
7	Und	LIMPA PARA-BRISA (ADITIVO PARA LIMPEZA DO PARA-BRISA	1	R$ 7,50	R$ 7,50
8	Und	CARTÃO AR	1	R$ 80,00	R$ 80,00
9	Und	HIGIENIZADOR GRANADA (HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO)	1	R$ 25,50	R$ 25,50
10	Sv	SERVICO DE CAMBAGEM	1	R$ 50,00	R$ 50,00
11	Sv	BALANCEAMENTO	1	R$ 50,00	R$ 50,00
12	Sv	ALINHAMENTO	1	R$ 50,00	R$ 50,00
13	Sv	OXI SANITIZAÇÃO	1	R$ 28,00	R$ 28,00
14	Sv	REVISÃO DOS 20.000 KM	1	R$ 200,00	R$ 200,00

Valor Total Adjudicado - R$ 964,50

Urupa,28 de janeiro de 2022.

Edimar de Almeira Genelhú
Presidente CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:99DA0CD4

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA- ADEMAR BATISTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Proposta e Concessão de Diarias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JEUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ADEMAR BATISTA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** ASSESSOR ESPECIAL - Matr.: 57774	
CPF 626.455.102-30	**Identidade** 626871/SSP-R 24/09/1996	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino ROLIM DE MOURA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 25/01/2022	**Data de Retorno** 25/01/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 0,5 (MEIA) DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ADEMAR BATISTA DOS SANTOS – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, QUE NO DIA 25/01/2022, ESTARÁ CONDUZINDO O SENHOR ANDERSON LOPES FARIA ATE A CIDADE DE ROLIM DE MOURA PARA UMA CONSULTA MÉDICA NA CLINICA MENINO JESUS.			
Proponente: _____ CELIO DE JEUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	144,00	72,00	0,00	72,00

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:1A758B93

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) Célio de Jesus Lang			**Cargo/Função/Matrícula** Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO - Matr.:	
CPF 593.453.492-00	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 28/01/2022	**Data de Retorno** 29/01/2022
Motivo da Viagem: Senhora Secretária de Fazenda, venho informar que o Excelentíssimo Senhor Prefeito estará em Porto Velho/RO no dia 28 de janeiro de 2022, retornando no dia seguinte, o mesmo estará realizando atividades concernente a este Município junto ao CPA participando de reunião que será detalhado no relatório após a viagem.			
Proponente: _____ Célio de Jesus Lang Data: ___/___/_____ Prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	288,00	288,00	0,00	288,00

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:5B9BCDE3

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) Célio de Jesus Lang			**Cargo/Função/Matrícula** Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ADEMAR BATISTA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** ASSESSOR ESPECIAL - Matr.: 57774	
CPF 626.455.102-30	**Identidade** 626871/SSP-R 24/09/1996	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 28/01/2022	**Data de Retorno** 29/01/2022

Motivo da Viagem:
Senhor Prefeito, solicito autorização para proceder com a despesa de locomoção do Servidor Ademar Batista dos Santos, Motorista de veículos leves, que estará a serviço deste gabinete no dia 28 de janeiro de 2022, em Porto Velho-RO, estará conduzindo o veículo do Gabinete com o prefeito Célio de Jesus Lang, em suas atividades.

Proponente: _____
Célio de Jesus Lang
Data: ___/___/_____ Prefeito

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	288,00	288,00	0,00	288,00

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:ADAEDA10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS NO QUANTITATIVO DA ATA

item	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Quant. Inicial da ata	Quant. atual da ata	Solic. 150	Saldo total	Valor unitário	Valor total
01	AQUISIÇÃO DE MARMITEX DE ALUMINIO Nº 07	80	80	80	0	10,00	800,00

PROCESSO: Nº150/2022 GABINETE, AQUISIÇÃO DEMARMITEX
Programação:04.122.1002.2003
Elemento de Despesas:3.3.90.30.00
Material de ConsumoFicha: 030 - Recursos Próprios
Valor R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vale do Paraíso-RO, 28 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:B844EAE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7471

DECRETO Nº 7471 DE27 DE JANEIRO DE 2022

Convoca candidatos aprovados no Processo Simplificado nº 01/2021 de Vale do Paraíso e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo n° 1-547/2021.
DECRETA:
Art 1° Ficam convocados para tomar posse os candidatos indicados abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:
EDITALDECONVOCAÇÃO
ASecretariaMunicipaldePlanejamentoeAdministração,juntamentecomaDivisãodeRecursosHumanos-DRHdaPrefeituraMunicipaldeValedoParaíso-RO,tendo em vista os resultados divulgados no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 01 de 08de setembro de 2021, do Município de Vale do Paraíso RO, convoca os candidatos abaixodiscriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação,compareçam a Divisão de Recursos Humanos DRH, na sede da Prefeitura Municipal das07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargoaqueseinscreveuparatomaremposse,sobpenadedeclarardesertaaascensão.

Nº	NOME	CARGO
01	GEISIELE DA SILVA AMARAL	Professor nível superior Educação Física (JORGE TEIXEIRA)
02	DARLEN TEIXEIRA REZENE	Professor nível superior Educação Física (JORGE TEIXEIRA)

DOCUMENTOSEXIGIDOSPARAPOSSE:
1.Cópia da Carteira de Identidade;
2.Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
3.Título de Eleitor + comprovante que votou na ultima eleição ou certidão de quitação eleitoral;
4.Comprovante de Residência;
5.Carteira de Trabalho e Previdência Social;
6.Uma (1) foto 3x4 recente;
7.Cartão ou número de Inscrição no PIS-PASEP;
8.Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa de Incorporação (sexo masculino);
9.Certificado de Nascimento ou Certidão Casamento;
10.Copiado CPF docônjuge;
11.Certificado ou Diploma de Escolaridade;
12.Carteira Nacional de Habilitação (motorista) ñ é**obrigatório**;
13.Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
14.Certidão de Nascimentodos Filhos menores de 21 anos;
15.Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
16.Cópia dacarteira de vacinaçãodos filhos menores de 14 anos;
17.Comprovante defrequênciaà escola, devidamente atualizada;
18.Atestado de Aptidão física e mental, emitida por junta médica oficial;

19.Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal ou pelo respectivo órgão de classe;
20.Declarações de bens com respectivos valores;
21.Declaração de grau de parentesco;
22.Declaração de ficha limpa;
23.Termo decompromisso de sigilo e confidencialidade;
24.Declaração de recebimento de proventos de aposentadoria (caso seja aposentado);
25.Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
26.Certidão de**Ação Civil(**https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
27.Certidão de**Ação Criminal**Estadual (fórum);
28.Certidão de antecedentes criminais Federal (Polícia Federal)
https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
29.Certidão Negativa de Débitos Municipaisde Vale do Paraíso/RO;
30.CND Tribunal de Contas (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/) em 2 vias.
31.Declaração de posse/exoneração (SIGAP) declaração feita após a contratação (https://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx)
32.Conta no banco do Brasil (de preferência conta Corrente ou conta Salário.
OBS: Todos os documentos em Xerox deverão estar todos autenticados em cartório ou conferidos com original.
Art 2° Os candidatos deverão comparecer na Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, munidos dos documentos citados acima, para o ato de posse, no prazo de 30 dias.
Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:D1A9493E



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

Ata de Registro de Preços nº 025/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 016/2021
Validade: 05/04/2021 a 04/04/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1944/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **futura e enventual aquisição de materiais de consumo –gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis).**
O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 **TEL/FAX:** (69) 3238-2085
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia Nº. 1576, St 03. Buritis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400 G. instantâneo, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos sem rasuras ou perfurações, em perfeito estado de conservação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Italac, Nescau e Chocomil.	Pct	1.240	Chocomil	R$ 3,83	R$ 4.749,20
02	AÇÚCAR, tipo cristal, embalagem de 2 Kg, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, não devendo estar empedrado, características adicionais: 1ª qualidade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	1.063	Sonora	R$ 4,80	R$ 5.102,40
03	AMENDOIM, cru e descascado com pele, embalagem de 500g de boa qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	251	Bernardo	R$ 6,15	R$ 1.543,65
04	ARROZ AGULHINHA, tipo 1, pct 5,0 Kg de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Primavera, Soltinho e Bernardo.	Pct	1.259	Bernardo	R$ 21,78	R$ 27.421,02
05	BISCOITO DOCE (MAISENA, LEITE), pct. de 400 g, de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, pronta para o consumo. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Liane, Marilan e Mabel.	Pct	1.054	Liane	R$ 5,16	R$ 5.438,64
06	BISCOITO SALGADO do tipo Cream Cracker, pct 400g, de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Liane, Marilan e Mabel.	Pct	1.463	Liane	R$ 4,19	R$ 6.129,97
08	CANJIQUINHA DE MILHO/XERÉM, pacotes de 500g, proveniente do grão pilado de milho (através de processo higiênico), livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, de acordo com a prazo do fabricante, devidamente rotulado, registro no órgão competente, conforme as disposições da legislação em vigor. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	1.336	Bernardo	R$ 2,59	R$ 3.460,24
09	CARNE BOVINA - CHARQUE bovino de boa qualidade, com ausência de partes estranhas, embalagem própria do produto, conforme fabricação, deve estar embalado a vácuo, com prazo	Kg	299	Norte sul	R$ 30,69	R$ 9.176,31

	de validade de no mínimo 06 meses, O produto devera conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n. 105, de 19/05/99, da lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RDC n. de 13 de 02/01/2001. A entrega do produto deverá ser feita com prazo de validade de no mínimo 06 meses. Com qualidade similar às marcas: Santa Elvira, Norte Sul e Friboi.						
10	COLORAU, em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem plástica, pct de 250g, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 02 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	258	Bernardo	R$ 3,83	R$ 988,14	
11	EXTRATO DE TOMATE, molho de tomate tradicional, “sache” contendo 340 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas Olé, Quero e Fugini	Sache	1.322	Quero	R$ 2,92	R$ 3.860,24	
12	FARINHA DE MANDIOCA. Obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 Kg, com identificação na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	410	Capixaba	R$ 4,95	R$ 2.029,50	
13	FEIJÃO carioquinha, pacote de 1,0 Kg, tipo 1, “in natura” de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	618	Bernardo	R$ 6,40	R$ 3.955,20	
14	LEITE DE VACA, UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pack, não amassada, contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 4 meses, a contar da data de entrega. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Data de fabricação: máximo 30 dias. Caixas contendo 12 litros de leite.	L	2.429	Tradição	R$ 4,62	R$ 11.221,98	
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct 400g, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas	Pct	23	Italac	R$ 12,74	R$ 293,02	
16	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, pacote de 500g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	3.783	Prodasa	R$ 3,29	R$ 12.446,07	
17	MARGARINA com 60% à 70% de lipídios, embalagem de 1kg enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares isentos de ranço e de bolores. Embalagem com especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Delícia, Deline e Doriana	Unid.	86	Delicia	R$ 15,42	R$ 1.326,12	
18	MILHO FUBÁ AMARELO, embalagem de 01 kg. fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, registro no órgão, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade. O produto deve entregue com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	153	Bernardo	R$ 3,40	R$ 520,20	
19	MILHO PARA CANJICA, amarelo, pct de 500g, 1ª qualidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente. O produto deve entregue com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	697	Bernardo	R$ 2,84	R$ 1.979,48	
20	ÓLEO DE SOJA Refinado 900ml, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. O produto deve entregue com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Unid	1.382	Abc	R$ 7,77	R$ 10.738,14	
21	SAL REFINADO – iodado para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, aparência: cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, contendo dados do fabricante, peso liquida, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto devera está registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	280	União	R$ 1,88	R$ 526,40	
23	CARNE BOVINA DE 2° CUBOS (Musculo, Paleta, Acém, Lombo), provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, isenta de vestígio de descongelamento, não havendo excesso de gordura, manipulada em condições higiênicas sanitárias, congelada (não ter período longo de congelamento, muito tempo estocado no freezer), embalagem em plástico transparente resistente (para não haver rompimento do mesmo e contaminação do produto) e atóxica, a carne deve conter cor e odor próprio - característico, ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO, EM PACOTE DE 2,0KG DO PRODUTO (ANTES DO CONGELAMENTO). COM TRANSPORTE ADEQUADO EM CAIXA DE ISOPOR OU CAIXA TÉRMICA.	Kg	916	Região	R$ 22,73	R$ 20.820,68	
24	CARNE BOVINA DE 2° MOÍDA (Musculo, Paleta, Acém, Lombo), provenientes de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, isenta de vestígio de descongelamento, não havendo excesso de gordura, manipulada em condições higiênicas sanitárias, congelada (não ter período longo de congelamento, muito tempo estocado no freezer), embalagem em plástico transparente	Kg	2.188	Região	R$ 23,07	R$ 50.477,16	

	resistente (para não haver rompimento do mesmo e contaminação do produto) e atóxica, a carne deve conter cor e odor próprio, ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO, EM PACOTE DE 2,0KG DO PRODUTO (ANTES DO CONGELAMENTO). COM TRANSPORTE ADEQUADO EM CAIXA DE ISOPOR OU CAIXA TÉRMICA.					
25	CEBOLA nacional branca de cabeça inteira, lisas, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO.	Kg	1.245	Paulista	R$ 3,36	R$ 4.183,20
26	CENOURA inteira, lisa, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO.	Kg	747	Paulista	R$ 4,10	R$ 3.062,70
27	FRANGO abatido congelado, (Coxa e sobre coxa) sem tempero, empacotado conforme empresa responsável pelo abate e embalagem com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento. Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica. ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO.	Kg	1.460	Nutriza	R$ 9,42	R$ 13.753,20
28	FRANGO abatido congelado, (Peito) sem tempero, empacotado conforme empresa responsável pelo abate e embalagem com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento. Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica. ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO.	Kg	778	Nutriza	R$11,19	R$ 8.705,82
29	IOGURTE DE MORANGO, bandeja de 540g, contendo 6 unidades de 90g, no rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) e /ou federal (SIF). entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento. Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica. Com qualidade similar às marcas: Real, Frimesa e Carolina.	Band	1.433	Carolina	R$ 4,04	R$ 5.789,32
30	MAÇÃ NACIONAL, vermelha, fruto inteiro, liso, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO.	Kg	187	Paulista	R$ 6,71	R$ 1.254,77
31	OVO DE GALINHA, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos, intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor.	Dz	2.257	Região	R$ 7,01	R$ 15.821,57
32	PÃO FRANCÊS, peso referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada, quando em grande quantidade, colocar em caixas que não ocorra o perigo de contaminação do produto, a caixa deve ser encapada apropriadamente, para o produto não ser entregue amassado demasiadamente.	Kg	750	Região	R$ 13,00	R$ 9.750,00
33	QUEIJO MUSSARELA, com sal, fatiado, empacotado em embalagem plástico transparente resistente atóxica, COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO	Kg	141	Dubom	R$ 34,22	R$ 4.825,02
34	REPOLHO BRANCO - de boa qualidade, bem acondicionado, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO.	Kg	487	Paulista	R$ 3,20	R$ 1.558,40
35	TOMATE nacional, grau médio de maturação (amadurecimento), fruto inteiro, liso, em perfeito estado de conservação, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO.	Kg	894	Região	R$ 5,64	R$ 5.042,16
36	POLPA DE FRUTA Sabor Acerola, congelada, embalagem de 01 KG	Kg	10	Região	R$ 16,37	R$ 163,70
37	POLPA DE FRUTA Sabor Maracujá, congelada, embalagem de 01 KG	Kg	05	Região	R$ 16,29	R$ 81,45

TABELA II
LICITANTE: INOVAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50 **TEL/FAX:** (69) 3535-3018 98415-8392
E-MAIL: cicero.carlos@at5.com.br
ENDEREÇO: AV. JARU Nº 2471, ST BNH. ARIQUEMES / RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CICERO CARLOS RIBEIRO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 940.389.292-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 7
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
07	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, pacote de 500g, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café – ABIC. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Urupá, Comodoro e Jamari	Pct	341	Trevizan	R$ 9,09	R$ 3.099,69

TABELA III

LICITANTE: ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIME.
CNPJ: 38.542.295/0001-09 TEL/FAX: (69) 99360-7914
E-MAIL: zaqueucomercio@gmail.com
ENDEREÇO: RUA DOS RUBIS Nº 1424, PARQUE DAS GEMAS, ARIQUEMES /RO.
NOME DO REPRESENTANTE: IZAQUE GONÇALVES DOS REIS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 439.820.269-20.
VENCEDORA DOS ITENS: 22.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
22	ALHO branco graúdo, puro em cabeça cujo bulbo (a "cabeça de alho"), esteja composto por folhas escamiformes (os "dentes de alho"), aparência fresca e sã, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Isento e danos e defeitos de natureza física, COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO.	Kg	521	Ki Alho	R$ 20,00	R$ 10.420,00

Obs: A íntegra da Ata nº 025/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:8A2D961F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

Ata de Registro de Preços nº 026/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 27/2021
Validade: 12/04/2021 a 11/04/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1326/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente para complemento ou substituição de equipamentos e componenentes ultrapassados ou defeituosos.**
O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: N. V. VERDE EIRELI
CNPJ: 03.363.727/0001-21 TEL/FAX: (69) 3229-3034 / 99981-6799 / 3411-5500
E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº. 1153, Sala 01, Centro – Porto Velho / Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: José Luiz Tolotti, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 080.040.052-68.
VENCEDORA DOS ITENS: 18 e 19.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
18	Pistola tocha F2 completa para eletrodos carvão – carbografite 600 A	Unidade	01	Carbografite	R$ 786,04	R$ 786,04
19	Motosserra à gasolina MS 661, motor, sabre de 63cm de corte, potência mínima de 5,43 kW, mínimo de 91,1 cm³ cilindradas, com corrente 1,6 mm – 3,8" a e com tanque de combustível com capacidade para 850 ml, Sabre:	Unidade	01	Stihl	R$ 3.942,00	R$ 3.942,00

	Duromatic, Rollomatic E e Rollomatic ES. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada para manutenção e fornecimento de peças no município de Buritis /RO. Modelo de referência STIHL MS 661- marca/modelo equivalente, similar ou melhor de qualidade.					

TABELA II
LICITANTE: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO ME
CNPJ: 07.065.479/0001-93 TEL/FAX: (46) 3262-5901
E-MAIL: menegussomaquinas.palmas@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Orvalina Oliveira de Melo, 1237, Bairro Divino, Palmas – Paraná.
NOME DO REPRESENTANTE: Dimorvan Davi Menegusso, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 911.276.109-53.
VENCEDORA DOS ITENS: 03, 07 e 09.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
03	Motor partida manual, à gasolina, mínimo 0,68mm X 0,54 mm, cilindrada mínima 196cm³, taxa de compreensão: 8,5:1, potência máxima: 5,5cv a 3600rpm, Torque máximo: 1,35kgfm a 2500rpm,Ignição: Eletrônica, Controle de rotação:RAR,Lubrificação:Salpico,Consumo:1,70l/h,Capacidade do tanque: 3,6litros Capacidade de óleo (carter): 600ml	Unidade	02	Kawashima	R$ 776,17	R$ 1.552,34
07	**Motosserra Ms mínimo 170 completo, à gasolina, potência mínima (Kw/cv: 1.3/1.8 cv, cilindrada: 30.1 cc, Peso 3.9 Kg, velocidade máxima 14000 rpm, rotação lenta 2.800 rpm, capacidade do tanque: 2,5 litros, sabre 12".**	Unidade	03	Stihl	R$ 915,08	R$ 2.745,24
09	Betoneira 400 L dados técnicos – capacidade do tambor (L): 400 – capacidade de mistura(L): 280 – nº aprox. de ciclos/hora: 12 produção horária aprox. (m³): 4,1 – rotação do tambor (rpm): 26 – potência do motor: 2cv iv pólos – tensão monofásica (v): 220 – tensão trifásica (v): não – freqüência (hz): 60 – transmissão por correia tipo v: a 44 – peso (kg): 188 – dimensões (cxlxa) mm: 1744X1052X1448	Unidade	04	Horbach	R$ 4.459,95	R$ 17.839,80

TABELA III
LICITANTE: CCK COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.065.938/0001-22 TEL/FAX: (47) 3057-3918
E-MAIL: propostas@portaldasatas.com.br
ENDEREÇO: Rua Bahia, 1447, Sala 01, Blumenau – Santa Catarina.
NOME DO REPRESENTANTE: Fábio Hauschild Mondardo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 806.427.809-00.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 06, 08, 15 e 21.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
01	Pulverizador costal manual com capacidade mínima 20 litros, em polietileno, peso liquido mínimo 5,4Kg, com uma bomba tipo pistão duplo em latão, com mangueira mínimo de 1,35 mt com registro, alavanca, haste, lança mínima de 60 cm, e um sistema e correias para fixação às costas,	Unidade	03	Nove 54	R$ 218,35	R$ 655,05
02	Esmerilhadeira angular, 100% rolamentada, trava de eixo, carcaça emborrachada, caixa de engrenagem metálica, potência mínima 820 W, velocidade mínima 11.000 rpm, tensão 220 V, diâmetro do disco: 4-1/2" (115mm), eixo 5/8" – M14	Unidade	02	DWT	R$ 510,18	R$ 1.140,36
06	**Parafusadeira-Furadeira à Bateria 12V GSR 1000, Velocidade mínima de Rotação: 700 Rotação por Minuto, Potência mínima (uso na bateria): 12 Volts, Torque mínimo: 6Nm/15Nm, Mandril: 6 mm. Itens inclusos: Parafusadeira furadeira : 10 Bits, 1 Prolongador de bit, 1 Carregador bivolt,1 Maleta plástica.**	Unidade	03	Black e Decker	R$ 497,44	R$ 1.492,32
08	**Furadeira de impacto com mandril 1/2", potência mínima: 710 W, voltagem: 110v, impactos por minuto: 0 - 47600 IPM, velocidade 0 – 2600 rpm, velocidade variável, seletor de velocidade variável, diâmetro do mandril: 1/2", perfuração máxima em aço: 10mm, perfuração máxima em madeira: 25mm, perfuração máxima em alvenaria: 16mm**	Unidade	04	DWT	R$ 385,35	R$ 1.541,40
15	Chau + pneumática de impacto curto, tipo N/A, potência 245W, encaixe 1", torque máximo 2400NM, , velocidade rotacional 500 rpm, pressão do ar 120 psi, peso 7,0 Kg, entrada de ar 3/8", diferente ao shallper sk-80	Unidade	01	LDR Pro	R$ 2.581,66	R$ 2.581,66
21	**Lavadora De Alta Pressão Re 90 - 1800 Libras - 1800w, Pressão máxima: 120 bar. Vazão máxima de água: 520. Potência: 1800w** **Peso: 9,6 kg Comprimento da mangueira de alta pressão: 6m, Acessórios incluídosLança, Mangueira, Cabo elétrico, Pistola e Bicos**	Unidade	01	Lavor	R$ 894,50	R$ 894,50

TABELA IV
LICITANTE: PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 25.141.379/0001-80 TEL/FAX: (69) 3222-5000 / 99306-6618
E-MAIL: licitacoesgrupodisagua@gmail.com
ENDEREÇO: Rua da Beira n °. 6461, Porto Velho – Rondônia.

NOME DO REPRESENTANTE: Kelmer Correa Lima, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 069.639.028-01.
VENCEDORA DOS ITENS: 05, 11 e 16.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
05	Serra circular para madeira 1.300 watts 220v – HS 4100, Potência:1.300watts Capacidade máxima de corte : 32 mm Diâmetro do Disco : 110 mm Diâmetro do furo : 20 mm Espessura máx. do disco : 2 mm Rotações por minuto : 13.000 Cabo de Energia : 2 m.	Unidade	02	Makita	R$ 550,00	R$ 1.100,00
11	Compactador de solo i(sapo) à gasolina motor – 4 tempos, combustível: 2,2 litros . impactos por minuto: 600/min, elevação de sapata: 85 mm, força de impacto:1.600 kgf, velocidade de avanço: 13m/min, área compacta: 300 m²/h, profundidade de compactação: 60 cm, dimensões da sapata (c x l): 330X300 mm, peso 78 kg, dimensões (c x l x a) 73X40X110cm	Unidade	04	Toyama	R$ 11.185,00	R$ 44.740,00
16	Compreensor de ar 10 pés 140 lbs 2cv, tipo de alimentação 110/220 volts, capacidade de tanque 110L, velocidade de rotação 1580 rpm, fase elétrica monofásica, potência 2 cv, pressão máxima 140psi, peso 140 IB.	Unidade	01	Schulz	R$ 2.550,00	R$ 2.550,00

TABELA V
LICITANTE: P. D. V. PEÇAS EIRELI
CNPJ: 28.737.608/0001-12 TEL/FAX: (69) 99251-5800
E-MAIL: pdvpecas@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Tenente Antônio João, nº. 972, Sala 01, Bairro Primavera. Ji- Paraná / Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Higor Rafael de Oliveira Araújo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 875.225.002-49.
VENCEDORA DOS ITENS: 13.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
13	Macaco hidráulico 20 toneladas, capacidade de construção 244mm, dimensões de base 155X169mm, curso de elevação hidráulica 145mm, curso de fuso 60mm, altura total 449mm, diâmetro de cabeça de apoio 46mm, comprimento da alavanca 420mm, capacidade de apoio 46 mm, comprimento da alavanca 420 mm, capacidade de carga 20 toneladas , peso 11 kg, modelo CJ 20.	Unidade	05	Breme	R$ 445,16	R$ 2.225,80

Obs: A íntegra da Ata nº 026/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____
Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:E825D66E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Ata de Registro de Preços nº 030/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 31/2021
Validade: 19/04/2021 a 18/04/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 379/2021

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de material permanente (equipamentos de informática).**
O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: LUIS PAULO TORCINELI-EPP
CNPJ: 08.386.848/0001-02 TEL/FAX: (14) 3264-2078
E-MAIL: cristiano@megabytecomputadores.com.br
ENDEREÇO:RUA CEL.VIRGILIO ROCHA, 21 – APTO 1102 CENTRO LENÇOIS PAULISTA-SP
NOME DO REPRESENTANTE: LUIS PAULO TORCINELI ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 342.770.678-83
VENCEDORA DOS ITENS: 3,4.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. UNIT. REGISTRO R$
03	COMPUTADOR, com as seguintes configurações mínimas, processador, com litografia 14nm, mínimo 6 núcleos/6 threds, frequência 2.8 e turbo de 4,0ghz, 9mb de memória cache, com capacidade gráfica para resolução de até 4k e suporte para até 64gb de memória ram; memória instalada de 8gb ddr-4 placa mãe compatível com a configuração, com suporte a memória ddr-4 240mhz, com suporte de até 32gb memória, com rede gigabit on board; hd de 500gb, 7200rpm; teclado padrão abnt2; unidade óptica dvd-rw mouse de 800 dpi; monitor de led de 19,5pol sistema operacional Windows 10 acompanhado de selo de autenticidade, garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor com assistência técnica com reparo via correios (sendo os custos de responsabilidade da contratada). Marcas de referência: Dell, Samsung, Positivo ou de “melhor qualidade”.	und	56	Mega byte	R$ 3.267,85	R$ 182.999,60
04	COMPUTADOR, com as seguintes configurações mínimas, processador, com litografia 14nm, mínimo 6 núcleos/6 threds, frequência 2.8 e turbo de 4,0ghz, 9mb de memória cache, com capacidade gráfica para resolução de até 4k e suporte para até 64gb de memória ram; memória instalada de 8gb ddr-4 placa mãe compatível com a configuração, com suporte a memória ddr-4 240mhz, com suporte de até 32gb memória, com rede gigabit on board; hd de 500gb, 7200rpm; teclado padrão abnt2; unidade óptica dvd-rw mouse de 800 dpi; monitor de led de 19,5pol sistema operacional Windows 10 acompanhado de selo de autenticidade, garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor com assistência técnica com reparo via correios (sendo os custos de responsabilidade da contratada). Marcas de referência: Dell, Samsung, Positivo ou de “melhor qualidade”.	und	14	Mega byte	R$ 3.267,85	R$ 45.749,90

TABELA II
LICITANTE: HS COMÉRCIO,LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ: 24.802.687/0001-47 TEL/FAX:(61) 3968-9868
E-MAIL: licitacao@hsprojetos.com.br
ENDEREÇO: ST.SHCGN CR QD 702/703 S/N BLOCO ´´ A´´ BRASILIA-DF
NOME DO REPRESENTANTE: HAISTON QUEIROZ ALVES ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 934.916.381-00
VENCEDORA DOS ITENS: 5.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. UNIT. REGISTRO R$
05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA Impressão frente e verso: automático. Alimentação:Bivolt (110/220V) Velocidade de Impressão:33 ppm monocromático / 20 ppm colorido. Display LCD de 2,4". Impressão de até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas. Capacidade Bandeja de Entrada:150 folhas Sistemas Operacionais Compatíveis:Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows 10 Conectividade:Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0 Itens Inclusos:Cabo de Alimentação, Cabo USB, Cartucho Amarelo, Cartucho Ciano, Cartucho Magenta, Cartucho Preto, Cd Instalação c/ Manual, Guia Rápido de Instalação - garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor com assistência técnica com reparo via correios (sendo os custos de responsabilidade da contratada).. Marcas de referência: Epson, HP, Canon ou de “melhor qualidade”.	UND	15	EPSON	R$ 2.286,26	R$ 34.293,90

TABELA III
LICITANTE: VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 32.986.160/0001-48 TEL/FAX:(54) 3027-1713
E-MAIL: comercialvizzen@gmail.com
ENDEREÇO: AV.ROSSETI, Nº 325, BAIRRO SANTA CATARINA, CAXIAS DO SUL-RS
NOME DO REPRESENTANTE: VIVIAN MASSIGNANI MENDES PEZZIN ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 802.059.410-87
VENCEDORA DOS ITENS: 9,10.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. UNIT. REGISTRO R$
09	Nobreak 1600va, modelo bivolt: automático de entrada 115-127/220v com saída 115v; tomadas: mínimo de	UND	56	VLP	R$ 910,00	R$ 50.960,00

	06 tomadas no padrão NBR 14136, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, recarga automática das baterias. Garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor com assistência técnica com reparo via correios (sendo os custos de responsabilidade da contratada).					
10	Nobreak 1600va, modelo bivolt: automático de entrada 115-127/220v com saída 115v; tomadas: mínimo de 06 tomadas no padrão NBR 14136, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, recarga automática das baterias. Garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor com assistência técnica com reparo via correios (sendo os custos de responsabilidade da contratada).	**UND**	**14**	**VLP**	**R$ 910,00**	**R$ 12.740,00**

TABELA IV
LICITANTE: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.
CNPJ: 39.619.837/0001-59 TEL/FAX:(17)3561-1180/3561-1181
E-MAIL: minas.solucoes@outlook.com
ENDEREÇO: AV.SABARA N º62 SETE LAGOAS-MG
NOME DO REPRESENTANTE: MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 073.960.046-08
VENCEDORA DOS ITENS: 2

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. UNIT. REGISTRO R$
02	IMPRESSORA Cor e tipo de Impressão: Monocromática Categoria de Produto: Laser Funções / Características: Imprimir Wi-Fi Conectividade Padrão: Porta Usb 2.0 de alta velocidade A4: Até 80.000 páginas Capacidade da bandeja: Até 350 folhas ou em duas Bandejas: 1: até 100 folhas; e 2: até 250 folhas), Saída: Até 150 folhas MonitorTela LCD retroiluminada de 2 linhas Processador1200 MHz Memória Padrão de 256 Mb; Flash de 256 Mb Impressão: Velocidade de Impressão (em preto)A4: Até 38 ppm; Windows 7 ou versão mais recente, processador Intel® Pentium® Iv 1 GHz 32 ou 64 bits ou versão mais recente, Ram de 1 Gb, unidade de disco rígido de 16 Gb Conteúdo da Embalagem: Impressora Cartucho de toner original pré-instalado que renda: Mínimo de 3.000 páginas; Itens inclusos: 01 Manual; 01 CD de instalação; Cabo de alimentação; Cabo Usb; Garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor com assistência técnica com reparo via correios (sendo os custos de responsabilidade da contratada). Marcas de referência: HP, Epson, ou de “melhor qualidade”.	**UND**	**10**	**HP**	**R$ 1.524,60**	**R$ 15.246,00**

TABELA:V
LICITANTE: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 40.689.972/0001-50 TEL/FAX:(61) 3032-5291 3032-5294 99831-5551
E-MAIL: felipecarvalho@hypertechnologies.com.br
ENDEREÇO: TERCEIRA AVENIDA BLOCOS 1214/ LOJA 01 BRASILIA -DF
NOME DO REPRESENTANTE: FELIPE CARVALHO QUERINO ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 039.659.691-61
VENCEDORA DOS ITENS: 6

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. UNIT. REGISTRO R$
06	DATA SHOW Projetor multimídia tipo teto e mesa, brilho / saída de luz: mínimo 3000 lumens, resolução máxima da imagem xga: mínimo (1024x768). Lâmpada potência mínima 200w, durabilidade mínima 5000 horas, tamanho mínimo imagem 30 á 300,lente LCD, ZOOM, 1,2X. ajuste manual. Potencia mínima autofalante 1w, conexões s-vídeo, vídeo RCA, áudio estéreo, USB, PC, DVD,HDMI. Componentes e acessórios inclusos, cabo de alimentação energ ia, cabo HD, controle remoto, Bateria, Maleta de transporte, tampa de lente e manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor com assistência técnica com reparo via correios (sendo os custos de responsabilidade da contratada).. Marcas de referência: Sonic, Epson, LG ou de “melhor qualidade”.	**Und**	**02**	**Epson**	**R$ 2.977,25**	**R$ 5.954,50**

TABELA:VI
LICITANTE: REPREMIG-REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51 TEL/FAX:(31)3047-4990
E-MAIL: repremig@repremig.com.br;leandro@repremig.com.br

ENDEREÇO: RODOVIA ES-010, Nº 4255 A, SALA 05, CHÁCARA 274ª, SERRA-ES
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 013.371.746-10
VENCEDORA DOS ITENS: 1

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. UNIT. REGISTRO R$
01	IMPRESSORA Cor e tipo de Impressão: Monocromática Categoria de Produto: Laser Funções / Características: Imprimir Wi-Fi Conectividade Padrão: Porta Usb 2.0 de alta velocidade A4: Até 80.000 páginas Capacidade da bandeja: Até 350 folhas ou em duas Bandejas: 1: até 100 folhas; e 2: até 250 folhas), Saída: Até 150 folhas MonitorTela LCD retroiluminada de 2 linhas Processador1200 MHz Memória Padrão de 256 Mb; Flash de 256 Mb Impressão: Velocidade de Impressão (em preto)A4: Até 38 ppm; Windows 7 ou versão mais recente, processador Intel® Pentium® Iv 1 GHz 32 ou 64 bits ou versão mais recente, Ram de 1 Gb, unidade de disco rígido de 16 Gb Conteúdo da Embalagem: Impressora Cartucho de toner original pré-instalado que renda: Mínimo de 3.000 páginas; Itens inclusos: 01 Manual; 01 CD de instalação; Cabo de alimentação; Cabo Usb; Garantia mínima de 12 meses pelo fornecedor com assistência técnica com reparo via correios (sendo os custos de responsabilidade da contratada). Marcas de referência: HP, Epson, ou de “melhor qualidade”.	Und	40	Hp	R$ 1.515,00	R$ 60.600,00

Obs: A íntegra da Ata nº 030/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____
Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:AD58E5A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

Ata de Registro de Preços nº 032/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 010/2021
Validade: 27/04/2021 a 26/04/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 2044/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **futura e eventual aquisição de materiais de consumo – eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis.)**
O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2179
E-MAIL: buritiscon@terra.com.br

ENDEREÇO: AV.RONDÔNIA SETOR 03 Nº 1576 BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SIVA DE SOUZA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47 , 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58 e 59.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Valor Total Registro R$
01	ALHO	KG	**93**	PETRI	**R$ 19,05**	**R$ 1.771,65**
06	CARNE, BOVINA, CHAMBARI	**KG**	**80**	REGIÃO	**R$ 11,93**	**R$ 954,40**
08	CARNE, BOVINA, ACÉM, de segunda, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	KG	**86**	REGIÃO	**R$ 22,76**	**R$ 1.957,36**
09	CARNE BOVINA, DE 1ª, CORTADA EM BIFE. Sem gordura, fresca, sem osso, com aspecto, cor, odor e sabor próprios inspecionada, embalagem de plástico polietileno atóxico.	KG	**231**	REGIÃO	**R$ 25,92**	**R$5.987,52**
10	CARNE, MÚSCULO EM CUBO, de segunda, sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	KG	**40**	REGIÃO	**R$ 22,66**	**R$ 906,40**
11	Cebola nacional branca de cabeça inteiras, lisas, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto lisas, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	**81**	PAULISTA	**R$ 3,36**	**R$ 272,16**
14	PÃO FRANCES Pão Frances, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitarias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	KG	**3398**	REGIÃO	**R$ 13,76**	**R$ 46.756,48**
15	BETERRABA IN NATURA LISAS DE 1ª QUALIDADE NÃO DEVE estar amassada, deteriorada e perfurada, em tamanho médio 200g a unidade grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	KG	**45**	PAULISTA	**R$ 4,40**	**R$ 198,00**
16	PÃO DE QUEIJO ASSADO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, com peso em média de 25g a 30g.	KG	**800**	REGIÃO	**R$ 15,70**	**R$12.560,00**
19	PRESUNTO COZIDO FATIADO ALIMENTO SALGADO TIPO cozido, derivado da carne suína (pernil suíno) a temperatura conservação 0 a 4c°, prazo validade 60 dias de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG	**172**	FRIELA	**R$ 23,68**	**R$ 4.072,96**
20	QUEIJO TIPO MUSSARELA pacote com 01 kg. (Fatiado)	PCT	**267**	DU BOM	**R$ 33,26**	**R$ 8.880,42**
21	APRESUNTADO impresso data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente ausência de fungos, mofo, bolor e sujidades.	KG	**146**	FRIELA	**R$ 17,38**	**R$ 2.537,48**
22	BOLO INDUSTRIALIZADO, ALIMENTO A BASE DE MASSA contendo os ingredientes básicos, farinha de trigo, açúcar, leite, ovos, fermento, sabor de laranja, coco, macaxeira e chocolate, em formato redondo, em média de 200g a 250g.	KG	**225**	REGIÃO	**R$ 16,50**	**R$ 3.712,50**
23	BACON, DEFUMADO E EMBALADO A VÁCUO DE ORIGEM DA barriga suína produzida a partir de peças selecionadas em proporção ideal entre carne e gordura, sabor característico.	KG	**NUTRIZA**	34	**R$ 34,04**	**R$ 1.157,36**
26	OVO DE GALINHA TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES E PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 720G, COM SELO E APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE	PCT	**REGIÃO**	70	**R$ 6,71**	**R$ 469,70**
27	PÃO DE FORMA FATIADO, PCT COM NO MÍNIMO 500G.	KG	**REGIÃO**	165	**R$ 14,00**	**R$ 2.310,00**
29	REPOLHO BRANCO inteiro (folhas íntegras), de boa qualidade, fresco, livre de fungos, sujidade e fragmentos estranhos, bem acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	**PAULISTA**	65	**R$ 3,20**	**R$ 208,00**
30	SALSICHA DE CARNE BOVINA, TIPO HOT DOG DE BOA qualidade resfriada, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspecto qualitativo, marca comercial procedência de fabricação numero do registro no órgão competente. Embalagem de 1kg cada.	KG	**142**	HOT DOG	**R$ 11,20**	**R$ 1.590,40**
33	MAÇA NACIONAL DE BOA QUALIDADE. Superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	**99**	PAULISTA	**R$ 8,60**	**R$ 851,40**
34	MAMÃO PAPAIA MADURO, PRONTO PARA CONSUMO.	KG	**68**	REGIÃO	**R$ 4,27**	**R$ 290,36**
36	MELÃO AMARELO CURUMIM COM FORMA VARIÁVEL, PODENDO ser redondo, oval ou alongado, mas em geral entre 20 e 25 cm de diâmetro, pronto para o consumo.	KG	**83**	PAULISTA	**R$ 7,00**	**R$ 581,00**
37	TOMATES INTEIROS. lisos, maduros e firmes, de 1° qualidade, livre de fragmentos estranhos, embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	**116**	REGIÃO	**R$ 5,64**	**R$ 654,24**
38	BATATA, DE BOA QUALIDADE tamanho médio, superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras, manchas e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo	KG	**83**	MONALIZA	**R$ 4,71**	**R$ 390,93**
40	CENOURA SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	**55**	PAULISTA	**R$ 4,10**	**R$ 225,50**
41	POLPA DE GOIABA CONGELADA 100% NATURAL. características adicionais registrado no órgão	KG	**115**	REGIÃO	**R$ 14,68**	**R$ 1,688.20**

	competente					
42	LIMÃO TAITI, FRUTO ARREDONDADO, VERDE INTENSO. com casca fina, polpa esbranquiçada, com muito suco, ligeiramente ácida, sem a presença de larvas e qualquer alteração em seu aspecto, cor ou sabor pronto para consumo humano.	KG	**3**	REGIÃO	**R$ 4,76**	**R$ 14,28**
43	HORTELÃ, 10G Constando na embalagem a data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	PCT	**14**	BERNARDO	**R$ 4,11**	**R$ 57,54**
45	BANANA DA TERRA IN NATURA DE APRESENTAÇÃO ACHATADA madura, em pencas, com a casca resistente amarelo-escura. A polpa, rosada e de textura compacta, porém firme e macia sem rachaduras nem partes moles.	KG	**22**	REGIÃO	**R$ 5,10**	**R$ 112,20**
46	APRESUNTADO DE FRANGO pacote c/01kg.	KG	**27**	ESTRELA	**R$ 20,57**	**R$ 555,39**
47	BISTECA SUINA De boa qualidade com aspecto, cor, odor e sabor próprios, inspecionada, embalagem de plástico polietileno atóxico.	KG	**44**	REGIÃO	**R$ 19,82**	**R$ 872,08**
49	BANANA MAÇA IN NATURA MADURA COM CASCA BEM AMARELA. De fruto consistente em pencas, adequado para o consumo humano.	KG	**15**	REGIÃO	**R$ 3,01**	**R$ 45,15**
50	CARNE, BOVINA, LOMBO EM CUBO DE SEGUNDA sem osso, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	KG	**217**	REGIÃO	**R$ 25,41**	**R$ 5.513,97**
51	LARANJA COMUM DE BOA QUALIDADE, SUPERFICIE LISA, coloração e tamanho uniforme, com ausencia de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	**08**	REGIÃO	**R$ 4,00**	**R$ 32,00**
52	PERNIL SUINO Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, inspecionada, em embalagem de plástico polietileno atóxico.	KG	**30**	REGIÃO	**R$ 20,00**	**R$ 600,00**
53	PÃO MASSA FINA PARA CACHORRO QUENTE 50G, PCT COM 10 PÃES.	KG	**254**	REGIÃO	**R$ 13,76**	**R$ 3.495,04**
54	BATATA DOCE lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	**11**	REGIÃO	**R$ 5,19**	**R$ 57,09**
55	GOIABA VERMELHA Com peso médio de 90g, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	**03**	PAULISTA	**R$ 11,33**	**R$ 33,99**
56	POLPA DE ABACAXI CONGELADA 100% NATURAL. Características adicionais: registrado no órgão competente.	KG	**30**	REGIÃO	**R$ 14,80**	**R$ 444,00**
58	BANANA PRATA Extra, em pencas, fruto com 60 a 70% de manutenção climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	UND	**5**	REGIÃO	**R$ 5,39**	**R$ 26,95**
59	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS- SABOR MORANGO. (bandejas com 06 unidades) a) Classificação/características gerais: leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. colorido artificialmente. podendo conter glúten e traços de castanha de caju. isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em bandejas plásticas com potes de 06 unidades de no mínimo 90g (total aprox. 540g). Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não inferior a 01 (um) mês.	UND	**15**	CAROLINA	**R$ 3,97**	**R$ 59,55**

TABELA II

LICITANTE: INOVAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50 TEL/FAX: (69) 3535-3018/98115-8392
E-MAIL: cicero.carlos@at5.com.br/inovacao.escols@gmail.com
ENDEREÇO: AV.JARU Nº247 SETOR BNH- CEP:76.870-765 ARIQUEMES-RO
NOME DO REPRESENTANTE: CICERO CARLOS RIBEIRO ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 940.389.292-72
VENCEDORA DOS ITENS: 2,3,4,5,7,12,13,17,18,24,25,28,31,32,35,39,44,48,57.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
02	CARNE, BOVINA, MOÍDA de segunda, sem osso e sem gordura, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	**KG**	**479**	**FRIG RONDONIA**	**R$ 21,75**	**R$10.418,25**
03	COSTELINHA DE PORCO De boa qualidade com aspecto, cor, odor e sabor próprios, inspecionada, embalagem de plástico polietileno atóxico.	**KG**	**112**	**NUTRIBRAS**	**R$ 19,38**	**R$ 2.170,56**
04	LINGUIÇA MISTA DEFUMADA DE BOA QUALIDADE com aspécto e coloração adequada, e com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	**KG**	**62**	**FRIBELLA**	**R$ 22,72**	**R$ 1.408,64**
05	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, COR, CHEIRO E SABOR próprios, em perfeito estado de conservação, livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos, apresentando na embalagem data de validade, origem, peso e registro do produto no órgão competente.	**KG**	**211**	**AVENORTE**	**R$ 10,75**	**R$ 2.268,25**

07	FRANGO ABATIDO, INTEIRO	**KG**	**207**	**AVENORTE**	**R$ 8,69**	**R$ 1.798,83**
12	FRANGO COXA E SOBRE COXA, CONGELADAS, COM ASPECTO, cor, cheiro e sabor próprios, empacotado conforme empresa responsável pelo abate em embalagem de plástico de polietileno atóxico com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento.	**KG**	**270**	**AVENORTE**	**R$ 9,55**	**R$ 2.578,50**
13	LINGÜIÇA CALABRESA, CONGELADO, COR, CHEIRO E SABOR próprio em perfeito estado de conservação livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos apresentando na embalagem data de validade origem, peso e registro do produto no órgão competente.	**KG**	**132**	**FRIBELLA**	**R$ 22,27**	**R$ 2.939.64**
17	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM COM 0,5KG	**PCT**	**352**	**DA ROÇA**	**R$ 6,53**	**R$ 2.298,56**
18	POLPA DE MARACUJA CONGELADA 100% NATURAL características adicionais registrada no órgão competente	**KG**	**340**	**DA ROÇA**	**R$ 15,17**	**R$ 5.157,80**
24	ALFACE (MAÇO) COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS. BEM FORMADA COM FOLHAS TENRAS E SEM SINAL DE FLORESCIMENTO, FRESCA COM O CORTE DAS RAÍZES E ELIMINAÇÃO DAS FOLHAS VELHAS E DANIFICADAS.	**MÇ**	**61**	**REGIÃO**	**R$ 3,21**	**R$ 195,81**
25	CHEIRO VERDE, maço de no mínimo 160 gramas, frescos, de boa qualidade, com salsinha ou coentro, frescos, de boa qualidade, com salsinha ou coentro.	**MÇ**	**45**	**REGIÃO**	**R$ 2,63**	**R$ 118,35**
28	PIMENTÃO VERDE DE BOA QUALIDADE. Superfície lisa coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	**KG**	**45**	**REGIÃO**	**R$ 6,03**	**R$ 271,35**
31	COUVE MANTEIGA IN - NATURA.	**KG**	**30**	**REGIÃO**	**R$ 9,44**	**R$ 283,20**
32	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR CUPUAÇU, COM 0,5KG;	**PCT**	**289**	**DA ROÇA**	**R$ 7,35**	**R$ 2.124,15**
35	MELANCIA VERDE ESCURA E CLARA LISTRADA, GLOBOSA DE formato arredondado oval, madura de polpa bem vermelha e suculenta com sementes pretas com peso de 5 a 10k a unidade pronto para consumo.	**KG**	**168**	**REGIÃO**	**R$ 2,04**	**R$ 342,72**
39	POLPA DE CAJÚ CONGELADA 100% NATURAL características adicionais registrado no órgão competente.	**KG**	**47**	**DA ROÇA**	**R$ 13,65**	**R$ 641,55**
44	POLPA DE GRAVIOLA CONGELADA 100% NATURAL características adicionais registrado no órgão competente.	**KG**	**30**	**DA ROÇA**	**R$ 15,64**	**R$ 469,20**
48	LARANJA PERA MADURA COM CASCA FINA E LISA, COR amarelo e polpa suculenta pronto para o consumo .	**KG**	**08**	**PAULISTA**	**R$ 4,24**	**R$ 33,92**
57	PEIXE DE ÁGUA DOCE (DOURADO) fresco em POSTA.	**KG**	**08**	**ZALTANA**	**R$ 27,66**	**R$ 221,28**

Obs: A íntegra da Ata nº 032/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____

Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:B024511B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

C
Ata de Registro de Preços nº 042/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 079/2021
Validade: 01/07/2021 a 30/06/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1982/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de materiais de consumo (tintas) e materiais permanentes (ferramentas).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: N.V.VERDE EIRELI
CNPJ: 03.363.727/0001-21 TEL/FAX: (69) 3229-3034/99816799/3411-5500
E-MAIL:tolotti.jl@gmail.com
ENDEREÇO: R.MATO GROSSO, Nº 1153, CENTRO JI-PARANÁ/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: NILSON VILA VERDE ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 166.860.049-87
VENCEDORA DOS ITENS: 20,26 e 28.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	Valor unitario R$	Valor medio total R$
20	**Fita adesiva;** Crepada 24 mm x50m.	ROLO	150	**3M**	**R$ 6,53**	**R$ 979,50**
26	**CAVADEIRA**: Aço Carbono Temperada em Pintura: Eletrostática a pó Tipo: Articulada metálica Cabo: De madeira de 110 cm, (boca de lobo).	UND	10	**PARABONI**	**R$ 54,00**	**R$ 540,00**
28	**Enxada fabricada em aço carbono, corpo é temperado**, pintura eletrostática a pó, e proteção contra oxidação, possui um olho de 38mm de diâmetro. tamanho de 2,0 afiação e cortes, durabilidade do fio, cabo de madeira de 130cm, com acabamento envernizado.	UND	20	**PARABONI**	**R$ 36,38**	**R$ 727,60**

TABELA II
LICITANTE: RANGEL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 04.454.438/0001-09 TEL/FAX: (69) 3238-2932
E-MAIL:licitaheverton@gmail.com
ENDEREÇO: AV.PORTO VELHO, 1504, SETOR 02 BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: AILSON LUTEQUIM BRUM ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 925.760.446-20
VENCEDORA DOS ITENS:10, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 37, 38, 39 e 40.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	Valor unitario R$	Valor medio total R$
10	**Rolos;** para pintura lã de carneiro 09 cm com suporte.	UND	150	**Compel**	**R$ 5,00**	**R$ 750,00**
13	**Fita; zebrada** com 200 metros.	ROLO	300	**ADERE**	R$ 11,66	**R$ 3.498,00**
14	**Colher de Pedreiro;** Modelo: F118 Cabo de madeira Com cabo soldado "Comprimento da colher 10" Peso bruto aproximadamente: 340g.	UND	10	**MÃO FORTE**	R$ 12,00	**R$ 120,00**
15	**Desempenadeira;** Desempenadeira em PVC Lisa corrugada-Medida: 18 x 30 cm.	UND	20	**SENIOR**	R$ 7,50	**R$ 150,00**
16	**Brocha; retangular** 165x58 para uso de serviço de pedreiro.	UND	20	**COMPEL**	R$ 7,50	**R$ 150,00**
17	**Carretel;** De Linha de pedreiro, Modelo: Cor Laranja 0,8mm x100m Comprimento: 100m Material: Nylon Diâmetro: 0,8mm Resistente aproximadamente a 37 kl.	UND	10	**POLIBER**	R$ 8,00	**R$ 80,00**
21	**Lona Plástica;** Material: Plástico/Aditivada com ANTI UV Tipo de Material: Lona plástica 200 micra dupla face preta e branca de polietileno de baixa densidade PEBD. Tamanho; 6x50m, Opção de Cor: Preto e branca, Embalagem: Bobina.	ROLO 50m. CADA	04	**AGROSILO**	R$ 270,67	**R$ 1.082,68**
22	**Martelo;** Cabo de fibra de vidro com revestimento de borracha armotizada, Dimensões; 35.5 x 14.1 x 4.1 cm; 1.14.	UND	05	**WESTEN**	R$ 44,00	**R$ 220,00**
23	**Cones emborrachados:**	UND	100	**PLASTICON**		**R$ 4.500,00**

	Tamanho 75 cm cor laranja e branco refletivo Nbr 15071.				R$ 45,00	
37	**Ferramenta elétrica;** serra mármore. 1500 W, capacidade de corte de 26mm e profundidade ajustável. Potencia 1500 Watts, Rotação mínima 12.200 (RPM) por minuto Corte (45º e 90º). Diâmetro do disco**125 mm** Garantia0**1(um) Ano** N° de velocidades**Variável** Potência**1.500w** Rotação mínima do motor (RPM)**12.000** Tensão**127 v** Ângulo de inclinação**Até 45º.**	UND	01	**EMILCOR**	R$ 480,54	**R$ 480,54**
38	Disco pra serra mármore. Serra Circular Diâmetro do Disco compatível125 mm N° Dentes; mínimo 20 Origem Nacional.	UND	30	**PORTUGUE**	R$ 19,23	**R$ 576,90**
39	Disco Diamantado para Concreto; Diâmetro do Disco compatível125 mm Aplicação;Concreto e Alvenaria.	UND	30	**PORTUGUE**	R$ 18,16	**R$ 544,80**
40	Vassoura 37 cm com cabo de madeira, (tipo gari).	UND	30	**MAXX**	R$ 37,09	**R$ 1.112,70**

TABELA III

LICITANTE: HEROPEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 10.685.231/0001-30 TEL/FAX: (69) 3423-7800/99904-3815
E-MAIL:GERENCIA@COTRALPECAS.COM.BR/cotral.financeiro@hotmail.com
ENDEREÇO:AV.ARACAJU,527, BAIRRO RIACHUELO JI-PARANÁ/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ROSANE ROCHA DA FONTE DA COSTA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 791.951.800-87
VENCEDORA DOS ITENS: 8, 24 e 25.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	Valor unitario R$	Valor medio total R$
08	**Thinner;** Opção embalagem com a capacidade de 5 litros; Tipo Diluente; Composto de Hidrocarbonetos Aromáticos, Esteres, Glicoesteres, Cetonas, Alcoóis, Isento de Benzeno e Clorados; Apresentação. Na Forma de Liquido Incolor; Densidade Entre 0,84 e 0,85 G/cm3 a 20c, Índice de Voc. de 100%; para Diluir Seladora de Madeira, Primer Automotivo, Tinta Automotiva Sintética e a Base de Nitrocelulose; Acondicionado Em Lata; Conforme Normas Nbr/abnt 11702 Tipo 4.7.7 e Nbr 14725. SELO SOCIOAMBIENTAL.	LATA	100	**FARBEN**	R$ 58,32	**R$ 5.832,00**
24	**Máscara PFF2 S Descartável Dobrável;** Medidas: 160 x 120 x 10 mm Material: filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna Clip Nasal: metal Elásticos: látex. Presilhas: plástico em conformidade com a NBR13. 698:2011 CA 38.510. Cor Azul ou branco.	UND	75	**PLASTCOR**	R$ 4,20	**R$ 315,00**
25	Colete refletivo tipo X: Forro de poliéster; Cor laranja e branco fluorescente; Medidas padrão; Tamanho G, altura; 65 cm, 20 mm de espessura. Fechamento lateral através de velcro com 50 x 100 mm. Fixação por velcro; com 50 x 100 mm. Refletividade; Material PVC.	UND	20	**PLASTCOR**	R$ 19,60	**R$ 392,00**

TABELA IV

LICITANTE: VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI.
CNPJ: 11.130.045/0001-05 TEL/FAX: (69) 3015-2701/9979-3281
E-MAIL: grupovicper@gmail.com
ENDEREÇO: R.PORTO ALEGRE, 130, BAIRRO EMBRATEL,PORTO VELHO/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: HUGO VICTOR MARTINS DA SILVA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 685.131.512-20
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	Valor unitario R$	Valor medio total R$
01	**Tinta** para demarcação viária em resina acrílica, na cor; **BRANCA**, secagem rápida, VDM urbana de 3.000 a 5.000, balde de 18 litros, para pintura em	LATA	400	**MAZA**	R$ 394,15	**R$ 157.660,00**

	asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862, NBR 12034, método NBR 15438/06, DERSA OP 0621, com prazo de validade acima de 10 (dez) meses.					
02	**Tinta** para demarcação viária em resina acrílica, na cor; **BRANCA,** secagem rápida, VDM urbana de 3.000 a 5.000, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862, NBR 12034, método NBR 15438/06, DERSA OP 0621, com prazo de validade acima de 10 (dez) meses.	LATA	100	**MAZA**	R$ 394,15	**R$ 39.415,00**
03	**Tinta** para demarcação viária em resina acrílica, na cor; **AMARELA,** secagem rápida, VDM acima de 3.500, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862, NBR 12034, método NBR 15438/06, DERSA OP 0621 com prazo de validade acima de 10 (dez) meses.	LATA	280	**MAZA**	R$ 414,90	**R$ 116.172,00**
04	**Tinta** para demarcação viária em resina acrílica, na cor; **AMARELA,** secagem rápida, VDM acima de 3.500, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862, NBR 12034, método NBR 15438/06, DERSA OP 0621 com prazo de validade acima de 10 (dez) meses.	LATA	70	**MAZA**	R$ 414,90	**R$ 29.043,00**
05	**Tinta** para demarcação viária em resina acrílica, na cor; **AZUL,** secagem rápida, VDM acima de 3.500, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862, NBR 12034, método NBR 15438/06, DERSA OP 0621 com prazo de validade acima de 10(dez) meses.	LATA	100	**MAZA**	R$ 424,20	**R$ 42.420,00**
06	**Tinta** para demarcação viária em resina acrílica, na cor; **CINZA,** secagem rápida, VDM acima de 3.500, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862, NBR 12034, método NBR 15438/06, DERSA OP 0621 com prazo de validade acima de 10 (dez) meses.	LATA	100	**MAZA**	R$ 421,00	**R$ 42.100,00**
07	**Tinta** para demarcação viária em resina acrílica, na cor; **Preta,** secagem rápida, VDM acima de 3.500, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862, NBR 12034, método NBR 15438/06, DERSA OP 0621 com prazo de validade acima de 10 (dez) meses.	LATA	100	**MAZA**	R$ 410,00	**R$ 41.000,00**

TABELA V
LICITANTE: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO-EPP
CNPJ: 18.604.271/0001-11 TEL/FAX: (69) 3224-1988
E-MAIL: grupoquaresma@hotmail.com
ENDEREÇO: R. DUQUE DE CAXIAS, 1350 CENTRO , PORTO VELHO/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 437.940.172-34
VENCEDORA DOS ITENS: 9, 11, 12, 18, 19, 27, 29, 31, 32 e 34.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	Valor unitario R$	Valor medio total R$
09	**Rolos;** para pintura lã de carneiro 23 cm.	UND	200	**Condor**	R$ 8,90	**R$ 1.780,00**
11	**Suporte;** para rolo de 23 cm.	UND	100	**CONDOR**	R$ 7,30	**R$ 730,00**
12	**Rolos; de fita crepe para pintura** 48 mm x 50m 3cm.	ROLO	100	**ALDEBRAS**	R$ 9,77	**R$ 977,00**
18	**Luva;** Confeccionada com composto de látex natural- forro com flocos de algodão, Alta resistência e conforto. Tamanho: G **Opção de cor:** Amarelo.	PAR	60	**SO LUVAS**	R$ 6,87	**R$ 412,20**
19	**Maço de pregos;** 18x24.	KG	20	**GERDAU**	R$ 18,59	**R$ 371,80**
27	**Lavanca metálica sextavado.** Alavanca (Barra) Metálica Sextavada; 125cm. Dimensões; (Compr. X Larg. X Alt.): 1.250 x 50 x 26 mm.	UND	10	**TENACE**	R$ 151,30	**R$ 1.513,00**
29	Carrinho de mão chassi e caçamba metálica capacidade 65L.	UND	10	**MAESTRO**	R$ 220,77	**R$ 2.207,70**
31	Alicate universal. Cabo isolado para 1000V. A marcação de 1000V consta no cabo do alicate, conforme Norma NBR 9699.	UND	05	**RAYCO**	R$ 42,45	**R$ 212,25**
32	Picareta aço forjado 04 libras em todo o corpo da peça, em aço carbono pintura eletrostática a pó, - Lâmina com tamanho 4, olho oval de 70 x 45 mm. Cabo de 90 cm, de madeira acabamento envernizado.	UND	10	**TENACE**	R$ 68,39	**R$ 683,90**
34	Marreta de ferro; aproximadamente 5 kl, Medida 145 x 60 x 415mm e Medida Cabo de madeira: 405mm pressão e acabamento em resina epóxi;.	UND	10	**TENACE**	R$ 141,76	**R$ 1.417,60**

TABELA VI
LICITANTE: CCK COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 22.065.938/0001-22 TEL/FAX: (47) 3057-3918
E-MAIL: atas@portaldasatas.com.br
ENDEREÇO: R.BAHIA , 1447, SALA 01 BLUMENAU -SC
NOME DO REPRESENTANTE: FABIO HAUSCHILD MONDARDO ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 806.427.809-00
VENCEDORA DO ITEM: 36.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	Valor unitario R$	Valor medio total R$
36	**Furadeira** e parafusadeira; de potencia mínima 750W 127V Maleta de transporte. Voltagem; 110 Volts Madril; ½ 13mm Rotação mínima; 3250 (RPM) Capacidade de perfuração mínima; (25mm) Torque; 2,1 NM.	UND	01	**STANLEY**	R$ 547,66	**R$ 547,66**

TABELA VII
LICITANTE: P.D.V. PEÇAS EIRELI-ME
CNPJ: 28.737.608/0001-12 TEL/FAX: (69) 99251-5800
E-MAIL: pdvpecas@gmail.com
ENDEREÇO: R.TENENTE ANTÔNIO JOÃO, Nº 972 BAIRRO PRIMAVERA JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: HIGOR RAFAEL DE O. ARAÚJO ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 875.225.002-49
VENCEDORA DOS ITENS: 33 e 35.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	Valor unitario R$	Valor medio total R$
33	Pá de bico de aço carbono, cabo de madeira 71 cm acabamento envernizado,	UND	10	**TRAMONTINA**	R$ 38,50	**R$ 385,00**
35	**Kit. Completo** de broca para furadeira. Parafusar, fixar e perfurar metal, madeira e alvenaria; 41 unid. **1-escareador, 1-Adaptador universal, 6-Soquetes** Ø6/8/9/10/11/13mm,**-8 Pontas;** 25mm: 2x PH2, PZ1, PZ2, T20, HEX Ø5/6, S5, **5-Pontas;** 50mm: PH0, PH1, PH2, PH3, H6, **6-Brocas** para concreto Ø5/5,5/6/6/7/8mm, **1-suporte** de pontas universal, **1-aparafusadora** angular, **7-Brocas** para Metal Ø2/2/3/3/4/5/6mm**, 5-brocas** para madeira Ø3/4/5/6/8mm.	KIT	20	**MAKITA**	R$ 260,00	**R$ 5.200,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 042/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____
Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:C97F84C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

Ata de Registro de Preços nº 048/2021
Referente ao Pregão Presencial: nº 04/2021
Validade: 06/07/2021 a 05/07/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 644/2021

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Fotocópias e Encadernações, para atender as necessidades das diversas Secretarias desta administração.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: FOX GAMES LAN HOUSE
CNPJ: 13.34.0009/0001-93 TEL/FAX: (69) 8477-7990

E-MAIL: lmbresolin2@gmail.com
ENDEREÇO:
NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS ANTONIO BRESOLIN ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 526.347.109-25
VENCEDORA DOS ITENS: 01,02,03,04,05 e 06.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. MÉDIO REGISTRO R$
1	Fotocópias **face única** em **preto e branco** tamanho a4.	Serv.	**15.250**	-	**R$ 0,60**	**R$ 9.150,00**
2	**Encadernações**, no tamanho a4, **até 100 (cem) páginas**, com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	**495**	-	**R$ 8,00**	**R$ 3.960,00**
3	**Encadernações** a4, **até 50 (cinquenta) páginas** com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	**369**	-	**R$ 4,50**	**R$ 1.660,50**
4	Fotocópias **face única colorido** tamanho a4. Gramatura: 120g.	Serv.	**640**	-	**R$ 2,50**	**R$ 1.600,00**
5	Fotocópias **frente e verso colorido** tamanho a4, gramatura: 120g.	Serv.	**3.650**	-	**R$ 4,50**	**R$ 16.425,00**
6	Fotocópias **frente e verso em preto e branco**. Tamanho a4.	Serv.	**3.970**	-	**R$ 1,20**	**R$ 4.764,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 048/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____
Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:DB0B191C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

Ata de Registro de Preços nº 049/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 103/2021
Validade: 06/07/2021 a 05/07/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1044/2021

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **futura e eventual aquisição de material de consumo (água mineral de 500 ml, barras de gelo e copos descartáveis de 180ml).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: RANGEL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 04.454.438/0001-09 TEL/FAX: (69) 3238-2932
E-MAIL: licitaheverton@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Porto Velho 1504, Setor 02, Buritis – Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Hérica Trindade Rangel, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 033.236.452-60
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 3.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total. R$
1	**ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS.** Acondicionada em garrafa polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo **500 ML,** com	Und.	15.000	Lindágua	R$ 1,08	R$ 16.200,00

	vasilhame, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural.					
3	**COPO DESCARTÁVEL**, material poliestireno, capacidade 180 ml, pacote com 100 unidades	Und.	150	Copoplas	R$ 4,10	R$ 615,00

Obs: A íntegra da Ata nº 049/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:437563C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

Ata de Registro de Preços nº 054/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 178/2020
Validade: 15/07/2021 a 14/07/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1367/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Futura e eventual aquisição de material de consumo (material de limpeza).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: INOVAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50 TEL/FAX: (69) 3535-3018/ 98115-8392
E-MAIL: cicero.carlos@at5.com.br , inovacao.escols@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Jaru Nº 2471, Setor BNH, Ariquemes-RO
NOME DO REPRESENTANTE: Cícero Carlos Ribeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 940.389.292-72
VENCEDORA DO ITEM: 8.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
08	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS. Cloreto dialquil amônico, coadjuvante, perfume, preservante, acidulante e água.	UND	149	Amacio	R$ 3,78	R$ 563,22

TABELA II
LICITANTE: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI
CNPJ: 13.807.868/0001-40 TEL/FAX: (69) 3422-5953/3422-7040
E-MAIL: Martins.licitacao2@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Venceslau Bras Nº 146, São Pedro, Ji- Paraná - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Taís Souza da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 026.057.272-11
VENCEDORA DO ITEM: 39.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$

39	ÁGUA SANITÁRIA. Base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Embalagem plástica de 01 litro, com dados do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade.	UND	1.478	Gbel	R$ 1,97	R$ 2.911,66

Obs: A íntegra da Ata nº 054/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____

Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:A6801FE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

Ata de Registro de Preços nº 081/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 162/2021
Validade: 01/10/2021 a 30/09/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1296/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Insumos Farmacêuticos e Materiais Correlatos).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: COVAN-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
E-MAIL: covan.empenhos.notificacoes@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Dom Pedro I Nº 2678/ SETOR 05/ JARU- RO
NOME DO REPRESENTANTE: WILLIAN THEODORO DE SOUZA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 038.920.122-70
VENCEDORA DOS ITENS: 5
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
5	**Soro Fisiológico 0,9%;** bolsa ou frasco, sistema fechado, embalagem com 100 ml.	UND	**250**	**JP PHARMA**	**R$ 4,30**	R$ 1.075,00

TABELA II
LICITANTE: MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 16.845.253/0001-04 TEL/FAX: (69) 3443-5059
E-MAIL: dentalcacoal@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA ANISIO SERRAO 1712/ CENTRO/ CACOAL - RO
NOME DO REPRESENTANTE: MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES
,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 956.675.632-15

VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
1	**Saco plástico de Lixo;** cor branco, para coleta de resíduos infectantes, com capacidade para 100 litros.	Unid.	2.000	**RAVA**	**R$ 0,44**	**R$ 880,00**
2	**Saco plástico de Lixo;** cor branco, para coleta de resíduos infectantes, com capacidade para 30 litros.	Unid.	2.200	**RAVA**	**R$ 0,17**	**R$ 374,00**
3	**Saco plástico de Lixo;** cor branco, para coleta de resíduos infectantes, com capacidade para 50 litros.	Unid.	3.100	**RAVA**	**R$ 0,46**	**R$ 1.426,00**

TABELA III
LICITANTE: LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 19.859.630/0001-44 TEL/FAX: (69) 3302-2125 (69) 2141-7017
E-MAIL: lrdistribuidora01@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO 1616/ N S DAS GRACAS /PORTO VELHO - RO
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 004.235.872-85
VENCEDORA DOS ITENS: 4

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
4	**Sonda de aspiração traqueal nº 08;** descartável, confeccionada em material atóxica, transparente, atraumático, siliconizado; estéril, em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unid.	8.000	**WMEDIC 301003**	**R$ 0,66**	**R$ 5.280,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 081/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:1A38F37C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021

Ata de Registro de Preços nº 085/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 172/2021
Validade: 08/10/2021 a 07/10/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1558/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **futura e eventual aquisição de materiais de consumo – correlatos.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 05.028.965/0001-06 TEL/FAX: (69) 3301-1185/ 9982-8243
E-MAIL: comercial@alphamedi.com.br/ licitacao@alphamedi.com.br
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1480, CENTRO, PORTO VELHO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: TÂNIA REGINA VEDANA DA COSTA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 547.334.489-53

VENCEDORA DOS ITENS: 07,12,13 e 14

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
07	Kit sutura - em aço inoxidável contendo tesoura, porta-agulha. Pinça anatômica, pinça dente de rato.	Unidade	3	**GOLGRAN**	**R$ 109,33**	**R$ 327,99**
12	Pinça Hartmann Jacaré 20 cm, em aço inoxidável para retirada de DIU.	Unidade	8	**EDIO**	**R$ 321,00**	**R$ 2.568,00**
13	Pinça para biópsia uterina Professor Medina 24 cm, boca 2 mm em aço inoxidável AISI-420 autoclavável.	Unidade	1	**GOLGRAN**	**R$ 283,00**	**R$ 283,00**
14	Pinça para biópsia uterina Professor Medina 24 cm, boca 3 mm em aço inoxidável AISI-420 autoclavável.	Unidade	1	**GOLGRAN**	**R$ 212,00**	**R$ 212,00**

TABELA II
LICITANTE: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 05895525/0001-56 TEL/FAX: (62) 3091-4345/3086-0450
E-MAIL: objetiva.ltda@terra.com.br
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 66, QD.16, LT. 22, GOIÂNIA/GO
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO NERY DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 037.217.131-17
VENCEDORA DOS ITENS: 01,03,04,05,15 e 16.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
01	Ácido Acético 5%, frasco 1000ml.	Frasco	12	**EXODO**	**R$ 23,38**	**R$ 280,56**
03	Espéculo Collin vaginal inox PP.	Unidade	2	**RICHARDS**	**R$ 64,42**	**R$ 124,84**
04	Extensão de oxigênio (mangueira) - Mangueira flexível, comprimento de no mínimo 2m, com conectores universais em ambas extremidades, atóxico, material em PVC.	Unidade	150	**MARKMED**	**R$ 3,92**	**R$ 588,00**
05	Histerômetro de Collin 28 cm, em aço inoxidável autoclavável.	Unidade	20	**RICHARDS**	**R$ 60,39**	**R$ 1.207,80**
15	Pinça para biópsia uterina Professor Medina 24 cm, boca 4 mm em aço inoxidável AISI-420 autoclavável.	Unidade	1	**RICHARDS**	**R$ 209,00**	**R$ 209,00**
16	Pinça para biópsia uterina Professor Medina 24 cm, boca 5 mm em aço inoxidável AISI-420 autoclavável.	Unidade	1	**RICHARDS**	**R$ 209,00**	**R$ 209,00**

TABELA III
LICITANTE: VIEIRA E ROCHA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS
CNPJ: 22.646.044/0001-26 TEL/FAX: (92) 8182-4540/ 8186-5712
E-MAIL: contato@covalvemanaus.com
ENDEREÇO: UZÉBIO DE QUEIROZ, Nº 18, BAIRRO NOVO ALEIXO, MANAUS/AM
NOME DO REPRESENTANTE: DIEGO ROCHA NÓBREGA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 767.694.292-68
VENCEDORA DOS ITENS: 19.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
19	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - Umidificador para oxigênio, contendo tampa e corpo de nylon injetada, frasco plástico de 250 ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16x18 fios. Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem.	Unidade	100	**JG MORYA**	**R$ 17,29**	**R$ 1.729,00**

TABELA IV
LICITANTE: INTERJET COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 59.403.410/0001-26 TEL/FAX: (11) 5632-4300
E-MAIL: renata@interjet.com.br
ENDEREÇO: RUA SOBRÁLIA Nº 422 BAIRRO VILA GÉA
NOME DO REPRESENTANTE: LEONICE R. SCARPATO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.697.638-83

VENCEDORA DOS ITENS: 17.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
17	Tesoura cirúrgica curva romba 20 cm, em aço inoxidável.	Unidade	20	**STARK**	**R$ 49,95**	**R$ 999,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 085/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de janeiro de 2022.

_____

Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:BB99D0E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 039

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme listagem dos aprovados publicada no Site Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno em 22/03/2020 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado desistente, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2020 – (SEMSAU), Processo Administrativo n.º 2272/2020.

CARGO: ENFERMEIRO PSF 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
NATIELE GONÇALVES NEVES	41º	13/09/1991

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 9316/2021, em razão do Termo de Desistência 04 do Teste Seletivo Simplificado 04/2020, e entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.
O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:
http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)

10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 28 de Janeiro de 2022.

Paulo Miuki Gambalonga Junior
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:48F2A91C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.585/2022

DECRETA:
CONSIDERANDO o princípio da eficiência com fito otimizar a aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 312, de 28 janeiro de 2022;
CONSIDERANDO que a norma em epígrafe tem o condão de aplicar a correção das perdas acumuladas da infração de Janeiro a Dezembro 2021, com adição de 10% (dez por cento) ao vencimento dos servidores efetivos do Município, referente a LC nº 003/2004 e alterações, para fins de recomposição de que trata o Artigo 37, X, da CF.
DECRETA:
Art. 1º Adiciona o percentual de 10% (dez por cento) ao vencimento dos servidores efetivos, a partir do mês de JANEIRO de 2022, conforme o anexo deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de janeiro de 2022.

ALDAIR JÚLIO FERREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

Nível Superior III					
Carga horária 40 Horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS-III	Médico Anestesista	**I-**	9.019,91	**X-**	10.779,63
	Médico Angiologista	**II-**	9.200,31	**XI-**	10.995,23

	Médico Cardiologista	**III-**	9.384,32	**XII-**	11.215,12
	Médico Cirurgião Clínico	**IV-**	9.572,00	**XIII-**	11.439,43
	Médico Clínico Geral	**V-**	9.763,45	**XIV-**	11.668,21
	Médico Dermatologista	**VI-**	9.958,71	**XV-**	11.901,59
	Médico Endocrinologista	**VII-**	10.157,89	**XVI-**	12.139,61
	Médico Gastroenterologista	**VIII-**	10.361,04	**XVII-**	12.382,41
	Médico Geriatra	**IX-**	10.568,26	**XVIII-**	12.630,05
	Médico Gineco-Obstetra				
	Médico Ginecologista				
	Médico Intensivista				
	Médico Nefrologista				
	Médico Neurologista				
	Médico Oftalmologista				
	Médico Ortopedista				
	Médico Otorrinolaringologista				
	Médico Pediatra				
	Médico Pneumologista				
	Médico Psiquiatra				
	Médico Reumatologista				
	Médico Ultrassonografista				
	Médico Urologista				
	Médico Veterinário				

Nível Superior III					
Carga horária 20 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
	Advogado	**I-**	4.509,93	**X-**	5.389,79
	Médico Anestesista	**II-**	4.600,13	**XI-**	5.497,58
	Médico Angiologista	**III-**	4.692,14	**XII-**	5.607,54
	Médico Cardiologista	**IV-**	4.785,98	**XIII-**	5.719,69
	Médico Cirurgião Clínico	**V-**	4.881,70	**XIV-**	5.834,08
	Médico Clínico Geral	**VI-**	4.979,34	**XV-**	5.950,77
	Médico Dermatologista	**VII-**	5.078,92	**XVI-**	6.069,78
	Médico Endocrinologista	**VIII-**	5.180,50	**XVII-**	6.191,18
	Médico Gastroenterologista	**IX-**	5.284,11	**XVIII-**	6.315,00
	Médico Geriatra				
	Médico Gineco-Obstetra				
NS-III	Médico Ginecologista				
	Médico Intensivista				
	Médico Nefrologista				
	Médico Neurologista				
	Médico Oftalmologista				
	Médico Ortopedista				
	Médico Otorrinolaringologista				
	Médico Pediatra				
	Médico Pneumologista				
	Médico Psiquiatra				
	Médico Reumatologista				
	Médico Ultrassonografista				
	Médico Urologista				
	Médico Veterinário				

Nível Superior II					
Carga horária 40 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
	Administrador de Empresa	**I-**	2.956,04	**X-**	3.532,73
	Administrador Hospitalar	**II-**	3.015,16	**XI-**	3.603,39
	Analista de Sistema	**III-**	3.075,46	**XII-**	3.675,46
NS-II	Arquiteto	**IV-**	3.136,97	**XIII-**	3.748,97
	Assistente Social	**V-**	3.199,71	**XIV-**	3.823,95
	Auditor Interno	**VI-**	3.263,70	**XV-**	3.900,43
	Bibliotecário	**VII-**	3.328,98	**XVI-**	3.978,44
	Biólogo	**VIII-**	3.395,56	**XVII-**	4.058,00

	Biomédico	**IX-**	3.463,47	**XVIII-**	4.139,16
	Bioquímico				
	Contador				
	Economista				
	Enfermeiro				
	Engenheiro Agrônomo				
	Engenheiro Ambiental				
	Engenheiro Civil				
	Engenheiro Elétrico				
	Engenheiro Florestal				
	Engenheiro Sanitarista				
	Farmacêutico				
	Farmacêutico Bioquímico				
	Fisioterapeuta				
	Fonoaudiólogo				
	Gestor Ambiental				
	Nutricionista				
	Odontólogo				
	Odontólogo Buco Maxilo Facial				
	Odontólogo Periodontista				
	Odontólogo Endodontista				
	Odontólogo Odontopediatra				
	Psicólogo				
	Terapeuta Ocupacional				

Nível Superior II
Carga Horária 20 horas

Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS-II	Assistente Social	**I-**	1.478,04	**X-**	1.766,39
	Biomédico	**II-**	1.507,60	**XI-**	1.801,73
	Bioquímico	**III-**	1.537,75	**XII-**	1.837,76
	Enfermeiro	**IV-**	1.568,51	**XIII-**	1.874,52
	Farmacêutico	**V-**	1.599,87	**XIV-**	1.912,00
	Farmacêutico Bioquímico	**VI-**	1.631,87	**XV-**	1.950,25
	Fisioterapeuta	**VII-**	1.664,51	**XVI-**	1.989,25
	Fonoaudiólogo	**VIII-**	1.697,81	**XVII-**	2.029,03
	Nutricionista	**IX-**	1.731,76	**XVIII-**	2.069,61
	Odontólogo				
	Psicólogo				
	Terapeuta Ocupacional				

Nível Superior I
Carga horária 40 horas

Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS-I		**I-**	2.331,56	**X-**	2.786,44
		II-	2.378,19	**XI-**	2.842,16
	Educador Social	**III-**	2.425,76	**XII-**	2.899,00
	Educador Sócio Educativo	**IV-**	2.474,27	**XIII-**	2.956,99
	Instrutor de Informática	**V-**	2.523,76	**XIV-**	3.016,12
	Inspetor de Trânsito	**VI-**	2.574,23	**XV-**	3.076,45
	Pedagogo	**VII-**	2.625,71	**XVI-**	3.137,97
		VIII-	2.678,23	**XVII-**	3.200,74
		IX-	2.731,80	**XVIII-**	3.264,76

Nível Médio – Técnico Profissionalizante I
Carga Horária 40 Horas

Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM- TP I	Monitor Instrutor	**I-**	1.042,57	**X-**	1.245,96
	Técnico Agropecuário	**II-**	1.063,42	**XI-**	1.270,88
	Técnico em Enfermagem	**III-**	1.084,69	**XII-**	1.296,30
	Técnico em Geoprocessamento	**IV-**	1.106,38	**XIII-**	1.322,22
	Técnico em Higiene Dental	**V-**	1.128,50	**XIV-**	1.348,67
	Técnico em Imobilização Ortopédica	**VI-**	1.151,08	**XV-**	1.375,64
	Técnico em Informática	**VII-**	1.174,10	**XVI-**	1.403,15

	Técnico em Laboratório	**VIII-**	1.197,57	**XVII-**	1.431,21
	Técnico em Nutrição e Dietética	**IX-**	1.221,53	**XVIII-**	1.459,84
	Técnico em Processamento de Dados				
	Técnico em Radiologia				
	Técnico em Segurança do Trabalho				
	Técnico Florestal				
	Topógrafo				

Nível Médio - Pessoal de Apoio II
Carga Horária 20 horas

Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
		I-	521,25	**X-**	622,95
		II-	531,68	**XI-**	635,41
		III-	542,32	**XII-**	648,12
	Técnico em Enfermagem	**IV-**	553,16	**XIII-**	661,08
NM- PA II	Técnico em Higiene Dental	**V-**	564,23	**XIV-**	674,29
	Técnico em Laboratório	**VI-**	575,51	**XV-**	687,78
		VII-	587,02	**XVI-**	701,53
		VIII-	598,76	**XVII-**	715,58
		IX-	610,73	**XVIII-**	729,88

Nível Superior - Técnico Profissionalizante II
CLASSE 'A' – Carga Horária 40 Horas

Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
		I-	2.562,27	**X-**	3.062,15
		II-	2.613,52	**XI-**	3.123,40
		III-	2.665,78	**XII-**	3.185,86
	Técnico em Enfermagem	**IV-**	2.719,10	**XIII-**	3.249,58
NS-TP II	Técnico em Laboratório	**V-**	2.773,49	**XIV-**	3.314,58
		VI-	2.828,96	**XV-**	3.380,87
		VII-	2.885,54	**XVI-**	3.448,48
		VIII-	2.943,25	**XVII-**	3.517,45
		IX-	3.002,10	**XVIII-**	3.587,80

Nível Superior - Técnico Profissionalizante II
CLASSE 'B' – Carga Horária 40 Horas

Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
		I-	1.281,13	**X-**	1.531,08
		II-	1.306,75	**XI-**	1.561,70
		III-	1.332,89	**XII-**	1.592,93
	Técnico em Enfermagem	**IV-**	1.359,55	**XIII-**	1.624,79
NS-TP II	Técnico em Laboratório	**V-**	1.386,74	**XIV-**	1.657,28
		VI-	1.414,47	**XV-**	1.690,43
		VII-	1.442,77	**XVI-**	1.724,25
		VIII-	1.471,62	**XVII-**	1.758,73
		IX-	1.501,05	**XVIII-**	1.793,90

Nível Médio – Apoio Administrativo I
40 Horas

Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
	Agente de Endemias	**I-**	1.027,50	**X-**	1.227,96
	Assistente Técnico da Educação Básica	**II-**	1.048,05	**XI-**	1.252,51
	Auxiliar de Educação	**III-**	1.069,00	**XII-**	1.303,12
	Cotador	**IV-**	1.090,38	**XIII-**	1.303,12
	Cuidador	**V-**	1.112,19	**XIV-**	1.329,18
NM – AA I	Cuidador Educador	**VI-**	1.134,45	**XV-**	1.355,76
	Desenhista	**VII-**	1.157,13	**XVI-**	1.382,88
	Desenhista Cadista	**VIII-**	1.180,27	**XVII-**	1.410,54
	Desenhista Projetista	**IX-**	1.203,88	**XVIII-**	1.438,74
	Digitador				
	Monitor				
	Pregoeiro				

Nível Fundamental – Pessoal de Apoio I

Carga Horária 40 horas

Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NF- PA I	Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Odontologia	I-	929,13	X-	1.110,39
		II-	947,71	XI-	1.132,61
		III-	966,67	XII-	1.155,26
		IV-	986,00	XIII-	1.178,37
		V-	1.005,72	XIV-	1.201,94
		VI-	1.025,84	XV-	1.225,97
		VII-	1.046,36	XVI-	1.250,49
		VIII-	1.067,28	XVII-	1.275,50
		IX-	1.088,63	XVIII-	1.301,01

Nível Fundamental – Pessoal de Apoio I
Carga Horária 20 horas

Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NF- PA I	Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Odontologia	I-	464,56	X-	555,20
		II-	473,84	XI-	566,30
		III-	483,33	XII-	577,62
		IV-	492,99	XIII-	589,18
		V-	502,85	XIV-	600,96
		VI-	512,91	XV-	612,98
		VII-	523,17	XVI-	625,23
		VIII-	533,63	XVII-	637,74
		IX-	544,31	XVIII-	650,49

Nível Médio - Pessoal de Apoio II
Carga Horária 40 horas

Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NM- PA II	Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Odontologia	I-	1.042,57	X-	1.245,96
		II-	1.063,42	XI-	1.270,88
		III-	1.084,69	XII-	1.296,30
		IV-	1.106,38	XIII-	1.322,22
		V-	1.128,50	XIV-	1.348,67
		VI-	1.151,08	XV-	1.375,64
		VII-	1.174,10	XVI-	1.403,15
		VIII-	1.197,57	XVII-	1.431,21
		IX-	1.221,53	XVIII-	1.459,84

Nível Médio - Pessoal de Apoio II
Carga Horária 20 horas

Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NM- PA II	Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Odontologia	I-	521,29	X-	623,00
		II-	531,72	XI-	635,46
		III-	542,36	XII-	648,17
		IV-	553,21	XIII-	661,13
		V-	564,26	XIV-	674,35
		VI-	575,56	XV-	687,84
		VII-	587,07	XVI-	701,59
		VIII-	598,80	XVII-	715,62
		IX-	610,78	XVIII-	729,94

Nível Superior – Pessoal de Apoio III
CLASSE 'A' - 40 HORAS

Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NS- PA II	Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Odontologia	I-	1.938,04	X-	2.316,13
		II-	1.976,79	XI-	2.362,45
		III-	2.016,33	XII-	2.409,70
		IV-	2.056,66	XIII-	2.457,90
		V-	2.097,79	XIV-	2.507,06
		VI-	2.139,75	XV-	2.557,20
		VII-	2.182,54	XVI-	2.608,34
		VIII-	2.226,20	XVII-	2.660,51
		IX-	2.270,71	XVIII-	2.713,72

Nível Superior – Pessoal de Apoio III **CLASSE 'B' – 40 HORAS**					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS- PA II	Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Odontologia	**I-**	969,04	**X-**	1.158,09
		II-	988,42	**XI-**	1.181,25
		III-	1.008,19	**XII-**	1.204,88
		IV-	1.028,35	**XIII-**	1.228,98
		V-	1.048,92	**XIV-**	1.253,55
		VI-	1.069,89	**XV-**	1.278,63
		VII-	1.091,29	**XVI-**	1.304,20
		VIII-	1.113,12	**XVII-**	1.330,28
		IX-	1.135,38	**XVIII-**	1.356,88

Nível Elementar – Profissões Práticas VII **40 HORAS**					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NE –VII	Operador de Máquinas Pesadas Operador de Motos Niveladora Operador de Pá-Carregadeira Operador de Retro Escavadeira Operador de Retro Escavadeira PC Operador de Patrol Operador de Trator Esteira Operador de Trator Pneu	**I-**	1.261,83	**X-**	1.507,99
		II-	1.287,07	**XI-**	1.538,16
		III-	1.312,81	**XII-**	1.568,93
		IV-	1.339,06	**XIII-**	1.600,31
		V-	1.365,84	**XIV-**	1.632,31
		VI-	1.393,15	**XV-**	1.664,96
		VII-	1.421,02	**XVI-**	1.698,25
		VIII-	1.449,45	**XVII-**	1.732,22
		IX-	1.478,43	**XVIII-**	1.766,86

Nível Elementar – Profissões Práticas VI **40 HORAS**					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NE –VI	Bombeiro Hidráulico Eletricista de Alta e Baixa Tensão Eletricista de Veículo Eletricista Predial Lanterneiro Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas Mecânico Geral Soldador	**I-**	968,55	**X-**	1.157,50
		II-	987,92	**XI-**	1.180,66
		III-	1.007,68	**XII-**	1.204,26
		IV-	1.027,83	**XIII-**	1.228,35
		V-	1.048,38	**XIV-**	1.252,92
		VI-	1.069,35	**XV-**	1.277,98
		VII-	1.090,74	**XVI-**	1.303,54
		VIII-	1.112,55	**XVII-**	1.329,61
		IX-	1.134,81	**XVIII-**	1.356,20

Nível Elementar – Profissões Práticas V **40 HORAS**					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NE – V	Motorista de Veículos Pesados	**I-**	929,13	**X-**	1.110,39
		II-	947,71	**XI-**	1.132,61
		III-	966,67	**XII-**	1.155,26
		IV-	986,00	**XIII-**	1.178,37
		V-	1.005,72	**XIV-**	1.201,94
		VI-	1.025,84	**XV-**	1.225,97
		VII-	1.046,36	**XVI-**	1.250,49
		VIII-	1.067,28	**XVII-**	1.275,50
		IX-	1.088,63	**XVIII-**	1.301,01

Nível Elementar – Profissões Práticas IV **40 HORAS**					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NE – IV	Carpinteiro Encanador Pedreiro Pintor de Construção Civil	**I-**	929,13	**X-**	1.110,39
		II-	947,71	**XI-**	1.132,61
		III-	966,67	**XII-**	1.155,26
		IV-	986,00	**XIII-**	1.178,37
		V-	1.005,72	**XIV-**	1.201,94
		VI-	1.025,84	**XV-**	1.225,97

	Pintor de Obras	**VII-**	1.046,36	**XVI-**	1.250,49
		VIII-	1.067,28	**XVII-**	1.275,50
		IX-	1.088,63	**XVIII-**	1.301,01

Nível Elementar – Profissões Práticas III **40 HORAS**					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NE – III	Agente Rural de Saúde	**I-**	929,13	**X-**	1.110,39
		II-	947,71	**XI-**	1.132,61
		III-	966,67	**XII-**	1.155,26
		IV-	986,00	**XIII-**	1.178,37
		V-	1.005,72	**XIV-**	1.201,94
		VI-	1.025,84	**XV-**	1.225,97
		VII-	1.046,36	**XVI-**	1.250,49
		VIII-	1.067,28	**XVII-**	1.275,50
		IX-	1.088,63	**XVIII-**	1.301,01

Nível Elementar – Profissões Práticas II **40 HORAS**					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NE – II	Borracheiro	**I-**	929,13	**X-**	1.110,39
	Braçal	**II-**	947,71	**XI-**	1.132,61
	Jardineiro	**III-**	966,67	**XII-**	1.155,26
	Lavadeira	**IV-**	986,00	**XIII-**	1.178,37
	Lubrificador	**V-**	1.005,72	**XIV-**	1.201,94
	Merendeira	**VI-**	1.025,84	**XV-**	1.225,97
	Motorista de Veículos Leves	**VII-**	1.046,36	**XVI-**	1.250,49
	Serviços Gerais	**VIII-**	1.067,28	**XVII-**	1.275,50
	Zelador	**IX-**	1.088,63	**XVIII-**	1.301,01

Nível Elementar – Profissões Práticas I **40 HORAS**					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NE – I	Agente de Portaria	**I-**	929,13	**X-**	1.110,39
	Costureira	**II-**	947,71	**XI-**	1.132,61
	Coveiro	**III-**	966,67	**XII-**	1.155,26
	Cozinheira	**IV-**	986,00	**XIII-**	1.178,37
	Gari	**V-**	1.005,72	**XIV-**	1.201,94
	Vigia	**VI-**	1.025,84	**XV-**	1.225,97
		VII-	1.046,36	**XVI-**	1.250,49
		VIII-	1.067,28	**XVII-**	1.275,50
		IX-	1.088,63	**XVIII-**	1.301,01

Nível Médio – Tecnico Profissionalizante III - CLASSE "A"					
Cód.	**Denominação do cargo**	**Referências**			
NM - TPIII	Tecnico em Contabilidade I	**I-**	2.398,00	**X-**	2.865,84
		II-	2.445,96	**XI-**	2.923,15
		III-	2.494,88	**XII-**	2.981,61
		IV-	2.544,78	**XIII-**	3.041,24
		V-	2.595,67	**XIV-**	3.102,06
		VI-	2.647,58	**XV-**	3.164,11
		VII-	2.700,53	**XVI-**	3.227,40
		VIII-	2.754,55	**XVII-**	3.291,94
		IX-	2.809,64	**XVIII-**	3.357,78

Nível Médio – Tecnico Profissionalizante III - CLASSE "B"					
Cód.	**Denominação do cargo**	**Referências**			
NM - TPIII	Tecnico em Contabilidade II	**I-**	3.187,79	**X-**	3.809,70
		II-	3.251,54	**XI-**	3.885,90
		III-	3.316,58	**XII-**	3.963,62
		IV-	3.382,91	**XIII-**	4.042,90
		V-	3.450,57	**XIV-**	4.123,74

		VI-	3.519,58	**XV-**	4.206,22
		VII-	3.589,97	**XVI-**	4.290,35
		VIII-	3.661,77	**XVII-**	4.376,16
		IX-	3.735,00	**XVIII-**	4.463,69
Nível Fundamental –Apoio Administrativo II					
Cod.	**Denominação do cargo**	**Referencias**			
NF-AAII	Telefonista Recepcionista	**I-**	1.438,80	**X-**	1.719,50
		II-	1.467,58	**XI-**	1.753,89
		III-	1.496,93	**XII-**	1.788,97
		IV-	1.526,87	**XIII-**	1.824,75
		V-	1.557,41	**XIV-**	1.861,24
		VI-	1.588,56	**XV-**	1.898,46
		VII-	1.620,32	**XVI-**	1.936,43
		VIII-	1.652,73	**XVII-**	1.975,16
		IX-	1.685,78	**XVIII-**	2.014,67
Nível Fundamental –Apoio Administrativo III - CLASSE "A"					
Cod.	**Denominação do cargo**	**Referencias**			
NF-AAIII	Almoxarife Auxiliar Administrativo	**I-**	1.438,80	**X-**	1.719,50
		II-	1.467,58	**XI-**	1.753,89
		III-	1.496,93	**XII-**	1.788,97
		IV-	1.526,87	**XIII-**	1.824,75
		V-	1.557,41	**XIV-**	1.861,24
		VI-	1.588,56	**XV-**	1.898,46
		VII-	1.620,32	**XVI-**	1.936,43
		VIII-	1.652,73	**XVII-**	1.975,16
		IX-	1.685,78	**XVIII-**	2.014,67
Nível Fundamental –Apoio Administrativo III - CLASSE "B"					
Cod.	**Denominação do cargo**	**Referencias**			
NF-AAIII	Almoxarife Auxiliar Administrativo	**I-**	2.417,81	**X-**	2.889,51
		II-	2.466,16	**XI-**	2.947,30
		III-	2.515,49	**XII-**	3.006,24
		IV-	2.565,80	**XIII-**	3.066,36
		V-	2.617,12	**XIV-**	3.127,69
		VI-	2.669,45	**XV-**	3.190,25
		VII-	2.722,85	**XVI-**	3.254,05
		VIII-	2.777,30	**XVII-**	3.319,13
		IX-	2.832,84	**XVIII-**	3.385,51
Nível Superior – Apoio Administrativo II					
CLASSE „A"					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS - AAII	Desenhista	**I-**	2.554,67	**X-**	3.053,07
		II-	2.605,76	**XI-**	3.114,13
		III-	2.657,88	**XII-**	3.176,41
		IV-	2.711,03	**XIII-**	3.239,94
		V-	2.765,27	**XIV-**	3.304,74
		VI-	2.820,56	**XV-**	3.370,83
		VII-	2.876,98	**XVI-**	3.438,25
		VIII-	2.934,52	**XVII-**	3.507,02
		IX-	2.993,21	**XVIII-**	3.577,16
Nível Médio - Agentes Do Fisco – I Classe A					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM-AFI	Agente de Trânsito Fiscal de Obras e Posturas Fiscal Ambiental Fiscal de Vigilância Sanitária Fiscal Tributário	**I-**	3.133,51	**X-**	3.744,84
		II-	3.196,19	**XI-**	3.819,74
		III-	3.260,10	**XII-**	3.896,13
		IV-	3.325,31	**XIII-**	3.974,05
		V-	3.391,82	**XIV-**	4.053,53
		VI-	3.459,65	**XV-**	4.134,61
		VII-	3.528,85	**XVI-**	4.217,30

		VIII-	3.599,42	**XVII-**	4.301,64
		IX-	3.671,41	**XVIII-**	4.387,68

Nível Médio - Agentes Do Fisco – I Classe B					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM - AFI	Agente de Trânsito Fiscal de Obras e Posturas Fiscal Ambiental Fiscal de Vigilância Sanitária Fiscal Tributário	**I-**	4.840,55	**X-**	5.784,91
		II-	4.937,36	**XI-**	5.900,61
		III-	5.036,11	**XII-**	4.819,62
		IV-	5.136,84	**XIII-**	6.139,00
		V-	5.239,57	**XIV-**	6.261,78
		VI-	5.344,36	**XV-**	6.387,01
		VII-	5.451,25	**XVI-**	6.514,75
		VIII-	5.560,28	**XVII-**	6.645,05
		IX-	5.671,49	**XVIII-**	6.777,95

Nível Superior - Agentes Do Fisco – II					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS – AFI II	Auditor Fiscal	**I-**	5.241,92	**X-**	6.264,58
		II-	5.346,76	**XI-**	6.389,87
		III-	5.453,70	**XII-**	6.517,67
		IV-	5.562,77	**XIII-**	6.648,02
		V-	5.674,03	**XIV-**	6.780,98
		VI-	5.787,50	**XV-**	6.916,60
		VII-	5.903,25	**XVI-**	7.054,94
		VIII-	6.021,32	**XVII-**	7.196,04
		IX-	6.141,75	**XVIII-**	7.339,95

Nível Médio – Apoio Administrativo III - CLASSE 'A'					
Cód.	**Denominação do cargo**	**Referências**			
NM - AAIII	Agente Administrativo I	**I-**	2.381,68	**X-**	2.846,33
		II-	2.429,32	**XI-**	2.903,26
		III-	2.477,90	**XII-**	2.961,33
		IV-	2.527,46	**XIII-**	3.020,54
		V-	2.578,01	**XIV-**	3.080,96
		VI-	2.629,57	**XV-**	3.142,58
		VII-	2.682,16	**XVI-**	3.205,43
		VIII-	2.735,81	**XVII-**	3.269,54
		IX-	2.790,52	**XVIII-**	3.334,93

Nível Médio – Apoio Administrativo III - CLASSE 'B'					
Cód.	**Denominação do cargo**	**Referências**			
M - AAIII	Agente Administrativo II	**I-**	3.114,51	**X-**	3.722,13
		II-	3.176,80	**XI-**	3.796,56
		III-	3.240,33	**XII-**	3.872,49
		IV-	3.305,14	**XIII-**	3.949,95
		V-	3.371,24	**XIV-**	4.028,95
		VI-	3.438,67	**XV-**	4.109,52
		VII-	3.507,43	**XVI-**	4.191,72
		VIII-	3.577,59	**XVII-**	4.275,55
		IX-	3.649,14	**XVIII-**	4.361,06

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:562BBBED